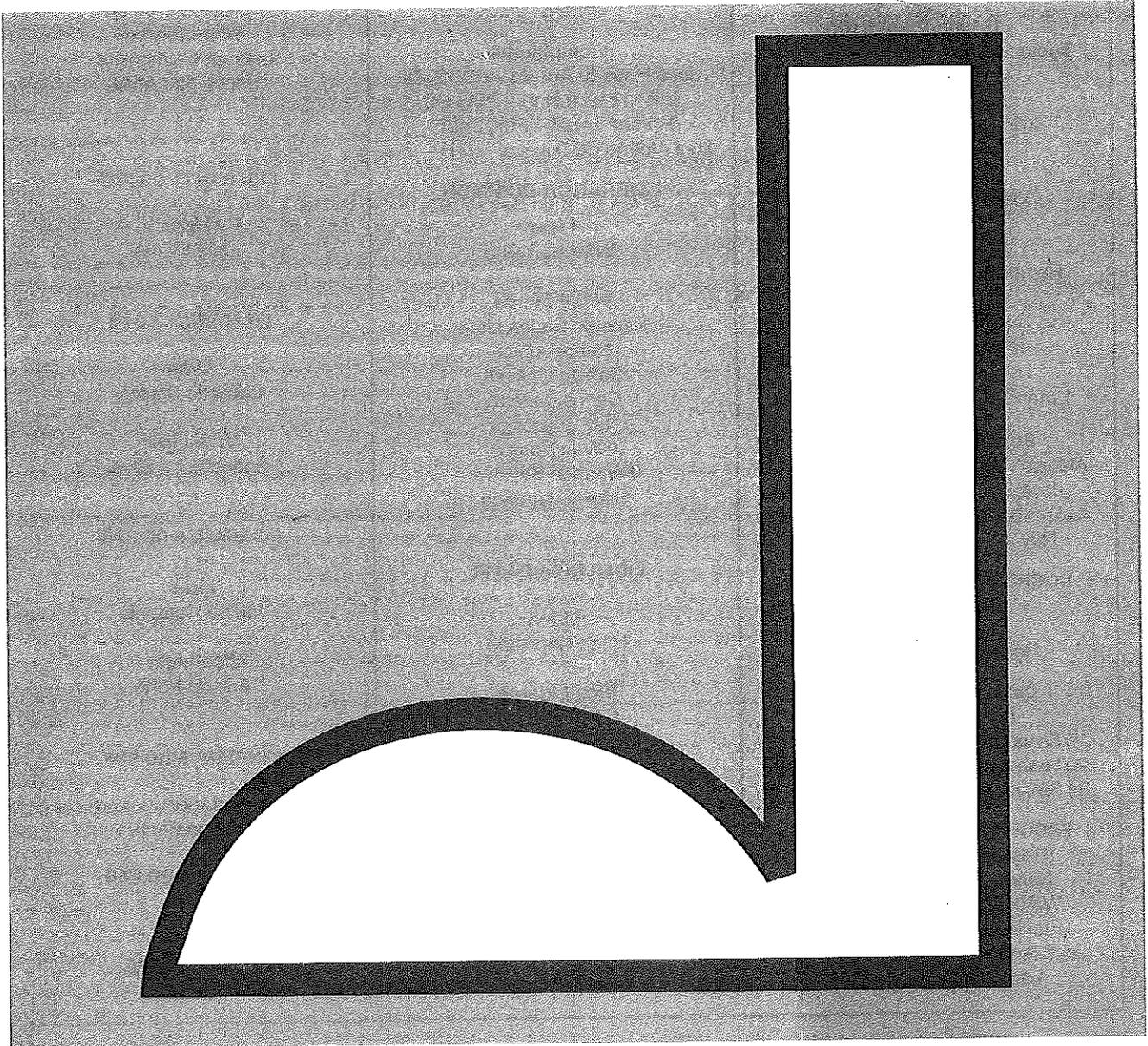




EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

ANO L - N° 052

SÁBADO, 16 DE DEZEMBRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>  José Samey – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b>  Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b>  Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b>  Odacir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b>  Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b>  Levy Dias – PPB – MS</p> <p><b>4º Secretário</b>  Emandes Amorim – PMDB – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b>  Antonio Carlos Valadares – PSB – SE  José Eduardo Dutra – PT – SE  Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR  Néy Suassuna – PMDB – PB</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  <b>Corregedor</b>  (Eleito em 16-3-95)  Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p><b>Corregedores Substitutos</b>  (Eleitos em 16-3-95)  1º) Senador Ramez Tebet – PMDB – MS  2º) Senador Joel de Holanda – PFL – PE  3º) Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  (Designação: 16 e 23-11-95)  Nabor Júnior – PMDB – AC  Waldeck Ornelas – PFL – BA  Emília Fernandes – PTB – RS  José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  Lauro Campos – PT – DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b>  Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  José Roberto Arruda – PSDB – DF  Wilson Kleinübing – PFL – SC  Ramez Tebet – PMDB – MS  Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b>  Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Ronaldo Cunha Lima  Nabor Júnior  Gerson Camata  Carlos Bezerra  Néy Suassuna  Gilvan Borges  Fernando Bezerra  Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b>  Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Edison Lobão  Francelino Pereira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b>  Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Geraldo Melo  José Ignácio Ferreira  Lúdio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b>  Epitácio Cafeteira</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Leomar Quintanilha  Esperidião Amin</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b>  Júnia Marise</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b>  Eduardo Suplicy</p> <p><b>Vice-Líder</b>  Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b>  Valmir Campelo</p> <p><b>Vice-Líder</b>  Arlindo Porto</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b>  Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b>  Ademir Andrade</p>
---	--	---

EXPEDIENTE		
<p><b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b>  Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>CLAUDIONOR MOURA NUNES</b>  Diretor Executivo do Cegraf</p> <p><b>JÚLIO WERNER PEDROSA</b>  Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p><b>RAIMUNDO CARREIRO SILVA</b>  Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>MANOEL MENDES ROCHA</b>  Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p><b>DENISE ORTEGA DE BAERE</b>  Diretora da Subsecretaria de Taquígrafia</p>	<p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p>Impresso sob a responsabilidade da  Presidência do Senado Federal  (Art. 48, nº 31 RISF)</p>

## SUMÁRIO

# CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS	
Nºs 188 a 192, de 1995.....	06038

## SENADO FEDERAL

<b>2 – RESOLUÇÕES</b>	
Nºs 71 a 76, de 1995.....	06055
<b>3 – ATA DA 227ª SESSÃO DELIBERATI- VA ORDINÁRIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1995</b>	
3.1 – ABERTURA	
3.2 – EXPEDIENTE	
3.2.1 – Mensagens do Presidente da Re- pública	
Nºs 407 a 415, de 1995 (nºs 1.376, 1.384 a 1.391/95, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.....	06059
3.2.2 – Offícios do 1º Secretário da Câma- ra dos Deputados	
Encaminhando à revisão do Senado Fe- deral autógrafos dos seguintes projetos:	
Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1995 (nº 4.555/94, na Casa de origem), que dispõe so- bre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentis- tas e dá outras providências.....	06060
Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1995 (nº 1.353/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o des- membramento e a reorganização da Carreira de Policia Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências.....	06062
Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1995 (nº 1.352/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que ratifica o Fundo de Imprensa Nacional, o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso e o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.....	06073
3.2.3 – Pareceres	
Referentes às seguintes matérias:	
Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 1995 (nº 146, de 1995, na Câmara dos Deputa- dos), que aprova o texto do Acordo Relativo ao Uso de Peritos em Cooperação Técnica entre Paí- ses em Desenvolvimento, celebrado entre o Go- verno da República Federativa do Brasil e a Orga- nização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura(FAO), em Brasília, em 21 de fevereiro de 1995.....	06086
Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 1995 (nº 74, de 1995, na Câmara dos Deputa- dos), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para Redução da Demanda, Prevenção do Uso In- devido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ce- lebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, em Brasília, em 29 de agosto de 1994.....	06072
Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1995 (nº 408-B, de 1994, na Câmara dos Deputa- dos), que aprova o texto da Convenção Interameri- cana sobre Obrigação Alimentar, concluída em Montevideu, em 15 de julho de 1989.....	06087
3.2.4 – Offícios	
Nº 98, de 1995, de autoria do Senador Sér- gio Machado, Líder do PSDB, de substituição de membros em comissões permanentes.....	06088
Nº 641, de 1995, de autoria do Senador Ja- der Barbalho, Líder do PMDB, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....	06088
Nº 642, de 1995, de autoria do Senador Ja- der Barbalho, Líder do PMDB, de substituição de membro na Comissão de Fiscalização e Controle..	06088
3.2.5 – Comunicações da Presidência	
Edição, pelo Senhor Presidente da Repúbl- ca, da Medida Provisória nº 1.215, de 12 de de- zembro de 1995, que acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1995. Desig- nação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	06088
Edição, pelo Senhor Presidente da Repúbl- ca, da Medida Provisória nº 1.216, de 13 de de- zembro de 1995, que dá nova redação ao parágra- fo único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24 de feve- reiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Bra- sileira de Trens Urbanos-CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos-FLU- MITRENS recursos para pagamento de pessoal. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	06089
Edição, pelo Senhor Presidente da Repúbl- ca, da Medida Provisória nº 1.217, de 13 de de- zembro de 1995, que autoriza a utilização de re-	

cursos do fundo da Marinha Mercante-FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro-LLOYDBRÁS, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06089	gressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06093
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.218, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto -Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto -Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06090	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.224, de 14 de dezembro de 1995, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06093
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.219, de 14 de dezembro de 1995, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação-PIS/PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06091	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.225, de 14 de dezembro de 1995, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06094
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.220, de 14 de dezembro de 1995, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vão, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06091	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.226, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06094
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.221, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06092	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.227, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06095
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.222, de 14 de dezembro de 1995, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06092	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.228, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06096
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.223, de 14 de dezembro de 1995, que fixa critérios para a pro-	06092	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.229, de 14 de dezembro de 1995, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06096
		Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.230, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá ou-	

tras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06097	ção Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	06101
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.231, de 14 de dezembro de 1995, que altera a redação de dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os décimos incorporados, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06097	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.238, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	06101
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.232, de 14 de dezembro de 1995, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06098	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.239, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	06102
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.233, de 14 de dezembro de 1995, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06098	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.240, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	06102
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.234, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	06099	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.241, de 14 de dezembro de 1995, que dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	06103
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.235, de 14 de dezembro de 1995, que reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	06099	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.242, de 14 de dezembro de 1995, que acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	06103
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.236, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....	06100	Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.243, de 14 de dezembro de 1995, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.	
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.237, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integra-			

Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06104	quatro reais e cinquenta e seis centavos, cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de Saúde e Justiça.....	06108
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.244, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	06104	Recebimento do Ofício nº S/74, de 1995 (nº 3.477/95, na origem), de 15 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando, solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, para contratar operação de crédito externo, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de vinte milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a dezenove milhões e vinte mil reais, cujos recursos serão destinados ao financiamento de projeto de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Ivinhema/Naviraí, com extensão de 90 Km. ....	06108
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.245, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06105	Recebimento do Ofício nº S/75, de 1995 (nº 3.478/95, na origem), de 15 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando, solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTE/MT, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.....	06108
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.246, de 14 de dezembro de 1995, que cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06106	Recebimento do Ofício nº 200, de 1995, do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a Investigar a Situação dos Bingos no Brasil, comunicando a conclusão de seus trabalhos e encaminhando seu Relatório Final. (Diversos nº 134, de 1995). ....	06108
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.247, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06106	Recebimento do Ofício nº 3.484/95, do Banco Central do Brasil, de 15 do corrente, encaminhando os documentos necessários à instrução da Mensagem nº 401, de 1995.....	06108
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.248, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06107	<b>3.2.6 – Discursos do Expediente</b> SENADOR FREITAS NETO – Reflexões sobre o ano legislativo. ....	06108
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.249, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PIS/PASEP, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. ....	06107	SENADOR BERNARDO CABRAL – Necessidade de incentivo fiscal para a zona franca de Manaus.....	06111
Recebimento do Ofício nº S/73, de 1995 (nº 3.476/95, na origem), de 15 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando, solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo, para contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e	06107	SENADOR OSMAR DIAS – Comentando notícia veiculada na imprensa sobre o uso do FINAN, que fornece incentivos fiscais na Amazônia, pelo Ministro José Eduardo Vieira.....	06113
		SENADOR PEDRO SIMON – Análise dos trabalhos do Congresso Nacional neste ano. Abordando a situação política e social do País e o tema Fraternidade e Política, da Campanha da CNBB, de 1996.....	06114
		SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Denunciando a existência de presos políticos no Estado do Paraná. Solidarizando-se com o Sr. Doático Santos, preso por sua luta em defesa dos humildes paranaenses.....	06118
		SENADOR CASILDO MALDANER – Visão pessoal dos trabalhos legislativos deste ano. ....	06119

SENADOR LÚCIO ALCANTARA – Questio- nando o benefício social das reformas previdenciária, administrativa, fiscal e tributária propostas pelo Go- verno Fernando Henrique Cardoso. ....	06123	Presidente da República, que cria Gratificação Temporária devida aos servidores ocupantes do cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal e dá ou- tras providências. <b>Aprovado</b> , após parecer de ple- nário, tendo usado a palavra o Sr. Romeu Tuma. À sanção.....	06142
<b>3.2.7 – Leitura de projetos</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera a redação da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de ajustá-la ao disposto no art. 7º do inciso XVI, da Constituição Federal.....	06126	Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1995 (nº 1.285/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que ratifica o fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, na for- ma do disposto no art. 6º da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991. <b>Aprovado</b> , após parecer de ple- nário, tendo usado da palavra o Sr. Ney Suassuna. À sanção .....	06144
Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1995, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre a criação de Comissões Intersindicais de Conciliação-CICs e dá outras providências. ....	06137	Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1995 (nº 1.265/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 10, dispõe sobre a aplica- ção dos arts. 49, 56, incisos III e IV, e 57, inciso III, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951. <b>Aprovado</b> , após parecer de plenário, tendo usado da palavra o Sr. Lúcio Al- cântara. À sanção. ....	06145
Projeto de Resolução nº 147, de 1995, de autoria do Senador Edison Lobão e outros Srs. Senadores, que altera a Resolução nº 70, de 1995, que autoriza os Estados a contratarem ope- rações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação ao Ajuste Fiscal dos Estados. ....	06130	Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1995 (nº 4.459/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que fixa os efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz e dá outras providências. <b>Aprovado</b> , tendo usado da palavra o Sr. Romeu Tuma. À sanção.....	06147
Projeto de Resolução nº 148, de 1995, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que acrescenta parágrafos ao art. 397 da Resolução nº 93, de 1970-Regimento Interno-, com o objetivo de disciplinar as convocações de Ministros de Es- tado para comparecer perante o Senado Federal. .	06131	Projeto de Resolução nº 87, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993. <b>Aprova- do o substitutivo</b> , ficando prejudicados o proje- to e a Emenda nº 1. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. ....	06149
<b>3.2.8 – Comunicação da Presidência</b>			
Abertura de prazo de 5 dias úteis para apre- sentação de emendas ao Projeto de Resolução 148, de 1995, lido anteriormente.....	06132	Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 87, de 1995. <b>Aprovada</b> , em turno suplementar, após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. À promul- gação.....	06151
<b>3.2.9 – Offícios</b>			
Nº 290/95, de autoria do Senador Romeu Tuma, comunicando a sua filiação ao Partido So- cial Liberal -PSL, nesta data, respondendo pela liderança do partido junto ao Senado Federal. ....	06132	<b>3.3.1 – Pronunciamentos</b>	
Nº 169, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT, de substituição de membros na Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.217, de 1995.	06132	SR. PRESIDENTE – Balanço das ativida- des legislativas do Congresso Nacional e do Se- nado Federal, no corrente ano. Congratulando- se com as Sras. e os Srs. Parlamentares por to- das as realizações dessa sessão legislativa. ....	06153
<b>3.3 – ORDEM DO DIA</b>			
Projeto de Resolução nº 146, de 1995 (apre- sentado como conclusão do Parecer nº 920, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contrar- tar operação de crédito externo com a AGROIN- VEST – Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação, no valor de até vinte e um milhões e duzentos e oitenta mil dó- lares norte-americanos. <b>Aprovado</b> , após usarem da palavra os Srs. Roberto Requião, Jonas Pinhei- ro, Carlos Bezerra, Lauro Campos e Ramez Tebet. À Comissão Diretora para a redação final. ....	06139	SENADOR EDISON LOBÃO – Exaltando o desempenho da Mesa na condução dos trabalhos do Congresso Nacional. ....	06155
– Redação final do Projeto de Resolução nº 146, de 1995. <b>Aprovada</b> . À promulgação. ....	06141	SENADOR ÉLCIO ALVARES – Elogios à atuação do Senador José Sarney na presidência dos trabalhos legislativos. ....	06157
Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1995 (nº 1.318/95, na Casa de origem), de iniciativa do		SENADORA BENEDITA DA SILVA – Satisfação de S.Exª com a iniciativa do De- putado Federal Roberto Jefferson, requerendo a realização de sessão da Câmara dos Deputados para homenagear os 60 anos da Rádio Tupi.....	06158

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Referências ao pronunciamento do Senador Pedro Simon, feito na presente sessão.....	06158	ção Social, Órgão auxiliar do Congresso Nacional. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06163
SENADOR SÉRGIO MACHADO – Parabenizando à Mesa pela condução dos trabalhos durante o ano legislativo.....	06159	Requerimento nº 1.183, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1995, de sua autoria, que tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4 e 11, de 1995. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06163
SENADORA MARINA SILVA – Associando-se às saudações à Mesa e aos Parlamentares. Protestos contra a impunidade de Darly e Darci, assassinos de Chico Mendes, foragidos há 3 anos e ainda não recapturados. Premência da viabilização econômica, política e social da Região Amazônica.....	06159	Requerimento nº 1.193, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem) que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06164
<b>3.3.2 -Eleição dos membros do Senado Federal para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional</b>			
<b>3.3.3 – Ordem do Dia (continuação)</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães, do Mérito Democrático. <b>Retirado da pauta para exame do Projeto de Resolução nº 10, de 1995-CN</b> , apresentado como substitutivo pelo relator de plenário em seu parecer. Às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.....	06160	Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06164
Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o ensino da Língua espanhola nos estados limítrofes com os países formadores do Mercosul. <b>Retirado da pauta</b> , em virtude de abertura de prazo de cinco dias para recebimento de emendas, após parecer de plenário favorável com emenda do relator e pela rejeição da Emenda nº 1, oferecida ao projeto.....	06162	Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1994 (nº 3.417/92, na Casa de origem), que dispõe sobre direitos do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários na sucessão. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06164
Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06163	Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1994 (nº 372/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo, assinada pelo Brasil em 13 de janeiro de 1993. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06164
Projeto de Resolução nº 66, de 1995, apresentado pela Comissão Temporária destinada a elaborar e apresentar Projeto de Resolução reformando o Regimento Interno, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06163	Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1995 (nº 58/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o complemento ao texto, traduzido para o português, da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição de Armas Químicas Existentes no Mundo, assinada pelo Brasil, no dia 13 de janeiro de 1993. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06164
Requerimento nº 1.523, de 1995, do Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do processo Diversos nº 65, de 1995, em que o Senhor Ministro das Comunicações, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, encaminha, ao Presidente do Congresso Nacional, proposta de texto do Regulamento sobre o Serviço de TV a Cabo, elaborada por aquele Ministério, para audiência e parecer do Conselho de Comuni-		Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995 – Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06164
		Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12	

de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06165	Kleber, Presidente do Conselho de Administração do Grupo Klabin, ao ensejo do evento comemorativo da ampliação da Papelão Ondulado do Nordeste S/A – PONSÁ, em Pernambuco. ....	06182
Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06165	<b>3.3.6 – Comunicação da Presidência</b> Constituição da Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 16 de dezembro do corrente ano até 14 de fevereiro de 1996. ....	06184
Parecer nº 732, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo Diversos nº 24, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta por aquela Comissão ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, a, da Constituição da República, visando o reexame da Decisão nº 558/93-TCU-Plenário, concluindo pelo descabimento da consulta. <b>Apreciação sobrestada</b> ...	06165	<b>3.4 – ENCERRAMENTO</b> <b>4 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR</b> Do Sr. Senador Romeu Tuma, proferido na sessão de 14/12/95 (Republicação). ....	06184
<b>3.3.4 – Comunicação da Presidência</b> Extinção das Comissões Temporárias destinadas a implementar atividades relativas ao Tricentenário de Zumbi dos Palmares; a estudar a reforma tributária; a apurar as denúncias sobre agentes corruptores, feitas durante a CPI do <i>Impeachment</i> e a CPI do Orçamento; e as causas das inadimplências de operações escrituradas pelo Banco do Brasil S/A. ....	06165	<b>5 – RETIFICAÇÕES</b> Ata da 217ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1995, e publicada no DSF, nº 49, de 13 de dezembro de 1995. ....	06185
<b>3.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia</b> SENADOR ADEMIR ANDRADE – Associando-se às congratulações por ocasião do término da sessão legislativa. ....	06165	Ata da 226ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 1995, e publicada no DSF, nº 51, de 15 de dezembro de 1995. ....	06186
SENADOR PEDRO SIMON – Explicações pessoais relativamente ao pronunciamento do Sr. Antônio Carlos Magalhães, feito no Expediente da presente sessão. ....	06166	<b>6 – ATAS DE COMISSÕES</b> 5ª e 6ª Reuniões Conjuntas das Comissões de Assuntos Econômicos, Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, realizadas em 12 e 14 de dezembro de 1995, respectivamente. ....	06186
SENADOR EDUARDO SUPPLICY – Transcrição de documento apresentando os municípios que implementam o Programa de Garantia de Renda Mínima, evidenciando a aceitação político-social do projeto. ....	06166	29ª a 33ª Reuniões Ordinárias da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizadas em 9, 23 e 30 de novembro, e 7 e 14 de dezembro de 1995, respectivamente. ....	06121
SENADOR ROMEU TUMA – Satisfação pela qualidade do trabalho realizado pelas Sras. e Srs. Senadores nesta sessão legislativa, que hoje se encerra. ....	06169	8ª Reunião da Comissão Especial Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 201/95 – SF, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno. ....	06126
SENADORA BENEDITA DA SILVA – Comemoração, no último dia 10, da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Reflexões a respeito dos direitos humanos no Brasil. ....	06169	27ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 14 de dezembro de 1995. ....	06231
SENADOR FLAVIANO MELO – Preocupação com o controle e prevenção da AIDS. Repúdio a acusações do Governador do Acre contra S.Exa. e o Senador Nabor Júnior, de que estariam fazendo gestões para impedir ou bloquear o envio de recursos para o Acre. ....	06177	<b>7 – SECRETARIA-GERAL DA MESA</b> Resenha das matérias apreciadas pelo Congresso Nacional no período de 1º a 15 de dezembro de 1995. ....	06232
SENADOR JOÃO FRANÇA – Anunciando o ingresso da Bolívia no MERCOSUL. ....	06181	Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal no período de 1º a 15 de dezembro de 1995. ....	06236
SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Transcrição do discurso proferido pelo Sr. Armando		Correspondência expedida .....	06244
		<b>8 – ATOS DO PRESIDENTE</b> Nºs 387 e 388, de 1995. ....	06245
		<b>9 – ATOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO</b> Nºs 16 (republicação) e 18, de 1995. ....	06248
		<b>10 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b> Nºs 1.002 (republicação) e 1.031, de 1995. ....	06250
		<b>11 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS</b>	

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho  
Deliberativo, realizada em 27 de setembro de 1995. 06252  
12 – MESA DIRETORA  
13 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR  
14 – PROCURADORIA PARLAMENTAR  
15 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PAR-  
TIDOS

16 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR  
17 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES  
PERMANENTES  
18 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-  
JUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 1995

**Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul – Protocolo de Ouro Preto – assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17 de dezembro de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul – Protocolo de Ouro Preto – assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1995.  
– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

### PROTOKOLO ADICIONAL AO TRATADO DE ASSUNÇÃO SOBRE A ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO MERCOSUL – PROTOKOLO DE OURO PRETO –

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, doravante denominadas "Estados-Partes";

Em cumprimento ao disposto no artigo 18 do Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991;

Conscientes da importância dos avanços alcançados e da implementação da união aduaneira como etapa para a construção do mercado comum;

Reafirmando os princípios e objetivos do Tratado de Assunção e atentos para a necessidade de uma consideração especial para países e regiões menos desenvolvidos do Mercosul;

Atentos para a dinâmica implícita em todo processo de integração e para a conseqüente necessidade de adaptar a estrutura institucional do Mercosul às mudanças ocorridas;

Reconhecendo o destacado trabalho desenvolvido pelos órgãos existentes durante o período de transição,

Acordam:

### CAPÍTULO I Estrutura do Mercosul

#### ARTIGO I

A estrutura institucional do Mercosul contará com os seguintes órgãos:

- I – O Conselho do Mercado Comum (CMC);
- II – O Grupo Mercado Comum (GMC);
- III – A Comissão de Comércio do Mercosul (CCM);
- IV – A Comissão Parlamentar Conjunta (CPC);
- V – O Foro Consultivo Econômico-Social (FCES);
- VI – A Secretaria Administrativa do Mercosul (SAM);

Parágrafo único. Poderão ser criados, nos termos do presente Protocolo, os órgãos auxiliares que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do processo de integração.

#### ARTIGO 2

São órgãos com capacidade decisória, de natureza intergovernamental, o Conselho do Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum e a Comissão de Comércio do Mercosul.

## SEÇÃO I

## Do Conselho do Mercado Comum

## ARTIGO 3

O Conselho do Mercado Comum é o órgão superior do Mercosul ao qual incumbe a condução política do processo de integração e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Tratado de Assunção e para lograr a constituição final do mercado comum.

## ARTIGO 4

O Conselho do Mercado Comum será integrado pelos Ministros das Relações Exteriores e pelos Ministros da Economia, ou seus equivalentes, dos Estados-Partes.

## ARTIGO 5

A Presidência do Conselho do Mercado Comum será exercida por rotação dos Estados-Partes, em ordem alfabética, pelo período de seis meses.

## ARTIGO 6

O Conselho do Mercado Comum reunir-se-á quantas vezes estime oportuno, devendo fazê-lo pelo menos uma vez por semestre com a participação dos Presidentes dos Estados-Partes.

## ARTIGO 7

As reuniões do Conselho do Mercado Comum serão coordenadas pelos Ministérios das Relações Exteriores e poderão ser convidados a delas participar outros Ministros ou autoridades de nível ministerial.

## ARTIGO 8

São funções e atribuições do Conselho do Mercado Comum:

I – Velar pelo cumprimento do Tratado de Assunção, de seus Protocolos e dos acordos firmados em seu âmbito;

II – Formular políticas e promover as ações necessárias à conformação do Mercado Comum;

III – Exercer a titularidade da personalidade jurídica do Mercosul;

IV – Negociar e firmar acordos em nome do Mercosul com terceiros países, grupos de países e organizações internacionais. Estas funções podem ser delegadas ao Grupo Mercado Comum por mandato expresso nas condições estipuladas no inciso VII do artigo 14;

V – Manifestar-se sobre as propostas que lhe sejam elevadas pelo Grupo Mercado Comum;

VI – Criar reuniões de Ministros e pronunciar-se sobre os acordos que lhe sejam remetidos pelas mesmas;

VII – Criar os órgãos que estime pertinentes, assim como modificá-los ou extingui-los;

VIII – Esclarecer, quando estime necessário, o conteúdo e o alcance de suas decisões;

IX – Designar o Diretor da Secretaria Administrativa do Mercosul;

X – Adotar decisões em matéria financeira e orçamentária;

XI – Homologar o Regimento Interno do Grupo Mercado Comum.

## ARTIGO 9

O Conselho do Mercado Comum manifestar-se-á mediante decisões, as quais serão obrigatórias para os Estados-Partes.

## SEÇÃO II

## Do Grupo Mercado Comum

## ARTIGO 10

O Grupo Mercado Comum é o órgão executivo do Mercosul.

## ARTIGO 11

O Grupo Mercado Comum será integrado por quatro membros titulares e quatro membros alternos por país, designados pelos respectivos Governos, dentre os quais devem constar necessariamente representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Ministérios da Economia (ou equivalentes) e dos Bancos Centrais. O Grupo Mercado Comum será coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores.

## ARTIGO 12

Ao elaborar e propor medidas concretas no desenvolvimento de seus trabalhos, o Grupo Mercado Comum poderá convocar, quando julgar conveniente, representantes de outros órgãos da Administração Pública ou da estrutura institucional do Mercosul.

## ARTIGO 13

O Grupo Mercado Comum reunir-se-á de forma ordinária ou extraordinária, quantas vezes se fizerem necessárias, nas condições estipuladas por seu Regimento Interno.

## ARTIGO 14

São funções e atribuições do Grupo Mercado Comum:

I – Velar, nos limites de suas competências, pelo cumprimento do Tratado de Assunção, de seus Protocolos e dos acordos firmados em seu âmbito;

II – Propor projetos de decisão ao Conselho do Mercado Comum;

III – Tomar as medidas necessárias ao cumprimento das decisões adotadas pelo Conselho do Mercado Comum;

IV – Fixar programas de trabalho que assegurem avanços para o estabelecimento do mercado comum;

V – Criar, modificar ou extinguir órgãos tais como subgrupos de trabalho e reuniões especializadas, para o cumprimento de seus objetivos;

VI – Manifestar-se sobre as propostas ou recomendações que lhe forem submetidas pelos demais órgãos do Mercosul no âmbito de suas competências;

VII – Negociar, com a participação de representantes de todos os Estados-Partes, por delegação expressa do Conselho do Mercado Comum e dentro dos limites estabelecidos em mandatos específicos concedidos para esse fim, acordos em nome do Mercosul com terceiros países, grupos de países e organismos internacionais. O Grupo Mercado Comum, quando dispuser de mandato para tal fim, procederá à assinatura dos mencionados acordos. O Grupo Mercado Comum, quando autorizado pelo Conselho do Mercado Comum, poderá delegar os referidos poderes à Comissão de Comércio do Mercosul;

VIII – Aprovar o orçamento e a prestação de contas anual apresentada pela Secretaria Administrativa do Mercosul;

IX – Adotar Resoluções em matéria financeira e orçamentária, com base nas orientações emanadas do Conselho do Mercado Comum;

X – Submeter ao Conselho do Mercado Comum seu Regimento Interno;

XI – Organizar as reuniões do Conselho do Mercado Comum e preparar os relatórios e estudos que este lhe solicitar.

XII – Eleger o Diretor da Secretaria Administrativa do Mercosul;

XIII – Supervisionar as atividades da Secretaria Administrativa do Mercosul;

XIV – Homologar os Regimentos Internos da Comissão de Comércio e do Foro Consultivo Econômico-Social;

#### ARTIGO 15

O Grupo Mercado Comum manifestar-se-á mediante Resoluções, as quais serão obrigatórias para os Estados-Partes.

#### SEÇÃO III

#### Da Comissão de Comércio do Mercosul

#### ARTIGO 16

A Comissão de Comércio do Mercosul, órgão encarregado de assistir o Grupo Mercado Comum, compete velar pela aplicação dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados-Partes para o funcionamento da união aduaneira, bem

como acompanhar e revisar os temas e matérias relacionados com as políticas comerciais comuns, com o comércio intra-Mercosul e com terceiros países.

#### ARTIGO 17

A Comissão de Comércio do Mercosul será integrada por quatro membros titulares e quatro membros alternos por Estado-Parte e será coordenada pelos Ministérios das Relações Exteriores.

#### ARTIGO 18

A Comissão de Comércio do Mercosul reunir-se-á pelo menos uma vez por mês ou sempre que solicitado pelo Grupo Mercado Comum ou por qualquer dos Estados-Partes.

#### ARTIGO 19

São funções e atribuições da Comissão de Comércio do Mercosul:

I – Velar pela aplicação dos instrumentos comuns de política comercial intra-Mercosul e com terceiros países, organismos internacionais e acordos de comércio;

II – Considerar e pronunciar-se sobre as solicitações apresentadas pelos Estados-Partes com respeito à aplicação e ao cumprimento da tarifa externa comum e dos demais instrumentos de política comercial comum;

III – Acompanhar a aplicação dos instrumentos de política comercial comum nos Estados-Partes;

IV – Analisar a evolução dos instrumentos de política comercial comum para o funcionamento da união aduaneira e formular Proposta a respeito ao Grupo Mercado Comum;

V – Tomar as decisões vinculadas à administração e à aplicação da tarifa externa comum e dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados-Partes;

VI – Informar ao Grupo Mercado Comum sobre a evolução e a aplicação dos instrumentos de política comercial comum, sobre o trâmite das solicitações recebidas e sobre as decisões adotadas a respeito delas;

VII – Propor ao Grupo Mercado Comum novas normas ou modificações às normas existentes referentes à matéria comercial e aduaneira do Mercosul;

VIII – Propor a revisão das alíquotas tarifárias de itens específicos da tarifa externa comum, inclusive para contemplar casos referentes a novas atividades produtivas no âmbito do Mercosul;

IX – Estabelecer os comitês técnicos necessários ao adequado cumprimento de suas funções, bem como dirigir e supervisionar as atividades dos mesmos;

X – Desempenhar as tarifas vinculadas à política comercial comum que lhe solicite o Grupo Mercado Comum;

XI – Adotar o Regimento Interno, que submeterá ao Grupo Mercado Comum para sua homologação.

#### ARTIGO 20

A Comissão de Comércio do Mercosul manifestar-se-á mediante Diretrizes ou Propostas. As Diretrizes serão obrigatórias para os Estados-Partes.

#### ARTIGO 21

Além das funções e atribuições estabelecidas nos artigos 16 e 19 do presente Protocolo, caberá à Comissão de Comércio do Mercosul considerar reclamações apresentadas pelas Seções Nacionais da Comissão de Comércio do Mercosul, originadas pelos Estados-Partes ou em demandas de particulares – pessoas físicas ou jurídicas –, relacionadas com as situações previstas nos artigos 1 ou 25 do Protocolo de Brasília, quando estiverem em sua área de competência.

Parágrafo primeiro – O exame das referidas reclamações no âmbito da Comissão de Comércio do Mercosul não obstará a ação do Estado Parte que efetuou a reclamação ao amparo do Protocolo de Brasília para Solução de Controvérsias.

Parágrafo segundo – As reclamações originadas nos casos estabelecidos no presente artigo obedecerão o procedimento previsto no Anexo deste Protocolo.

#### SEÇÃO IV

##### Da Comissão Parlamentar Conjunta

#### ARTIGO 22

A Comissão Parlamentar Conjunta é o órgão representativo dos Parlamentos dos Estados-Partes no âmbito do Mercosul.

#### ARTIGO 23

A Comissão Parlamentar Conjunta será integrada por igual número de parlamentares representantes dos Estados Partes.

#### ARTIGO 24

Os integrantes da Comissão parlamentar Conjunta serão designados pelos respectivos Parlamentos nacionais, de acordo com seus procedimentos internos.

#### ARTIGO 25

A Comissão Parlamentar Conjunta procurará acelerar os procedimentos internos correspondentes nos Estados Partes para a pronta entrada em vigor das normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no Artigo 2 deste Protocolo. Da mesma forma, coadjuvará na harmonização de legislações, tal como requerido pelo avanço do processo de integração. Quando necessário, o Conselho do Mercado Comum

solicitará à Comissão Parlamentar Conjunta o exame de temas prioritários.

#### ARTIGO 26

A Comissão Parlamentar Conjunta encaminhará, por intermédio do Grupo Mercado Comum, Recomendações ao Conselho do Mercado Comum.

#### ARTIGO 27

A Comissão Parlamentar Conjunta adotará o seu Regimento Interno.

#### SEÇÃO V

##### Do Foro Consultivo Econômico-Social

#### ARTIGO 28

O Foro Consultivo Econômico-Social é o órgão de representação dos setores econômicos e sociais e será integrado por igual número de representantes de cada Estado Parte.

#### ARTIGO 29

O Foro Consultivo Econômico-Social terá função consultiva e manifestar-se-á mediante Recomendações ao Grupo Mercado Comum.

#### ARTIGO 30

O foro Consultivo Econômico-Social submeterá seu Regimento Interno ao Grupo Mercado Comum, para homologação.

#### SEÇÃO VI

##### Da Secretaria Administrativa do Mercosul

#### ARTIGO 31

O Mercosul contará com uma Secretaria Administrativa como órgão de apoio operacional. A Secretaria Administrativa do Mercosul será responsável pela prestação de serviços aos demais órgãos do Mercosul e terá sede permanente na cidade de Montevideo.

#### ARTIGO 32

A Secretaria Administrativa do Mercosul desempenhará as seguintes atividades:

I – Servir como arquivo oficial da documentação do Mercosul.

II – Realizar a publicação e a difusão das decisões adotadas no âmbito do Mercosul. Nesse contexto, lhe corresponderá:

i) Realizar, em coordenação com os Estados-Partes, as traduções autênticas para os idiomas espanhol e português de todas as decisões adotadas pelos órgãos da estrutura institucional do Mercosul, conforme previsto no artigo 39.

ii) Editar o Boletim Oficial do Mercosul.

iii) – Organizar os aspectos logísticos das reuniões do Conselho do Mercado Comum, do Grupo Mercado Comum e da Comissão de Comércio do

Mercosul e, dentro de suas possibilidades, dos demais órgãos do Mercosul, quando as mesmas forem realizadas em sua sede permanente. No que se refere às reuniões realizadas fora de sua sede permanente, a Secretaria Administrativa do Mercosul fornecerá apoio ao Estado que sediar o evento.

IV – Informar regularmente os Estados-Partes sobre as medidas implementadas por cada país para incorporar em seu ordenamento jurídico as normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no Artigo 2 deste Protocolo.

V – Registrar as listas nacionais dos árbitros e especialistas, bem como desempenhar outras tarefas determinadas pelo Protocolo de Brasília, de 17 de dezembro de 1991;

VI – Desempenhar as tarefas que lhe sejam solicitadas pelo Conselho do Mercado Comum, pelo Grupo Mercado Comum e pela Comissão do Comércio do Mercosul;

VII – Elaborar seu projeto de orçamento e, uma vez aprovado pelo Grupo Mercado Comum, praticar todos os atos necessários à sua correta execução;

VIII – Apresentar anualmente ao Grupo Mercado Comum e sua prestação de contas, bem como relatório sobre suas atividades;

#### ARTIGO 33

A Secretaria Administrativa do Mercosul estará a cargo de um Diretor, o qual será nacional de um dos Estados-Partes. Será eleito pelo Grupo Mercado Comum, em bases rotativas, prévia consulta dos Estados-Partes, e designado pelo Conselho do Mercado Comum. Terá mandato de dois anos, vedada a reeleição.

### CAPÍTULO II

#### Personalidade Jurídica

#### ARTIGO 34

O Mercosul terá personalidade jurídica de Direito Internacional.

#### ARTIGO 35

O Mercosul poderá, no uso de suas atribuições, praticar todos os atos necessários à realização de seus objetivos, em especial contratar, adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, comparecer em juízo, conservar fundos e fazer transferências.

#### ARTIGO 36

O Mercosul celebrará acordos de sede.

### CAPÍTULO III

#### Sistema de Tomada de Decisões

#### ARTIGO 37

As decisões dos órgãos do Mercosul serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados-Partes.

### CAPÍTULO IV

#### Aplicação Interna das Normas Emanadas dos Órgãos do Mercosul

#### ARTIGO 38

Os Estados-Partes comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias para assegurar, em seus respectivos territórios, o cumprimento das normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no Artigo 2 deste Protocolo.

Parágrafo único. Os Estados-Partes informarão à Secretaria Administrativa do Mercosul as medidas adotadas para esse fim.

#### ARTIGO 39

Serão publicados no Boletim Oficial do Mercosul, em sua íntegra, nos idiomas espanhol e português, o teor das Decisões do Conselho do Mercado Comum das Resoluções do Grupo Mercado Comum, das Diretrizes da Comissão de Comércio do Mercosul e dos Laudos Arbitrais de solução de controvérsias, bem como de quaisquer atos aos quais o Conselho do Mercado Comum ou o Grupo Mercado Comum entendam necessário atribuir publicidade oficial.

#### ARTIGO 40

A fim de garantir a vigência simultânea nos Estados-Partes das normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no Artigo 2 deste Protocolo, deverá ser observado o seguinte procedimento:

i) Uma vez aprovada a norma, os Estados-Partes adotarão as medidas necessárias para a sua incorporação ao ordenamento jurídico nacional e comunicarão as mesmas à Secretaria Administrativa do Mercosul;

ii) Quando todos os Estados-Partes tiverem informado sua incorporação aos respectivos ordenamentos jurídicos internos, a Secretaria Administrativa do Mercosul comunicará o fato a cada Estado-Parte;

iii) As normas entrarão em vigor simultaneamente nos Estados-Partes 30 dias após a data da comunicação efetuada pela Secretaria Administrativa do Mercosul, nos termos do item anterior. Com esse objetivo, os Estados-Partes, dentro do prazo acima, darão publicidade do início da vigência das referidas normas por intermédio de seus respectivos diários oficiais.

### CAPÍTULO V

#### Fontes Jurídicas do Mercosul

#### ARTIGO 41

As fontes jurídicas do Mercosul são:

I – O Tratado de Assunção, seus protocolos e os instrumentos adicionais ou complementares;

II – Os acordos celebrados no âmbito do Tratado de Assunção e seus protocolos;

III – As Decisões do Conselho do Mercado Comum, as Resoluções do Grupo Mercado Comum e as Diretrizes da Comissão do Mercosul adotadas desde a entrada em vigor do Trabalho de Assunção.

#### ARTIGO 42

As normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no Artigo 2 deste Protocolo terão caráter obrigatório e deverão, quando necessário, ser incorporadas aos ordenamentos jurídicos nacionais mediante os procedimentos previstos pela legislação de cada país.

### CAPÍTULO VI

#### Sistema de Solução de Controvérsias

#### ARTIGO 43

As controvérsias que surgirem entre os Estados-Partes sobre a interpretação, a aplicação ou o não-cumprimento das disposições contidas no Tratado de Assunção dos acordos celebrados no âmbito do mesmo, bem como das Decisões do Conselho do Mercado Comum, das Resoluções do Grupo Mercado Comum e das Diretrizes da Comissão de Comércio do Mercosul serão submetidas aos procedimentos de solução estabelecidos no Protocolo de Brasília, de 17 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. Ficam também incorporadas aos Artigos 19 e 25 do Protocolo de Brasília as Diretrizes da Comissão de Comércio do Mercosul.

#### ARTIGO 44

Antes de culminar o processo de convergência da tarifa externa, comum, os Estados-Partes efetuarão uma revisão do atual sistema de solução de controvérsias do Mercosul, com vistas à adoção do sistema permanente a que se refere o item 3 do Anexo III do Tratado de Assunção e o Artigo 34 do Protocolo de Brasília.

### CAPÍTULO VII

#### Orçamento

#### ARTIGO 45

A Secretaria Administrativa do Mercosul contará com orçamento para cobrir seus gastos de funcionamento e aqueles que determine o Grupo Mercado Comum. Tal orçamento será financiado, em partes iguais por contribuições dos Estados-Partes.

### CAPÍTULO VIII

#### Idiomas

#### ARTIGO 46

Os idiomas oficiais do Mercosul são o espanhol e o português. A versão oficial dos documentos de trabalho será a do idioma do país sede de cada reunião.

### CAPÍTULO IX

#### Revisão

#### ARTIGO 47

Os Estados-Partes convocarão quando julgarem oportuno conferência diplomática com o objetivo de revisar a estrutura institucional do Mercosul estabelecida pelo presente Protocolo, assim como as contribuições específicas de cada um de seus órgãos.

### CAPÍTULO X

#### Vigência

#### ARTIGO 48

O Presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção terá duração indefinida e entrará em vigor 30 dias após a data de depósito do terceiro instrumento de ratificação. O presente Protocolo e seus instrumentos de ratificação serão depositados ante o Governo da República do Paraguai.

#### ARTIGO 49

O Governo da República do Paraguai notificará aos Governos dos demais Estados-Partes a data do depósito dos instrumentos de ratificação e da entrada em vigor do presente Protocolo.

#### ARTIGO 50

Em matéria de adesão ou denúncia, regerão como um todo para o presente Protocolo, as normas estabelecidas pelo Tratado de Assunção. A adesão ou denúncia ao Tratado de Assunção ou ao presente Protocolo significam, *ipso iure*, a adesão ou denúncia ao presente Protocolo e ao Tratado de Assunção.

### CAPÍTULO XI

#### Disposição Transitória

#### ARTIGO 51

A estrutura institucional prevista no Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, assim como seus órgãos, será mantida até a data de entrada em vigor do presente Protocolo.

### CAPÍTULO XII

#### Disposições Gerais

#### ARTIGO 52

O presente Protocolo chamar-se-á "Protocolo de Ouro Preto".

#### ARTIGO 53

Ficam revogadas todas as disposições do Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, que conflitem com os termos do presente Protocolo e com o teor das Decisões aprovadas pelo Conselho do Mercado Comum durante o período de transição.

Feito na cidade de Ouro Preto, República Federativa do Brasil, aos dezessete dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e quatro, em

um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. O Governo da República do Paraguai enviará cópia devidamente autenticada do presente Protocolo aos Governos dos demais Estados-Partes.

Pela República Argentina. – **Carlos Saul Menem, Guido Di Tella.**

Pela República Federativa do Brasil. – **Itamar Franco, Celso L. N. Amorim.**

Pela República do Paraguai. – **Juan Carlos Wasmosy, Luis Maria Ramirez Boettner.**

Pela República Oriental do Uruguai. – **Luis Alberto Lacalle Herrera, Sérgio Abreu.**

#### ANEXO AO PROTOCOLO DE OURO PRETO

#### PROCEDIMENTO GERAL PARA RECLAMAÇÕES PERANTE A COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

##### ARTIGO 1

As reclamações apresentadas pelas Seções Nacionais da Comissão de Comércio do Mercosul, originadas pelos Estados-Partes ou em reclamações de particulares – pessoas físicas ou jurídicas –, de acordo com o previsto no Artigo 21 do Protocolo de Ouro Preto, observarão o procedimento estabelecido no presente Anexo.

##### ARTIGO 2

O Estado-Parte reclamante apresentará sua reclamação perante a Presente **Pro Tempore** da Comissão de Comércio do Mercosul, a qual tomará as providências necessárias para a incorporação do tema na agenda da primeira reunião subsequente da Comissão de Comércio do Mercosul, respeitado o prazo mínimo de uma semana de antecedência. Se não for adotada decisão na referida reunião, a Comissão de Comércio do Mercosul remeterá os antecedentes, sem outro procedimento, a um Comitê Técnico.

##### ARTIGO 3

O Comitê Técnico preparará e encaminhará à Comissão de Comércio do Mercosul, no prazo máximo de 30 dias corridos, um parecer conjunto sobre a matéria. Esse parecer, bem como as conclusões dos especialistas integrantes do Comitê Técnico, quando não for adotado parecer, serão levados em consideração pela Comissão de Comércio do Mercosul, quando esta decidir sobre a reclamação.

##### ARTIGO 4

A Comissão de Comércio do Mercosul decidirá sobre a questão em sua primeira reunião ordinária posterior ao recebimento do parecer conjunto ou, na sua ausência, as conclusões dos especialistas, po-

dendo também ser convocada uma reunião extraordinária com essa finalidade.

##### ARTIGO 5

Se não for alcançado o consenso na primeira reunião mencionada no Artigo 4, a Comissão de Comércio do Mercosul encaminhará ao Grupo Mercado Comum as diferentes alternativas propostas, assim como o parecer conjunto ou as conclusões dos especialistas do Comitê Técnico, a fim de que seja tomada uma decisão sobre a matéria. O Grupo Mercado Comum pronunciar-se-á a respeito no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pela Presidência Pro-Tempore, das propostas encaminhadas pela Comissão de Comércio do Mercosul.

##### ARTIGO 6

Se houver consenso quanto à procedência da reclamação, o Estado Parte reclamado deverá tomar as medidas aprovadas na Comissão de Comércio do Mercosul ou no Grupo Mercado Comum. Em cada caso, a Comissão de Comércio do Mercosul ou, posteriormente, o Grupo Mercado Comum determinarão prazo razoável para a implementação dessas medidas. Decorrido tal prazo sem que o Estado reclamado tenha observado o disposto na decisão alcançada, seja na Comissão de Comércio do Mercosul ou no Grupo Mercado Comum, o Estado reclamante poderá recorrer diretamente ao procedimento previsto no Capítulo IV do Protocolo de Brasília.

##### ARTIGO 7

Se não for alcançado consenso na Comissão de Comércio do Mercosul e, posteriormente, no Grupo Mercado Comum, ou se o Estado reclamado não observar, no prazo previsto no Artigo 6, o disposto na decisão alcançada, o Estado reclamante poderá recorrer diretamente ao procedimento previsto no Capítulo IV do Protocolo de Brasília, fato que será comunicado à Secretaria Administrativa do Mercosul.

O Tribunal Arbitral, antes da emissão de seu Laudo, deverá, se assim solicitar o Estado reclamante, manifestar-se, no prazo de até 15 (quinze) dias após sua constituição, sobre as medidas provisórias que considere apropriadas, nas condições estipuladas pelo Artigo 18 do Protocolo de Brasília.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

Nº 189, DE 1995

Aprova o texto do Protocolo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 21 de

**março de 1994, para Emenda e Prorrogação do Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia, entre os dois países, de 6 de fevereiro de 1984.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 21 de março de 1994, para Emenda e Prorrogação do Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia, entre os dois países, de 6 de fevereiro de 1984.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 15 de dezembro de 1995.

– Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Brasília, 21 de março de 1994

A Sua Excelência o Senhor

Mark Lore,

Ministro-Conselheiro, Encarregado de Negócios, a.i. dos Estados Unidos da América

Brasília, DF

Senhor Encarregado de Negócios,

Tenho a honra de acusar o recebimento de sua Nota número 107 datada de hoje, cujo teor é o seguinte, em português:

"Tenho a honra de me referir ao Acordo entre os Estados Unidos da América e a República Federativa do Brasil Relativo à Cooperação em Ciência e Tecnologia (o "Acordo"), assinado em 6 de fevereiro de 1984 e prorrogado em 15 de maio de 1991. Refiro-me também ao Protocolo para Emenda e Prorrogação do Acordo entre os Estados Unidos da América e a República Federativa do Brasil Relativo à Cooperação em Ciência e Tecnologia de 14 de novembro de 1991 (o "Protocolo de 1991"), que ainda não entrou em vigor.

Confirmando, em nome do Governo dos Estados Unidos da América, que o Protocolo de 1991 foi substituído pelo Protocolo assinado nesta data sobre a mesma matéria.

Tenho, igualmente, a honra de propor que, caso os termos acima mencionados sejam aceitos, esta Nota e a Nota de seu Governo, em resposta, constituam um acordo entre os dois Governos, que entrará

em vigor na data em que ambos os Governos se notificarem, pelos canais diplomáticos, o cumprimento de seus respectivos requisitos internos para a entrada em vigor do presente acordo".

Em resposta, tenho a honra de, em nome do Governo da República Federativa do Brasil, informar que aceito os termos acima propostos. Confirmando, assim, que esta Nota e a Nota de Vossa Excelência, cujo teor foi acima transcrito, constituem um acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, a entrar em vigor na data em que os dois Governos se notificarem, pelos canais diplomáticos, o cumprimento de seus respectivos requisitos internos para a entrada em vigor do presente acordo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência a garantia da minha mais alta consideração. – **Celso L. N. Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil.

#### ANEXO

Protocolo para Emenda a Prorrogação do Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América.

#### PROTOCOLO PARA EMENDA E PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo dos Estados Unidos da América (doravante denominados "Partes"),

Reconhecendo que sua cooperação científica e tecnológica tem beneficiado os povos de ambas as nações e toda a humanidade, bem como fortalecido os laços de amizade entre os dois países,

Acordam, pelo presente Protocolo, em estender a vigência do Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América – assinado no dia 6 de fevereiro de 1984, em vigor desde 15 de maio de 1986, prorrogado por seis meses até 15 de maio de 1991 – doravante denominado "o Acordo", até 15 de novembro de 2001, e em que o Acordo seja automaticamente renovado, por períodos de cinco anos, salvo em caso de denúncia por uma das Partes, mediante comunicação escrita, com seis meses de antecedência, à outra Parte.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Acordo, com exceção dos artigos VI e VII e do acréscimo de dois Anexos.

O artigo VI será acrescido de dois parágrafos adicionais, com a seguinte redação:

"4. Cada parte empenhar-se-á em assegurar, a todos os participantes nas atividades da cooperação que tenham sido acordadas, acesso às instalações e ao pessoal em seu respectivo país, na medida do necessário para a realização dessas atividades.

5. Cada Parte empenhar-se-á em conceder, a pesquisadores visitantes, acesso aos principais programas promovidos ou apoiados pelo próprio Governo e a suas instalações, bem como propiciar acesso similar a informações e a seu intercâmbio na esfera da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico."

O artigo VII passará a ter a seguinte redação:

"As disposições sobre proteção e distribuição da propriedade intelectual gerada ou fornecida durante as atividades de cooperação no âmbito deste Acordo, bem como as concernentes à proteção de informações e equipamentos por razões de segurança nacional, estão contidas nos Anexos I e II ao presente Acordo, e passam a constituir parte integrante do mesmo."

Os novos Anexos terão a seguinte redação:

## ANEXO I Propriedade Intelectual

### PRÊAMBULO

Consoante o artigo VII deste Acordo:

As Partes assegurarão a adequada e efetiva proteção da propriedade intelectual criada ou fornecida no âmbito deste Acordo e de subsequente Ajustes Complementares. As Partes acordam em notificar oportunamente, uma à outra, quaisquer invenções ou trabalhos sujeitos à proteção pelo direito autoral, produzidos sob a égide deste Acordo, bem como em buscar, oportunamente, proteção para essa propriedade intelectual. Os direitos a essa propriedade intelectual serão atribuídos nos termos estabelecidos no presente Anexo.

### I. Âmbito

A. O presente Anexo se aplica a todas as atividades de cooperação desenvolvidas no âmbito deste Acordo, salvo especificação em contrário acordada pelas Partes ou por seus representantes acreditados.

B. Para os propósitos deste Acordo, a expressão "propriedade intelectual" terá o significado que lhe é atribuído no artigo 2 do Convênio Constitutivo da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), aprovado em Estocolmo, em 14 de julho de 1967.

C. O presente Anexo refere-se à atribuição de direitos, rendimentos e **royalties** entre as Partes. Cada Parte assegurará as condições para que a outra adquira os direitos de propriedade intelectual atribuídos nos termos do presente Anexo, mediante a obtenção desses direitos junto aos seus próprios participantes, se necessário por meio de contratos ou outros meios jurídicos. O presente Anexo não altera ou afeta, de nenhuma forma, a atribuição de direitos entre uma Parte e seus cidadãos, que será determinada de acordo com as leis e as práticas dessa Parte.

D. As controvérsias sobre propriedade intelectual surgidas no âmbito deste Acordo serão resolvidas por meio de consultas entre as instituições participantes interessadas ou, se necessário, pelas Partes ou por seus representantes acreditados. Mediante acordo mútuo das Partes, uma controvérsia será submetida à decisão definitiva e compulsória de um tribunal de arbitragem, de acordo com as normas de direito internacional aplicáveis ao caso. Salvo decisão em contrário, acordada por escrito pelas Partes ou por seus representantes acreditados, serão aplicáveis as normas de arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL).

E. O término ou a expiração deste Acordo não afetará os direitos ou as obrigações a que se refere o presente Anexo.

F. Não serão estabelecidas atividades de cooperação que tenham perspectivas razoáveis, conforme determinado por uma das Partes, de gerar invenções em áreas não consideradas como matéria passível de patenteamento.

G. No caso de uma das Partes acreditarem que um projeto de pesquisa conjunta desenvolvido no âmbito deste Acordo conduzirá à criação ou à concessão de propriedade intelectual de um tipo não protegido segundo as leis aplicáveis de uma das Partes, as Partes deverão entabular negociações imediatamente com vistas a alcançar uma solução mutuamente aceitável para a implementação do disposto no artigo II. B.2.(b).

## II. Atribuição de Direitos

A. Cada uma das Partes terá direito não exclusivo, irrevogável e isento de **royalties**, em todos os países, a traduzir, reproduzir e distribuir publicamente artigos, relatórios e livros técnicos e científicos gerados diretamente pelas atividades da cooperação a que se refere este Acordo. Todos os exemplares de um trabalho com direitos autorais reservados, elaborado nos termos destas disposições e distribuídos publicamente, conterão os nomes dos autores, salvo quando estes declinarem explicitamente dessa menção.

B. Os direitos a todas as formas de propriedade intelectual que não sejam os descritos na Seção II (A) deste Anexo serão assim atribuídos:

1. Pesquisadores visitantes, tais como cientistas cuja visita tenha um propósito primordial de aperfeiçoamento, receberão direitos de propriedade intelectual nos termos das diretrizes da instituição anfitriã. Além disso, cada pesquisador visitante classificado como inventor terá direito a uma quota proporcional de quaisquer **royalties** auferidos pela instituição anfitriã em razão do licenciamento do uso dessa propriedade intelectual.

2. (a) No que concerne à propriedade intelectual gerada por pesquisa conjunta, como, por exemplo, nos casos em que as Partes, as instituições participantes ou o pessoal participante tenham acordado com antecedência quanto à abrangência do trabalho, cada Parte terá direito a obter todos os direitos e rendimentos em seu próprio território. Os direitos e os rendimentos em terceiros países serão determinados mediante Ajustes Complementares. Se no Ajuste Complementar correspondente a pesquisa não for classificada como "pesquisa conjunta", os direitos de propriedade intelectual por ele gerados serão atribuídos nos termos da Seção II (B) 1 deste Anexo. Além disso, cada pessoa designada como inventor terá direito a uma quota proporcional de quaisquer **royalties** auferidos por qualquer instituição com o licenciamento de uso da propriedade.

(b) Não obstante o disposto nas Seções I (F) e II (B) 2 (a) deste Anexo, se um tipo de propriedade intelectual estiver previsto nas leis de uma Parte, mas não nas da outra, serão atribuídos à Parte, cujas leis se referam a esse tipo de proteção, todos os direitos e rendimentos em escala mundial. As pessoas designadas como inventores da propriedade terão, porém, direito a **royalties**, conforme o disposto na Seção II (B) 2 (a) deste Anexo.

### III. Informação Sujeita à Sigilo Comercial

Se uma informação oportunamente identificada como sujeita a sigilo comercial for fornecida ou gerada nos termos deste Acordo, cada Parte e seus participantes deverão proteger tal informação conforme as leis, os regulamentos e a prática administrativa aplicáveis. A informação poderá ser classificada como "sujeita a sigilo comercial" se a pessoa, que estiver de posse da mesma, puder auferir benefícios ou obter vantagem competitiva em relação a quem não a possua, se a informação não for do conhecimento geral ou não puder ser publicamente obtida de outras fontes e se o proprietário não houver fornecido previa-

mente essa informação sem impor, oportunamente, a obrigação de manter sua confidencialidade.

### ANEXO II

#### Obrigações de Segurança

As Partes acordam em que não serão fornecidas quaisquer informações ou equipamentos que requeiram proteção, no interesse da segurança nacional de cada Parte, e que sejam classificados como confidenciais de acordo com as leis e os regulamentos nacionais aplicáveis. Se informações ou equipamentos dessa natureza forem identificados durante a execução de projetos no âmbito deste Acordo, sua confidencialidade será protegida nos termos das leis e dos regulamentos nacionais aplicáveis e sua identificação será imediatamente comunicada às autoridades nacionais competentes, para fins de avaliação.

Disposições para evitar a divulgação de tais informações ou equipamentos serão incorporadas a todos os Ajustes Complementares a este Acordo.

A transferência, entre as Partes deste Acordo, de informações ou equipamentos não confidenciais, será efetuada com a observância das leis e dos regulamentos de exportação pertinentes de cada Parte. As Partes adotarão todas as medidas apropriadas e necessárias nos termos das respectivas obrigações internacionais e leis e regulamentos nacionais, a fim de impedir a transferência ou a retransferência não autorizada de informações e equipamentos de exportação controlada, fornecidos ou produzidos no âmbito do presente Acordo. Quando aplicável, serão incorporadas a todos os Ajustes Complementares a este Acordo disposições circunstanciadas para impedir a transferência ou retransferência não autorizada de tais informações ou equipamentos.

O presente Protocolo entrará em vigor na data de recebimento, por via diplomática, da segunda notificação de que as partes completaram os necessários procedimentos internos para sua vigência.

Feito em Brasília, 21 de março de 1994, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República, Federativa do Brasil – **Celso L. N. Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores

Pelo Governo dos Estados Unidos da América – **Mark Lore**, Ministro-Conselheiro, Encarregado de Negócios, a.i.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

Nº 190, DE 1995

Aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da Re-

**pública Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA PARA COOPERAÇÃO NOS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR**

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da Federação da Rússia (doravante denominados "Partes"),

Considerando as tradicionais relações de amizade existentes entre os dois países;

Tendo presente o interesse e o desejo comuns de expandir a cooperação bilateral,

Reconhecendo o direito de todos os países de desenvolverem todos os usos pacíficos da energia nuclear, conforme suas prioridades e necessidades, assim como o direito de possuir tecnologia para tais propósitos;

Conscientes de que o uso da energia nuclear com fins pacíficos é importante fator para promoção do desenvolvimento econômico e social dos dois Estados;

Convencidos de que a extensão da cooperação entre os dois Estados para incluir o campo dos usos pacíficos da energia nuclear contribuirá ainda mais para desenvolver suas relações, amizade e cooperação,

Acordaram o seguinte:

**ARTIGO I  
Compromisso Básico**

As Partes, de conformidade com as necessidades e prioridades de seus programas nucleares nacio-

nais, desenvolverão e fortalecerão a cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear.

**ARTIGO II  
Áreas de Cooperação**

As Partes cooperarão, em particular, nas seguintes áreas:

- a) pesquisa básica e aplicada com relação aos usos pacíficos da energia nuclear;
- b) fusão termonuclear controlada;
- c) pesquisa e desenvolvimento – científico e piloto de engenharia – de reatores de pesquisa e de potência;
- d) projeto, construção e manutenção de reatores de pesquisa e de potência;
- e) produção industrial de componentes e materiais, necessários para uso em reatores de pesquisa e de potência e nos seus ciclos do combustível nuclear;
- f) produção de radioisótopos e suas aplicações;
- g) proteção radiológica, segurança nuclear e avaliação dos efeitos radiológicos da energia nuclear e seu ciclo de combustível; e,
- h) prestação de serviços nas áreas acima mencionadas.

**ARTIGO III  
Modalidade de Cooperação**

A cooperação, conforme estabelece o Artigo II deste Acordo, deverá ser implementada mediante:

- a) assistência mútua em educação e treinamento: intercâmbio de conferencistas para ministrar cursos e seminários;
- b) intercâmbio de especialistas;
- c) concessão de bolsas de estudo e de auxílio financeiro;
- d) consultas em questões científicas e tecnológicas;
- e) estabelecimento de grupos de trabalho conjuntos para desenvolvimento de projetos específicos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;
- f) provisão mútua de equipamentos e serviços relacionados com as áreas acima mencionadas;
- g) intercâmbio de informações nas questões acima mencionadas; e,
- h) outras formas de cooperação que sejam acordadas entre as Partes.

**ARTIGO IV  
Entidades Executoras**

Para os fins deste Acordo, as Partes designam as seguintes entidades executoras: a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), pela República Federativa do Brasil; e o Ministério da Energia Atômica, pela Federação da Rússia. As duas entidades, por entendimento mútuo e de forma a melhor executar

este Acordo, poderão convidar para participar outras organizações, privadas ou públicas, de seus respectivos países.

#### ARTIGO V

##### Contratos e Ajustes Adicionais

A cooperação científica, técnica e econômica prevista neste Acordo poderá ser efetuada mediante contratos e ajustes adicionais, que definirão os direitos gerais e as obrigações das organizações participantes e empresas interessadas, bem como os termos específicos e outros pormenores.

#### ARTIGO VI

##### Confidencialidade da Informação

As Partes poderão fazer livres uso de qualquer informação obtida em função deste Acordo, a menos que a Parte fornecedora de tal informação notifique antecipadamente a outra de quaisquer restrições concernentes a seu uso e disseminação. Se a informação objeto de intercâmbio for protegida pela legislação de propriedade intelectual de uma das Partes, as condições de seu uso e transferência estarão sujeitas à legislação aplicável.

#### ARTIGO VII

##### Transferências

As Partes estimularão a transferência de materiais, tecnologia, equipamentos e serviços necessários à execução de programas conjuntos ou nacionais no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Os termos de tais transferências estarão sujeitos às leis e normas em vigor na República Federativa do Brasil e na Federação da Rússia.

#### ARTIGO VIII

##### Salvaguarda e Segurança

1. A cooperação objeto do presente Acordo se efetuará unicamente no campo dos usos pacíficos da energia nuclear e não poderá ser utilizada na produção de armas nucleares ou de outros artefatos explosivos, nem como meio de promover qualquer finalidade militar.

2. Com relação aos itens transferidos, em conformidade com o artigo VII acima, e aos bens resultantes de seu uso, as Partes deverão cumprir o seguinte:

a) as exportações de material nuclear da Federação da Rússia deverão se fazer dentro do escopo das obrigações internacionais da Federação da Rússia no campo da não-proliferação nuclear. Os materiais nucleares transferidos da Federação da Rússia para a República Federativa do Brasil ficarão sujeitos

a salvaguardas como estabelece o Acordo entre a República Federativa do Brasil, a República da Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), assinado em dezembro de 1991;

b) os itens transferidos estarão assegurados por padrões de proteção física não inferiores àqueles recomendados pelo documento INFCIRC/225/Rev. 3 da AIEA; e,

c) as reexportações serão feitas somente de conformidade com os termos estipulados nos parágrafos 1 e 2 a e b deste artigo, e, no caso do urânio enriquecido a mais de 20% (vinte por cento), plutônio e água pesada, as reexportações apenas poderão ser realizadas com o consentimento por escrito da Parte russa.

As Partes se comprometem a não utilizar equipamentos, materiais e tecnologias de uso dual, ou qualquer réplica deles, em qualquer atividade explosiva. Cada Parte se compromete a solicitar autorização prévia da outra para utilizar aqueles itens em qualquer outra atividade nuclear. As Partes informarão uma a outra a respeito dos usos e da localização final de uso daqueles itens, quando utilizados em atividades não-nucleares. Uma Parte não poderá reexportá-los para terceiros países sem a autorização escrita da outra Parte.

#### ARTIGO IX

##### Projetos Conjuntos

As Partes informarão uma a outra quanto aos progressos na execução dos projetos realizados sob este Acordo e estimularão a cooperação entre as organizações dos dois lados na sua execução.

#### Artigo X

##### Consultas sobre Temas Internacionais de Interesse Comum

As Partes consultarão, uma a outra, sobre temas internacionais concernentes aos usos pacíficos da energia nuclear que sejam de mútuo interesse e estejam sob sua competência.

#### ARTIGO XI

##### Entrada em Vigor, Validade e Emendas

1. Este Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a troca de notificações, ou da data do recebimento da segunda notificação, confirmando a finalização pelas Partes de seus procedimentos internos, exigidos para sua entrada em vigor.

2. Este Acordo permanecerá em vigor durante 10 (dez) anos e será renovado automaticamente por

períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, a menos que uma das Partes informe a outra, por escrito, de sua intenção de não renová-lo pelo menos 6 (seis) meses antes da expiração do respectivo período.

3. Exceto se acordado em contrário pelas Partes, após o término deste Acordo, seus dispositivos continuarão a se aplicar a todos os ajustes e contratos concluídos, mas não completamente executados durante sua vigência.

4. Após o término deste Acordo, as obrigações estabelecidas no artigo VIII permanecerão em vigor, a menos que as Partes acordem de outra forma.

5. Este Acordo poderá ser emendado a qualquer momento, mediante o consentimento expresso das Partes. As emendas ao Acordo entrarão em vigor em conformidade com o parágrafo primeiro deste artigo.

Feito em Brasília, em 15 de setembro de 1994, em dois exemplares originais, nos idiomas português, russo e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência nos textos deste Acordo, sua versão em inglês prevalecerá.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Celso L. N. Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da Federação da Rússia – **Viktor N. Mikhailov** Ministro da Energia Atômica

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 1995**

**Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 8 de novembro de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 8 de novembro de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem en-

cargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, em 15 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney** Presidente do Senado Federal.

#### **ACORDO-QUADRO SOBRE COOPERAÇÃO EM APLICAÇÕES PACÍFICAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPAÇO EXTERIOR ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA**

O Governo da República Federativa do Brasil  
e

O Governo da República Popular da China (doravante denominados "Partes")

Desejosos de fortalecer e aprofundar as tradicionais relações de amizade entre os dois países;

Convencidos dos benefícios para toda a humanidade de uma cooperação internacional no campo espacial com fins pacíficos;

Convencidos da importância, para o Brasil e a China, da utilização do espaço exterior como instrumento para a promoção do desenvolvimento social, econômico e cultural, assim como para o fortalecimento dos meios de comunicação, informação e educação de seus povos;

Conscientes de que a capacitação no setor espacial permitiria um melhor conhecimento dos territórios e dos recursos naturais de seus países, assim como a proteção do meio ambiente;

Tendo presente que a intensificação da cooperação espacial entre os dois países constitui um dos objetivos do Ajuste Complementar, de 29 de maio de 1984, ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, de 25 de março de 1982;

Tendo em conta os resultados já alcançados no Programa dos Satélites Sino-Brasileiros de Recursos da Terra (CBERS), estabelecido, no quadro supramencionado, por meio de Protocolos específicos assinados entre o Governo do Brasil e o Governo da República Popular da China desde 1988;

Tendo em conta os termos do Protocolo sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, de 23 de novembro de 1993;

Considerando os termos do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e Demais Corpos Celestes, de 27 de janeiro de

1967, assim como os termos de outros Tratados e Convênios multilaterais sobre a utilização e uso do espaço exterior dos quais a República Federativa do Brasil e a República Popular da China são partes;

Dispostos a incrementar os resultados de sua cooperação no setor espacial, com vistas à intensificação do intercâmbio bilateral nas áreas de ciência espacial, tecnologias espaciais e aplicações espaciais para fins pacíficos e em benefício dos povos de ambos os países,

Acordam o seguinte:

#### ARTIGO I

1. As Partes promoverão, com base nas leis e nos regulamentos de cada país e em normas de direito internacional universalmente reconhecidas, e com base no princípio de igualdade e benefício mútuo, a cooperação entre os dois países em matéria de pesquisa no setor espacial e utilização do espaço exterior para fins pacíficos.

#### ARTIGO II

A cooperação no âmbito do presente Acordo cobrirá as seguintes áreas:

1. Cooperação e intercâmbio em ciência espacial, tecnologia espacial e aplicações espaciais, inclusive os Satélites Sino-Brasileiros de Recursos da Terra e vários outros tipos de satélites, sensoriamento remoto e suas aplicações, comunicação espacial, materiais espaciais e microgravidade.

2. Serviços de veículos lançadores de satélites.

3. Outras áreas que sejam discutidas e acordadas por ambas as Partes, incluindo-se serviços de lançamento e outros itens que sejam do interesse de ambas as Partes.

#### ARTIGO III

1. A cooperação no âmbito do artigo II do presente Acordo poderá assumir as seguintes formas:

a) elaboração e execução conjuntas de um plano de cooperação espacial mutuamente benéfico;

b) organização conjunta de reuniões científicas e técnicas;

c) realização de programas de treinamento de pessoal;

d) troca de informações e documentação;

e) prestação de serviços de consultoria;

f) estabelecimento de **joint ventures**; ou

g) qualquer outra modalidade convencionada pelas Partes.

2. Os programas e projetos de cooperação no campo espacial a que se refere o presente Acordo serão objeto de protocolos complementares a serem ne-

gociados e assinados pelas agências governamentais designadas. Os mencionados protocolos complementares especificarão os objetivos de tais programas e projetos, os procedimentos de execução, bem como as obrigações, inclusive financeiras, de cada uma das Partes.

#### ARTIGO IV

1. O Governo da República Popular da China designará a Administração Nacional de Espaço da China para implementar o presente Acordo. O Governo da República Federativa do Brasil designará a Agência Espacial Brasileira para implementar o presente Acordo.

2. Para o cumprimento do presente Acordo, fica estabelecido um Grupo de Trabalho Sino-Brasileiro sobre Cooperação no Campo Espacial, que se reunirá a cada ano, alternadamente, no Brasil e na China. O mencionado Grupo de Trabalho será integrado por habitantes designados pelas Agências Governamentais referidas no parágrafo 1º deste artigo.

#### ARTIGO V

Serão concedidas aos funcionários e peritos, de cada uma das Partes, designados para trabalhar no território da outra no âmbito do presente Acordo facilidades locais, em base de reciprocidade.

#### ARTIGO VI

Cada uma das Partes facilitará a entrada e saída de equipamentos e materiais procedentes da outra Parte no âmbito, do presente Acordo, em termos a serem acordados em bases mútuas.

#### ARTIGO VII

Cada uma das Partes notificará à outra da conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, o qual terá vigência a partir da data da última dessas notificações.

#### ARTIGO VIII

1. A validade do presente Acordo será de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais períodos, salvo se uma das Partes notificar à outra, através dos canais diplomáticos, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, de sua decisão em contrário.

2. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes por meio de notificação diplomática, e seus efeitos cessarão 6 (seis) meses após a data do recebimento da mencionada notificação.

3. A denúncia não afetará os programas e projetos em execução, salvo quando as Partes convierem diversamente.

Feito em Beijing, em 8 de novembro de 1994, em seis exemplares, nas línguas portuguesa, chinesa e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em língua inglesa.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **José Israel Vargas**, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Pelo Governo da República Popular da China – **Liu Jiyuan**, Administrador da Administração Nacional de Espaço da China CNSA.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 192, DE 1995**

**Aprova o texto do Protocolo de Medidas Cautelares, aprovado mediante a Decisão nº 27, de 1994, do Conselho do Mercado Comum (Mercosul), por ocasião de sua VII Reunião, realizada em Ouro Preto, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Medidas Cautelares, aprovado mediante a Decisão nº 27, de 1994, do Conselho do Mercado Comum (Mercosul), por ocasião de sua VII Reunião, realizada em Ouro Preto, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

**PROTOCOLO DE MEDIDAS CAUTELARES**

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, doravante denominados "Estados-Partes",

Considerando que o Tratado de Assunção, firmado em 26 de março de 1991, estabelece o compromisso dos Estados-Partes de harmonizar suas legislações nas áreas pertinentes;

Reafirmando a vontade dos Estados-Partes de acordar soluções jurídicas comuns para o fortalecimento do processo de integração;

Convencidos da importância e da necessidade de oferecer ao setor privado dos Estados-Partes, um quadro de segurança jurídica que garanta soluções justas às controvérsias privadas e torne viável a cooperação cautelar entre os Estados-Partes do Tratado de Assunção,

Acordam:

**ARTIGO 1  
Objeto do Protocolo**

O presente Protocolo tem por objeto regulamentar entre os Estados Partes do Tratado de Assunção, o cumprimento de medidas cautelares destinadas a impedir a irreparabilidade de um dano em relação às pessoas, bens e obrigações de dar, e fazer ou de não fazer.

**ARTIGO 2**

A medida cautelar poderá ser solicitada em processos ordinários, de execução, especiais ou extraordinários, de natureza civil, comercial, trabalhistas e em processos penais, quanto à reparação civil.

**ARTIGO 3**

Admitir-se-ão medidas cautelares preparatórias, incidentais de uma ação principal e as que garantam a execução de uma sentença.

**ARTIGO 4  
Âmbito de Aplicação**

As autoridades judiciais dos Estados Partes do Tratado de Assunção darão cumprimento às medidas cautelares decretadas por Juízes ou Tribunais de outros Estados Partes, competentes na esfera internacional, adotando as providências necessárias, de acordo com a lei do lugar onde estejam situados os bens ou residam as pessoas objeto da medida.

**ARTIGO 5  
Lei Aplicável**

A admissibilidade da medida cautelar será regulada pelas leis e julgada pelos Juízes ou Tribunais do Estado requerente.

**ARTIGO 6**

A execução da medida cautelar e sua contra cautela ou respectiva garantia, serão processadas pelo Juízes ou Tribunais do Estado requerido, segundo suas leis.

**ARTIGO 7**

Serão também regidas pelas leis e julgadas pelos Juízes ou Tribunais do Estado requerido:

a) as modificações que no curso do processo, se justificarem para o seu correto cumprimento e, se for o caso, sua redução ou sua substituição;

b) as sanções em decorrência de litigância de má-fé;

c) as questões relativas a domínio e demais direitos reais.

#### ARTIGO 8

O Juiz do Tribunal do Estado requerido poderá recusar cumprimento ou, se for o caso, determinar o levantamento da medida, quando verificada sua absoluta improcedência, nos termos deste **Protocolo**.

#### ARTIGO 9

##### Oposição

O presumido devedor da obrigação ou terceiros interessados que se considerem prejudicados, poderão opor-se à medida perante a autoridade judicial requerida. Sem prejuízo da manutenção da medida cautelar, dita autoridade restituirá o procedimento ao Juiz ou Tribunal de origem, para que decida sobre a oposição segundo suas leis, com exceção do disposto na alínea c do art. 7.

#### ARTIGO 10

##### Autonomia da Cooperação Cautelar

O Cumprimento de uma medida cautelar pela autoridade jurisdicional requerida não implica o compromisso de reconhecimento ou execução da sentença definitiva estrangeira proferida no processo principal.

#### ARTIGO 11

##### Cooperação Cautelar na Execução da Sentença

O Juiz ou Tribunal, a quem for solicitado o cumprimento de uma sentença estrangeira, poderá determinar as medidas cautelares garantidoras da execução, de conformidade com as suas leis.

#### ARTIGO 12

##### Medidas Cautelares em Matéria de Menores

Quando a medida cautelar se referir à custódia de menores, o Juiz ou Tribunal do Estado requerido poderá limitar o alcance da medida exclusivamente ao seu território, a espera da decisão definitiva do Juiz ou Tribunal do processo principal.

#### ARTIGO 13

##### Interposição da Demanda no Processo Principal

A interposição da demanda no processo principal, fora do prazo previsto na legislação do Estado requerente, produzirá a plena ineficácia da medida cautelar preparatória concedida.

#### ARTIGO 14

##### Obrigações de Informar

O Juiz ou Tribunal do Estado requerente comunicará ao do Estado requerido:

a) ao transmitir a rogatória, o prazo – contado a partir da efetivação da medida cautelar – dentro do qual o pedido da ação principal deverá ser apresentado ou interposto;

b) o mais breve possível, a data da apresentação, ou a não apresentação da demanda no processo principal.

#### ARTIGO 15

O Juiz ou Tribunal do Estado requerido comunicará imediatamente, ao Estado requerente, a data em que foi dado cumprimento à medida cautelar solicitada, ou as razões pelas quais deixou de ser cumprida.

#### ARTIGO 16

##### Cooperação Interna

Se a autoridade jurisdicional se julgar incompetente para proceder o trâmite da carta rogatória, transmitirá de ofício os documentos e antecedentes do caso à autoridade jurisdicional competente de seu Estado.

#### ARTIGO 17

##### Ordem Pública

A autoridade jurisdicional do Estado requerido poderá recusar o cumprimento de uma carta rogatória referente a medidas cautelares quando estas sejam manifestamente contrárias a sua ordem pública.

#### ARTIGO 18

##### Meio Empregado para Formulação do Pedido

A solicitação de medidas cautelares será formulada através de "exhortos" ou cartas rogatórias, termos equivalentes para os fins do presente Protocolo.

#### ARTIGO 19

##### Transmissão e Diligenciamento

A carta rogatória relativa ao cumprimento de uma medida cautelar será transmitida pela via diplomática ou consular, por intermédio da respectiva Autoridade Central ou das partes interessadas.

Quando a transmissão seja efetuada pela via diplomática ou consular, ou por intermédio das autoridades centrais, não se exigirá o requisito da legalização.

Quando a carta rogatória for encaminhada por intermédio da parte interessada, deverá ser legalizada perante os agentes diplomáticos ou consulares do Estado requerido, salvo se, entre os Estados requerente

é requerido, haja sido suprimido o requisito da legalização ou substituído por outra formalidade.

Os Juízes ou Tribunais das zonas fronteiriças dos Estados-Partes poderão transmitir-se, de forma direta, os "exhortos" ou cartas rogatórias previstos neste Protocolo, sem necessidade de legalização.

Não será aplicado no cumprimento das medidas cautelares o procedimento homologatório das sentenças estrangeiras.

#### ARTIGO 20

##### Autoridade Central

Cada Estado Parte designará uma Autoridade Central encarregada de receber e transmitir as solicitações de cooperação cautelar.

#### ARTIGO 21

##### Documentos e Informações

As cartas rogatórias conterão:

a) a identificação e o domicílio do juiz ou tribunal que determinou a ordem;

b) cópia autenticada da petição da medida cautelar, e da denúncia principal, se houver;

c) documentos que fundamentam a petição;

d) ordem fundamentada que determine a medida cautelar;

e) informação acerca das normas que estabeleçam algum procedimento especial que a autoridade jurisdicional requeira ou solicite que se observe; e

f) indicação da pessoa que no Estado requerido deverá arcar com os gastos e custas judiciais devidas, salvo as exceções previstas no artigo 25. Será facultativo à autoridade do Estado requerido dar tramitação à carta rogatória que careça de indicação acerca da pessoa que deva atender às despesas ecustas, quando ocorrerem.

As cartas rogatórias e os documentos que as acompanham deverão estar revestidos das formalidades externas necessárias para serem considerados autênticos no Estado de onde procedam.

A medida cautelar será cumprida, a não ser que lhe faltem requisitos, documentos ou informações consideradas fundamentais, que tornem inadmissível sua procedência. Nesta hipótese, o Juiz ou Tribunal requerido comunicar-se-á imediatamente com o requerimento, para que, com urgência, sejam sanados os referidos defeitos.

#### ARTIGO 22

Quando as circunstâncias do caso o justifiquem, de acordo com a apreciação do Juiz ou Tribunal requerente, a rogatória informará acerca da existência e do domicílio das defensorias de ofício competentes.

#### ARTIGO 23

##### Tradução

As cartas rogatórias e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos no idioma do Estado requerente e serão acompanhadas de uma tradução no idioma do Estado requerido.

#### ARTIGO 24

##### Custas e Despesas

As custas judiciais e demais despesas serão de responsabilidade da parte solicitante da medida cautelar.

#### ARTIGO 25

Ficam excetuadas das obrigações estabelecidas no artigo anterior, as medidas cautelares requeridas em matéria de alimentos provisionais, localização e restituição de menores; e aquelas que solicitem as pessoas que, no Estado requerente, tenham obtido o benefício da justiça gratuita.

#### ARTIGO 26

##### Disposições Finais

Este Protocolo não restringirá a aplicação de disposições mais favoráveis para a cooperação contidas em outras Convenções sobre medidas cautelares que estejam em vigor com caráter bilateral ou multilateral entre os Estados-Partes.

#### ARTIGO 27

As controvérsias que surgirem entre os Estados-Partes em decorrência da aplicação, interpretação ou descumprimento das disposições contidas no presente Protocolo serão resolvidas mediante negociações diplomáticas diretas.

Se, mediante tais negociações, não se alcançar acordo ou se a controvérsia só for solucionada parcialmente, aplicar-se-ão os procedimentos previstos no Sistema de Solução de Controvérsias vigente entre os Estados-Partes do Tratado de Assunção.

#### ARTIGO 28

Os Estados-Partes ao depositar o instrumento de ratificação ao presente Protocolo comunicarão a designação da Autoridade Central ao Governo Central ao Governo depositário, o qual dará conhecimento aos demais Estados-Partes.

#### ARTIGO 29

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, será submetido aos procedimentos constitucionais de aprovação de cada Estado-Parte e entrará em vigor trinta (30) dias depois do depósito do segundo instrumento de ratificação, com relação aos dois primeiros Estados-Partes que o ratifiquem.

Para os demais signatários, entrará em vigor no trigésimo dia posterior ao depósito do respectivo instrumento de ratificação.

## ARTIGO 30

A adesão por parte de um Estado ao Tratado de Assunção implicará de pleno direito a adesão ao presente Protocolo.

## ARTIGO 31

O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo e dos instrumentos de ratificação e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados-Partes.

Outrossim, o Governo da República do Paraguai notificará aos Governos dos demais Estados-Partes

da data de entrada em vigor do presente Protocolo e a data do depósito dos instrumentos de ratificação.

Feito na cidade de Ouro Preto, em 16 de dezembro de um mil novecentos e noventa e quatro, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República Argentina – **Guido di Tella**

Pela República Federativa do Brasil – **Celso L. N. Amorim.**

Pela República do Paraguai – **Luís Maria Ramirez Boettner.**

Pela República Oriental do Uruguai – **Sérgio Abreu.**

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1995

**Autoriza o Estado de Alagoas a emitir 301.623.440 (trezentos e um milhões, seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Alagoas - LFT-AL, cujos recursos serão destinados à liquidação do 7º oitavo precatórios judiciais pendentes, bem como de ofícios requisitórios complementares por decisão de Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É autorizado o Estado de Alagoas, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Estado de Alagoas - LFT-AL, cujos recursos serão destinados à liquidação do 7º oitavo de precatórios judiciais pendentes, bem como de ofícios requisitórios complementares por decisão de Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado.

**Art. 2º** A emissão autorizada no art. 1º será realizada sob as seguintes condições:

**a) quantidade:** 301.623.440 (trezentos e um milhões, seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta);

**b) modalidade:** nominativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro -LFT, criada pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

**d) prazo:** até cinco anos;

**e) valor nominal:** R\$ 1,00 (um real), nas respectivas datas-base;

**f) características dos títulos a serem emitidos:**

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
1º-11-95	1º-6-1997	75.000.000	P
1º-11-95	1º-6-1998	75.000.000	P
1º-11-95	1º-6-1999	75.000.000	P
1º-11-95	1º-6-2000	76.000.440	P
	TOTAL	301.623.440	

**g) forma de colocação:** através de oferta pública nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

**h) autorização legislativa:** Lei nº 5.743, de 6 de outubro de 1995.

Parágrafo único. Os títulos emitidos na forma prevista na alínea f serão registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

**Art. 3º** O prazo para o exercício da autorização é de cento e oitenta dias contado a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1995

**Concede, ao Governo do Estado da Bahia, elevação de limite de endividamento e autorização para contratação de operação de crédito externo entre aquele Estado e o Banco Interamericano de Desenvol-**

vimento - BID, no valor de US\$ 264,000,000.00 (duzentos e sessenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), com garantia da República Federativa do Brasil, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Entorno da Baía de Todos os Santos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Conceder, ao Governo do Estado da Bahia, autorização para elevação temporária de seu limite de endividamento, em montante necessário ao enquadramento da operação de que trata o art. 2º desta Resolução.

Art. 2º Conceder, ao Governo do Estado da Bahia, autorização para contratação de operação de crédito externo entre aquele Estado e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$264,000,000.00 (duzentos e sessenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), com garantia da República Federativa do Brasil, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Entorno da Baía de Todos os Santos, com as seguintes características:

a) **valor pretendido:** US\$264,000,000.00 (duzentos e sessenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$251.856.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais), em 30 de setembro de 1995, sendo:

I - US\$254,000,000.00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), ou quantia equivalente em outras moedas, exceto a da República Federativa do Brasil;

II - US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), na moeda de curso legal na República Federativa do Brasil;

**b) juros:**

I - sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de uma margem, expressa em termos de percentagem anual, que o BID estabelecerá periodicamente de acordo com sua política de taxa de juros;

II - 4% a.a. (quatro por cento ao ano), contados das datas de desembolso;

c) **comissão de crédito:** 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data de assinatura do contrato;

d) **garantidor:** República Federativa do Brasil;

e) **destinação dos recursos:** financiamento do Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Entorno da Baía de Todos os Santos;

f) **condições de pagamento:**

- do principal (I e II): o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final dos recursos e a última até o dia 20 de setembro de 2020;

- dos juros (I e II): semestralmente vencidos, em 20 de março e 20 de setembro de cada ano, começando em 20 de março de 1996;

- da comissão de crédito: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de 'duzentos e setenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1995. —  
Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal  
Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**Nº 73, DE 1995**

**Suspende a execução do caput do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do caput do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988, declarado inconstitucional por decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, em 23 de novembro de 1994, no Recurso Extraordinário nº 167.992-1/210.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1995. —  
Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal  
Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**Nº 74, DE 1995**

**Autoriza o Estado de Goiás a elevar o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 11, de 1994,**

do Senado Federal, e a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária daquele Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Goiás autorizado a elevar, temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, e a realizar operação de crédito interno, mediante a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, cujos recursos serão destinados a rolagem de 100% (cem por cento) da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior será realizada nas seguintes condições e características:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até um mil, quatrocentos e sessenta e um dias;

e) **valor nominal:** R\$1,00 (um real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
652150	15.03.96	2.455.563.275
652160	15.03.96	544.436.725
<b>Total</b>		<b>3.000.000.000</b>

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Título	Vencimento	Data-base
15.03.96	651461	15.03.96	15.03.2000
15.03.96	651461	15.03.96	15.03.2000

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

l) **autorização legislativa:** Lei nº 10.908, de 14 de julho de 1989, e Decreto nº 3.337, de 12 de janeiro de 1990.

Art. 3º O prazo para o exercício da autorização é de duzentos e setenta dias, contado da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1995

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a AGROINVEST - Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação, no valor de até US\$21,280,000.00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta mil dólares norte-americanos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a realizar operação de crédito externo com a AGROINVEST - Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação, no valor de até US\$21,280,000.00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito referida no caput, na modalidade Suppliers Credit (Crédito de Fornecedor), destinam-se ao financiamento da importação de bens e serviços para execução do Projeto de Desenvolvimento da Bovinocultura do Leite.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Resolução será realizada nas seguintes condições financeiras:

I - **devedor:** República Federativa do Brasil/Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;

II - **credor:** AGROINVEST - Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação - Budapeste (Hungria);

III - **valor:** US\$21,280,000.00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta mil dólares norte-americanos), sendo:

- US\$5,280,000.00 (cinco milhões e duzentos e oitenta mil dólares norte-americanos) destinados à

aquisição de máquinas, equipamentos e sêmen bovino; e

- US\$16,000,000.00 (dezesseis milhões de dólares norte-americanos) destinados à cobertura de gastos com serviços;

IV - **Juros:** 7,5% a.a. (sete vírgula cinco por cento ao ano), contados a partir das datas das Atas de início efetivo dos serviços e assistência técnica e das datas dos Documentos Básicos (conhecimento de embarque ou armazenagem e fatura comercial);

V - **condições de pagamento:**

a) **do down payment** (20% - vinte por cento):

1) **para equipamentos e materiais:**

- **10% (dez por cento):** quarenta e cinco dias contados da data de emissão do Certificado de Autorização do Banco Central do Brasil e após a emissão das guias de importação referentes à compra de máquinas, equipamentos e acessórios;

- **10% (dez por cento):** quarenta e cinco dias contados da data do conhecimento de embarque ou armazenagem e fatura comercial, denominados Documentos Básicos;

2) **para serviços de assistência técnica:**

- **10% (dez por cento):** quarenta e cinco dias contados da data de emissão do Certificado de Autorização do Banco Central do Brasil;

- **10% (dez por cento):** quarenta e cinco dias contados da data da Ata de início efetivo dos serviços e assistência técnica;

b) **do principal financiado** (80% - oitenta por cento):

1) **para equipamentos e materiais:** em doze prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação dezoito meses contados da data dos Documentos Básicos;

2) **para serviços e assistência técnica:** em seis prestações semestrais, aproximadamente iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação dezoito meses contados da data da Ata de início efetivo dos serviços e assistência técnica;

c) **dos juros:** semestralmente vencidos.

Art. 3º O prazo para o exercício da autorização é de quinhentos e quarenta dias contado a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1995

Dispõe sobre a representação mensal dos ocupantes das carreiras de Especialização Legislativa, Especialização Legislativa em Artes Gráficas e Especialização em Informática Legislativa e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Aos servidores das Carreiras de Especialização em Atividades Legislativas e Especialização Legislativa em Artes Gráficas, Níveis III, II e I, dos Planos de Carreira do Senado Federal e do CEGRAF, é assegurado, a título de Representação Mensal, valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor das Funções Comissionadas FC-6, FC-5 e FC-4, respectivamente.

Art. 2º O art. 14 da Resolução nº 74, de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Aos servidores da Carreira de Especialização em Informática Legislativa, Níveis III, II e I, do Plano de Carreira do Prodasen, é assegurado, a título de representação mensal, valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração das funções FC-4, FC-2 e FC-1, respectivamente, incluindo a correspondente Gratificação de Atividade Legislativa."

Art. 3º É incompatível a percepção cumulativa da representação mensal com a gratificação pelo exercício de função comissionada ou aos servidores que possuam décimos incorporados, assegurada a situação mais vantajosa para o servidor.

Art. 4º A representação mensal de que trata esta Resolução é devida aos servidores em efetivo exercício no Senado Federal e seus órgãos supervisionados.

Art. 5º O disposto nesta Resolução aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes do falecimento de servidores do Senado Federal e seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 40, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Senado Federal e seus órgãos supervisionados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1995.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 14 da Resolução do Senado Federal nº 74, de 1994.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

## Ata da 227ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de dezembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho, Jefferson Peres e Romeu Tuma

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Íris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:*

Nº 407, de 1995 (nº 1.376/95, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 98, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de trinta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.145, de 12 de dezembro de 1995;

Nº 408, de 1995 (nº 1.384/95, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 49, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de oitocentos e sessenta mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.146, de 13 de dezembro de 1995;

Nº 409, de 1995 (nº 1.385/95, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 58, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito especial até o limite de doze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.147, de 13 de dezembro de 1995;

Nº 410, de 1995 (nº 1.386/95, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 60, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de novecentos e setenta e nove mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.148, de 13 de dezembro de 1995;

Nº 411, de 1995 (nº 1.387/95, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 63, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de quatro milhões e oitocentos mil reais, para os fins que espe-

cífica, sancionado e transformado na Lei nº 9.149, de 13 de dezembro de 1995;

Nº 412, de 1995 (nº 1.388/95, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 80, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de dois milhões, cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.150, de 13 de dezembro de 1995;

Nº 413, de 1995 (nº 1.389/95, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 85, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.151, de 13 de dezembro de 1995;

Nº 414, de 1995 (nº 1.390/95, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 110, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de quinze milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.152, de 13 de dezembro de 1995; e

Nº 415, de 1995 (nº 1.391/95, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 111, de 1995-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de oito milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.153, de 13 de dezembro de 1995.

## OFÍCIOS

### DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139, DE 1995

(Nº 4.555/94, na Casa de origem)

**Dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O piso salarial dos profissionais de que trata a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, é de R\$1.091,16 (um mil noventa e um reais e dezesseis centavos), a partir de dezembro de 1995 e de R\$1.337,32 (um mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), a partir de junho de 1996.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 7º, 12 e 13 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

### Justificação

A aplicação da Lei nº 3.999, de 1961, vem sendo objeto de controvérsias pelo fato de, em seu art. 4º, restringir o alcance do salário profissional dos médicos, aqueles que prestam serviço "a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado" (grifo nosso). A forma como foi redigido esse dispositivo tem levado nossos juízes e tribunais a entendimentos muito divergentes, com conseqüente prejuízo a profissionais que deveriam estar ao abrigo do mencionado diploma legal. O primeiro objetivo desta proposição é, assim, evitar as controvérsias danosas aos médicos, com a eliminação, no texto, da expressão grifada.

Ao cuidar da matéria, chama-nos a atenção a exigüidade do salário profissional dos médicos (e dos cirurgiões-destistas, igualmente ao amparo da Lei nº 3.999/61), o que nos leva a propor também o aumento desse piso salarial, fixando-o em quantia correspondente hoje a cerca de 5 salários mínimos e expressa, na redação proposta, em cruzeiros reais, dado o impedimento constitucional de que o salário mínimo seja vinculado para qualquer fim. Bem sabemos que, mesmo nesse novo patamar, o salário proposto não está à altura do elevado nível técnico e da alta responsabilidade dos profissionais da medicina e da odontologia. Entretanto, levando em conta a conjuntura econômica adversa em que se encontra o País, um piso mais elevado poderia, no momento, trazer conseqüências negativas ao próprio mercado de trabalho dessas classes.

O projeto determina, ainda, a revogação dos arts. 7º e 13, cujo conteúdo não se coaduna com a legislação salarial ora vigente em nosso País.

Diante do benefício que trará a categorias profissionais das mais importantes e mais sacrificadas do Brasil de hoje, estamos certo de contar com o apoio

de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1994. – Deputado Nilson Gibson.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1994. – Deputado Nilson Gibson.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.860, DE 15 DE  
DEZEMBRO DE 1961

#### Altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O salário-mínimo dos médicos passa a vigorar nos níveis e da forma estabelecido na presente lei.

Art. 2º A classificação de atividades ou tarefas, desdobrando-se por funções, será a seguinte:

- a) médicos (seja qual for a especialidade);
- b) auxiliares (auxiliar de laboratorista e radiologista e internos).

Art. 3º Não se compreende na classificação de atividades ou tarefas, previstas nesta lei (obrigando ao pagamento de remuneração) o estágio efetuado para especialização ou melhoria de tirocínio desde que não exceda ao prazo máximo de seis meses e permita a sucessão regular no quadro de beneficiados.

Art. 4º É salário-mínimo dos médicos a remuneração mínima, permitida por lei pelos serviços profissionais prestados por médicos, com a relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 5º Fica fixado o salário-mínimo dos médicos em quantia igual a três vezes e o dos auxiliares a duas vezes mais o salário-mínimo comum das regiões ou sub-regiões em que exercerem a profissão.

Art. 6º O disposto no art. 6º aplica-se aos médicos que, não sujeitos ao horário previsto na alínea a do art. 8º prestam assistência domiciliar por conta de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, como empregados destas, mediante remuneração por prazo determinado.

Art. 7º Sempre que forem alteradas as tabelas do salário-mínimo comum, nas localidades onde o

salário-mínimo geral corresponder a valor inferior a metade da soma do mais alto e do mais baixo salário-mínimo em vigor no país o salário-mínimo dos médicos será reajustado para valor correspondente a três vezes e o dos auxiliares para duas vezes mais esta metade.

Art. 8º A duração normal do trabalho, salvo acordo escrito que não fira de modo algum o disposto no art. 12, será:

- a) para médicos, no mínimo de duas horas e no máximo de quatro horas diárias;
- b) para os auxiliares será de quatro horas diárias.

§ 1º Para cada noventa minutos de trabalho gozará o médico de um repouso de dez minutos.

§ 2º Aos médicos e auxiliares que contratarem como mais de um empregador, e vedado o trabalho além de seis horas diárias.

§ 3º Mediante acordo escrito, ou por motivo de força maior poderá ser o horário normal acrescido de horas suplementares, em número não excedente de duas.

§ 4º A remuneração da hora suplementar não será nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) a da hora normal.

Art. 9º O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.

Art. 10. O profissional, designado para servir fora da cidade ou vila para a qual tenha sido contratado, não poderá:

- a) perceber importância inferior a do nível mínimo de remuneração que vigore naquela localidade;
- b) sofrer redução, caso se observe nível inferior.

Art. 11. As modificações futuras de critério territorial para a fixação dos salários-mínimos comuns, em tabelas, aproveitarão, também, para os dos médicos.

Art. 12. Na hipótese do ajuste ou contrato de trabalho ser incluído à base-hora, o total da remuneração devida não poderá perfazer quantia inferior a vinte e cinco (25) vezes o valor da soma das duas (2) primeiras horas, conforme o valor horário calculado para a respectiva localidade.

Art. 13. São aplicáveis ao salário-mínimo dos médicos as disposições de caráter geral, sobre o salário-mínimo, constantes do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 140, DE 1995**

(Nº 1.353/95, da Casa de origem)

**Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Carreira Policial Civil do Distrito Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, fica desmembrada em Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º A Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal é constituída do cargo de Delegado de Polícia.

Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário.

Art. 4º As atuais classes dos cargos de que trata esta lei ficam transformadas nas seguintes: segunda classe, primeira classe e classe especial, na forma dos Anexos I e II.

Art. 5º O ingresso nos cargos das Carreiras de que trata esta lei far-se-á mediante concurso público exigido o 3º grau de escolaridade, sempre na segunda classe, observados os requisitos previstos na legislação pertinente.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá, em regulamento, quanto aos requisitos e condições de progressão nos cargos das Carreiras.

Art. 6º O vencimento básico dos cargos das Carreiras de que trata esta lei é o constante do Anexo III e será revisto na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos servidores públicos civis da União.

Art. 7º A remuneração dos cargos das Carreiras de que trata esta lei constitui-se de vencimento básico, Gratificação de Atividade Policial no percentual de 170% (cento e setenta por cento), Gratificação de Compensação Orgânica no percentual de 170% (cento e setenta por cento), Gratificação de Atividade de Risco no percentual de 170% (cento e setenta por cento) e outras vantagens de caráter pessoal definidas em lei.

Parágrafo único. As Gratificações a que alude este artigo, assim como a Indenização de Habilitação

Policial Civil instituída pelo Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e a Gratificação de Atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992:

I – serão calculadas sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

II – não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 8º A Indenização de Habilitação Policial Civil passa a ser calculada, nas carreiras de que trata esta lei, nos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) para os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista, e de 15% (quinze por cento) para os cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário.

Art. 9º O enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I, II e III far-se-á mediante requerimento do servidor, em caráter irrevogável e irretratável, a ser apresentado no prazo de sessenta dias contado da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. O requerimento a que alude este artigo conterà, obrigatoriamente, expressa renúncia ao interessado relativamente a parcelas remuneratórias eventualmente deferidas às Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal decorrentes de lei, ato administrativo ou decisão judicial.

Art. 10. A não apresentação do requerimento nas condições previstas no artigo anterior presumirá renúncia ao direito ao enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I, II e III, às gratificações referidas no **caput** do art. 7º e aos percentuais fixados no art. 8º, desta lei.

Art. 11. O disposto nesta lei aplica-se aos inativos e pensionistas de servidores das Carreiras de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal ou de Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 12. As carreiras de que trata esta lei são consideradas típicas de Estado.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se o Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, o Decreto-Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, o art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988, o art. 15 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e o art. 12 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

## ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Delegado de Polícia	A	III	ESPECIAL	Delegado de Polícia
		II		
		I		
	B	VI	PRIMEIRA	
		V		
IV				
III				
C	II	SEGUNDA		
	I			
D	VI	SEGUNDA		
	V			
	IV			
	III			
	I			

## ANEXO II

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Perito Criminal Perito Médico-Legista Agente de Polícia Escrivão de Polícia Papiloscopista Policial Agente Penitenciário	A	III	ESPECIAL	Perito Criminal Perito Médico-Legista Agente de Polícia Escrivão de Polícia Papiloscopista Policial Agente Penitenciário
		II		
		I		
	B	VI	PRIMEIRA	
		V		
IV				
III				
C	II	SEGUNDA		
	I			
D	VI	SEGUNDA		
	V			
	IV			
	III			
	I			

## ANEXO III

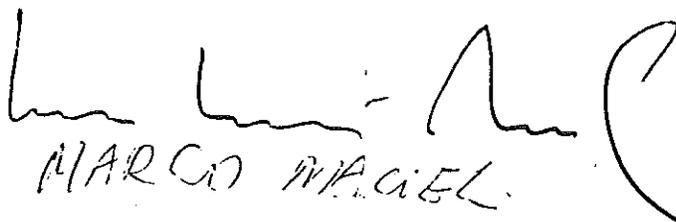
TABELA DE VENCIMENTO		
CARGOS	CLASSE	VENCIMENTO
Delegado de Polícia	ESPECIAL	524,30
Perito Criminal	PRIMEIRA	445,66
Perito Médico-Legista	SEGUNDA	378,81
Agente de Polícia	ESPECIAL	309,93
Escrivão de Polícia	PRIMEIRA	254,14
Papiloscopista Policial	SEGUNDA	210,94
Agente Penitenciário		

Mensagem nº 1.366, DE 1995, <sup>JUSTIÇA E AF.</sup>

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, do Planejamento e Orçamento, da Administração Federal e Reforma do Estado e da Fazenda, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Polícia Civil do Distrito Federal, fixa a remuneração de seus cargos e dá outras providências".

Brasília, 7 de dezembro de 1995.

  
MARCO MACIEL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 357-D/MJ-MARE-MF-MPO, DE 29 DE AGOSTO DE 1995, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO E DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa a remuneração de seus cargos e dá outras providências.

2. O Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, criou, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira de Policial Civil, composta de cargos de Delegados de Polícia, Médico-Legista, Perito Criminal, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial e Agente Penitenciário, com os encargos previstos em legislação específica.

3. Posteriormente, sem alterar a estrutura da referida Carreira, mas visando tão-somente adequar a nomenclatura dos cargos às atividades exercidas atualmente, as categorias funcionais de Médico-Legista e Datiloscopista Policial passaram a denominar-se, respectivamente, Perito Médico-Legista e Papiloscopista Policial, nos termos da Lei 8.674, de 6 de julho de 1993.

4. A Constituição vigente atribui à União a responsabilidade de organizar e manter a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária e a Ferroviária Federais, bem como a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do art. 21, inciso XIV.

5. As sucessivas reformas administrativas levadas a efeito em governos anteriores findaram por incluir as Carreiras policiais mantidas pela União na tabela comum de vencimento dos demais servidores civis.

6. Em decorrência disso, os vencimentos das categorias que compõem esta Carreira passaram a ser praticadas nos mesmos valores devidos às demais categorias de

servidores civis, mesmo aquelas sem dedicação exclusiva, não sujeitas a qualquer risco, ou sem o peculiar desgaste físico ao longo da vida funcional.

7. Nesse sentido, o Governo do Distrito Federal, a partir de 1991, fez editar normas, de validade discutível, em suprimento às necessidades, o que agora pretende-se sanar com o presente projeto, enfatizando-se que, ao legitimar tal situação, se faz sem qualquer aumento de despesas para a União, apenas consolidando uma situação já existente.

8. Por outro lado, dentro dessas Polícias, em atendimento a especificidade imposta à Carreira de Delegado, se faz necessário tratamento diferenciado, desmembrando Carreiras Gerais de Policiais, daquelas abrangidas pelo art. 241 da Constituição, conforme entendimento manifestado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN nº 245-7/RJ.

9. Esta reorganização prevê ainda a criação da Gratificação de Atividade Policial e da Gratificação de Compensação Orgânica, bem assim a extinção das parcelas referentes à isonomia e proporcionalidade, concedidas pelo Governo do Distrito Federal, passando a adotar o vencimento básico aplicado aos servidores públicos civis da União, e reeditando gratificações específicas que buscam recompensar as incidências da dedicação exclusiva e integral e os riscos inerentes ao desempenho da função policial.

Respeitosamente,

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.702, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1988

*Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento do Agente de Polícia da Classe Especial, Padrão I, vigente em 1º de outubro de 1988, que servirá como base para a fixação do valor do vencimento dos demais integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, Anexo III, do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, será de CZ\$ 82.950,30 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta cruzados, trinta centavos).

Art. 2º O funcionário policial civil, em serviço ativo, fará jus a uma indenização mensal para moradia correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento da respectiva classe.

Parágrafo único. Quando o servidor ocupar imóvel funcional, descontará em favor do órgão responsável, da indenização que faz jus, a importância correspondente às taxas de ocupação, conservação ou condomínio.

Art. 3º Ao valor fixado no art. 1º, aplicar-se-ão os mesmos índices de reajuste de vencimentos do Serviço Público Geral da União, verificados entre 1º de outubro de 1988 e a vigência desta Lei.

Art. 4º Fica assegurada aos integrantes das Carreiras regidas pela Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, isonomia de vencimentos e vantagens, ressalvadas as de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local do trabalho, nos termos do art. 39, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os vencimentos e vantagens comuns às Carreiras de que trata este artigo serão revistos sempre que ocorrer reajustamento, transformação, incorporação ou reclassificação de suas bases de cálculo.

Art. 5º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de até CZ\$ 421.300.000,00 (quatrocentos e vinte e um milhões e trezentos mil cruzados), utilizando para esse fim os recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros devidos a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSE SARNEY

*José Fernando Cirne Lima  
Eichenberg*

## DECRETO-LEI Nº 2.266, DE 12 DE MARÇO DE 1985

*Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

### DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira Policial Civil, composta de cargos de Delegado de Polícia, Médico-Legista, Perito Criminal, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Datiloscopista Policial e Agente Penitenciário, conforme o Anexo I deste decreto-lei, com os encargos previstos em legislação específica.

Art. 2º As atuais classes integrantes das categorias funcionais do Grupo Polícia Civil do Distrito Federal (PC-200) existentes ficam trans-

formadas nas seguintes: Segunda Classe, Primeira Classe e Classe Especial.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos das atuais categorias funcionais do Grupo PC-200 serão transpostos, na forma do Anexo II, para a carreira a que se refere o artigo 1º deste decreto-lei.

Parágrafo único. Ficam extintos os cargos das categorias designadas pelos códigos PC-201, PC-202, PC-203, PC-204, PC-205, PC-206 e PC-207.

Art. 4º O ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal far-se-á mediante concurso público, sempre no Padrão I da Segunda Classe, segundo instruções a serem baixadas pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, observada a legislação pertinente.

Art. 5º A progressão funcional será feita na conformidade do que dispõem a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e o Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e suas modificações subseqüentes.

Art. 6º Não haverá transferência nem ascensão funcional para a Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

Art. 7º Constitui requisito básico para a progressão à Classe Especial das categorias funcionais de nível superior e médio, a conclusão, com aproveitamento, respectivamente, do Curso Superior de Polícia e Curso Especial de Polícia.

§ 1º Os cursos referidos neste artigo destinam-se ao aperfeiçoamento dos servidores policiais civis que se encontrem no Padrão final da Primeira Classe das categorias funcionais de nível superior e médio, obedecidos os critérios estabelecidos nos referidos cursos, por ordem de antigüidade.

§ 2º Os atuais ocupantes da Classe Especial das categorias funcionais de nível superior e médio serão matriculados nos referidos cursos, por ordem de antigüidade.

Art. 8º Ao servidor que completar com aproveitamento os cursos de formação profissional e os mencionados no artigo precedente, realizados pela Academia de Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, será atribuída Indenização de Habilitação Policial Civil, com os percentuais calculados sobre o vencimento básico correspondente, na forma seguinte:

I — 10% (dez por cento) — Curso de Formação Policial Profissional;

II — 20% (vinte por cento) — Curso Especial de Polícia;

III — 20% (vinte por cento) — Curso Superior de Polícia.

§ 1º Na ocorrência de mais de um curso, será atribuída somente a indenização de maior valor percentual.

§ 2º A Indenização de Habilitação Policial Civil será incorporada aos proventos da aposentadoria do servidor.

§ 3º O policial civil que já tiver concluído os Cursos de Formação Profissional e Curso Superior de Polícia, fará jus à indenização referida neste artigo.

Art. 9º O valor do vencimento do Agente de Polícia da Classe Especial, Padrão I, que corresponderá a 40% (quarenta por cento) da retribuição, representação e vantagens mensais do cargo em comissão de Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, servirá como base para a fixação do valor do vencimento dos demais integrantes da Carreira Policial Civil, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, Anexo III, deste decreto-lei.

Parágrafo único. Nenhuma redução de vencimento poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao funcionário a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, a ser absorvida no primeiro reajuste subsequente.

Art. 10. Ficam asseguradas a todos os ocupantes dos cargos da Carreira Policial Civil as gratificações, indenizações e vantagens atualmente concedidas aos integrantes do Grupo Polícia Civil (PC-200), aplicando-se as mesmas bases de cálculo e percentuais ou valores para a respectiva classe a que pertença o funcionário.

Art. 11. Os funcionários aposentados, cujos cargos tenham sido transformados ou dado origem aos cargos do Grupo Polícia Civil do Distrito Federal, terão seus proventos revistos e as vantagens ora concedidas aos servidores em atividade, inclusive quanto ao reposicionamento e denominação de cargos, com efeitos financeiros a partir da publicação deste decreto-lei.

Art. 12. Considerado o interesse da Administração em aperfeiçoar o contingente de recursos humanos da Polícia Civil do Distrito Federal, o Governador do Distrito Federal poderá autorizar, assegurados todos os direitos e vantagens, inclusive o tempo de serviço, o afastamento de funcionários para cursos de pós-graduação, especialização e extensão, no País ou no exterior.

Art. 13. A despesa com a execução deste decreto-lei correrá à conta das dotações consignadas no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 14. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Ibrahim Abi-Ackel

### ANEXO I

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985)

#### Carreira Policial Civil do Distrito Federal

Denominação dos Cargos		Classes e Quantidade de Cargos		
		Especial	1ª Classe	2ª Classe
Nível Superior	Delegado de Polícia	50	60	90
	Perito Criminal	25	30	45
	Médico Legista	10	12	18
Nível Médio	Escrivão de Polícia	63	75	112
	Agente de Polícia	450	540	810
	Datiloscopista Policial	38	45	67
	Agente Penitenciário	68	105	157

## ANEXO II

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
Categoria Funcional	Ref.	Padrão	Classe	Denominação
Delegado de Polícia	25	III	Especial	Delegado de Polícia
	24	II		
	23	I		
	22	VI	Primeira	
	21	V		
	20	IV		
	19	III		
	18	II		
	17	I		
	16	V	Segunda	
	15	IV		
	14	III		
13	II			
12	I			
Perito Criminal	25	III	Especial	Perito Criminal
	24	II		
	23	I		
	22	VI	Primeira	
	21	V		
	20	IV		
	19	III		
	18	II		
	17	I		
	16	V	Segunda	
	15	IV		
	14	III		
13	II			
06 a 12	I			
Médico Legista		III	Especial	Médico Legista
		II		
		I		
	17	III	Primeira	
	16	II		
	15	I		
	14	III	Segunda	
	13	II		
	09 a 12	I		
Agente de Polícia Escrivão de Polícia Datiloscopista Policial Agente Penitenciário	32	III	Especial	Agente de Polícia Escrivão de Polícia Datiloscopista Policial Agente Penitenciário
	31	II		
	30	I		
	29	IV	Primeira	
	28	III		
	27	II		
	25 a 28	I		
	24	IV	Segunda	
	23	III		
	22	II		
	21	I		

## ANEXO III

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

Categoria Funcional	Classe	Padrão	Índice
Delegado de Polícia Perito Criminal Médico Legista	Especial	III	220
		II	215
		I	210
	Primeira	VI	200
		V	195
		IV	190
		III	185
		II	180
		I	175
	Segunda	V	165
		IV	160
		III	155
		II	150
		I	145
	Especial	III	190
		II	185
		I	180
	Primeira	III	175
II		165	
I		160	
Segunda	III	155	
	II	150	
	I	145	
Agente de Polícia Escrivão de Polícia Datiloscopista Policial Agente Penitenciário	Especial	III	115
		II	110
		I	100
	Primeira	IV	95
		III	90
		II	85
		I	80
	Segunda	IV	75
		III	70
		II	65
		I	60

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1995  
(nº 1.352/95, na Casa de origem)  
De iniciativa do Presidente da República**

Ratifica o Fundo de Imprensa Nacional, o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso e o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Ficam ratificados o Fundo de Imprensa Nacional - FUNIN, criado pelo Decreto nº 73.610, de 11 de fevereiro de 1974, o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso - FUNCAB, criado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, e o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - FDD, criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

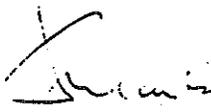
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 1.358, de 1995, e

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Ratifica o Fundo de Imprensa Nacional, o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso e o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos".

Brasília, 5 de dezembro de 1995.

  
FERNANDO HENRIQUE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº553/MJ, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995,  
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ratifica o Fundo de Imprensa Nacional (FUNIN), o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas (FUNCAB) e o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD), instituídos pelo Decreto nº 73.610, de 11 de janeiro de 1974, e pelas Leis nºs 7.560, de 12 de dezembro de 1986, e 7.347, de 24 de julho de 1985, respectivamente.

2. Integrante da estrutura do Ministério da Justiça, a Imprensa Nacional, criada em 1808, tem a seu cargo a publicação e divulgação dos atos oficiais e a execução de trabalhos gráficos para a Administração Pública Federal, nos termos do art. 15 do Decreto nº 761, de 19 de fevereiro de 1993.
3. Outrossim, em virtude das peculiaridades próprias de uma gráfica e das progressivas responsabilidades que lhe foram atribuídas ao longo do tempo, é que se concedeu a esse órgão autonomia administrativa, financeira e técnica (Lei nº 592, de 28 de dezembro de 1948, Decreto -lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e Decreto nº 87.335, de 28 de junho de 1982).
4. Não obstante, se fez premente, também, a criação de um fundo especial de natureza contábil, destinado a centralizar recursos e financiar a modernização do órgão, já que seu parque gráfico se encontrava dotado de equipamentos obsoletos, em desuso na maioria das gráficas. Em decorrência disso, pelo Decreto nº 73.610, de 11 de janeiro de 1974, foi criado o Fundo de Imprensa Nacional (FUNIN).
5. Advinda da receita da indústria editorial e gráfica, que consiste na comercialização de publicações, assinaturas, impressos e obras, a principal fonte de arrecadação da Imprensa Nacional é complementada pela receita financeira oriunda de aplicações em fundos de curto prazo e no mercado aberto, autorizadas pelo Decreto nº 666, de 1º de outubro de 1992.
6. Convém salientar que, em 1994, além da totalidade das despesas de custeio e capital do Orçamento aprovadas para aquela unidade serem custeadas pelo FUNIN, a Imprensa Nacional apresentou um superávit de R\$ 14.477.664,00 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
7. No primeiro semestre deste ano, o FUNIN já arrecadou R\$ 22.164.570,00 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais), previstos no Orçamento Geral da União, com os quais se pretende executar, mais uma vez, todas as despesas de custeio e capital.
8. A previsão de arrecadação para o exercício de 1996 é de R\$ 45.403.444,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), que permitirá, além do total das despesas que já vêm sendo habitualmente custeadas, que o Órgão assumirá também as despesas de pessoal.
9. Como se observa, o FUNIN tem correspondido prontamente ao ritmo intenso de trabalho a que está submetida a Imprensa Nacional, o que demonstra a real necessidade de sua existência, por meio da qual se torna possível o atendimento, sempre com redobrado vigor, das responsabilidades que lhe são imputadas pela realidade do País.
10. Por outro lado, a Constituição Federal de 1988, ciente dos males que se originam do consumo de drogas ilícitas, tanto para o usuário, como para a sociedade, considerou inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins (art. 5º, XLIII).

11. Por conseguinte, atribuiu a Lei Maior à polícia federal a prevenção e a repressão a esse tráfico ilícito (art. 144, II).

12. O FUNCAB, convém lembrar, instituído pela Lei nº 7.561, de 19 de dezembro de 1986, tem seus recursos destinados a programas de formação profissional sobre educação, prevenção, tratamento, recuperação, repressão, controle e fiscalização do uso ou tráfico de drogas de abuso. Igualmente, custeia programas de educação técnico-científica preventiva sobre o uso de drogas e programas de esclarecimento ao público, incluídas campanhas educativas e de ação comunitária, a organizações que desenvolvam atividades específicas de tratamento e recuperação de usuários. Destina-se, ainda, ao reaparelhamento e custeio das atividades de fiscalização, controle e repressão ao uso e tráfico ilícito de drogas e produtos controlados, ao pagamento das cotas de participação a que o Brasil esteja obrigado como membro de organismos internacionais ou regionais que se dediquem às questões de drogas e, finalmente, aos custos de sua própria gestão.

13. Outrossim, para que de fato o Estado cumpra o dever de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas, de maneira eficaz e plena, é que se torna indispensável a manutenção do Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB), para o

qual a Constituição Federal se voltou, quando, no art. 243, destinou os bens de valor econômico apreendidos em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins para o custeio das atividades de fiscalização, controle, e prevenção do crime de tráfico dessa substância.

14. Deve-se aduzir que, à semelhança do Brasil, no que se refere ao narcotráfico, países da América Latina têm, em suas estruturas internas, baseados nas doutrinas internacionais, fundos como FUNCAB.

15. De outra parte, o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD), criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, transformou-se em instrumento importantíssimo para viabilizar, no País, a proteção ao consumidor, ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, às pessoas portadoras de deficiência, ao mercado de capitais e à ordem econômica.

16. Em especial, toda a aplicação da lei de proteção ao consumidor depende da eficiente ação desse Fundo, até mesmo porque são revertidas para ele as multas administrativas arbitradas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e pela Secretaria de Defesa Econômica (SDE), na proteção da ordem econômica.

17. Os recursos que integram o FDD são provenientes, ainda, de condenações judiciais no âmbito de ações civis públicas, acordos firmados pelo Ministério Público em inquérito civil e multas administrativas, o que demonstra que a ele é insita a ação do Ministério Público na forma do artigo 129 da Constituição Federal, inclusive porque é a consequência prática de todas as ações civis promovidas pelas Procuradorias da República e pelas Procuradorias Estaduais.

18. A extinção desse fundo, pois, impedirá, por via indireta, que condenações em ações civis públicas por infração a interesses difusos ou coletivos "strictu sensu" sejam efetivadas, já que os valores devidos nem às vítimas nem ao Estado pertencem. Na verdade, é ele o instrumento de viabilização de todos os modernos dispositivos da Carta Política brasileira, voltados para a proteção dos direitos difusos.

19. O artigo 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, entretanto, prescreveu o prazo de dois anos, a contar da promulgação da Constituição, para a extinção de fundos federais existentes, não ratificados pelo Congresso Nacional até 3 de outubro de 1990, dentre os quais o FUNIN, o FUNCAB e o FDD, excetuados os resultantes de isenções fiscais que passassem a integrar o patrimônio privado e os que interessassem à defesa nacional.

20. Expirado esse prazo, a Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, em seu artigo 6º, recriou tais fundos, até 31 de dezembro de 1995, época em que serão extintos automaticamente.

21. Assim, estando em vias de decorrer o prazo assinado pela Lei nº 8.173, de 1991, faz-se imperiosa a solicitação de urgência

para a apreciação da presente proposta pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 54, § 1º, da Carta Política, de sorte a preservar a existência do FUNIN, FUNCAB e FDD.

Respeitosamente,

**NELSON A. JOBIM**  
Ministro de Estado da Justiça

**ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Nº 553 DE 30 / 11 / 95

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Os fundos criados pelo art. 5º da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, extinguir-se-ão em 31 de dezembro de 1995, dentre os quais o Fundo de Imprensa Nacional (FUNIN), o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate à Drogas de Abuso (FUNCAB) e o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD).

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Ratificar o FUNIN, o FUNCAB e o FDD.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

**4. Custos:**

**5. Razões que justificam a urgência:**

O FUNIN, o FUNCAB e o FDD extinguir-se-ão, automaticamente, por força do art. 5º da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, em 31 de dezembro do corrente ano.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

[Redacted box]

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

[Redacted box]

CAMARA DOS DEPUTADOS  
PROCESSO : 95/134018 (V. 1)  
DATA : 07.12.1995 16:12:53  
ASSUNTO : MENSAGEM PRESIDENCIAL  
INTERESSADO: PRESIDENCIA D/REPUBLICA  
PROCEDENCIA: CASA CIVIL D/PRESIDENCIA D  
ORGAO : SEC/1SECM

PRIMEIRA SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 06/12/95 às 4:30 horas

*João Alves* 4.266  
Assistente posto

Aviso nº 2.524 - SUPAR/C. Civil.

Em 5 de dezembro de 1995.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho à essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa a projeto de lei que "Ratifica o Fundo de Imprensa Nacional, o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso e o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos".

Atenciosamente,

  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA

Em 07/12/95. Ao Senhor  
Secretário-Geral da Mesa

Deputado *Wilson Campos*  
WILSON CAMPOS  
Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado WILSON CAMPOS  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
BRASÍLIA-DF.

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CeDI "

República Federativa do Brasil

# CONSTITUIÇÃO

---

SEÇÃO VIII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

---

SUBSEÇÃO III

DAS LEIS

**Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1.º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2.º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

---

**Art. 64.** A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1.º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2.º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3.º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4.º Os prazos do § 2.º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

---

## TÍTULO V

### DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

---

#### CAPÍTULO III

##### DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Art. 144.** A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I – polícia federal;
- II – polícia rodoviária federal;
- III – polícia ferroviária federal;
- IV – polícias civis;
- V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1.º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

---

# CONSTITUIÇÃO

---

## TÍTULO VI

### DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

---

#### CAPÍTULO II

##### DAS FINANÇAS PÚBLICAS

---

## SEÇÃO II

## DOS ORÇAMENTOS

**Art. 165.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1.º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2.º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3.º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4.º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5.º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6.º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7.º Os orçamentos previstos no § 5.º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8.º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9.º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

DECRETO N.º 73.610 — DE 11 DE  
FEVEREIRO DE 1974

*Concede autonomia financeira ao Departamento de Imprensa Nacional do Ministério da Justiça.*

O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o

artigo 81, itens III e V, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 172 e seu § 2º, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969, decreta:

Art. 1º Ao Departamento de Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça, com autonomia administrativa delegada pela Lei n.º 52, de 23 de dezembro de 1948, é assegurada autonomia financeira nos termos do artigo 172, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 2º Para efeito de autonomia financeira, fica criado no Departamento de Imprensa Nacional um fundo especial de natureza contábil, nos termos do § 2º do Artigo 172, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, sob a denominação de Fundo de Imprensa Nacional (FUNIN) destinado a centralizar recursos e financiar as atividades do órgão, a cujo crédito serão levados todos os recursos destinados a atender as suas necessidades.

Parágrafo único. São recursos do Fundo de Imprensa Nacional:

I — dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

II — transferências de outros fundos;

III — rendas de operações de natureza industrial ou patrimonial;

IV — recursos provenientes de receitas diversas;

V — doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI — empréstimos de instituições financeiras nacionais ou internacionais;

VII — saldos da conta do Departamento de Imprensa Nacional (DIN), verificados na data da publicação deste Decreto;

VIII — quaisquer outros recursos atribuídos ao Departamento de Imprensa Nacional, não vinculados a projetos especiais, e quaisquer rendas eventuais que venham a ser arrecadadas.

Art. 3º Os recursos do Fundo de Imprensa Nacional (FUNIN), ou a ele destinados, serão recolhidos ao Banco do Brasil S.A. em conta especial sob o título "Fundo de Imprensa Nacional", à conta e ordem do Departamento de Imprensa Nacional (DIN).

Art. 4º A proposta orçamentária do Fundo de Imprensa Nacional (FUNIN), será submetida à consideração do Ministério da Justiça, observada a mesma sistemática do Orçamento Geral da União e a competência do Órgão Central do Sistema de Planejamento.

Art. 5º O Fundo de Imprensa Nacional será gerido pelo Diretor do Departamento de Imprensa Nacional, que o movimentará juntamente com o encarregado do Setor Financeiro.

Art. 6º O Diretor do Departamento de Imprensa Nacional expedirá as instruções normativas e regulamentares para o bom funcionamento do FUNIN.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 1974;  
153.º da Independência e 86.ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

*Alfredo Buzaita*

*Antônio Delfim Netto*

*João Paulo dos Reis Velloso*

## LEI Nº 7.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

*Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso — FUNCAB, a ser gerido pelo Conselho Federal de Entorpecentes CONFEN.

## LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

*Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências.*

## LEI Nº 592 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1948

*Transforma a atual Imprensa Nacional em Departamento de Imprensa Nacional.*

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Imprensa Nacional passa a denominar-se Departamento de Imprensa Nacional, diretamente subordinado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, e funcionará com autonomia administrativa e órgãos próprios de pessoal, material, orçamento e comunicações.

Art. 2º No Orçamento Geral da República a renda do Departamento de Imprensa Nacional continuará a constituir Receita da União, e a despesa será atendida por dotações para pessoal, material e serviços e encargos.

Art. 3º As dotações a que se refere o artigo anterior serão consideradas automaticamente registradas pelo Tribunal de Contas e distribuídas à Tesouraria do Departamento de Imprensa Nacional.

Art. 4º Promulgado o Orçamento da República, o Diretor Geral do Departamento de Imprensa Nacional submeterá à aprovação do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, até 15 de janeiro, a discriminação adequada da despesa do Departamento, dentro das dotações concedidas na forma do artigo 2º.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovada a discriminação referida neste artigo, o Departamento de Imprensa Nacional poderá não-la em execução, considerados ratificados, com a aprovação final, os atos expedidos naquele período.

Art. 5º Durante o exercício financeiro, o Ministro da Justiça e Negócios Interiores poderá alterar a dis-

criminação das despesas, de que trata o artigo anterior, mediante proposta do Diretor Geral do Departamento de Imprensa Nacional.

Art. 6.º A Contadoria Geral da República continuará a manter Contadoria Seccional junto ao Departamento de Imprensa Nacional.

Art. 7.º O Tribunal de Contas estabelecerá uma Delegação junto ao Departamento de Imprensa Nacional.

Art. 8.º O material inservível do Departamento, constituído de resíduos, vasilhames e todo aquêle que se tornar inadapável à sua utilização normal, será vendido por meio de concorrência pública, e o produto dessa venda, aplicado no acondicionamento de sua maquinaria e assistência social aos seus servidores, a critério do Diretor Geral.

Art. 9.º A aquisição de material será efetuada mediante concorrência pública ou prévia coleta de preços, pelo Departamento de Imprensa Nacional, observadas as normas adotadas pelo Departamento Federal de Compras.

Art. 10. O processamento dos atos relativos a pessoal será feito no Departamento de Imprensa Nacional, observadas as normas adotadas no Serviço Público Civil.

Art. 11. Não se aplica aos serviços gráficos e seus correlatos do Departamento de Imprensa Nacional o disposto nos parágrafos 1.º e 3.º do artigo 122 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e alínea f do artigo 1.º do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Art. 12. É o Poder Executivo autorizado a expedir os necessários atos para a regulamentação desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1948: 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Adroaldo Mesquita da Costa,  
Corrêa e Castro.

## DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967\*

*Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

### TÍTULO I

### DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Art. 1º O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República auxiliado pelos Ministros de Estado.

Art. 2º O Presidente da República e os Ministros de Estado exercem as atribuições de sua competência constitucional, legal e regulamentar, com o auxílio dos órgãos que compõem a administração federal.

- *Este dispositivo repete o art. 76 da Constituição Federal de 1988.*
- *Sobre a competência privativa do Presidente da República: art. 84 da Constituição Federal de 1988.*
- *Sobre a competência dos Ministros de Estado: arts. 87 e segs. da Constituição Federal de 1988.*

Art. 3º Respeitada a competência constitucional do Poder Legislativo estabelecida no art. 46, incisos II e IV, da Constituição, o Poder Executivo regulará a estruturação, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da administração federal.

- *Artigo com redação determinada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29-9-1969.*
- *Referência ao texto original da Constituição de 1967.*
- *Poder Legislativo: arts. 44 e segs. da Constituição Federal de 1988.*
- *Competência privativa do Presidente da República para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei: art. 84, VI, da Constituição Federal de 1988.*

Art. 4º A administração federal compreende:

I — a administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos ministérios;

.....

.....

DECRETO Nº 87.336, DE 28 DE JUNHO DE 1982

*Dispõe sobre autonomia administrativa, financeira e técnica do Departamento de Imprensa Nacional, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, itens III e V, da Constituição,

D E C R E T A:

Art 1º Nos termos do Decreto nº 86.212, de 15 de julho de 1981, a autonomia concedida ao Departamento de Imprensa Nacional — DIN, pela Lei nº 692, de 23 de dezembro de 1948, e pelo Decreto nº 73.610, de 11 de fevereiro de 1974, reger-se-á também pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º Compete ao DIN a fixação ou reajustamento dos preços de suas publicações e serviços, vigorando os respectivos atos independentemente de indicação prévia, aprovação ou homologação de qualquer outro órgão, excetuado o disposto no § 1º

§ 1º O preço dos diários oficiais e o relativo à matéria, que neles deva ser publicada sob pagamento, oriunda de órgão ou entidade da Administração Federal, bem como de fundação instituída ou mantida pela União.

a) dependerá de prévia aprovação dos órgãos competentes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN;

b) será fixado ou reajustado com antecedência que permita a previsão no âmbito da Administração Federal, da correspondente despesa orçamentária, ou do dispêndio à conta de créditos adicionais, adotados valores que compensem, no mínimo, os respectivos custos.

§ 2º Nenhuma publicação será editada pelo DIN por preço inferior ao seu custo, ressalvado o disposto no artigo 5º.

Art. 3º O orçamento próprio do Fundo de Imprensa Nacional — FUNIN será elaborado com base em dotações específicas e aprovado na forma da legislação vigente, segundo classificação adotada no Orçamento Geral da União.

Art. 4º O DIN funcionará com autonomia técnica que incluirá a fixação de critérios e condições para a edição, impressão e distribuição das publicações oficiais.

Art. 5º No prazo de 90 (noventa) dias, o DIN submeterá à aprovação do Ministro da Justiça relação das matérias originadas de repartições do Poder Executivo, Legislativo e do Judiciário a serem publicadas gratuitamente.

Parágrafo único. A publicação de matéria emanada do Poder Judiciário, na forma do artigo 1.216 do Código de Processo Civil, não estará sujeita a pagamento.

Art. 6º O DIN poderá contratar especialistas, de nível médio ou superior, e consultores técnicos, nos termos e sob as limitações estabelecidas no Decreto nº 86.549, de 6 de novembro de 1981, conforme tabela a ser submetida à aprovação do Presidente da República, pelo Ministro da Justiça.

Art. 7º Nos termos do artigo 8º, item III, da Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981, poderá o DIN, sem prejuízo dos princípios fundamentais que disciplinam as licitações, adotar regras específicas para o caso de determinados materiais, bens e serviços, definidos em portaria do Ministro da Justiça.

Art. 8º As medidas previstas neste Decreto serão executadas sem prejuízo da supervisão ministerial de que trata o Título IV do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 1982; 161ª da Independência e 94ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
*Ibrahim Abi-Ackel*

LEI Nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quinquênio 1991/1995 e dá outras providências.

Art. 6º - São recriados temporariamente, no período abrangido por esta Lei, todos os fundos constantes dos Orçamentos da

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PARECERES  
PARECER Nº 933, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 1995 (nº 146, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo Relativo ao Uso de Peritos em Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), em Brasília, a 21 de fevereiro de 1995".

Relator: Senador Casildo Maldaner

I – Relatório

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 475, de 1995, o texto do acordo em epígrafe, que estabelece os termos para cooperação técnica entre o Brasil e a agência especializada da ONU sobre alimentação e agricultura (FAO), especialmente por meio do intercâmbio de técnicos e de experiências.

A mensagem iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados, onde recebeu aprovação, consubstanciada no projeto de decreto legislativo que ora vem ao Senado, após ser acolhida, previamente, nas Comissões de Relações Exteriores, Constituição, Justiça e de Redação e de Agricultura e Política Rural.

Encaminhada a mensagem à Câmara dos Deputados em 02 de maio de 1995, o projeto de decreto legislativo dela resultante foi aprovado no Plenário daquela Casa, em redação final, no dia 25 de outubro de 1995, tendo sido encaminhado ao Senado por meio do Ofício PS-GSE/326/95, em 27 de outubro seguinte. No Senado Federal, o presente projeto foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 30 de outubro, e a este relator, em 09 de novembro de 1995.

É o relatório.

II – Voto

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) estruturou um esquema de cooperação técnica entre os países em desenvolvimento, baseado no estímulo à troca de experiência e em fornecimento recíproco de técnicos qualificados, em programas prioritários nas áreas de agricultura, silvicultura e pesca. O objetivo do acordo em apre-

ciação consiste, justamente, na inserção do Brasil no assim chamado "Esquema da FAO".

Cuida-se de um acordo-padrão, aplicado a todos os países em desenvolvimento que por ele se interessarem, e destinado a produzir ações específicas de cooperação na área rural a serem examinadas caso a caso.

Além de definir os objetivos, o tratado determina toda as atribuições a serem cumpridas por ambas as partes para a implementação de seu conteúdo. Assim, o Brasil poderá participar das atividades de cooperação técnica como fornecedor de técnicos especialistas e como hospedeiro de expertos de outros países em desenvolvimento. Em qualquer dos casos, o país anfitrião deverá arcar com a estada e alojamento para os peritos participantes.

Em todas as atividades a FAO custeará as passagens internacionais e domésticas dos técnicos envolvidos, pagará uma contribuição ao seu salário e os reembolsará com uma ajuda de custo diária.

Aperfeiçoa-se por fim o tratado, com as cláusulas ordinárias de entrada em vigência emendas e denúncias, sem afronta ao direito internacional pertinente.

Portanto, estimamos ser este acordo um instrumento internacional de relevante interesse para o Brasil, o país de vocação eminentemente agrícola posto que procura viabilizar o desenvolvimento do setor primário, por meio da partilha da capacidade técnica e das aptidões complementares entre os países em desenvolvimento.

Em face do exposto, somos de opinião favorável à aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 1995, tendo em vista a conveniência técnica do assunto de que trata e o seu enquadramento em nossos cânones legais e constitucionais.

Sala da Comissão 15 de dezembro de 1995. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Casildo Maldaner, Relator – Emilia Fernandes – Flaviano Melo – Benedita da Silva – Artur da Távola – José Agripino – Joel de Hollanda – Carlos Wilson – Geraldo Melo – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Pedro Simon.

PARECER Nº 934, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 1995 (nº 74, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação para Redação da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substân-

cias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, em Brasília, em 29 de agosto de 1994."

Relator: **Senador Romeu Tuma**

De acordo com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação para Redação da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, em Brasília, a 29 de agosto de 1994.

Pelo mencionado acordo, as partes contratantes propõem-se a harmonizar suas políticas e a realizar programas coordenados para a prevenção do uso indevido de drogas, conscientes de que tal prática representa uma grave ameaça à saúde e ao bem-estar dos seres humanos e um problema que afeta as bases econômicas, políticas e culturais da sociedade.

As políticas e programas a serem empreendidos por ambos os países deverão levar em consideração as convenções internacionais de que sejam signatários.

Um rol de atividades é enunciado para a consecução dos objetivos pretendidos: intercâmbio de informação policial e judicial; estratégias coordenadas; cooperação técnica e científica; intercâmbio de funcionários e reuniões de autoridades para avaliação do cumprimento dos programas.

O acordo preserva as soberanias dos dois países, a parte relativa aos direitos nacionais, e repete disposições de outros documentos semelhantes que o Brasil já tem firmado com outros países, sobretudo na América.

Não resta dúvida de que a preocupação dos dois governos é relevante e atual e que a multiplicidade de modos de ação, elencados no documento, ora sob nossa análise, recomenda a sua aceitação por esta Casa.

Tendo em vista que o uso ilícito das drogas não respeita fronteiras políticas e tem de ser severamente perseguido em nível internacional, nosso voto é pela aprovação da matéria nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 1995.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 1995. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Emília Fernandes** – **Flaviano Melo** – **Casildo Maldaner** – **Benedita da Silva** – **José Agripino** – **Artur da Távola** – **Pedro Simon** – **Joel de Hollanda** – **Geraldo Melo** – **Bernardo Cabral** – **Carlos Wilson**.

#### **PARECER Nº 935, DE 1995**

**Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº**

**42, de 1995 (nº 408-B, de 1994, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Obrigação Alimentar, concluída em Montevideu, em 15 de julho de 1989".**

Relator: **Senador Bello Parga**

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional, acompanhada de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mensagem com o texto da Convenção Interamericana sobre Obrigação Alimentar, concluída em Montevideu, em 15 de julho de 1989.

2. A referida convenção é mais uma das muitas outras, que têm sido recentemente submetidas ao exame do Congresso Nacional, em virtude da obra codificadora da Organização dos Estados Americanos.

3. No caso presente, trata-se de documento discutido em Montevideu pela Quarta Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado, tendo como objeto principal a importantíssima matéria, de grande alcance social, relativa ao Direito aplicável à competência internacional e à cooperação processual internacional nas questões de alimentos.

4. O alcance social do texto multilateral em epígrafe é enfatizado em todas as suas cláusulas, sobretudo naquela que estabelece que toda pessoa necessitada tem direito a receber alimentos sem distinção de nacionalidade, raça, sexo, religião, filiação, origem, situação migratória ou qualquer outro tipo de discriminação.

5. Ressalte-se ainda que norteou a convenção a idéia de fazer reger a prestação alimentícia, assim como as qualidades de credor e devedor, pela lei mais favorável ao alimentado.

6. Sob o ponto de vista da jurisdição, também é ampla a gama de autoridades judiciais virtualmente competentes para julgar as ações de alimentos.

7. No tocante à colaboração judiciária nesta matéria, o fim colimado foi o de tornar mais ágil e menos onerosa para o credor de alimentos a obtenção dos meios de sobrevivência.

8. O Ministério da Justiça, o Itamaraty e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, que nos precederam nesta análise, não viram inconveniente no fato de aderirmos ao Texto da OEA, mesmo sendo signatários da Convenção de Nova York, que também versa sobre a mesma temática, com algumas especificidades.

9. Deu-se primazia ao fato de o Brasil necessitar, urgentemente, de um texto que estabeleça formas

ágeis de colaboração em matéria de alimentos para que o nosso intercâmbio com os países do Mercosul (que adotam o documento de Montevideu e não o de Nova York), possa se pautar dentro de um mais completo quadro normativo.

10. Diante do exposto, pensamos que não pode ser outra a posição da Comissão de Assuntos Sociais.

11. Somos, portanto, pela aprovação da presente convenção, nos termos do anexo Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1995.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1995. – **Beni Veras**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Marluce Pinto** – **Benedita da Silva** – **Romero Jucá** – **Mauro Miranda** – **Leomar Quintanilha** – **José Alves** – **Carlos Wilson** – **Jonas Pinheiro** – **Waldeck Ornelas** – **João França** – **Lúcio Alcântara** – **Emília Fernandes** – **Osmar Dias** – **Júnia Marise**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – O expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Freitas Neto.

São lidos os seguintes

Ofício nº 098/95

Brasília, 12 de dezembro de 1995

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador **CARLOS WILSON** para titular da Comissão de Fiscalização e Controle, na vaga do Senador Pedro Piva.

Indico, outrossim, o Senador **PEDRO PIVA** para titular da Comissão de Educação, na vaga do Senador Carlos Wilson.

Atenciosamente, Senador **Sérgio Machado** – Líder do PSDB.

OF. GLPMDB Nº 641/95

Brasília, 14 de dezembro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Senador **RAMEZ TEBET**, como membro Titular, em substituição ao Senador **NABOR JÚNIOR**, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, ficando assim constituída:

#### Titulares

Senador Ramez Tebet

Senador Flaviano Melo

Senador Casildo Maldaner

Senador Pedro Simon

Senador Humberto Lucena

#### Suplentes

Senadora Marluce Pinto

Senador Fernando Bezerra

Senador Ronaldo Cunha Lima

Senador Gerson Camata

Senador Iris Rezende

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 642/95

Brasília, 14 de dezembro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o SENADOR **RAMEZ TEBET**, como membro Titular, em substituição ao Senador Coutinho Jorge, na Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, ficando a mesma assim constituída:

#### Titulares

Senador Ramez Tebet

Senador Gilberto Miranda

Senador Flaviano Melo

Senador Humberto Lucena

Senador Jader Barbalho

#### Suplentes

Senador Gilvan Borges

Senador Roberto Requião

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.215, de 12 de dezembro de 1995, que "acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

##### Titulares

José Fogaça  
Fernando Bezerra

Carlos Patrocínio  
Bello Parga

Pedro Piva

Ademir Andrade

##### Suplentes

PMDB

Carlos Bezerra  
Flaviano Melo

PFL

Odacir Soares  
Jonas Pinheiro

PSDB

Jefferson Peres

PSB

PPS		PFL	
Roberto Freire		Bello Parga	Jonas Pinheiro
		João Rocha	Vilson Kleinübing
<b>Deputados</b>			
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>		PSDB
	Bloco (PFL-PTB)	Sérgio Machado	Geraldo Melo
Regis de Oliveira	José Carlos Coutinho		PPB
Jair Siqueira	Cláudio Cajado	Leomar Quintanilha	Epitácio Cafeteira
	PMDB		PDT
Geddel Vielra Lima	Ubaldo Corrêa	Júnia Marise	Darcy Ribeiro
	PSDB		<b>Deputados</b>
Jovair Arantes	Zulaiê Cobra	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PPB		Bloco (PFL-PTB)
Ibrahim Abi-Ackel	Jarbas Lima	Inocência Oliveira	José Carlos Aelúia
	PSL	Nelson Trad	Abelardo Lupion
Robson Tuma			PMDB
	PT	Jorge Wilson	Noel de Oliveira
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia		PSDB
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Márcio Fortes	Paulo Feijó
Dia 15/12/95 - designação da Comissão Mista.			PPB
Dia 15/12/95 - instalação da Comissão Mista.		Aginaldo Timóteo	Francisco Silva
Até 18/12/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.			PDT
Até 27/12/95 - prazo final da Comissão Mista.		Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
Até 11/01/96 - prazo no Congresso Nacional.			Bloco(PL-PSD-PSC)
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.216, de 13 de dezembro de 1995, que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS recursos para pagamento de pessoal".		Valdemar Costa Neto	Marquinho Chedid
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
		Dia 15/12/95 - designação da Comissão Mista.	
		Dia 15/12/95 - instalação da Comissão Mista.	
		Até 19/12/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.	
		Até 28/12/95 - prazo final da Comissão Mista.	
		Até 12/01/96 - prazo no Congresso Nacional.	
		<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.217, de 13 de dezembro de 1995, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRAS, e dá outras providências".	
		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº	
<b>Senadores</b>			
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>		
	PMDB		
Carlos Bezerra	Marluce Pinto		
Roberto Requião	Gerson Camata		

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**Senadores****Titulares****Suplentes**

PMDB

João França  
Casildo MaldanerNabor Júnior  
Ney Suassuna

PFL

Bello Parga  
Júlio CamposJosé Agripino Maia  
Odacir Soares

PSDB

Sérgio Machado

Geraldo Melo

PT

Lauro Campos

José Eduardo Dutra

PTB

Luiz Alberto de Oliveira

Emília Fernandes

**Deputados****Titulares****Suplentes**

Bloco (PFL-PTB)

Inocêncio Oliveira  
Nelson TradJosé Carlos Aleluia  
Abelardo Lupion

PMDB

Michel Temer

Geddel Vieira Lima

PSDB

José Anibal

Ubiratan Aguiar

PPB

Odelmo Leão

Gerson PeresBloco

(PSB-PMN)

Fernando Lyra

José Carlos Saboia

PC do B

Jandira Feghali

7.Lindberg Farias

\* Substituições feitas em 15.12.95 - PT (SF)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15/12/95- designação da Comissão Mista.

Dia 15/12/95 - instalação da Comissão Mista.

Até 19/12/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 28/12/95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 12/01/96- prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.218, de 14 de dezembro de 1995, que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 março de 1974, e o Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**Senadores****Titulares****Suplentes**

PMDB

Jáder Barbalho  
Ronaldo Cunha LimaNabor Júnio  
Gerson Camata

PFL

Hugo Napoleão  
Edison LobãoFrancelino Pereira  
Antônio C. Magalhães

PSDB

Sérgio Machado

Geraldo Melo

PSB

Ademir Andrade

PPS

Roberto Freire

**Deputados****Titulares****Suplentes**

Bloco (PFL-PTB)

Inocêncio Oliveira  
Nelson TradJosé Carlos Aleluia  
Abelardo Lupion

PMDB

Michel Temer

Geddel Vieira Lima

PSDB

José Anibal

Ubiratan Aguiar

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15/12/95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15/12/95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20/12/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29/12/95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13/01/96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.219, de 14 de dezembro de 1995, "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação - PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PPB
Epitácio Cafeteira Leomar	Quintanilha
	PDT
Júnia Marise	Darcy Ribeiro

#### Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira Nelson Trad	José Carlos Aleluia Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	PSDB
José Anibal	Ubiratan Aguiar
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres

PSL

Robson Tuma

PT

Jaques Wagner

Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15 -12-95- designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.220, de 14 de dezembro de 1995, "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vão, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PT
Eduardo Suplicy	Benedita da Silva
	PTB
Valmir Campelo	Arlindo Porto

#### Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira Nelson Trad	José Carlos Aleluia Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima

	PSDB	Nelson Trad	Abelardo Lupion
José Anibal	Ubiratan Aguiar		PMDB
	PPB	Michel Temer	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Gerson Peres		PSDB
	PDT	José Anibal	Ubiratan Aguiar
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz		PPB
	Bloco (PL-PSD-PSC)	Odelmo Leão	Gerson Peres

Valdemar Costa Neto Marquinho Chedid  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95- designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.221, de 14 de dezembro de 1995, "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Cunha Lima		Nabor Júnior Ronaldo Gerson Camata
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Antônio C. Magalhães
	PSDB	
Sérgio Machado		Geraldo Melo
	PSB	
Ademir Andrade		
	PPS	
Roberto Freire		

#### Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira	José Carlos Aleluia

Bloco (PSB-PMN)  
Fernando Lyra José Carlos Sabóia  
PC do B

Aldo Rebelo Haroldo Lima  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95- designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.222, de 14 de dezembro de 1995, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	PDT
Júnia Marise	Darcy Ribeior

Deputados		PSDB	
Titulares	Suplentes	Sérgio Machado	Geraldo Melo
Bloco (PFL-PTB)		PT	
Inocência Oliveira	José Carlos Aleluia	Eduardo Suplicy	Benedita da Silva
Nelson Trad	Abelardo Luipion	PTB	
PMDB		Valmir Campelo	Arlindo Porto
Michel Temer	Geddel Vieira Lima	Deputados	
PSDB		Titulares	Suplentes
José Anibal	Ubiratan Aguiar	Bloco (PFL-PTB)	
PPB		Inocência Oliveira	José Carlos Aleluia
Odelmo Leão	Gerson Peres	Nelson Trad	Abelardo Lupion
PPS		PMDB	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho	Michel Temer	Geddel Vieira Lima
PV		PSDB	
Fernando Gabeira		José Anibal	Ubiratan Aguiar
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		PPB	
Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.		Odelmo Leão	Gerson Peres
Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.		PSL	
Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.		Robson Tuma	PT
Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.		Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia
Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.223, de 14 de dezembro de 1995, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências.		Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.	
		Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.	
		Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.	
		Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.	
		<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.224, de 14 de dezembro de 1995, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.	
		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
Senadores		Senadores	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
PMDB		PMDB	
Jáder Barbalho	Nabor Júnior	Jáder Barbalho	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata		
PFL			
Hugo Napoleão	Francelino Pereira		
Edison Lobão	Antônio C. Magalhães		

Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata	1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
PFL			
Hugo Napoleão	Francelino Pereira	<b>Senadores</b>	
Edison Lobão	Antônio C. Magalhães	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
PSDB			PMDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo	Jáder Barbalho	Nabor Júnior
PSB		Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata
Ademir Andrade			PFL
PPS		Hugo Napoleão	Francelino Pereira
		Edison Lobão	Antônio C. Magalhães
Roberto Freire			PSDB
	<b>Deputados</b>	Sérgio Machado	Geraldo Melo
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>		PPB
	Bloco (PFL-PTB)	Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia		PDT
Nelson Trad	Abelardo Lupion	Júnia Marise	Darcy Ribeiro
PMDB			<b>Deputados</b>
Michel Temer	Geddel Vieira Lima	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
PSDB			Bloco (PFL-PTB)
José Anibal	Ubiratan Aguiar	Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia
PPB		Nelson Trad	Abelardo Lupion
Odelmo Leão	Gerson Peres		PMDB
PDT		Michel Temer	Geddel Vieira Lima
Miro Tixeira	Giovanni Queiroz		PSDB
	Bloco (PL-PSD-PSC)	José Anibal	Ubiratan Aguiar
			PPB
Valdemar Costa Neto	Marquinho Chedid	Odelmo Leão	Gerson Peres
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Fernando Lyra	Bloco (PSB-PMN)
Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.			PCdoB
Dia 15-12-5 - instalação da Comissão Mista.		Aldo Rebelo	Haroldo Lima
Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.		Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.	
Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.		Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.	
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.225, de 14 de dezembro de 1995, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências.		Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº		Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.	
		Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.	
		<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.226, de 14 de dezembro de 1995, que "dis-	

põe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PT
Eduardo Suplicy Benedita da	Silva
	PTB
Valmir Campelo	Arlindo Porto

#### Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira Nelson Trad	José Carlos Aleluia Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	PSDB
José Anibal	Ubiratan Aguiar
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95- designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.227, de 14 de dezembro de 1995, que "dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PSB
Ademir Andrade	
	PPS

#### Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira Nelson Trad	José Carlos Aleluia Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	PSDB
José Anibal	Ubiratan Aguiar
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PSL
Robson Tuma	
	PT

Jaques Wagner

Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95- designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.228, de 14 de dezembro de 1995, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Antônio Carlos Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	PDT
Júnia Marise	Darcy Ribeiro

#### Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia
Nelson Trad	Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	PSDB
José Anibal	Ubiratan Aguiar
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
	Bloco (PL-PSD-PSC)
Valdemar Costa Neto	Marquinho Chedid

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.229, de 14 de dezembro de 1995, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PT
Eduardo Suplicy	Benedita da Silva
	PTB
Valmir Campelo	Arlindo Porto

#### Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia
Nelson Trad	Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	PSDB
José Anibal	Ubiratan Aguiar
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	Bloco (PSB-PMN)
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia

PC do B

Aldo Rebelo Haroldo Lima

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.  
Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.  
Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.230, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

##### Titulares

##### Suplentes

PMDB

Jáder Barbalho  
Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior  
Gerson Camata

PFL

Hugo Napoleão  
Edison Lobão

Francelino Pereira  
Antônio Carlos Magalhães

PSDB

Sérgio Machado

Geraldo Melo

PSB

Ademir Andrade

PPS

Roberto Freire

#### Deputados

##### Titulares

##### Suplentes

Bloco (PFL-PTB)

Inocência Oliveira  
Nelson Trad

José Carlos Aleluia  
Abelardo Lupion

PMDB

Michel Temer

Geddel Vieira Lima

PSDB

Ubiratan Aguiar

PPB

Gerson Peres

PPS

Augusto Carvalho

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.231, de 14 de dezembro de 1995, que altera a redação de dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

##### Titulares

##### Suplentes

PMDB

Jáder Barbalho  
Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior  
Gerson Camata

PFL

Hugo Napoleão  
Edison Lobão

Francelino Pereira  
Antônio C. Magalhães

PSDB

Sérgio Machado

Geraldo Melo

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

PDT

Júnia Marise

Darcy Ribeiro

Deputados		PT
Titulares	Suplentes	Eduardo Suplicy
	Bloco (PFL-PTB)	Benedita da Silva
Inocência Oliveira	José Carlos Aleluia	PTB
Nelson Trad	Abelardo Lupion	Valmir Campelo
	PMDB	Arlindo Porto
Michel Temer	Geddel Vieira Lima	<b>Deputados</b>
	PSDB	<b>Suplentes</b>
José Anibal	Ubiratan Aguiar	Bloco (PFL-PTB)
	PPB	Inocência Oliveira
Odelmo Leão	Gerson Peres	Nelson Trad
	PSL	PMDB
Robson Tuma		Michel Temer
	PT	PSDB
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia	José Anibal
		Ubiratan Aguiar
		PPB
		Odelmo Leão
		Gerson Peres PDT
		Miro Teixeira
		Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.  
Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.  
Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.  
Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.  
Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.232, de 14 de dezembro de 1995, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Bloco (PL-PSD-PSC)

Valdemar Costa Neto

Marquinho Chedid

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.  
Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.  
Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.  
Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.  
Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.233, de 14 de dezembro de 1995, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Antônio C. Magalhães

	PSDB		PFL
Sérgio Machado	Geraldo Melo	Hugo Napoleão	Francelino Pereira
	PSB	Edison Lobão	Antônio C. Magalhães
Ademir Andrade			PSDB
	PPS	Sérgio Machado	Geraldo Melo
Roberto Freire			PPB
<b>Titulares</b>	<b>Deputados</b>	Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	<b>Suplentes</b>		PDT
	Bloco (PFL-PTB)	Júnia Marise	Darcy Ribeiro
Inocência Oliveira	José Carlos Aleluia		<b>Deputados</b>
Nelson Trad	Abelardo Lupion	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB		Bloco (PFL-PTB)
Michel Temer	Geddel Vieira Lima	Inocência Oliveira	José Carlos Aleluia
	PSDB	Nelson Trad	Abelardo Lupion
José Anibal	Ubiratan Aguiar		PMDB
	PPB	Michel Temer	Geddel Vieira Lima
Odelmo Leão	Gerson Peres		PSDB
	Bloco (PSB-PMN)	José Anibal	Ubiratan Aguiar
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia		PPB
	PC do B	Odelmo Leão	Gerson Peres
Aldo Rebelo	Haroldo Lima		PPS
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.			
Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.			
Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.			
Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.			
Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.			
<b>O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres)</b> - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.234, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências.			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
	<b>Senadores</b>		
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>		
	PMDB		
Jáder Barbalho	Nabor Júnior		
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata		
		Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
			PV
		Fernando Gabeira	
		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
		Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.	
		Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.	
		Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.	
		Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.	
		Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.	
		<b>O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres)</b> - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.235, de 14 de dezembro de 1995, que reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências.	
		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	

<b>Senadores</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PT
Eudardo Suplicy	Benedita da Silva
	PTB
Valmir Campelo	Arlindo Porto

<b>Deputados</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	Bloco (PFL-PTB)
Inocêncio Oliveira Nelson Trad	José Carlos Aleluia Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	PSDB
José Anibal	Ubiratan Aguiar
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PSL
Robson Tuma	
	PT

Jaques Wagner  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.236, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>Senadores</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PSB
Ademir Andrade	
	PPS
Roberto Freire	

<b>Deputados</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	Bloco (PFL-PTB)
Inocêncio Oliveira Nelson Trad	José Carlos Aleluia Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	PSDB
José Anibal	Ubiratan Aguiar
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz

Bloco (PL-PSD-PSC)

Valdemar Costa Neto  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.237, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio Carlos Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PPB
Epitácio Cafeteira Leomar	Quintanilha
	PDT
Júnia Marise	Darcy Ribeiro
	<b>Deputados</b>
	<b>Titulares</b>
	Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira Nelson Trad	José Carlos Aleluia Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	PSDB
José Anibal	Ubiratan Aguiar
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	Bloco (PSB-PMN)
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia
	PC do B
Aldo Rebelo	Haroldo Lima

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.238, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PT
Eduardo Suplicy	Benedita da Silva
	PTB
Valmir Campelo	Arlindo Porto
	<b>Deputados</b>
	<b>Titulares</b>
	Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira Nelson Trad	José Carlos Aleluia Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	PSDB
José Anibal	Ubiratan Aguiar

	PPB		PSDB
Odelmo Leão	Gerson Peres	José Aníbal	Ubiratan Aguiar
	PPS		PPB
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho	Odelmo Leão	Gerson Peres
	PV		PSL
Fernando Gabeira		Robson Tuma	PT

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.239, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

##### Titulares

##### Suplentes

	PMDB	
Jáder Barbalho	Nabor Júnior	
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata	
	PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira	
Edison Lobão	Antônio C. Magalhães	
	PSDB	
Sérgio Machado	Geraldo Melo	
	PSB	
Ademir Andrade		
	PPS	
Roberto Freire		

#### Deputados

##### Titulares

##### Suplentes

	Bloco (PFL-PTB)	
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia	
Nelson Trad	Abelardo Lupion	
	PMDB	
Michel Temer	Geddel Vieira Lima	

Jaques Wagner

Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.240, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

##### Titulares

##### Suplentes

	PMDB	
Jáder Barbalho	Nabor Júnior	
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata	
	PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira	
Edison Lobão	Antônio C. Magalhães	
	PSDB	
Sérgio Machado	Geraldo Melo	
	PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha	
	PDT	
Júnia Marise	Darcy Ribeiro	

#### Deputados

##### Titulares

##### Suplentes

	Bloco (PFL-PTB)	
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia	
Nelson Trad	Abelardo Lupion	

	PMDB		PTB	
Michel Temer	Geddel Vieira Lima	Valmir Campelo		Arlindo Porto
	PSDB		<b>Deputados</b>	
José Anibal	Ubiratan Aguiar	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	
	PPB		Bloco (PFL-PTB)	
Odelmo Leão	Gerson Peres	Inocêncio Oliveira		José Carlos Aleluia
	PDT	Nelson Trad		Abelardo Lupion
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz		PMDB	
	Bloco (PL-PSD-PSC)	Michel Temer		Geddel Vieira Lima
Valdemar Costa Neto	Marquinho Chedid		PSDB	
		José Anibal		Ubiratan Aguiar

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.241, de 14 de dezembro de 1995, que dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
Jáder Barbalho	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PT
Eduardo Suplicy	Benedita da Silva

Odelmo Leão
 Gerson Peres ||  | (Bloco PSB-PMN) |
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia
	PCdoB
Aldo Rebelo	Haroldo Lima

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.242, de 14 de dezembro de 1995, que acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

	<b>Senadores</b>
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
Jáder Barbalho	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira

Edison Lobão	Antônio C. Magalhães	Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata
	PSDB		PFL
Sérgio Machado	Geraldo Melo	Hugo Napoleão	Francelino Pereira
	PSB	Edison Lobão	Antônio C. Magalhães
Ademir Andrade			PSDB
Roberto Freire	PPS	Sérgio Machado	Geraldo Melo
<b>Titulares</b>	<b>Deputados</b>		PPB
	<b>Suplentes</b>	Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	Bloco (PFL-PTB)		PDT
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia	Júnia Marise	Darcy Ribeiro
Nelson Trad	Abelardo Lupion		
	PMDB	<b>Deputados</b>	
Michel Temer	Geddel Vieira Lima	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PSDB		Bloco (PFL-PTB)
José Anibal	Ubiratan Aguiar	Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia
	PPB	Nelson Trad	Abelardo Lupion
Odelmo Leão	Gerson Peres		PMDB
	PPS	Michel Temer	Geddel Vieira Lima
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho	José Anibal	Ubiratan Aguiar
	PV		PPB
Fernando Gabeira		Odelmo Leão	Gerson Peres
			PSL
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Robson Tuma	PT
Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.		Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia
Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.			
Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.		Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.	
Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.		Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.	
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.243, de 14 de dezembro de 1995, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.		Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.	
	<b>Senadores</b>	Até 13-196 - prazo no Congresso Nacional.	
		<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.244, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
	PMDB		
Jáder Barbalho	Nabor Júnior		

<b>Senadores</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio Carlos Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PT
Eduardo Suplicy	Benedita da Silva
	PTB
Valmir Campelo	Arlindo Porto
<b>Deputados</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira Nelson Trad	José Carlos Aleluia Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	PSDB
José Anibal	Ubiratan Aguiar
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
	Bloco (PL/PSD/PSC)
Valdemar Costa Neto	Marquinho Chedid

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.  
Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.  
Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.  
Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.  
Até 13-1-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.245, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial,

de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>Senadores</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PSB
Ademir Andrade	
	PPS
Roberto Freire	
<b>Deputados</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira Nelson Trad	José Carlos Aleluia Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	PSDB
José Anibal	Ubiratan Aguiar
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	Bloco (PSB/PMN)
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia
	PC do B
Aldo Rebelo	Haroldo Lima

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.246, de 14 de dezembro de 1995, que cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Antônio C. Magalhães
	PSDB	
Sérgio Machado		Geraldo Melo
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha
	PDT	
Júnia Marise		Darcy Ribeiro

#### Deputados

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)	
Inocência Oliveira		José Carlos Aleluia
Nelson Trad		Abelardo Lupion
	PMDB	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	PSDB	
José Anibal		Ubiratan Aguiar
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho
	PV	
Fernando Gabeira		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.247, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Antônio C. Magalhães
	PSDB	
Sérgio Machado		Geraldo Melo
	PT	
Eduardo Suplicy		Benedita da Silva
	PTB	
Valmir Campelo		Arlindo Porto

#### Deputados

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)	
Inocência Oliveira		José Carlos Aleluia
Nelson Trad		Abelardo Lupion
	PMDB	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	PSDB	
José Anibal		Ubiratan Aguiar
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres

Robson Tuma	PSL	José Anibal	PSDB	Ubiratan Aguiar
Jaques Wagner	PT	Odelmo Leão	PPB	Gerson Peres
	Arlindo Chinaglia	Miro Teixeira	PDT	Giovanni Queiroz
			Bloco (PL/PSD/PSC)	
		Valdemar Costa Neto		Marquinho Chedid

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.248, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PSB
Ademir Andrade	
	PPS
Roberto Freire	

#### Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira Nelson Trad	José Carlos Aleluia Abelardo Lupion
	PMDB
Michel Temer	Geddel Vieira Lima

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.249, de 14 de dezembro de 1995, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Antônio C. Magalhães
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	PDT
Júnia Marise	Darcy Ribeiro
	Deputados
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira	José Carlos Aleluia

Nelson Trad	Abelardo Lupion	A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.
	PMDB	
Michel Temer	Geddel Vieira Lima	<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Jefferson Peres) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/75, de 1995 (nº 3.478/95, na origem), de 15 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTE/MT, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1996.
	PSDB	
José Anibal	Ubiratan Aguiar	A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.
	PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres	<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Jefferson Peres) – A Presidência recebeu o Ofício nº 200, de 1995, do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a Investigar a Situação dos Bingos no Brasil, comunicando a conclusão de seus trabalhos e encaminhando seu Relatório Final. (Processos Diversos nº 134, de 1995.)
	Bloco (PSB/PMN)	
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia	A matéria será despachada à Comissão de Fiscalização e Controle.
	PC do B	
Aldo Rebelo	Haroldo Lima	<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Jefferson Peres) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.484/95, na origem, de 15 do corrente, encaminhando os documentos necessários à instrução da Mensagem nº 401, de 1995.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-12-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 15-12-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 20-12-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 29-12-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 13-01-96 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/73, de 1995 (nº 3.476/95, na origem), de 15 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo, para contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos, cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de Saúde e Justiça.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/74, de 1995 (nº 3.477/95, na origem), de 15 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, para contratar operação de crédito externo, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de vinte milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a dezenove milhões e vinte mil reais, cujos recursos serão destinados ao financiamento de projeto de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-141, trecho Ivinhema/Naviraí, com extensão de 90 Km.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto, por vinte minutos.

**O SR. FREITAS NETO** (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao concluirmos os trabalhos do primeiro ano desta legislatura e ao nos prepararmos para um período de convocação extraordinária, podemos perceber como o Congresso Nacional viveu, no decorrer deste ano, uma fase extremamente produtiva. Deputados e Senadores trabalharam em um ritmo bastante acelerado, o que se comprova tanto pelo número de proposições apreciadas quanto pelo relevo que essas matérias adquirem para o País.

Não seria exagero afirmarmos que o Brasil não será mais o mesmo após o ano legislativo de 1995. As emendas constitucionais, projetos de lei, medidas provisórias e resoluções que foram objeto de discussão pelo Congresso abriram caminho para uma profunda reformulação da vida nacional. São reformas mais amplas do que as procedidas durante todo o pe-

riodo de Revisão Constitucional determinado pela própria Carta Magna.

O mérito pela implantação desse novo ritmo de trabalho cabe, é claro, aos próprios Deputados e Senadores. Em primeiro lugar, porém, colocaríamos o trabalho das Mesas Diretoras das duas Casas e de seus Presidentes, Senador José Sarney e Deputado Luís Eduardo Magalhães. Ambos souberam imprimir aos trabalhos um elevado grau de seriedade, assim como souberam adotar mecanismos que institucionalizaram esse ritmo a que nos referíamos.

O Congresso Nacional, hoje, trabalha com afinco, discute aprofundadamente todas as questões que lhe são apresentadas, conta com a assiduidade de seus membros e mostra integral sintonia com as aspirações da população brasileira. Não vai aqui nenhum demérito às legislaturas que antecederam a atual. Também elas cumpriram suas missões, às vezes, missões extremamente duras, como as que marcaram o Congresso no último quadriênio. Entretanto, é preciso reconhecer que agora se vive um clima de renovação e eficiência nas atividades parlamentares.

A maior realização deste ano legislativo foi, sem qualquer dúvida, a reforma do capítulo da Ordem Econômica da Constituição. Bandeira do Presidente Fernando Henrique Cardoso e dos partidos que o apoiaram, essa reforma foi consagrada nas urnas. O Executivo cumpriu sua promessa ao preparar, logo no início da sessão legislativa, as primeiras emendas constitucionais que a comporiam, enviando-as ao Congresso.

Os Srs. Parlamentares as examinaram e aperfeiçoaram. Cinco emendas da mais alta relevância foram aprovadas com rapidez. Quatro viram-se aprovadas e promulgadas ainda no primeiro semestre deste ano, estando a quinta também promulgada no início do segundo semestre. Não foi um trabalho fácil. Quem diria que o monopólio do petróleo, esse tema tão polêmico, seria revisto com tanta presteza? No entanto, foi o que se fez, com um trabalho sério e dedicado.

A essa reforma constitucional, que prossegue, seria possível somar dezenas de outras proposições de extrema relevância que passaram ou passam ainda pelo Congresso Nacional. Esse novo clima é percebido pela população. Podemos sentir isso quando percorremos as bases eleitorais: a imagem do Legislativo, sem dúvida, renovou-se com a mesma velocidade com que mudava seu ritmo de trabalho.

Temos a convicção de que esse ritmo se manterá durante o período de convocação extraordinária em que vamos entrar no início do próximo ano. Há ques-

ções relevantes em pauta e todas elas merecerão de Deputados e Senadores a atenção dada até agora neste ano legislativo.

É verdade que até se poderia ter feito mais. É ainda possível encontrar quem pergunte em que as reformas alteraram a vida do brasileiro. Não se trata de uma pergunta sem sentido. Como sabemos todos nós, pra que sejam efetivamente aplicadas, passando a permear o cotidiano da população, as emendas constitucionais já promulgadas precisam agora de regulamentação.

O Congresso, que aprovou as cinco emendas com a rapidez possível e a eficiência desejada, não se furtaria a repetir esse trabalho na sua regulamentação. Evidentemente, não se trataria de simples referendo das propostas do Executivo, como não o foi na primeira etapa das reformas e como não está sendo no exame da nova série de emendas constitucionais ora sob análise da Câmara do Deputados. Os membros do Legislativo mostram empenho em aperfeiçoar essas proposições, tanto assim que introduziram modificações relevantes nos textos que lhes foram apresentados.

Assim é que questões polêmicas como as contidas nos projetos de reforma previdenciária e reforma administrativa, de que seriam exemplos a quebra do princípio da estabilidade ou a alteração da aposentadoria por tempo de serviço, são objeto de discussões aprofundadas que se estendem até agora e que certamente se estenderão até que se consiga um texto capaz de atender às reais necessidades da administração pública, sem, entretanto, afetar direitos consagrados ao longo do tempo.

O mesmo certamente acontecerá com os projetos que regulamentarão as emendas sobre a Ordem Econômica. Também eles versarão sobre temas polêmicos como o poder decisório na área das telecomunicações e da energia, assim como sobre o controle do Estado os serviços essenciais ao público. Colocarão ainda a questão das salvaguardas necessárias para que alcancemos a verdadeira modernização da economia e oferecerão ensejo para que discutamos os efeitos das reformas sobre o combate às desigualdades regionais, entre outros temas.

Justamente por isso é que teria sido desejável que o Poder Executivo já tivesse encaminhado ao Legislativo os projetos de regulamentação das reformas aprovadas no decorrer deste ano. Havia todas as condições para isso. No entanto, o Executivo deixou escoar-se tempo precioso. Já se passam quatro meses da aprovação da última das cinco emendas que constituíram o cerne da etapa original das reformas e até

agora não chegaram ao Congresso os principais projetos de regulamentação.

Entretanto, também o atual Congresso amarga suas omissões. A mais grave delas prende-se em muito a essa mesma questão, a relação entre os Poderes. Trata-se da regulamentação do art. 62 da Constituição Federal. Foi esse artigo que introduziu na legislação brasileira a figura da medida provisória.

Desde então já se baixaram mais de 1.200 medidas provisórias, em grande parte reedições, uma vez que o Congresso não as examinou - ou não as pôde examinar - no prazo constitucional de trinta dias. Há, como sabemos todos, medidas que já se estendem por mais de quinze meses, sempre revestidas do caráter da provisoriedade. Chegamos ao cúmulo de termos uma moeda provisória, esse mesmo Real que deu nome a um plano econômico.

Mais do que isso, uma substancial parcela dessas medidas não cumpre o que está disposto no próprio art. 62 da Constituição, a exigência de que se tratem de questões relevantes e urgentes. Ao ultrapassarem essas exigências e ao se perpetuarem por meio de reedições, as medidas provisórias acabam hipertrofiando o Poder Executivo às custas justamente do Poder Legislativo.

O Congresso já deveria ter se pronunciado a respeito. Sabemos que a Constituição conta com diversos outros dispositivos ainda não regulamentados. O caso da medida provisória, contudo, é diferente. Refere-se a questão institucional da maior relevância, colocando em jogo o equilíbrio entre os Poderes.

Cabe ao Legislativo, portanto, definir com maior urgência possível os requisitos para a edição de medidas provisórias, assim como as limitações à capacidade de reeditá-las. Em outro nível de ação, cabe também ao Legislativo rever a forma de tramitação das mesmas medidas provisórias de modo a tornar mais simples seu exame pelos próprios Parlamentares. Muitas vezes são os prazos estritos fixados regimentalmente que dificultam esse exame.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FREITAS NETO** - Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral, com muito prazer.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Senador Freitas Neto, V. Ex<sup>a</sup> faz, com propriedade, típico de quem foi Governador de Estado e, portanto, conhece a mecânica do que seja um ano decorrido de trabalho, o levantamento dessa nossa primeira sessão legislativa. Neste balanço, traz V. Ex<sup>a</sup> à colação o trabalho realizado pelo Congresso Nacional, em particular o Senado Federal, demonstrando que se falhas houve não foram

por conta dos membros que integram o Parlamento. Toca, agora, V. Ex<sup>a</sup>, num problema da maior importância que é a chamada medida provisória, instituto que não pode conviver com o sistema presidencialista de governo. Posso, na qualidade de Relator da Assembléia Nacional Constituinte, associar-me a V. Ex<sup>a</sup> nessa preocupação. A medida provisória foi aprovada quando o sistema parlamentarista tinha sido consagrado na Comissão de Sistematização. Ao ir para o plenário o trabalho concluído na Comissão de Sistematização, aqueles que defendiam a emenda presidencialista foram advertidos - aliás, pelo eminente Senador José Fogaça, que me honrou em ser meu Relator Adjunto -, e por mim próprio, daquilo que seria de todo inconveniente, se não retirássemos a medida provisória do corpo constitucional, porque o texto ficaria numa espécie de vesguice: um olho presidencialista e o outro com a medida provisória. De modo que V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão: está na hora de se corrigir uma impropriedade que não pode conviver com o sistema de governo que dá ao Presidente da República, seja quem for eleito - e, aqui, não vamos personalizar -, um mecanismo de força que inclusive atropela os trabalhos do Parlamento. Neste final de ano, quero cumprimentá-lo, Senador Freitas Neto, e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o convívio com V. Ex<sup>a</sup>, em particular, e, no geral, com todos os companheiros Senadores, foi devidamente alentador, razão pela qual escreva no seu discurso os meus votos de um feliz Natal.

**O SR. FREITAS NETO** - Agradeço o seu aparte, Senador Bernardo Cabral, quero dizer também que foi uma satisfação muito grande a convivência com V. Ex<sup>a</sup> e com todos os companheiros aqui do Senado Federal, e insiro, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Quanto ao Senado, especificamente, cabe a ressalva de aprovar, muitas vezes de afogadilho, matérias de grande importância, em nome da urgência, ou de não poder modificar a matéria para que a mesma não retorne à apreciação da Câmara dos Deputados. Esta Casa não pode se transformar em meramente ratificadora.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao iniciarmos o próximo ano legislativo, desejamos que o Congresso se debruce sobre essas questões. Teremos uma pauta já bastante extensa, com proposições da maior relevância, como aliás será extensa a relação de decisões que precisaremos tomar durante o período de convocação extraordinária. No entanto, a complementação das reformas constitucionais já aprovadas, agora a exigirem novas iniciativas por aparte do Poder Executivo, e a regulamentação das medidas

provisórias devem merecer nossa atenção no mais breve espaço de tempo possível.

O Congresso, que agora encerra suas atividades, não faltou à confiança do povo brasileiro. Não faltou às suas responsabilidades e buscou sempre atender aos mais legítimos interesses da população deste grande País. Orgulhamo-nos de participar desta legislatura, representando o Estado do Piauí. E estamos certos de que, neste período que se iniciará nos próximos dias de janeiro esse esforço fecundo prosseguirá. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (...-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no dia de hoje o Senado vê encerrar a sua primeira tarefa nesta sessão legislativa. E é claro que o saldo é positivo. E ao seu término, quero trazer à discussão com meus eminentes Pares matéria com que eu iniciava a minha primeira aparição na tribuna, relativa à defesa da minha região, a Região da Amazônia, sobretudo os interesses de meu Estado, o Estado do Amazonas. Podem até parecer repetitivas as reclamações, as queixas, as reivindicações que, vez por outra, trago à tribuna. Não importa. Vale pelo registro, que chama a atenção dos responsáveis pelo Governo em relação àquela área.

Tenho hoje em mãos dois documentos: um assinado pelo economista consagrado nacional e internacionalmente professor Ronaldo Bomfim sobre o título Uma proposta inaceitável para a Zona Franca de Manaus; o segundo do Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus, Dr. Dauro Fernandes Braga, chamando a atenção do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo.

O documento do economista Ronaldo Bomfim diz:

"É absolutamente inaceitável a proposta da Ministra Dorothea Werneck de não conceder isenção de Imposto de Renda para o projeto de cinescópio que se instalar na Zona Franca de Manaus, como contrapartida à concessão dos incentivos da SUFRAMA.

O incentivo do Imposto de Renda não é um fator redutor de custos, pois incide nos resultados financeiros e não na formação dos preços. Não afeta, portanto, a competitividade. Destina-se à capitalização das empresas, isto é, à formação de capital. Ao abrir mão do Imposto de Renda sobre o lucro das pessoas jurídicas incentivadas, localizadas na Amazônia Legal e no Nordeste, o Governo condiciona essa isenção à sua incorporação ao capital social das empresas, para posterior uso em ativos fixos e/ou financeiros."

Todos os Estados do Nordeste e da Amazônia Legal têm o incentivo de isenção de imposto de renda administrados pela SUDENE E SUDAM para as empresas consideradas de interesse ao desenvolvimento regional. É uma legislação mais antiga do que a da Zona Franca de Manaus.

Continua o economista Ronaldo Bomfim:

"Não há nenhuma razão aceitável para abrir mão da isenção do imposto de renda para a empresa que se disponha a fabricar cinescópios na Amazônia.

A posição intransigente do Governador Amazonino Mendes, contrária à proposta da Ministra da Pasta da Indústria e do Comércio, está correta.

Se concordarmos, além de estarmos dando prova de maus negociadores, estaremos abrindo um precedente perigosíssimo na estrutura da política de incentivos ao desenvolvimento regional.

Dorothea Werneck afirma que somente permitirá a instalação de uma fábrica de cinescópios na Zona Franca de Manaus se os seus incentivos forem iguais aos da Philips, em São Paulo. Ocorre que São Paulo e Amazonas são Estados que possuem níveis de desenvolvimento extremamente diferentes. E são essas diferenças que justificam a existência das políticas de desenvolvimento regional implícitas nos incentivos fiscais. Não há como tratar desiguais de forma igual. Além do mais, diz o economista Ronaldo Bomfim: A Philips é monopolista na produção de cinescópios e não atende sequer à metade da demanda do setor eletroeletrônico nacional no segmento de televisores e de monitores para computador. Nesta era de globalização, onde competitividade e eficiência são as palavras de ordem, a concorrência deve ser incentivada a qualquer preço. Todos sabemos que o sistema capitalista para funcionar bem necessita de competição.

E conclui o economista Ronaldo Bomfim com este período:

"Quanto mais concorrência, tanto mais eficientes serão as empresas. No mundo de hoje não há como defender monopólios ou reserva de mercados, e a nossa história econômica recente está aí para corroborar essa afirmação."

Vejam os Srs. Senadores que a política que o Governo ora prega, de um lado, no sistema em que a concorrência, a competitividade deve ser o lema pelo qual o barco do Governo navega, em determinadas horas ele a emperra em alguns bancos que não são de areia.

Quero por isso, Sr. Presidente, mais uma vez, reclamar da falta de visão daqueles que deveriam entender que o palco principal para a instalação da fabri-

ca de cinescópios é exatamente o Estado do Amazonas, até porque ali se fabrica a maior quantidade de aparelhos de televisão que conseguiu dar ao Brasil a quarta posição mundial nesse ponto.

Por igual, Sr. Presidente, há uma reclamação do eminente presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus, Dauro Fernandes Braga, quando, em correspondência remetida à Ministra da Indústria, Comércio e Turismo e enviada ao meu gabinete cópia para que possamos tomar as medidas possíveis dentro do âmbito do Parlamento, tem o seguinte texto:

"Cara Ministra

Ao cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, vimos transmitir-lhe as freqüentes reclamações de nossos associados da área de importação sobre a morosidade e dificuldades encontradas junto à Divisão de Comércio Exterior, DECEX, que funciona no Banco do Brasil para a liberação das Guias de Importação. Alegam que o prazo máximo de cinco dias úteis, dito como norma estabelecida, é mera demonstração de uma pseudo-eficiência.

Na verdade, o prazo normal é de 15 dias. Isso se não houver qualquer falha no preenchimento da documentação a interromper o processo. Afí, o prazo volta a iniciar-se. Há casos em que a autorização demorou 45 dias. Por coincidência, isso tem ocorrido com os empresários que não fecham o câmbio com o Banco do Brasil.

Outro óbice criado é a utilização de uma tabela de preços mínimos FOB a qual o importador é obrigado a obedecer. Se é inadmissível conceber-se a inexistência de um mercado livre, onde a concorrência de preços é o ponto marcante de sua existência, será absurdo duvidar-se da capacidade de negociação do empresário local em conseguir melhores preços para suas aquisições.

A burocracia, no Brasil, atingiu o índice mais alto da sua inteligência: tabelar os preços dos artigos no exterior.

Maiores dificuldades se impõem aos importadores de brinquedos e cosméticos. Verdadeiramente não se trata de dificuldade e sim de proibição mesmo. Senão, vejamos: Para os primeiros exige-se obediência à Portaria 47/92-INMETRO, em que se estabelece a obrigatoriedade de juntar-se ao processo o laudo de análise, isto é, o Certificado de Conformidade, expedido por Organismos de Certificação Credenciados junto ao INMETRO. Essa exigência vale para cada importação. Para os segundos, a exigência remete ao Decreto nº 79.094/77, que estabelece a prévia e expressa manifestação favorável do Ministério da Saúde.

Aqui ressalta o Presidente Dauro Fernandes Braga:

"Dá para perceber a existência de um forte lobby praticado pelos fabricantes nacionais de brinquedos, pela coincidente pressão deflagrada a partir de setembro à aproximação do Dia da Criança. Em nome da saúde e da segurança, as agências governamentais agem com exaçaõ para proteger a saúde e a segurança das crianças brasileiras. Como se o Brasil inteiro não soubesse a quantas andam a saúde e a segurança de sua população, principalmente das crianças, em milhões, que não podem comprar brinquedos nem têm acesso aos serviços de saúde e de segurança.

Diga-se o mesmo das ações a serviço dos laboratórios nacionais, ao se prevalecerem de uma legislação arcaica, de quase 20 anos, para o enquadramento dos artigos importados do tipo cosmético na Lei de Defesa do Consumidor. A legislação disciplinadora - quase vintenária - flui na contramão do atual estágio da economia brasileira."

O Sr. Romeu Tuma - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Romeu Tuma - Quis interrompê-lo em um ponto importante.

O SR. BERNARDO CABRAL - V. Ex<sup>a</sup> sempre interrompe com muita propriedade.

O Sr. Romeu Tuma - O tema que V. Ex<sup>a</sup> está abordando é muito importante não somente para a Região Amazônica, mas para todo o território nacional. Tenho discutido com representantes de entidades produtivas, principalmente brinquedos e cosméticos, a respeito do Código de Defesa do Consumidor. A própria Região Amazônica, que visitamos com tanta ansiedade - e todas as vezes que de lá voltamos já sentimos saudades -, tem procurado aprimorar a qualidade dos seus produtos. Na área dos cosméticos - está aqui, inclusive, o Senador Lúcio Alcântara, que é médico, e tenho uma nora que é médica dermatologista - todos sabemos como é importante a vigilância e o permanente acompanhamento dos produtos químicos que entram na fabricação dos cosméticos. Quando não se exige para o produto nacional a mesma qualidade dos produtos importados, considero essa uma concorrência desleal, desonesta, pois atinge e agride a sociedade brasileira. Estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>a</sup>, apenas eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> estendes-se o seu discurso para todo território nacional e não se limitasse somente à Região Amazônica. A importância de seu pronunciamento é para toda a indústria nacional, que vem buscando, através da qualidade,

se impor não somente no mercado interno e que, infelizmente, sofre com essas importações desordenadas uma concorrência desleal na qualidade e no preço, sempre com dumping por trás. Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, tem absoluta razão, quando menciona a expressão "concorrência desleal", porque o conteúdo dessa carta-denúncia do Presidente Dauro Braga registra exatamente isso.

Observe V. Ex<sup>a</sup>:

"A legislação disciplinadora - quase vintenária - flui na contramão do atual estágio da economia brasileira.

Foi ela editada na época (de triste memória) da reserva de mercado, em que se pretendia proteger a inteligência nacional da área de informática: meia dúzia de interessados.

Essas críticas, Sr<sup>a</sup> Ministra, já foram publicadas, são antigas, para não dizê-las velhas. Apesar disso, nada é feito, pelo menos assim é o que se percebe, para uma adequação aos nossos tempos.

Enquanto nada ou quase nada mudar, resta-nos recomendar aos empresários da área que tentem usar seus cacifes junto aos fabricantes desses produtos no exterior a atentarem à legislação brasileira."

**O Sr. Lúcio Alcântara** - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Concluo e já lhe concedo o aparte, eminente Senador Lúcio Alcântara.

Conclui o Presidente Dauro Braga:

"Resta saber se terão fôlego para continuar contabilizando prejuízos ou se decidirão mudar de atividade.

Desculpando-nos por ter revelado a V. Ex<sup>a</sup> tanta dificuldade desses importadores, perante às exigências da DECEX, aproveitamos o ensejo para o registro da nossa maior consideração e apreço."

Veja V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, que é um expediente que reflete amargura, desânimo, desencanto atingidos por aqueles que vêm a sua impotência frente a um mecanismo ultrapassado, velho e encanecido, no sentido da desordem burocrática. Este é o País que quer mudar, desde que tudo continue como se encontra.

Concedo o aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - Senador Lúcio Alcântara, rogo a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve, porque o tempo do Senador Bernardo Cabral está se esgotando.

**O Sr. Lúcio Alcântara** - Perfeitamente, Sr. Presidente. Apenas para dizer ao Senador Bernardo Cabral da importância do pronunciamento que S. Ex<sup>a</sup> faz e me cingir a dois aspectos dessas importações. O

primeiro, já objeto do aparte do Senador Romeu Tuma, sobre produtos farmacêuticos. Há dois pontos que precisamos abordar nessa questão. Primeiramente, é uma importação feita de maneira desordenada em desrespeito, sob vários aspectos, à legislação brasileira, porque esses produtos são comercializados até em bazar. Há uma propaganda enganosa. Fala-se em melatonina, fala-se em vitamina de toda espécie, que não tem nada daqueles efeitos miraculosos que são apregoados. São vendidos em lojas, em butiques, em todo lugar, em desrespeito à legislação brasileira, que trata da produção e comercialização de produtos farmacêuticos. Em segundo lugar, a questão dos brinquedos. Há cerca de três dias li uma matéria no **Jornal do Brasil** em que dizia, inclusive, que na importação de brinquedos estaria havendo também o narcotráfico relacionado aos brinquedos: na cabeça de bebês estaria vindo droga. No **Jornal do Brasil** - como já estamos no fim da Sessão Legislativa, não quis mais levantar essa questão - há referência a inquéritos que estariam tramitando entre a Receita Federal e a Polícia Federal para apurarem isto, que é uma maldade terrível. Portanto, nobre Senador Bernardo Cabral, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é oportuno, porque alerta mais uma vez o Governo e o Ministério da Indústria e Comércio para que se posicione em relação a essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 1 minuto para encerrar seu pronunciamento.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Vou concluir, Sr. Presidente. Mas antes quero agradecer ao eminente Senador Lúcio Alcântara pela oportunidade do seu aparte, e dizer que o lamento é tanto maior quando se vê que para determinadas áreas há uma facilidade, enquanto para a Amazônia, sobretudo para o nosso Estado, as dificuldades que se encontram junto à Divisão do Comércio Exterior é uma dificuldade repetida, tantas vezes cansativa, como se a idéia fosse a obstrução do nosso comércio de Manaus e a conseqüente dilapidação daquela Região.

Ao concluir, Sr. Presidente, quero, mais uma vez, renovar aos eminentes colegas Senadores, e em particular a V. Ex<sup>a</sup>, que preside esta sessão, os meus votos de um feliz Natal. E que, ao retornarmos em 1996, possamos encontrar novamente os Srs. Senadores com a disposição de transformar este País num Brasil melhor.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - Para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, os jornais de hoje

trazem uma triste notícia. Uma das manchetes diz: "Novo Escândalo Envolve José Eduardo". O relatório sigiloso, encaminhado pelo Tribunal de Contas da União ao Congresso, revela que nove empresas das quais o Ministro da Agricultura José Eduardo de Andrade Vieira é sócio ou dirigente, receberam recursos do FINAM, que concede incentivos fiscais e recursos subsidiados para investimentos na Amazônia.

Por ser Senador, e muito mais por ser Ministro, o Sr. José Eduardo, evidentemente, está impedido de receber esses benefícios, e impedido legalmente.

O relatório do TCU apura que essas verbas do FINAM foram repassadas irregularmente entre 1988 e 1993. A sanção prevista na Constituição para quem infringir a proibição é a perda do mandato.

Coitado do Ministro José Eduardo de Andrade Vieiral Já o acusam de nada fazer pela agricultura e agora o acusam de beneficiar-se irregularmente de verbas do FINAM.

Eu queria, Sr. Presidente, apenas comunicar o fato e lamentar que isso esteja ocorrendo com o nosso Ministro da Agricultura.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, em permuta com o Senador Ronaldo Cunha Lima. V. Ex<sup>ª</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dizer da minha alegria em vê-lo presidindo esta sessão, ocasião em que faço o último pronunciamento desta Sessão Legislativa.

Estamos a encerrar o nosso primeiro ano da atual legislatura e não pode fazê-lo sem aqui analisar, de uma maneira ou de outra, este final de ano e início do próximo ano. Depois de muito tempo - desde 1950 que isso não acontecia - iniciamos uma legislatura nova com Presidente da República novo, Governadores de Estado novos e Deputados Estaduais novos, eleitos pelo voto popular, semeando a esperança e a expectativa na sociedade brasileira.

Meditações podem ser feitas, como as fez o ilustre ex-Governador e Senador do Piauí; reflexões devem ser feitas.

Não sou daqueles, Sr. Presidente, que atiram pedras naqueles que eu acho que possam ter errado. De saída, reconheço que devo ter errado. Não devo ter dado a dedicação, não devo ter feito o esforço, não devo ter feito aquilo que eu podia, ainda que eu seja uma pessoa insignificante, sem grande força, sem grande autoridade. Entre o que eu fiz e o que eu poderia ter feito, não há dúvida nenhuma que devo ter feito muito aquém do que eu poderia.

Então, a questão não é cobrar, a questão é de auto-análise.

Este Brasil, neste momento em que vivemos, é um País que vive perplexidades como talvez nenhum outro no mundo. É difícil encontrar um país onde a sua burguesia, a sua elite, viva melhor do que no Brasil. Pode ter mais dinheiro, mas alguém já disse que depois da pessoa ter US\$ 1 milhão, com o que adquirir a mais, não vai poder comer mais ou melhor do que come. Ele pode ter uma casa de 4 mil m<sup>2</sup>, mas não viverá melhor do que numa casa de 400 ou 500 m<sup>2</sup>.

Então, na verdade, as elites brasileiras vivem como as melhores do mundo. Em compensação, os miseráveis do Brasil vivem pior do que os piores do mundo.

Somos acusados de ser o vice-campeão do mundo na injustiça da distribuição da renda. Somos relacionados entre os grandes campeões do analfabetismo, da mortalidade infantil. Somos, talvez, pela nossa população, a maior extensão de pessoas que passam fome, que são miseráveis - mais de 30 milhões.

Será que alguém de nós - a começar por mim, Pedro Simon - pode bater no peito e dizer que fez o que poderia ter feito para diminuir essa situação?

Talvez cada um de nós tenha feito alguma coisa. Pelo amor de Deus, longe de mim dizer que não fez. Mas, por mais que possamos ter feito, não foi o suficiente; não demos a primazia fundamental para aquilo que é o mais importante.

Não foi por nada que Cristo disse que, para cumprir a lei de Deus, são dois os Mandamentos: "Amar a Deus" e "Amar ao próximo como a si mesmo". Será que cada um de nós fez o que poderia ter feito para diminuir o número daqueles que passam fome? Será que os que passam fome, neste Congresso Nacional, neste ano, neste Senado, foram a primazia? Quantos debates tivemos sobre o social? Quantas preocupações tivemos sobre estas questões? Quantas urgências tivemos para votar o social? Na correria de ontem e de hoje, quantas preocupações tivemos e temos com os interesses dos mais humildes e dos mais necessitados?

Infelizmente, pertencemos ao Brasil-Bélgica e não é fácil olharmos para o Brasil-Índia. Encarnamos o Brasil-Bélgica, nós, a nossa mulher, os nossos filhos, aqueles com que convivemos, quando viajamos de avião, quando dirigimos nosso carro, quando vamos para a praia, quando vamos ao cinema, quando vamos aos restaurantes. É o Brasil-Bélgica; é a classe média alta; é a elite.

É difícil lembrarmos como vive o Brasil-Índia. A começar por mim, qual foi a última vez que um de nós

entrou numa favela ou foi tomar conhecimento de como vivem aqueles que passam fome? Qual foi a última vez que o Pedro Simon fez isso em Porto Alegre, ou algum dos senhores fez isso no seu Estado? Foi tomar conhecimento, foi ver, foi sentir, foi analisar?

Olhe, Sr. Presidente, somos tão indecifráveis, a frieza nos atingiu de tal maneira que lemos sobre a miséria todos os dias nos jornais - porque eles estão a noticiar isso todos os dias - mas a nossa sensibilidade desapareceu, não a temos mais. Isso, para nós, não significa nada, não tem nenhum significado. Mas todos nós participamos, Sr. Presidente do "Natal sem fome". Como é bonito ver as campanhas pelo Brasil inteiro: "Neste Natal nenhuma criança passará fome!" Pode passar fome nos outros 364 dias, mas no dia de Natal há uma garantia, todos nós garantimos que este ano, como no ano passado, nenhuma criança passará fome no Natal. Depois, é um problema de Deus, é um problema deles, sei lá de quem, mas a televisão, o rádio, o jornal, nós, a sociedade, vamos garantir um Natal sem fome.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu lhes falo com sinceridade: isso é normal, cada um de nós tem os seus problemas, somos gente. Tenho minha mulher, tenho meus filhos, tenho um filho de 24 anos, tenho um filho de 1 ano. Tenho meus problemas, minhas dificuldades. Sou uma pessoa que nasceu pobre, já fui melhor do que sou hoje e praticamente, na política, perdi, ou melhor, vendi o patrimônio que meu pai me deixou. Hoje, praticamente nada tenho. Nunca me preocupei com isso, mas, nesta altura, olhando para os meus filhos e vendo que eles se estão encaminhando, arrependo-me: será que eu não devia ter ficado com o meu escritório de advocacia? São dois advogados e se eu tivesse um bom escritório de advocacia, eles estariam encaminhados. Será que eu não deveria ter ficado com as minhas irmãs, sócias da loja, onde eles ficariam e hoje estariam encaminhados? Quem não tem os seus problemas, quem não tem as suas preocupações, quem não tem as suas angústias? O que não pode é nós, com os nossos problemas, com as nossas angústias, não termos a visão e não olharmos o que está a nossa volta.

Cada um de nós tem seus problemas neste fim de ano. Há aqueles que têm que trocar o carro, pois já faz três anos que não trocam o carro - e isso é importante, há aqueles que têm que viajar ao exterior, estão cansados, esgotados e têm que fazer a viagem ao exterior que ainda não fizeram. Há aqueles, como eu, que estão loucos para ir para Rainha do Mar. Quero passear, ficar em minha casa em Rainha do Mar e me divertir, porque estou esgotado. Há aqueles

que têm que trocar de casa, estão loucos para trocar de casa. Há os Senadores que estão parando nos hotéis, porque quiseram fazer amplas reformas em seus apartamentos e o Senado ainda não fez as amplas reformas que eles desejavam.

Cada um de nós tem seus problemas e tem suas dificuldades, doença na família e tudo o mais. E é natural que assim seja. Mas nós somos Senadores da República. Nós temos que ter sensibilidade de olhar para o conjunto da sociedade, de olhar para o conjunto do País. Fomos eleitos para isso. Nós estamos aqui para olhar o problema do Brasil. E no Brasil temos que dar prioridade ao que é prioritário. No Rio Grande do Sul, o problema de estradas é importante. O problema do Rio de Janeiro - sei lá o quê - é importante. Mas os problemas sociais, das injustiças, da miséria e da fome são os mais importantes.

**O Sr. Lúcio Alcântara** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Com o maior prazer, nobre Senador.

**O Sr. Lúcio Alcântara** - Nobre Senador, pedi o aparte apenas para solidarizar-me com o teor de seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> está ecoando uma espécie de consciência crítica que deve estar em todos nós, a autocrítica. V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem: V. Ex<sup>a</sup> não está aqui para ser uma espécie de Catão, nada disso. V. Ex<sup>a</sup> está expondo uma situação que não podemos desconhecer, não podemos ignorar. Vou ser muito breve, até porque já vi que V. Ex<sup>a</sup> está com o livreto que recebemos ontem, por ocasião da nossa celebração eucarística com Dom Lucas Moreira Neves. Essa Campanha da Fraternidade será muito oportuna para isso: política e fé; encontram-se a justiça e a paz. E aí? Nós temos que levar a análise de V. Ex<sup>a</sup> para um plano mais amplo. O mundo todo hoje está dominado pela idéia do ajuste do Estado, da redução da inflação, do acerto das contas para diminuir o tamanho do Estado, da redução do funcionalismo, da redução das pensões para reduzir a Previdência. Em nome de quê? Para quê? Por quê? Qual é a utopia que esse programa nos oferece? Eu, de maneira alguma, ignoraria a importância do programa de estabilização. Por si só ele foi um fator de redistribuição de renda, porque acabou com o confisco que a inflação significava, que atingia sobretudo o trabalhador que não tinha como se defender da inflação. Mas isso só não basta! É preciso acenar para as populações mais pobres com algum projeto social, com algum projeto de vida, com algum projeto de melhoria das condições sociais de vida. Nos Estados Unidos, a pátria do capitalismo, existe a tendência à concentração de renda. Há o empobrecimento de uma determinada camada da população. A França explode agora. Há quantos dias ela está paralisada pela reação da população contra um

brutal ajuste fiscal do Estado para permitir a adoção da moeda única na Europa? E onde ficam as pessoas? Com o que se acena para essas pessoas? Tomo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> como extremamente oportuno, até pela época do ano em que nós nos encontramos. De qualquer maneira, é uma época que convida mais, ainda que seja por minutos, à reflexão, à meditação. E nós, homens públicos, particularmente, precisamos não perder de vista esse norte, não perder de vista esse rumo. E vou ilustrar para V. Ex<sup>a</sup> essa pouca importância que damos ao social: a Comissão de Assuntos Econômicos se reúne religiosamente e não falta um membro; a Comissão de Assuntos Sociais não consegue se reunir; é raríssimo ela conseguir se reunir. Se olharmos as ordens do dia dos três, quatro últimos dias, qual é o assunto de interesse social que vamos encontrar nelas? De forma que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. É oportuno, é cabível, V. Ex<sup>a</sup> não está agindo como censor de ninguém, mas está trazendo esse tema para o debate, para a nossa reflexão, fazendo inclusive a sua própria autocrítica. Afinal, nós todos, de qualquer maneira, embrutecemos um pouco neste mundo em que vivemos e perdemos grande parte da nossa sensibilidade. Precisamos recuperá-la em momentos como esse que V. Ex<sup>a</sup> está nos proporcionando.

**O SR. PEDRO SIMON** - Agradeço, com emoção, o importante e significativo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que está dentro do contexto. Felizmente para mim, pelo menos V. Ex<sup>a</sup> soube interpretar o meu pensamento.

Sr. Presidente, na sexta-feira passada, da tribuna do Senado, fiz uma proposta e entreguei um requerimento ao Presidente José Sarney.

A CNBB, todos os anos, na Quaresma, na Quarta-Feira de Cinzas, lança a Campanha da Fraternidade. No ano passado, os excluídos foram o tema. Foi um belíssimo debate. Este ano o tema é **Fraternidade e Política**.

A CNBB, a Igreja lança um debate sobre a fraternidade e a classe política. Ontem, como disse muito bem o querido Senador, Dom Lucas entregou o documento a nós, o grupo católico do Congresso Nacional, em uma missa de final de ano, na qual nos reunimos todos, pela manhã.

Diz o texto da CNBB:

1<sup>a</sup> Parte: VER

### I - QUANDO TODOS FAZEM POLÍTICA

A pessoa humana é, por natureza, um ser político.

Conceitos básicos.

Articulação do compromisso político com a fé.

### II - AÇÃO POLÍTICA E CONSTRUÇÃO DA SOCIEDADE

Traços da cultura e da participação política no Brasil.

A cidadania como fraternidade política

A situação política

O Objeto atual da disputa política

A nova sociedade onde a Justiça e a Paz se abraçarão

A fraternidade política dos cristãos.

2<sup>a</sup> Parte: JULGAR

### I - A PERSPECTIVA CRISTÃ NO MUNDO DA POLÍTICA

#### II - REINO DE DEUS E FRATERNIDADE POLÍTICA

Criados para a fraternidade e para a comunhão

Deus sempre presente na história do seu povo

A voz dos Profetas

Fraternidade e Justiça no Reino de Deus

Jesus e as estruturas políticas do seu tempo

#### III - MISSÃO EVANGELIZADORA E AÇÃO POLÍTICA

A relação Fé-Política

Critérios para a missão da Igreja na Política

3<sup>a</sup> parte: AGIR

A CF 96 dá continuidade à CF 95

Níveis de atuação da Igreja na Política

Propostas para AGIR:

- Formação - Informação - Articulação

- Pluralismo no interior da comunidade cristã

- Protagonismo dos leigos

- Iniciativas e motivações locais

- As eleições municipais e a CF-96

- Acompanhamento dos cristãos engajados

Fiz um requerimento ao Presidente do Senado, porque acho que seria viável que o Senado publicasse e distribuisse o texto **Justiça e Paz** a todas as Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores, e à Câmara dos Deputados, e fizesse um apelo para que, nas casas legislativas, exatamente na Quaresma, de Quarta-Feira de Cinzas até o domingo de Páscoa, fosse feito debate entre Vereadores, Deputados, Senadores e a sociedade sobre a fraternidade e a política.

Não é uma campanha católica nem cristã. É uma campanha para os que têm espiritualidade - podem ser até ateus -, é um chamamento para a classe política debater essa questão. Sei que eu não poderia

vir aqui, ainda que católico, e dizer: a maioria é católica. Não estou fazendo isso. Não estou fazendo divulgação nem da Igreja Católica, nem da CNBB, nem da Campanha da Fraternidade. Estou propondo que se aproveite essa hora, esse momento, essa época e os dias quando isso será feito, para que o Congresso Nacional, para que S. Ex<sup>a</sup> o Presidente José Sarney faça a impressão e a distribuição desse texto, para que cada Câmara de Vereadores, cada Assembléia Legislativa debata esse texto.

Disse-me o Senador José Sarney que está analisando esse caso - e eu sou uma das pessoas que não têm autoridade para falar, porque questionei os gastos da Gráfica, disse que só podem ser impressos assuntos do interesse do Senado e dos Senadores. Mas, se for o caso, a proposta que faço é que S. Ex<sup>a</sup> - não quero fazer uma coisa pessoal, porque não me parece bom - imprima, fora do Senado, e nós, Senadores, tenho certeza, encontraremos um grupo que fará o pagamento da impressão e distribuição, se o Senador José Sarney achar que não devam ser feitas pelo Senado.

Assumo a responsabilidade de encontrar tantos Senadores quantos necessários para fazer a publicação, fora da Gráfica do Senado. O importante é a iniciativa do Congresso Nacional, através do seu Presidente, Senador José Sarney, de mandar para os Presidentes das Assembléias de Alagoas, da Paraíba, do Rio Grande do Sul, para os Presidentes das Câmaras de Vereadores, e dizer que nesse período estaremos, nós, do Senado, debatendo e analisando essa questão da fraternidade e da classe política, o que somos, o que queremos e a nossa responsabilidade.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Com o maior prazer.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Senador Pedro Simon, quero discordar de V. Ex<sup>a</sup>. Como V. Ex<sup>a</sup> tem a audácia de dizer que não tem autoridade moral para requerer a impressão de um trabalho desses? V. Ex<sup>a</sup> tem. A discordância é nesse ponto. V. Ex<sup>a</sup> tem sido atuante. Muitas das medidas que foram tomadas nesta sessão legislativa decorreram evidentemente da atuação, da sugestão de V. Ex<sup>a</sup>. E V. Ex<sup>a</sup> é tão atento à responsabilidade do Senado que a sua modéstia leva a dizer que talvez não devesse fazer um requerimento desses. Aí é que discordo. V. Ex<sup>a</sup> tem autoridade moral para pedir uma publicação dessa natureza. E é com os meus aplausos que faço este registro.

**O SR. PEDRO SIMON** - Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Informa a assessoria da Mesa que o Presidente José Sarney, em reunião da Mesa, distribuiu esse assunto ao 1<sup>o</sup> Secretário, e que estamos em vésperas de ver como ele ficará.

**O Sr. Ney Suassuna** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ney Suassuna** - Gostaria exatamente de fazer esse comentário, Senador Pedro Simon. Ontem esse assunto foi discutido na reunião da Mesa. Foi distribuído para se quantificar o valor. Pode-se imprimir na Gráfica, desde que seja pago o valor correspondente, já que a Gráfica faz trabalhos para terceiros. Nobre Senador Pedro Simon, nesta época de Natal muito me gratifica ver e ouvir uma mensagem como essa que V. Ex<sup>a</sup> nos traz. Gostaria de dizer que serei irmão de V. Ex<sup>a</sup> nessa tarefa, e se preciso for pagar por isso, serei solidário. Entendo que nesta hora todos temos que ter espírito cristão e religioso, seja de que facção religiosa for, mas temos a obrigação de espalhar essa mensagem. Estou com V. Ex<sup>a</sup> e sou divisor dos custos, se preciso for.

**O SR. PEDRO SIMON** - Lerei, aqui, uma mensagem do Papa Pio XII, intitulada "Oração dos Parlamentares e Políticos Católicos" para mostrar o espírito do debate em cima dessa matéria, mensagem esta que nos foi entregue pelo nosso querido Colega do Ceará, Senador Lúcio Alcântara, e, a pedido de S. Ex<sup>a</sup>, lida por todos nós.

Peço a permissão do Senador Lúcio Alcântara para lê-la e também a permissão do Presidente para transcrevê-la nos Anais da Casa, consolidando, assim, o espírito que nos leva a esse debate e a essa questão.

"Grande e eterno Deus, Criador e Senhor de todas as coisas, de vós promana todo o poder. Em vosso nome e recebendo o reflexo de vossa sabedoria, como legisladores, determinamos o que é justo ou injusto.

Parlamentares e políticos católicos que somos - e aqui digo católicos, cristãos ou o que for, mas Parlamentares e políticos espiritualistas que somos -, homens e mulheres, imploramos vosso auxílio, a fim de que desempenhemos o mandato que aceitamos e entendemos exercê-lo em função do maior bem espiritual e material do vosso povo.

Para a consecução de tão alto intento, dai-nos o sentido do dever e, com ele, um espírito objetivo e realista que nos leve, em cada caso, à percepção do que seja o melhor.

Não nos apartemos, Senhor, daquela reta imparcialidade que nos permita seguir o caminho do bem comum, guiados pela lealdade ao nosso povo, pela fé nos princípios que publicamente professamos e pela nobreza de espírito que nos liberta da corrupção ou do interesse mesquinho.

Nossas deliberações sejam pautadas pela seriedade, inspiradas pelo anseio da verdade. Nossas resoluções, igualmente, sejam orientadas conforme os vossos preceitos, mesmo ao preço de renúncia e sofrimento. Não obstante a humildade de nossa pequenez, procuramos imitar a retidão e santidade com que vós, Senhor, governais e dirigis todas as criaturas.

Atendei, Senhor, nossa oração, para que jamais falte luz à nossa mente, energia à nossa vontade e calor de caridade aos nossos corações, que transbordastes de amor.

Longe de nós toda e qualquer ambição humana e todo anelo injusto de lucro. Infundi-nos o sentimento vivo, atual e profundo do que seja uma ordem social saudável e modelada pela justiça e equidade.

Um dia, Senhor, juntamente com os que nos foram confiados, dai-nos o galardão supremo de gozar de vossa presença beatífica por toda a eternidade. Amém."

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que é final de ano e levo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e a toda sua equipe o meu respeito.

Não tenho dúvida quanto à sinceridade das intenções do Presidente Fernando Henrique. Confesso que sou daqueles que o têm criticado desta tribuna, porque votei em Sua Excelência, Sr. Presidente, deixei de votar no candidato do meu Partido, porque sou amigo de Sua Excelência das horas difíceis, amargas e trágicas, porque sempre confiei em Sua Excelência.

Não nego, Sr. Presidente, que, neste ano, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso que apareceu foi diferente daquele que conheci. É o economista, é o técnico, é o homem que conhece os assuntos internacionais. Estou esperando um pouco do sociólogo, do humano, daquele que andou por este Brasil e conhece os problemas e as dificuldades deste País. Acredito que o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso está sendo brilhante como economista, autor do Plano no qual Sua Excelência deu um show como Ministro da Fazenda; mas Sua Excelência não deve ter vergonha de que o sociólogo venha à tona, o sociólogo Fernando Henrique Cardoso, o que conhece os problemas sociais, o que participa da realidade da nossa sociedade. Confio muito mais que o

Brasil encontre seus caminhos no sociólogo Fernando Henrique Cardoso do que nos economistas que, ao longo da História, têm decidido a nossa economia e não nos têm levado a lugar nenhum.

Ao Presidente Fernando Henrique Cardoso o meu abraço pelo que fez, mas principalmente pelo que poderá fazer. E ao Congresso Nacional, a começar por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, que tem o meu carinho e o meu respeito por sua dignidade, e aos membros do Senado e da Câmara dos Deputados, enfim, a nós, que, bem ou mal, tentamos fazer a nossa parte, o meu abraço.

Sr. Presidente, este ano foi o ano em que adquirimos a experiência, em que nos conhecemos, em que nos demos as mãos, mas agora vamos para casa, Sr. Presidente, e retomaremos os nossos trabalhos no início do ano vindouro, a fim de fazermos muito mais do que fizemos agora, olhando, fundamentalmente, para mais pessoas que o nosso horizonte possa dividir, se abrimos os olhos e olharmos para frente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Jeferson Peres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma)** - Como o tempo destinado ao Expediente havia se esgotado no instante em que o nobre Senador Pedro Simon fazia seu pronunciamento, a Presidência prorroga por mais trinta minutos o tempo destinado ao Expediente.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião para uma comunicação inadiável, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR)** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero denunciar, nesta manhã, a existência de presos políticos no Paraná.

O ex-Secretário do PMDB do Paraná, Sr. Doático Santos, encontra-se na UTI do Hospital São José, depois de ter sido preso pela nossa polícia, quando realizava uma negociação com a COHAB de Curitiba em nome de ocupantes de uma área conhecida como Ferroviária. Foi recolhido à Penitenciária de Piraquara e, sendo diabético, não teve a assistência médica, o que o levou ao coma.

A perseguição desse quadro peemedebista é antiga. Já foi condenado pela Justiça Eleitoral uma

vez, porque o seu nome apareceu pichado num muro da cidade como candidato a prefeito. Sequer concorreu na convenção, mas a Justiça Eleitoral manteve a condenação. Posteriormente, foi condenado por ter criticado os trejeitos do atual Prefeito durante o horário eleitoral na televisão. Essa condenação, se somando à absurda prisão que foi efetuada no momento de uma negociação quando o representante da COHAB se retirava da sala e fazia com que ela fosse invadida pela guarda municipal, suspende, de certa forma, o seu *sursis*, e ele, recolhido ao presídio de Piraquara, dá seqüência à truculência do Governador Jaime Lerner, que rompe uma tradição antiga de negociação com os movimentos sociais e manda atirar na perna dos sem-terra.

Esse é o Paraná de hoje, que prende militantes como Doático Santos, ex-Vereador da capital, mas admite passivamente que Ministros que representam o Estado se locupletem com benefícios ao arrepio da lei e diante do silêncio da imprensa.

Quero registrar o meu protesto que, pela primeira vez, em muito anos, por iniciativa de um governo estadual troglodita, se cria novamente a figura abjeta do preso político.

A minha solidariedade e a do Senador Osmar Dias a esse militante que nada mais fazia do que negociar com os Estados, com o Estado do Paraná, um interesse de uma parcela humilde da população.

Desmascara-se o Governo do Paraná, ao lado do **marketing**, da fantasia e do mobiliário urbano, a truculência na defesa dos interesses dos grandes grupos econômicos.

Dos moradores da Ferrovia se pretendem cobrar US\$20 o metro quadrado de terra, e essa terra foi cedida a grupos financeiros ligados ao ex-Ministro da Agricultura a US\$1.00 o metro quadrado. Para os banqueiros, as benesses; para os representantes do povo, a cadeia e a prisão política.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria que constasse a minha solidariedade ao Doático Santos, pela sua lealdade e militância política, assinando embaixo de tudo aquilo que disse aqui o Senador Roberto Requião. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, por vinte minutos, de acordo com o Regimento.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já alguns Senadores, na manhã de hoje, abordaram o fato de estarmos realizando a última sessão do Senado Federal deste período legislativo - portanto, nosso último encontro este ano -, tecendo considerações a respeito do que significou este ano de 1995 para todos nós e para o Congresso Nacional.

O Senador Freitas Neto salientou que avançamos bastante, que foi um ano produtivo. O Senador Pedro Simon, por sua vez, a esta tribuna veio para dizer aquilo que pensa, com a sua sinceridade, inclusive falando do Presidente economista, do Presidente dos planos, do Presidente das coisas concretas, mas que talvez falte um pouco do si, ou colocar para fora aquela parte de sociólogo que também é, para não fugir daquilo que sempre tem sido, ao longo de sua carreira política - bem eclético no seu todo.

Eu diria, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que foi um ano de lutas. O primeiro semestre foi de reformas; avançou-se. O segundo semestre, na minha opinião, foi um pouco mais claudicante. Nós chegamos e estamos na última reunião deste Senado, do Congresso, e não há dúvidas de que avançamos. Mas, segundo o meu ponto de vista, não conseguimos alcançar aquilo que talvez existisse em nossas cabeças quando assumimos no dia 31 de janeiro deste ano.

Na minha opinião, este era o ano das reformas, era aquilo que pregávamos no ano passado na campanha eleitoral; era aquilo que o Presidente pregava na sua campanha para Presidente da República, para que aqui viéssemos e implantássemos as mudanças que a Nação, que nós esperávamos; para que pudéssemos fazer com que a Constituição, as normas, os regimentos, o cooperativismo, todas as amarras, o equilíbrio fiscal, para que tudo isso fosse oxigenado.

Vendíamos a idéia de que este ano seria de reformas e o ano que vem seria o ano de uma política de resultados. Eu pelo menos vendi essa idéia no meu Estado, Santa Catarina: é o ano das reformas. E o ano que vem, não há a menor dúvida, será o ano da política de resultados, será um ano pragmático. É isso que a Nação quer ver, quer sentir, sem dúvida alguma.

É claro que houve muitas teses, muitos movimentos, muitas altas horas da noite, como ontem - até a meia-noite este Senado esteve reunido.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, muito à vontade, se continuar neste raciocínio, ilustre Senador.

**O Sr. Josaphat Marinho** - É exatamente dentro do seu raciocínio. As coisas se vão amortecendo, não tendo aquele ímpeto do primeiro semestre, porque todos estão compreendendo que o estado neoliberal é uma abstração.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Dentro desse princípio de V. Ex<sup>a</sup>, numa autocrítica que façamos: será que estamos de bem com a Nação, com a sociedade? Será que cumprimos o nosso dever?

Disse muito bem o Senador Pedro Simon: houve esforço? Houve o esforço individual, até coletivo. Mas será que não poderíamos ter produzido mais, o conjunto Executivo e Congresso Nacional? Como é que vamos, no ano que vem, responder à Nação? Se este era o ano das reformas, o ano em que tínhamos que fazer o equilíbrio fiscal, a reforma tributária, administrativa, previdenciária, para que o ano que se inicia possa ser o de uma política de resultados, como disse antes, como vamos explicar isso às bases? Porque, no ano que vem, me parece que a música, a batida terá que ser outra. Porque se é para ir às bases, chegar março, abril, maio e se dizer: "Olha, vai dar, mas temos que fazer reformas, equilíbrio, ajuste." Não sei, não terei coragem de ir às minhas bases, no meu Estado, e informar isso aos setores produtivos, ao setor pensante da sociedade. Não sei como é que vou dizer isso.

Então, há uma convocação aí. Já que se invocou hoje o princípio da fraternidade e da justiça - e isso é fundamental - queira Deus que nessa convocação extraordinária, até por um desencargo de consciência de nossa parte, possamos nos redimir, nós e o Executivo, já que serão assuntos específicos que estarão em pauta. Dessa forma, com a nossa consciência oxigenada, poderemos oferecer à Nação aquilo que pregávamos no campo das reformas e começar em 15 de fevereiro podendo ir às bases dizer que estamos com o compromisso realizado e que vamos partir agora para uma política de resultados.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER** - Ouço novamente, com muita honra, o grande representante da Bahia, V. Ex<sup>a</sup>, que sempre tem participado, tem convivido e sempre tem sido muito sincero e espontâneo nas afirmações e exposições que faz neste plenário.

**O Sr. Josaphat Marinho** - E participar do seu discurso é uma tranquilidade, pela clareza com que V. Ex<sup>a</sup> expõe.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Muito obrigado.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Note que as emendas constitucionais foram encaminhadas ao Congresso dentro de um pressuposto que era explícita ou implicitamente anunciado: "Com essa Constituição não se governa". Quatro emendas foram aprovadas, quatro emendas foram promulgadas em agosto. E que é das leis reguladoras dessas emendas? Das principais delas, pelo menos, não se tem notícia. Mas essas eram as medidas que dariam efetividade às emendas constitucionais. Nós precisamos dizer isso para tornar claro que a responsabilidade não é do Congresso. A responsabilidade é do Poder Executivo.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Recolho seu aparte, nobre Senador Josaphat Marinho. Em cima desse raciocínio, novamente faço o apelo - de certo modo, indiretamente, sinto-me co-responsável, porque faço parte deste Congresso Nacional - para que mudemos a nossa batida, a nossa música, o nosso tipo de conversa junto às bases, no ano que vem, para dizermos que agora estamos indo para uma política de resultados.

Torço para que, nesta convocação extraordinária, possamos - e possa o Executivo aqui dentro permanecer através de suas Lideranças, os seus Líderes, é claro, dos Líderes do Governo que representam neste Congresso Nacional - com o Executivo, de uma vez oxigenar aquilo que, na verdade, ainda anda incrustado, amarrado, com empecilhos. E com essas reformas oferecer à Nação aquilo que vínhamos pregando sempre e, no ano que vem, dizer: está feito; tínhamos um compromisso e realizamos. Vamos partir agora para uma outra caminhada, um outro assunto. Chega de falar em reforma. Vamos para uma outra tese, que - não canso de repetir - é a política de resultados.

Tenho um outro tema a abordar, porque não só de pimenta, mas também de um pouquinho de colírio temos que viver.

**O Sr. Carlos Bezerra** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER** - É com imensa honra que ouço V. Ex<sup>a</sup>, ilustre representante do Mato Grosso, Senador Carlos Bezerra.

**O Sr. Carlos Bezerra** - Senador Casildo Maldaner, é lastimável admitirmos, mas é um engano dizer que essas reformas resolverão o problema do Brasil. Estamos nos enganando e enganando a Nação como

um todo, ao afirmar que essas três ou quatro reformas resolverão o problema do Brasil. Os problemas mais graves do Brasil não estão sendo enfrentados, e não se resolverão enquanto não houver outras reformas. É a questão da reforma financeira, da qual ninguém fala e que ninguém quer fazer. A grande imprensa do Sudeste publica editorial defendendo os banqueiros e o PROER, programa elaborado recentemente para beneficiar os bancos e banqueiros. Há uma associação entre a grande imprensa, os banqueiros e o Poder, a área econômica do Governo. Enquanto isso, a atual política financeira perdura; enquanto isso a reforma agrária não anda. A reforma agrária é fundamental para melhorar a situação deste País. Nenhum país do mundo se desenvolveu sem fazer uma revisão da sua estrutura agrária; assim ocorreu com o México, com os Estados Unidos, enfim, com todos os países do mundo. Enquanto isso, a educação piora a cada dia que passa, a qualidade do ensino vai de mal a pior; enquanto isso, o nosso Sistema Único de Saúde, que considero uma das maiores conquistas conseguidas logo após a derrubada da ditadura militar, também vai de mal a pior; o Ministro, desesperado, como um Dom Quixote, querendo encontrar meios para salvar o seu Ministério e a saúde no Brasil. Portanto, essas são as reformas que devemos fazer. Sem elas, de nada adianta fazer esses pequenos remendos. Uma das nossas questões mais graves é não se criar condições de desenvolvimento, não se ter um programa de desenvolvimento para o País. O Governo não mostrou ainda uma cara desenvolvimentista, não tem um programa de desenvolvimento para o Brasil, do qual este País precisa urgentemente, sob pena de fracassar qualquer plano que se pretenda estabelecer. Senador Casildo Maldaner, o nosso Partido é a favor das reformas. Votamos a favor delas e votaremos a favor de outras que para cá vierem. Mas somente essas reformas não são suficientes, no meu entendimento, para equacionar os nossos problemas. Muito obrigado pelo aparte concedido por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Senador Carlos Bezerra, V. Ex<sup>a</sup> diz que as reformas não resolverão os nossos problemas ou que somente elas não bastam, mas, pelo menos, elas vêm dentro do espírito do que temos defendido. Não podemos é entrar em 1996 e continuar com a mesma batida, virar o disco e continuar com a mesma música. Isso cansa a Nação, cansa a nós e cansa a todos. Isso não é possível! Se defendíamos uma idéia, se o Governo tem dito que não dá para continuar sem se fazer reformas, sem se buscar o equilíbrio, não é possível governar, e

tem que haver um limite, um prazo. Não podemos é empurrar com a barriga, ir conversando, ir enrolando, como se diz na gíria. É preciso haver um limite. Queira Deus que, nessa convocação extraordinária, possamos colocar um ponto final nisso e começar 96 com uma outra música, com uma outra criatividade para a Nação, mas não com a mesma batida. Isso é fundamental.

Esse é um ponto. Mas não é só disso que vivemos. Tivemos algumas conquistas e gostaria de destacar uma delas, da qual tenho participado, com outros eminente colegas, e que me parece marcou uma inovação neste Senado e neste Congresso: a criação da Comissão das Obras Federais Inacabadas no Brasil. Com relação a esse assunto, quero destacar que o Senador Carlos Wilson, de Pernambuco, foi muito feliz em propor a criação dessa Comissão nesta Casa, para que se pudesse fazer uma radiografia das obras federais que há muito tempo estavam paradas, abandonadas, algumas que vinham desde o tempo do Império, de Dom Pedro II, que haviam sido iniciadas e não concluídas.

Além do seu Presidente, Carlos Wilson, e do seu Vice-Presidente, Edison Lobão, participaram da Comissão os Senadores Fernando Bezerra, Waldeck Ornelas, Arlindo Porto, Esperidião Amin, Flaviano Melo, Gerson Camata, Joel de Hollanda, Hugo Napoleão, Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda, Emilia Fernandes.

Foram encontradas 2.214 obras em que o Governo Federal, de uma forma ou de outra, tem participado, cujo valor chega a R\$15 bilhões, mais ou menos, pelas atualizações que têm sido aplicadas, recursos que estão adormecidos e não servindo a ninguém no Brasil, não prestando serviço à comunidade. Cerca de 600 a 700 hospitais estão abandonados, não concluídos, hospitais que deveriam ter UTIs para atender à comunidade. Os próprios hospitais é que se encontram na UTI, abandonados, não servindo a ninguém.

É claro que ninguém é perfeito, e nem pode ser; algumas distorções até podem ter havido. Não era finalidade dessa Comissão fiscalizar ou chamar alguém à responsabilidade. A finalidade, alcançada por meio desse relatório, desse levantamento, desse mapa que se elaborou do Brasil, ouvindo-se os Srs. Governadores, as lideranças, dentro das possibilidades, era a de relacionar, nas 2.214 obras, três, quatro ou cinco por Estado, procurando priorizá-las, para que, junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, possamos retirá-las do berço adormecido em que se encontram há muitos anos,

para que possam servir à comunidade brasileira. Esse tem sido o espírito da Comissão.

Além disso, dessa luta de que esteve imbuída a Comissão e, em consequência, o Senado e o Congresso Nacional, devemos mudar um pouco a cultura de nós, homens públicos no Brasil. Muitas vezes, tínhamos o vício de começar uma obra, pressionados pelo meio em que vivemos, esquecendo-nos da preocupação que deve ter o homem público, o gestor, de contar com os meios para executá-la, lembrando-se de que uma obra deve ter início, meio e fim.

Nunca cansei de lembrar, nas caminhadas de que participamos pelo Brasil afora, até recordando os tempos de escola - como bem sabe o nobre Senador Ney Suassuna, ligado ao magistério -, o que a professora explicava, ou seja, que uma redação deve ter começo, meio e fim. Nas obras públicas e privadas não é diferente.

Portanto, temos que despertar, no Brasil, uma mentalidade contrária a essa prática de se iniciar uma obra e deixá-la ao relento. Essa é a intenção da Comissão, para que comece a mudar o espírito de todos, não só do Presidente, mas também dos Governadores, dos Prefeitos, dos gestores da coisa pública. Esse é um trabalho que procuramos, em conjunto com a Comissão, oferecer ao Brasil, à opinião pública. Estamos recebendo de todo o País manifestações nesse sentido. Por isso, sentimos-nos gratificados, porque, de certo modo, se ofereceu ao Brasil a possibilidade de começar a mudar essa cultura, esse caldo de cultura que existiu ou que existe ainda no Brasil, em conjunto o Congresso Nacional com o Executivo. Esse é o espírito.

**O Sr. Ney Suassuna** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER** - Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ney Suassuna** - Senador Casildo Maldaner, de público, queria parabenizar o trabalho da Comissão e dizer que escrevi a cada Prefeito do meu Estado, informando-os sobre isso. Todos estão exultantes com os resultados. Esse investimento foi estéril, porque uma fortuna foi despendida e nada foi concluído. Falta muito pouco para algumas obras serem terminadas e começarem a render dividendos. Essa priorização precisa ser concluída. Essa hierarquização é necessária. E é bom que se finde o que começou e não se inicie o que não se pode levar adiante.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Muito obrigado, nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. José Roberto Arruda** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER** - Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, que teve uma participação importantíssima nos trabalhos dessa Comissão.

**O Sr. José Roberto Arruda** - Nobre Senador Casildo Maldaner, quero aproveitar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para fazer um registro. Hoje é o último dia de atividades do Congresso Nacional. Infelizmente, não cumprimos a missão principal do Congresso: a votação e aprovação do Orçamento que vai gerir o Governo Federal no próximo ano. Ainda uma vez, o Congresso Nacional não cumpre, por razões circunstanciais - e diria até por motivos estruturais - a sua missão básica de discutir e aprovar o Orçamento Geral da União. Há uma outra lição que essa Comissão de Obras Inacabadas deve deixar para reflexão dos Srs. Senadores neste último dia de trabalho. Nós, a maioria dos membros da Comissão, fizemos uma sugestão, constante do relato de V. Ex<sup>a</sup> e da conclusão do relatório, de que devemos mudar no Congresso Nacional a sistemática de elaboração e de modificação do Orçamento. Não fizemos, pessoalmente, emenda individual ao Orçamento, limitando-nos a elaborar emendas coletivas, ou de Bancadas ou de Comissões, que são regimentais. Pensamos que esse é o caminho que tem que ser discutido no próximo ano, para que a pulverização de recursos públicos, com esse infinito número de emendas individuais, não faça com que outras obras, no Brasil, sejam iniciadas e não sejam concluídas. Por último, é fundamental que a Comissão Mista de Orçamento, que agora vai ter mais tempo para analisar isso, contenha recursos, pelo menos, para aquelas 115 obras consideradas prioritárias no relatório de V. Ex<sup>a</sup>, da conclusão da Comissão, a fim de que elas possam, efetivamente, ser concluídas no próximo ano. Ou acontece isso, ou a Comissão de Obras Inacabadas não terá surtido efeito algum.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho. Fazendo soar a campainha.) - Nobre Senador Casildo Maldaner, lamento comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo regimental está esgotado.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Vou concluir, Sr. Presidente.

Recolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Roberto Arruda.

Quero, mais uma vez, agradecer ao Presidente da Comissão, Senador Carlos Wilson, que teve essa feliz idéia, aos Membros da Casa que participaram

desse trabalho, aos funcionários do Senado e do Tribunal de Contas da União, à Força Aérea, que colocou suas aeronaves à disposição, para que pudéssemos nos deslocar, e a todos quantos, de uma maneira ou outra, colaboraram para gerar esse trabalho e essa contribuição ao País.

Os reflexos começam a surgir. O Ministro da Educação informou-nos de que cerca de 500 colégios espalhados pelo Brasil, de 1º e 2º graus e agrícolas, abandonados e inconclusos, aproximadamente 50% estarão concluídos até abril. São os reflexos que começam a acontecer.

No Rio Grande do Sul, o problema da Candiota III, informado na questão de procedimentos, começa a ser concretizado; vamos sair do papel para atendê-lo. A Ponte do Barracão, do Rio Grande do Sul com Santa Catarina, até março/abril, graças a Deus, já começa a servir aos brasileiros.

Finalizando, Sr. Presidente, penso que devemos começar a mudar a mentalidade de todos nós deste País, mudar o sistema, esse vício com o qual estamos acostumados, para que, quando algo for começado, assegurarmos que tem de haver começo, meio e fim, não interessando quem venha a nos suceder e nem o tempo que venha a levar. Isso é fundamental para o Brasil.

Penso que devemos começar a tirar proveito do que se encontra adormecido e que está aí sem servir a ninguém. Esse foi o grande objetivo dessa Comissão, no sentido de dar uma contribuição ao Governo e, acima de tudo, ao País. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente*

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao fim desta Sessão Legislativa, tivemos oportunidade de ouvir aqui vários pronunciamentos, que tiveram o objetivo de chamar a atenção para o desempenho do Governo para implementação das reformas a que se propõe o Presidente Fernando Henrique Cardoso e para o cumprimento do nosso papel, a realização das nossas atividades durante este ano de 1995.

Proponho-me, dentro dessa mesma linha que inspirou os pronunciamentos dos Senadores que me antecederam, Freitas Neto, Pedro Simon e Casildo Maldaner, chamar a atenção para o cenário interna-

cional que estamos vivendo neste momento, e particularmente o Brasil, em relação às grandes reformas econômicas, financeiras, os ajustes fiscais que os diferentes Estados e os vários continentes estão experimentando, a reforma da Previdência, a reforma do Estado, enfim, a valorização das atividades privadas sobre as iniciativas públicas. Tudo isso tem recebido um rótulo de neoliberalismo e está como que comandando as grandes políticas dos diferentes Estados em todo o mundo.

Creio que o que está ocorrendo na França, se não é um sinal vermelho é, pelo menos, um sinal amarelo. É toda uma sociedade que se rebela: os sindicatos, os empregados públicos, os ferroviários, os estudantes que vão às ruas, que paralisam as atividades públicas para protestar contra um ajuste brutal do Estado que vem, inclusive, determinar um corte de despesas na Previdência que atinge duramente os aposentados franceses. Diz-se que o déficit da Previdência francesa é da ordem de US\$50 bilhões. O Governo alega que não pode persistir com esse déficit. A França e os outros países da Europa - já, agora, na Bélgica, o problema está eclodindo - fazem duros ajustes no Estado para poderem implantar a moeda única em toda a Europa Ocidental, na chamada União Européia. O equilíbrio das contas públicas, o ajuste fiscal do Estado, as políticas de privatização, a redução do número de funcionários públicos, as políticas de modificação na Previdência anunciam, talvez, um fim do que se chamou *welfare state* - o Estado do bem-estar social, mas não podemos negar que essas modificações são importantes, necessárias e até imprescindíveis. É impossível financiar-se um Estado cronicamente deficitário; é impossível o milagre de se buscarmos recursos onde eles não existem. Ninguém pode contestar isso, ninguém pode pregar um Estado que seja relapso no cumprimento das suas obrigações, um Estado que estimule - ao invés de combater - a inflação. Não se trata disso. Mas daí a erigir o ajuste fiscal e essas mudanças na órbita econômica e financeira dos Estados como uma espécie de dogma, como um fetiche moderno, vai uma distância muito grande.

Reformas para quê? O Senador Pedro Simon brindou-nos, aqui, com um pronunciamento muito bonito e cheio de sensibilidade, aliás, próprio de S. Ex<sup>a</sup>. O destinatário final das ações do Estado é o homem. Então, gerar inflação para quê? Fazer o ajuste fiscal para quê? Reduzir a Previdência para quê? Se nós não formos capazes de anunciar uma nova utopia e uma nova proposta para essa sociedade, ela, certamente, vai se opor, mais cedo ou mais tarde, mais ou menos intensamente.

No entanto, em um determinado momento, ela irá se voltar contra o Estado, contra os seus titulares, contra os seus representantes, que se encontram absorvidos dentro dessa política macroeconômica, mas que descuram das necessidades da sociedade e desconhecem as ansiedades, as angústias das pessoas que compõem essa mesma sociedade.

Portanto, é necessário acenar com algo de positivo, com alguma proposta que sensibilize essas massas, algo que seja capaz de reunir adeptos, de mobilizar vontades no sentido de produzir uma nova sociedade, sim, no sentido de realizar um novo papel para o Estado. Para que tudo isso seja feito, há que se observar a verdade inescapável de que a pessoa, a sociedade, o homem, por fim, é o único destinatário das ações do Estado.

Não se trata de clientelismo, de favorecimento, de privilégios, mas de buscar essa noção de bem comum que, muitas vezes, se perde nessas contabilidades, nesses ajustes e nessas políticas fiscais macroeconômicas.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso instalou-se sob o signo das reformas. É um Governo reformista, que tem uma política reformadora. Essa é a principal característica do atual Governo. Muitas dessas reformas estão em curso. Muitas alterações já foram produzidas na Constituição Federal com apoio do Congresso Nacional. Outras não dependem de reforma da Constituição. Porém, também se encontram em andamento - a reforma do Estado, a política de privatização, bem como a reforma das políticas públicas. Umas mais, outras menos adiantadas.

Mas o que pretendemos com o nosso pronunciamento, no momento em que louvamos esse propósito reformista do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, é pedir a Sua Excelência que não sucumba diante dessa tentação moderna de ver apenas essa política macroeconômica, essa política de grandes ajustes, essa política fiscal, essa política em que os resultados não são perceptíveis pelo homem comum, que não é alcançado pelos benefícios dela decorrentes.

A Espanha, por exemplo, foi um dos países que mais cresceram nos últimos anos. O PIB cresceu extraordinariamente. No entanto, quantos empregos foram gerados na Espanha? Zero. Nenhum emprego. Qual é a finalidade desse crescimento econômico? Qual é o objetivo desse enriquecimento nacional, se o homem não se apropriar de nada disso?

Volto a citar a beleza do pronunciamento do Senador Pedro Simon. No seu discurso, S. Ex<sup>a</sup> pediu

que o lado sociólogo do Presidente Fernando Henrique Cardoso fosse mobilizado, fosse sensibilizado, para que Sua Excelência pudesse, nas reformas que está empreendendo, chegar a esse objetivo final da sua política socialdemocrata.

**O Sr. Ney Suassuna** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCANTARA** - Neste particular, quero fazer uma referência expressa ao Ministro da Educação, Professor Paulo Renato, que já foi capaz de propor, com criatividade e inteligência, várias modificações no âmbito da educação, algumas delas já aprovadas pelo Congresso Nacional. Trata-se, realmente, de medidas de profundidade que irão contribuir no sentido de combater, com eficiência e celeridade, uma das maiores chagas que temos em nosso País, que é essa situação verdadeiramente calamitosa da Educação nacional.

Ouço, com todo prazer, o Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** - Nobre Senador, não adianta termos um Estado forte, um país rico, se a população está infeliz e na miséria. Solidarizo-me com as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e digo que, com toda a certeza, pequenas medidas como educação, saúde, segurança e alimentação farta poderiam facilitar a vida do homem, do povo. Temos como fazer isso. Basta que se modifique um pouco a diretriz que se está tomando, que é extremamente econômica, para buscar facilitar a vida do nosso povo. Parabéns, nobre Senador.

**O SR. LÚCIO ALCANTARA** - Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. Em síntese, eu diria que vale pouco fazer o ajuste das grandes contas nacionais, se não ajustarmos as pequenas contas do cidadão comum, daquele que precisa se viabilizar econômica, financeira e socialmente para poder ter esse **status** de cidadão, o que toda pessoa merece em uma sociedade moderna e desenvolvida, em uma sociedade que aspira a justiça social.

Faço justiça. O equilíbrio das contas públicas, a estabilidade da economia, o fim da inflação significou e significa muito, para nós, brasileiros, que já experimentamos percentuais de 40% ao mês. Sabemos o que isso significa, em termos de desordem econômica, de desordem social, de desordem institucional. Inclusive, porque, é um confisco importante. Esses altos percentuais inflacionários confiscam o salário já pequeno do trabalhador, do homem comum, do funcionário público, do assalariado, porque o grande tem como se defender da inflação. Porém, isso só não basta; isso só não significa que o ideal socialdemocrata tenha sido cumprido. É preciso não abandonar as políticas públicas e a responsabilidade do Estado,

porque algumas delas são inescapáveis. Nenhum Estado moderno poderá intitular-se dessa forma, se não for capaz de prover a segurança da sociedade, se não for capaz de assistir o homem nas suas carências, na educação, na saúde, na segurança pública, na Previdência e assim por diante.

**O Sr. Lauro Campos** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com grande satisfação.

**O Sr. Lauro Campos** - Eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara, é com prazer que ouço o seu pronunciamento nesses momentos terminais do corrente ano. Tenho a dizer que, pelo nível do discurso, eu assinaria embaixo das palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Acontece que, em relação a algumas outras questões, não posso, infelizmente, concordar com V. Ex<sup>a</sup>. Acho realmente que já aconteceu o colapso da modernidade. "Da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial", de Robert Kurv. A economia de mercado já entrou em crise há muito tempo. Essa modernização apregoada já foi desmentida pela prática: de 820 a 850 milhões de desempregados, depois da mais eufórica e afirmativa década de investimento e nova tecnologia. A economia de mercado, como afirma Robert Kurv, agora colaborador da *Folha de S. Paulo*, realmente demonstrou, principalmente no Brasil e na periferia, que a modernização despreza o homem e continua a tentar privilegiar o capital e o processo de concentração e acumulação de riquezas. Portanto, também desejamos que o destinatário último do esforço social seja a própria coletividade, e não alguns grupos privilegiados, como bem frisou V. Ex<sup>a</sup>. Mas duvido que, dentro desse modelo que alguns ainda persistem em manter vivo, possamos conseguir chegar a tais objetivos que, ao nível do discurso de V. Ex<sup>a</sup> e ao nível da minha convicção mais profunda, devem ser realmente aqueles que devemos colimar como políticos e como seres sociais.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Professor e Senador Lauro Campos, e fico feliz por V. Ex<sup>a</sup> concordar, em grande parte, com o meu pronunciamento. Veja bem, a França, mais uma vez, poderá estar servindo como uma espécie de farol para orientar as sociedades.

Em 1968 - e na época o professor e sociólogo Fernando Henrique Cardoso estava em Paris, como exilado, como perseguido pelo Governo militar -, explodiu aquela grande manifestação dos estudantes, as barricadas nos bulevares, a universidade insurreta reagindo contra um sistema educacional esclerosado, ortodoxo, ultrapassado, superado. E, dizem as publi-

cações, um dos professores a quem o Daniel Le Rouge mais admirava, pela sua erudição, pelo seu conteúdo social e humano, era justamente o professor Fernando Henrique Cardoso.

Aquele movimento de 1968 teve repercussão no mundo todo. Agora, novamente, a velha França, que nos decepciona com os experimentos nucleares, mostra que há uma sociedade viva que pulsa, que reage. Não quero entrar no mérito da manifestação dos franceses reagindo contra as modificações da Previdência, mas ela tem o condão de nos alertar que não é possível pensarmos apenas nas variáveis macroeconômicas, apenas nos grandes ajustes da economia, desprezando a vida do cidadão comum, porque essa será sempre uma sociedade injusta e infiqua, e esse caminho não nos levará a coisa alguma, porque está carente de um conteúdo social que tem que ser próprio da atividade do Estado.

**O Sr. Roberto Requião** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, solicitando que seja breve para que eu possa concluir o meu pronunciamento.

**O Sr. Roberto Requião** - Senador Lúcio Alcântara, é com prazer que vejo esse extravasamento da sua sensibilidade social. Acredito, no entanto, Senador, que a agenda dos próximos anos está posta. É a própria agenda da próxima eleição presidencial. De um lado, a visão globalizante e entreguista e, de outro lado, as velhas noções de soberania, pátria e nação se cristalizando. Sinto mobilização nesse sentido nas Forças Armadas. Sinto nas Igrejas com a sua opção pelos países mais pobres e pelos pobres dos países. E verifico que, nessa batalha que se travará em 1998, os funcionários públicos, a partir desse ano, notadamente os professores, terão uma participação especial, sem mídia, com grande dificuldade de comunicação, o sentimento nacional dos que querem um país aberto, integrado no planeta, mas não entregue aos grandes capitais financeiros e as 34 mil multinacionais, que são responsáveis por apenas 5% dos empregos do globo. Esse sentimento e essa mobilização começam a se manifestar e afloram como uma ponta de um iceberg no discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz neste momento.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Agradeço, Senador Roberto Requião, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

É evidente que essa contradição ou esses dois campos que V. Ex<sup>a</sup> delineou não têm mais a mesma nitidez do passado. A tendência à internacionalização da economia, à globalização, à formação dos mega-

mercados, parece-me que é uma tendência até certo ponto irreversível, mas há certos limites para que isso aconteça, e V. Ex<sup>a</sup> alerta, com toda razão, inclusive para o problema da mídia. Estamos vivendo não só aqui, mas no mundo todo, sob o domínio da mídia e dos seus **slogans**, que simplesmente decidem o que é bom e o que é mau.

O meu tempo já está se esgotando, eu iria comentar, entre tantas reformas, que o Presidente Fernando Henrique está patrocinando, uma delas, a chamada reforma administrativa, que, para mim, é um exemplo de algo que precisa ser feito, mas que tem sido conduzido de maneira precipitada, atabalhoada, com uma discussão absolutamente insuficiente sobre o assunto. Vejam bem, ela só tem uma agenda negativa: vamos tirar a estabilidade, acabar o concurso público, reduzir salários, e o que isso oferece ao servidor? Qual é o incentivo? Qual é o estímulo? Qual é a profissionalização? Qual é o valor que se confere a esses servidores do Estado?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, queremos, ao apagar das luzes desta Sessão legislativa, alertar e convocar a todos. O Ministro Sérgio Motta, há poucos dias, declarava que o Governo vai iniciar o período do "fazejamento", e esse "fazejamento" deve ser justamente voltado para as políticas públicas na área social, para que o Estado assuma as suas responsabilidades, para que o Estado possa patrocinar inversões que conduzam o nosso povo e a nossa gente a um futuro melhor. A estabilização, por si só, é importante, é uma pré-condição, necessária e indispensável, mas não é suficiente, não é tudo que o povo brasileiro deseja, almeja e tem direito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna. São lidos os seguintes

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 1995**

**Altera a redação da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de ajustá-la ao disposto no art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 59 e o § 2º do art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. ....

§ 1º Do acordo, convenção ou contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, o valor da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.

.....  
Art. 61. ....

§ 2º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite."

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Os Constituintes de 1988, atendendo antiga reivindicação da classe trabalhadora, aprovaram dispositivo estabelecendo que a remuneração do serviço extraordinário será superior, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) à da hora normal.

O projeto que ora apresentamos tem por finalidade adequar e harmonizar dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho ao estabelecido no art. 7º, inciso XVI, do texto constitucional.

A adequação que propomos é da maior importância, principalmente no que se refere à interpretação dada ao § 2º do art. 61 da CLT.

O que ocorre é que se busca uma interpretação restritiva não autorizada pela Constituição. Assim, no caso da prorrogação de jornada para se recuperar o tempo perdido na paralisação das atividades da empresa, esta não estaria obrigada a pagar o adicional de serviço extraordinário, que é superior a 50% (cinquenta por cento) da hora normal.

A leitura correta do texto em questão nos leva a afirmar que, excluída a prorrogação por motivo de força maior, todos os demais casos de excesso acarretam o pagamento de adicional de 50% (cinquenta por cento).

Nesse sentido, a Constituição Federal resguardou o conteúdo do art. 61, com exceção do percentual do adicional, que era de 25% (vinte e cinco por cento) e passou a 50% (cinquenta por cento).

Sobre a questão em comento, Valentin Carrion, em Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho (13ª edição, página 104), afirma:

"A remuneração mínima de 50% para a hora extraordinária, instituída pela Constituição Federal de 1988, deve ser aplicada à realização de serviços inadiáveis e não aos de força maior; respeita-se, assim, o critério diferenciador quanto às duas espécies, do legislador ordinário, atualizando seu valor naquele que se considera competente dos respectivos custos empresariais."

Esta é a razão da presente proposição, que tem por finalidade suprimir a lacuna legal, resguardando o direito do trabalhador de não sofrer perda em sua remuneração.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1995. –  
Senador Sebastião Rocha.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior no mínimo, em cinquenta por cento à do normal.

Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de 10 (dez) dias, à autoridade competente em matéria de traba-

ho, ou, antes desse prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. nos demais casos de excesso previstos neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de 12 (doze) horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, DE 1995

Dispõe sobre a criação de Comissões Intersindicais de Conciliação – CIC, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os sindicatos de empregados e empregadores, mediante convenção coletiva, poderão instituir Comissões Intersindicais de Conciliação – CIC, com a atribuição de conciliar dissídios individuais de trabalho, antes ou logo após a sua instauração judicial, quando esses versarem sobre matéria passível de ser objeto de transação.

§ 1º A convenção coletiva explicitará, obedecidos os termos desta lei, área de atuação, o número de membros, o funcionamento e a organização da Comissão.

§ 2º As Comissões Intersindicais de Conciliação não manterão qualquer vínculo direto com órgão da Justiça do Trabalho, serão mantidas pelos sindicatos interessados e atuarão com autonomia em relação aos sindicatos instituidores.

Art. 2º As Juntas de Conciliação e Julgamento e os juízes estaduais no exercício da jurisdição trabalhista deverão determinar, se desacompanhada a petição inicial de prova da tentativa prévia de conciliação e existindo Comissão instalada, que as partes compareçam perante ela no prazo de dez dias.

§ 1º Não comparecendo o empregador ou seu representante, quando réu, ficará o faltante sujeito ao pagamento de multa, em benefício do autor da ação correspondente ao valor do último salário recebido por este.

§ 2º Não comparecendo o empregado ou o empregador quando autores, o andamento da ação trabalhista será susgado por cento e oitenta dias.

Art. 3º As Comissões Intersindicais de Conciliação serão compostas por, no mínimo, dois representantes dos empregadores e dois representantes

dos empregados, escolhidos mediante eleição direta, processada nos termos dos estatutos dos respectivos sindicatos convenientes.

§ 1º A condição de membro da Comissão Intersindical de Conciliação é incompatível com o exercício das demais funções de representação sindical e de membro de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA.

§ 2º O mandato dos membros da CIC será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º Os membros da Comissão representantes dos empregados serão remunerados pelos sindicatos e gozarão da estabilidade prevista no § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Art. 4º Não será exigida de empregados e empregadores a elaboração de instrumentos escritos de petição e contestação.

Art. 5º Havendo, ou não, acordo, será lavrado o termo respectivo com o nome e qualificação das partes presentes e a discriminação do objeto da conciliação ou dissensão.

Art. 6º O termo de conciliação terá valor de transação extrajudicial e valerá como recibo de quitação, sendo executável, de acordo com o disposto no Capítulo V do Título X da Consolidação das Leis do Trabalho, se ocorrer o seu descumprimento.

Art. 7º O comparecimento perante a Comissão Intersindical de Conciliação interrompe, por 90 (noventa) dias, o prazo prescricional do direito de ação judicial.

Art. 8º Os sindicatos de empregados, havendo indícios de erro ou irregularidades nos instrumentos de rescisão contratual submetidos a homologação, encaminharão às Comissões Intersindicais de Conciliação a matéria para apreciação e tentativa de conciliação.

Art. 9º É vedada a cobrança de taxas e contribuições adicionais pelo exercício das atribuições previstas nesta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Regovem-se as disposições em contrário.

### Justificação

O acúmulo de ações perante o Judiciário Trabalhista tem gerado diversos transtornos. Os empregados podem levar anos para percorrer os inúmeros trâmites processuais, quando não desistem simplesmente de verem reconhecidos os direitos pleiteados. Tal

situação tem enorme custo social, sem falar no custo econômico que representa para o Estado a manutenção das estruturas administrativas e judiciais necessárias para fazer frente a esta verdadeira avalanche de demandas.

Solucionar o problema envolve um esforço maior no sentido da autocomposição dos conflitos trabalhistas. Empregados e empregadores estão preparados para, na maioria dos casos, encontrar um meio termo que satisfaça às duas partes, desonerando desta forma o judiciário. Neste sentido devem atuar, mais efetivamente, os sindicatos. Além disso, como bem salienta Octávio Bueno Magano, as negociações podem tornar mais democráticas as decisões (Revista LTR 56-02/201):

"O prevalecimento de procedimentos de autocomposição, sobre mecanismos de tutela, além de contribuir grandemente para o descongestionamento da Justiça do Trabalho, vai tornar o sistema brasileiro de solução de conflitos trabalhistas mais compatível com a moldura de democracia pluralista, instaurada pela Constituição de 5 de outubro de 1988."

A presente iniciativa pretende abrir, então, aos sindicatos a possibilidade de criar Comissões Intersindicais de Conciliação – CIC, com a atribuição de proceder às tentativas iniciais de conciliação. Segundo expressa previsão desta iniciativa, o funcionamento dessas Comissões poderá ser disciplinado na própria convenção instituidora, e os acordos decorrentes das conciliações terão valor equivalente ao dos acordos judicialmente obtidos.

A partir da instauração dessas Comissões, as Juntas de Conciliação e Julgamento e os Juízes Estaduais investidos de jurisdição trabalhista deverão, por força de lei, determinar que as partes compareçam perante os conciliadores, no prazo 10 (dez) dias. Em benefício dos empregados, houvemos por bem estabelecer multas para os empregadores que se equivaquem do comparecimento, e punir, com paralisação de processo, o empregado que, sendo autor, não comparecer a conciliação.

Exige-se, conforme a proposição, que a petição inicial venha acompanhada de termo comprobatório de que houve tentativa prévia de conciliação. Desta forma, não estamos criando entraves prévios às demandas judiciais, mas estamos estabelecendo a obrigatoriedade do comparecimento, mediante determinação do juízo, perante estas Comissões. A grande maioria dos demandantes, cremos, irá procurar as

CICs antes de dar início à ação, assim agilizando os procedimentos.

Não pretendemos elaborar um texto excessivamente minucioso no que diz respeito às atribuições das CICs. Incluímos apenas algumas regras que julgamos importantes do ponto de vista geral e deixamos um grande espaço para que os sindicatos possam compatibilizar os termos desta com as condições locais de exercício da atividade sindical. Assim, por exemplo, nas cidades onde forem poucas as demandas, a Comissão não precisará de dedicação integral, sendo perfeitamente possível a realização de sessões semanais ou quinzenais.

A nossa iniciativa inspira-se em experiência desenvolvida com sucesso em Patos de Minas-MG, de foi instituída uma Comissão Intersindical de Conciliação Prévia, com o apoio e incentivo da Junta de Conciliação e Julgamento e da USP – União Sindical Patense, daquela cidade. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão foram tão exitosos que segundo dados fornecidos pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região, no período de atuação (resultados computados até 10-5-95) cerca de 76% (setenta e seis por cento) dos litígios trabalhistas encontraram solução consensual.

Criar instâncias prévias onde possam ser resolvidas pequenas causas, por outro lado, insere-se em todo um processo de modernização do Poder Judiciário. Nesse sentido, é preciso que o processamento judicial das ações não represente para o Estado custo maior do que os benefícios usufruídos pelos demandantes. Nossa proposta não acrescenta despesas ao Judiciário, mas, muito pelo contrário, pode propiciar uma economia substancial de recursos humanos e materiais.

Por todo o exposto, cremos que a presente proposição há de merecer a atenção e o apoio dos nobres colegas.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 1995. –  
Senador **Arlindo Porto**.

#### FONTES DO DIREITO DO TRABALHO E DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

CLT. "Artigo 8º omissis

Parágrafo único: o direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho, naquilo em que não for incompatível com os princípios fundamentais destes."

Artigo 769. Nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do trabalho, exceto naquilo em que for incompatível com as normas deste Título.

Artigo 444. As relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes.

CF/88. Artigo 114. omissis

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.

Artigo 7º omissis

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho.

CLT. Artigo 613. As Convenções e Acordos deverão contar obrigatoriamente:

V – normas para a conciliação das divergências surgidas entre os convenientes por motivo da aplicação de seus dispositivos;

Artigo 616. Os sindicatos representativos de categorias econômicas ou profissionais e as empresas, inclusive as que não tenham representação sindical, quando provocados, não podem recusar-se à negociação coletiva.

§ 4º Nenhum processo de dissídio coletivo de natureza econômica será admitido sem antes se esgotarem as medidas relativas à formalização da Convenção ou Acordo correspondente.

Artigo 621. As Convenções e os Acordos poderão incluir entre suas cláusulas disposições sobre a constituição e funcionamento de comissões mistas de consulta e colaboração, no plano da empresa e sobre participação nos lucros. Estas disposições mencionarão a forma de constituição, o modo de funcionamento e as atribuições das comissões, assim como o plano de participação, quando for o caso.

CLT. Artigo 847. Terminada a defesa, o juiz presidente proferirá a conciliação.

Artigo 764. Os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persussão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos.

§ 3º É lícito às partes celebrar acordo que ponha termo ao processo, ainda mesmo depois de encerrado o juízo conciliatório.

Artigo 831. A decisão será proferida depois de rejeitada pelas partes a proposta de conciliação.

CPC. Artigo 448 e 278, § 1º (introduzidos por influência do DPT).

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943<sup>(1)</sup>

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias os de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1º de maio de 1943; 122º da Independência e 55º da República.

.....  
Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, projetos de resolução que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 147, DE 1995

Altera a Resolução nº 70/95, que autoriza os Estados a contratarem operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 70/95, passa a vigorar, acrescido do seguinte parágrafo, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º.

"Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º Os contratos autorizados nos termos deste artigo serão submetidos à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de 15 (quinze) dias, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O presente projeto visa aperfeiçoar a Resolução nº 70/95, mantendo a prerrogativa do Senado Federal de sempre opinar sobre matérias dessa natureza e, ainda, estabelecer limites para a referida autorização, tornando o Senado Federal responsável pela aprovação final dos termos que vierem a ser pactuados pelos Governos Estaduais.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1995. –  
**Edison Lobão – Sérgio Machado – Jader Barbalho – Eptácio Cafeteira – Valmir Campelo.**

#### RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1995

**Autoriza os Estados a contratar operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São os Estados autorizados a contratar as operações de crédito, inclusive os compromissos e as condições, previstos no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e suas alterações.

Parágrafo único. O montante e o serviço das operações de crédito de que trata este artigo não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados os respectivos contratos, nos limites

previstos no art. 4º, I e II da Resolução nº 69, de 1995.

Art. 2º Não se aplicam a esta Resolução os seguintes dispositivos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal:

I – art. 13, IV, VI e VIII, e § 1º;

II – art. 18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O projeto lido será publicado e despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre o nosso projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148, DE 1995

**Acrescenta parágrafos ao art. 397 da Resolução nº 93, de 1970 – Regimento Interno –, com o objetivo de disciplinar as convocações de Ministros de Estado para comparecer perante o Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 397 da Resolução nº 93, de 1970 – Regimento Interno do Senado Federal – passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se como § 4º o atual § 2º

"Art. 397. ....

I – .....

II – .....

§ 1º .....

§ 2º Durante a sessão legislativa, cada Ministro de Estado poderá ser convocado para comparecer perante comissão até seis vezes e perante o Plenário até três vezes.

§ 3º Em caso de especial relevância poderá haver convocação adicional, desde que aprovada pela maioria absoluta dos Senadores.

§ 4º .....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na sessão legislativa ordinária do ano de 1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A presente proposição objetiva limitar a quantidade de vezes em que o Ministro de Estado deverá comparecer perante o Senado Federal.

Como é sabido, o art. 50, **caput**, da Constituição Federal estabelece que a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar o Ministro de Estado, bem como outros titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

Esse dispositivo insere-se na competência fiscalizador do Congresso Nacional e tem sido de grande valia para que o Senado Federal possa bem desempenhar as suas atribuições constitucionais.

Ocorre que, ultimamente, tem havido uma verdadeira pleora de convocação de Ministros para efeito de comparecimento à Câmara e ao Senado para prestarem informações sob os mais diferentes assuntos. E se há, entre esses chamamentos, aqueles que são relevantes, alguns mesmo imprescindíveis, há igualmente outros que são de somenos importância ou até mesmo desnecessários.

Ora, o uso abusivo da faculdade constitucional de que se trata não é aconselhável, e acabará por vulgarizá-la, com flagrante prejuízo para o Parlamento, pois, como sobredito, o instrumento concedido pelo art. 50 da Lei Maior ao Congresso Nacional é valioso e sua utilização adequada só engrandece as suas Casas. Não obstante, o seu abuso implica prejuízo para o próprio Parlamento.

Ademais, o cargo de Ministro de Estado é de alta responsabilidade, implicando compromissos previamente assumidos, inclusive na esfera das relações internacionais, que não podem ser adiados. Logo, é plenamente razoável que, muitas vezes, convocado para estar presente perante comissão ou Plenário, o Ministro se escuse de comparecer na data aprazada por já ter outro compromisso agendado.

Sendo assim, submetemos aos nobres pares a limitação do número de vezes em que cada Ministro de Estado deverá comparecer ao Senado Federal, uma vez convocado. Propomos que a convocação de Ministro para comparecer perante as comissões não ultrapasse a seis vezes por sessão legislativa ordinária, ou seja, por ano legislativo, bem como, que a convocação para que Ministro de Estado compareça perante o Plenário não ultrapasse o **quantum** de três vezes durante o mesmo período.

Não obstante, resguardamos a hipótese de convocação que ultrapasse esses limites, desde que seja aprovada pela maioria absoluta dos Senadores.

Acreditamos que a regulamentação que ora propomos virá em proveito do bom andamento dos trabalhos congressuais e em prol do princípio da harmonia do relacionamento entre os Poderes, inscrito no art. 2º, **caput**, do Estatuto Supremo.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria aqui tratada, solicitamos o apoio dos ilustres

colegas para a aprovação do projeto de resolução que ora justificamos.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1995.  
– Senador **Guilherme Palmeira**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 50. A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, bem como qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

#### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Do Comparecimento de Ministro de Estado

Art. 397. O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado:

I – quando convocado, por deliberação do Plenário, mediante requerimento de qualquer Senador ou comissão, para prestar pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado (Const. art. 50 *caput*);

II – quando o solicitar, mediante entendimento com a Mesa, para expor assunto de relevância de seu Ministério (Const. art. 50 § 1º).

§ 1º O Ministro de Estado comparecerá, ainda, perante comissão, quando por ela convocado ou espontaneamente, para expor assunto de relevância de seu Ministério (Const. art. 50, *caput* e § 1º).

§ 4º Sempre que o Ministro de Estado preparar exposição, por escrito, deverá encaminhar o seu texto ao Presidente do Senado, com antecedência mínima de três dias, para prévio conhecimento dos Senadores.

(Ficará sobre a Mesa pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis para recebimento de emen-

das, findo o qual será submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Mesa Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Mesa Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa, ofícios que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes

OF. Nº 290/95-GSRT

Brasília, 14 de dezembro de 1995.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que me filiei nesta data ao Partido Social Liberal-PSL, e, consoante o disposto no artigo 65 do Regimento Interno, responderei pela sua Liderança junto ao Senado Federal.

Respeitosamente, **Senador Romeu Tuma**

Ofício nº 169/95 – GLDPT

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Benedita da Silva, titular e suplente, respectivamente, pelos Senadores Lauro Campos e José Eduardo Dutra, como representantes do Partido dos Trabalhadores, na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1217/95.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Os ofícios lidos vão à publicação e serão feitas as substituições solicitadas.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 1.637, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº CPLS 161/95 seja submetida ao Plenário em 1º lugar (primeiro lugar)"

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1995. – **José Eduardo Dutra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência chama a atenção do Plenário para o fato de que as matérias prioritárias para a cronologia da Ordem do Dia são as matérias de urgência solicitadas pela Liderança. No entanto, o Senador José Eduardo Dutra insiste no apelo para a inversão da pauta.

A Presidência colocará o requerimento de inversão da pauta à deliberação do Plenário.

Em votação o requerimento.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria, sinceramente, de ter a atenção dos Srs. Líderes do Governo, porque, concretamente, chegamos a uma situação em que será necessário um acordo para a solução deste impasse.

Os Srs. Líderes sabem que poderemos pedir verificação neste momento, derrubar a sessão e não votar nada. E não vamos aceitar a pecha de responsáveis pela não votação do reajuste dos servidores, da gratificação dos policiais rodoviários federais, do empréstimo para a EMBRAPA, até porque a responsabilidade de votação de matéria nesta Casa é da Maioria; não é da Minoria. A obrigação de obter **quorum** para votar as matérias é da Maioria.

O meu requerimento tem o objetivo claro de discutir, em primeiro lugar, a matéria que diz respeito à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. O Governo está apelando, o Presidente da Casa, Senador José Sarney, está apelando para que se mantenha a ordem prevista na pauta: votar primeiro as matérias de urgência, que são os itens de 1 a 4; votar o projeto de reajustes de servidores; e, depois, votar o projeto de privatização da Vale do Rio Doce.

Mas nós sabemos que, depois de votados esses quatro itens por votação simbólica, na hora de votar o nosso projeto, a sessão vai cair e nós não vamos votar esse projeto.

A proposta de acordo que eu faço, creio que o Presidente da Casa, o Senador José Sarney, tem toda autoridade para propô-la ao Presidente da República. Esta Casa funcionou, pelo que sei, pela primeira vez este ano, com um programação definida. Os Srs. Senadores sabiam de antemão o que iria ser votado durante o mês. Pela primeira vez, conseguiu-se colocar uma ordem regimental nos projetos a serem votados nesta Casa.

Portanto, não é justo, Sr. Presidente, que matérias que foram incluídas na Ordem do Dia obedecendo

ao Regimento, em função de acordo de última hora, sejam remetidas para a próxima Sessão Legislativa, que é o vai acontecer com as matérias que não forem votadas hoje.

Então, a proposta de acordo que faço é que sejam incluídas na convocação extraordinária as matérias que já estão na Ordem do Dia. É uma forma de homenagear o trabalho correto realizado pelo Presidente da Casa na organização da votação. Não é justo que essas matérias, que, volto a dizer, ficaram para o final em função de manobra da Maioria, não sejam apreciadas. A Maioria tinha a obrigação de colocar Senadores aqui para votarem as matérias de seu interesse. Se ela não tem competência para fazer isso, não deve responsabilizar a Minoria.

Portanto, Sr. Presidente, eu sinto muito, mas, apesar de todos os projetos, que considero importantes, eu tenho a intenção de pedir verificação de **quorum** neste requerimento, a não ser que haja esse acordo. Se houver um acordo no sentido de que as matérias constantes da Ordem do Dia que não forem votadas hoje sejam incluídas na convocação extraordinária, sairemos daqui em paz, após termos votado as matérias pelo processo simbólico.

É o apelo que dirijo, principalmente ao Presidente do Congresso Nacional e do Senado, Senador José Sarney, que – volto a dizer –, em função da dinâmica que imprimiu aos trabalhos neste ano, tem toda a autoridade para propor isso. Espero que as Lideranças do Governo acatem esse apelo.

Essa é a proposta de acordo, Sr. Presidente, que faço às Lideranças e à Presidência da Casa.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Elcio Alvares, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> se pronunciasse a respeito do assunto.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Sr. Presidente, eminentes Colegas, o caso da Vale do Rio Doce vem-se estendendo. Entendo a recalcitrância do Senador José Eduardo Dutra, mas nós temos uma orientação com os Líderes e – permita-me, Senador José Eduardo Dutra – S. Ex<sup>a</sup> está querendo atropelar um processo de negociação entre esta Casa e o Executivo.

O Relator dessa matéria, em virtude de vários pronunciamentos que aqui foram realizados, é o Senador Ney Suassuna. Nós estamos nos reunindo, Sr. Presidente, já avançamos muito e até há disposi-

tivos que estão sendo discutidos por inspiração dos maiores desta Casa, fazendo com que os Estados onde a Companhia Vale do Rio Doce tem atuação, inclusive o meu Espírito Santo, sejam aquinhoados.

Mas acontece que o Senador José Eduardo Dutra, desde o primeiro momento desse requerimento, tem falado de uma maneira impositiva. Eu jamais, aqui, usei a condição de Maioria. Mas parece que nós, da Maioria, dentro de um regime democrático, estamos protelando um assunto que não está colocado à margem da discussão.

Invoco o testemunho do Senador Ney Suassuna de que na última reunião que tive com o Ministro José Serra, presentes os Líderes desta Casa, um dos assuntos de debate foi exatamente a Companhia Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, a privatização da Companhia Vale do Rio Doce – e está nos jornais –, ainda na fase de licitação das empresas que podem fazer o edital, foi inteiramente anulada e agora está sob medida judicial. Se examinarmos com tranqüilidade a privatização daquela Companhia, pelo seu porte e importância, veremos que ela vai-se operar num prazo nunca inferior a um ano e meio.

O Senador José Eduardo Dutra entrou com um projeto, que considero da mais alta importância, que não pode ser decidido pelo Governo, já que a Companhia Vale do Rio Doce é realmente um dos pontos importantes do Programa de Privatização que está sendo implementado.

S. Ex<sup>a</sup> vai, portanto, assumir a responsabilidade de pedir a verificação, uma vez que a disposição das Lideranças, até o momento, é de colocar como preferenciais outras matérias constantes da nossa pauta.

Evidentemente, Sr. Presidente, a partir do ano que vem, dependendo das negociações do Senador Ney Suassuna no início do ano, o problema da Companhia Vale do Rio Doce pode vir à discussão.

Julgo válido o que está sendo sugerido no projeto do Senador José Eduardo Dutra. Todavia, não posso desmerecer, Sr. Presidente, um trabalho que está sendo feito de forma dedicada pelo Senador Ney Suassuna em relação ao BNDES e ao Ministério do Planejamento.

Então, o Senador José Eduardo Dutra me perdoe, mas a hora agora não é de exacerbar os ânimos e fazer imposições. Mesmo porque quero reiterar: jamais usei, nesta Casa, qualquer argumento como se fosse uma imposição de Maioria. Sou um homem de diálogo, tenho uma visão dos fatos que me leva a conciliar sempre, e o discurso aqui pronunciado não homenageia os padrões de entendimento do Senado da República.

Faço este esclarecimento de público, Sr. Presidente, porque tenho ouvido, várias vezes, pronunciamentos aqui como se nós estivéssemos tomando atitudes contrárias ao interesse nacional. Nós estamos muito conscientes da nossa posição.

Portanto, neste momento, fixo essa posição. Evidentemente, Sr. Presidente, como tenho dito várias vezes, com a sua participação, sou um homem aberto ao entendimento.

A imposição "ou se coloca na convocação extraordinária ou peço verificação" não é razoável. Não é por aí. Confesso, sinceramente, como responsável pela Maioria da Casa, como Líder do Governo, que esse tipo de proposição não contribui para conversarmos e chegarmos a um entendimento.

Sr. Presidente, fazendo este registro, reitero perante V. Ex<sup>a</sup> e os demais Colegas o meu espírito de conciliação. Mas não posso, de maneira nenhuma, aceitar uma colocação até certo ponto desprimorosa para aqueles que estão dedicadamente trabalhando nesse projeto, e cito aqui o Relator Ney Suassuna.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em resposta ao apelo do Senador José Eduardo Dutra, tenho a dizer que S. Ex<sup>a</sup> é testemunha de que a Mesa, em nenhum momento, tem feito qualquer protelação em relação a esse projeto.

Eu me sentiria de certa maneira suspeito para levar ao Presidente da República o pedido para incluir esse assunto na convocação extraordinária, porque sou contrário à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Essa é uma posição pública que tenho tomado. Não é do Presidente do Senado, mas do Senador José Sarney.

Diante do apelo do Senador José Eduardo Dutra, o que posso dizer é que tenho, agora, autoridade, sem que ela seja pessoal, para falar ao Presidente da República, sem, contudo, poder assegurar se Sua Excelência aceitará ou não, porque não depende de uma posição minha. Mas sinto-me à vontade para pedir a Sua Excelência que o faça. Era apenas isso que eu desejaria dizer.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou testemunha dos fatos aqui relatados pelo Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

No começo da semana, estivemos realmente com o Ministro José Serra e com o Presidente da

República, ocasião em que tratamos do problema da Vale do Rio Doce. De fato, foi declarado, naquela ocasião, que os procedimentos no âmbito do Governo, notadamente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, levarão ainda mais de seis meses. Isso para demonstrar que não há a urgência urgentíssima solicitada aqui pelo Senador José Eduardo Dutra.

Quanto a mim, devo dizer que tenho também, como V. Ex<sup>a</sup>, posição pessoal – e aqui já não falo como Líder do PFL; por isso, não estou sequer ocupando a cadeira do Líder do PFL – contra a privatização da Vale do Rio Doce, e posição pessoal a favor do projeto do Senador José Eduardo Dutra, por entender que o que S. Ex<sup>a</sup> pretende é apenas que o Senado seja ouvido no momento da privatização da Companhia.

Não se está, com o projeto de S. Ex<sup>a</sup>, impedindo a privatização; está-se apenas procurando ouvir o Senado no instante da privatização. Não me parece que seja demais. Por isso, a minha solidariedade ao projeto de S. Ex<sup>a</sup>.

Mas, nesta altura, quero fazer um apelo pessoal ao Senador José Eduardo Dutra, para que, em nome de uma reivindicação legítima, S. Ex<sup>a</sup> não obstrua também os trabalhos do Senado. Temos projetos da maior importância, de grande significado, que precisamos votar hoje. Se o Senador José Eduardo Dutra não é capaz de entender uma posição dessa natureza, por intolerância ou por qualquer outra razão, também terá dificuldade em encontrar solidariedade para a sua posição.

Não vejo nenhuma razão para que se prejudique o andamento da pauta, tão importante ela é, em razão de uma reivindicação legítima – repito – e que tem a minha solidariedade. É o apelo que faço ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Já darei a palavra ao Senador Pedro Simon.

Já que o Senador José Eduardo Dutra fez um apelo ao Presidente da Casa, eu também queria fazer um apelo a S. Ex<sup>a</sup>: para que apresentasse o seu pedido de preferência depois que votássemos as medidas de urgência. Simplesmente porque não vejo objetivo nenhum em protelarmos os trabalhos, senão um, que é o de prorrogarmos a Sessão Legislativa por mais quatro dias, com o mesmo resultado.

Em vez de encerrarmos hoje, teríamos mais quatro dias ou mais alguns dias para votar essas medidas. Não vejo objetivo em se evitar que vote-

mos esses projetos de urgência, que têm o caráter da anualidade e só por isso são urgentes; Senão, poderíamos protelá-los.

O pedido de verificação feito agora não teria outra finalidade que a de prorrogarmos a Sessão Legislativa por mais quatro ou cinco dias, porque, naturalmente, a convocação do Presidente da República, em face do princípio da anualidade, viria.

A partir do dia de ontem, de acordo com as Lideranças, decidimos tentar encerrar os nossos trabalhos hoje e recomeçar no princípio de janeiro. Assim, não vejo em que o requerimento tenha qualquer objetividade.

Senador José Eduardo Dutra, apenas tomo essa liberdade porque V. Ex<sup>a</sup> tem tido a minha solidariedade total a respeito desse assunto, não só dentro desta Casa como em todos os fóruns nacionais em que o assunto foi debatido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu me felicito, porque a minha posição é igual à de V. Ex<sup>a</sup>. Sou contrário à privatização da Vale do Rio Doce.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tenho o maior respeito pela posição do Líder do Governo, mas me parece que estão invertendo as posições. Não é o ilustre Senador do PT que está vindo aqui, agora, de uma hora para outra, para forçar a votação de uma matéria. Essa matéria está sendo debatida, discutida há muito tempo.

O que quer o nobre Senador do PT? Que esta Casa decida se deve ou não privatizar a Vale do Rio Doce. Quer dizer, votou-se, no final, no "apagar das luzes", uma das decisões mais absurdas do Congresso Constituinte, de se dar um cheque em branco para o Sr. Collor privatizar o que bem entendesse. Foi um escândalo aquela decisão. Perdoem-me a sinceridade, mas foi um escândalo.

O que quer, agora, o nobre Senador do PT? Quer que Câmara e Senado decidam se o problema da Vale do Rio Doce passa ou não pelo Legislativo. Isso, porque nós queremos readquirir um direito. Caberá, então, ao Senado decidir: se quer que passe, então passará; se não quer que passe, não passará.

Então, o que está acontecendo? O Executivo está andando e já está criando problemas. Já deu confusão para saber que empresa fará o levantamento do capital da Vale do Rio Doce, tanto que foi parar na Justiça. Agora, o Executivo está correndo.

Na televisão, aquela ilustre Sr<sup>a</sup> Elena Landau, fala – na minha opinião – o que deve e o que não deve. Então, se eles estão correndo, o que quer o

ilustre Senador é apenas que votemos. Isso não tem nada a ver com o projeto, com o ilustre Relator do PMDB, com a decisão do Presidente; não tem nada a ver com nada. Queremos saber o seguinte: o projeto da Vale do Rio Doce deve passar pelo Congresso? Sim ou não. Quem concorda, diga sim; caso contrário, diga não.

Por que demorar dois meses, Sr. Presidente? Sinceramente, não entendo. Estão se invertendo as posições. Não é o Senador José Eduardo Dutra que está aqui, de uma hora para outra, criando um caso. Somos nós que, há dois meses, não temos a coragem de nos posicionarmos, de votarmos.

O Congresso Nacional deliberou, há cinco anos, no sentido de dar tudo para o Presidente privatizar o que bem entendesse. Se quisesse manter isso, mantinha. Portanto, se quisermos votar o parecer do Senador José Eduardo Dutra, devemos votá-lo. Voto com S. Ex<sup>a</sup>. O Congresso deve decidir se privatiza ou não a Vale.

Há um outro assunto, Sr. Presidente, que gostaria de trazer a esta Casa, com o maior respeito a V. Ex<sup>a</sup>. Os jornais de hoje trazem manchetes, que eu, um humilde cidadão, Senador da República, não estou entendendo. Dizem que está havendo uma queda-de-braço no Congresso. Dizem que os aliados estão cobrando do PMDB e do PFL a demissão de Loyola, e o PFL condiciona votações à solução do Econômico. PFL e PMDB armam rebelião contra Fernando Henrique Cardoso.

Quero dizer que não sei de nada disso, Sr. Presidente. Eu, Pedro Simon, não fui consultado. Quero dizer que tenho realmente restrições contra o Sr. Loyola. O negócio da pasta é algo a ser discutido. Mas, para mim, mais do que a pasta, é a medida provisória que fez com que saíssem não sei quantos bilhões para resolver problemas de bancos. Agora, se há pessoas irritadas porque os seus nomes saíram ou não, por causa disso ou por causa daquilo... Sei apenas que o meu nome não pode ser usado para dizer que estão exigindo demissão de quem quer que seja por causa disso, Sr. Presidente.

Com relação a essa questão de pressionar o Presidente da República para votar as medidas aqui, conforme decisões e pressões, quero dizer que também não concordo. Não tenho nada a ver com o Senhor Fernando Henrique. Votei em Sua Excelência, tenho simpatia, mas não participo dessa queda-de-braços.

Penso que os Líderes do PFL e PMDB nesta Casa – e V. Ex<sup>a</sup> está sendo invocado também como alguém que estaria participando, o que eu não acredito – devem falar sobre as matérias dos jornais e,

se for o caso, respondê-las. Estão dizendo que as reuniões de segunda, de terça, de quarta e de quinta-feira foram suspensas por V. Ex<sup>a</sup> e as Lideranças, em pressão contra o Senhor Fernando Henrique; que V. Ex<sup>as</sup> não vão mais votar essas matérias para pressionar, e até o dia 8 de janeiro Sua Excelência tem que responder, tem que dar os cargos e as exonerações.

Penso que a Casa tem que dar respostas ao que está acontecendo. É verdade tudo isso? É verdade que foram suspensas as sessões de hoje até sexta-feira porque querem pressionar o Senhor Fernando Henrique? É verdade o caso dos telefonemas que estão sendo enviados para Pequim nesse sentido? Eu quero saber do meu Líder se isso é verdade. E penso que o Líder do PFL deve se manifestar, assim como V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Pedro Simon, a maior resposta a essas notícias veiculadas foi o fato de que o Senado votou, ontem à noite, todas as matérias importantes a esse respeito. Nós não podíamos adiar sessões para não votar nada, uma vez que estamos querendo votar todas.

**O SR. PEDRO SIMON** - V. Ex<sup>a</sup> já está começando a responder, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar o requerimento, como Líder.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Como Líder, para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é preciso que se compreenda bem toda a motivação do Senador José Eduardo Dutra quando propõe que o Congresso Nacional venha a decidir sobre a privatização ou não da Companhia Vale do Rio Doce, que é uma das empresas estatais de maior importância na História do Brasil. Juntamente com a PETROBRÁS, a Vale do Rio Doce tem extraordinária presença em quase metade, ou mais, do território nacional. A Vale do Rio Doce tem a propriedade das jazidas de minério do subsolo do Brasil.

O Senador José Eduardo Dutra, além de ser pessoa interessada nessa questão, é geólogo, e há muitos anos trabalha na Companhia Vale do Rio Doce. É uma pessoa que se confunde, na sua identidade, com a história da Companhia Vale do Rio Doce. Neste momento, o requerimento de S. Ex<sup>a</sup> sintetiza, simboliza a aspiração de uma comunidade extraordinária de brasileiros, não apenas dos que trabalham na Vale do Rio Doce, mas de todos aque-

les que acompanham a trajetória e a importância dessa empresa para toda a nacionalidade brasileira.

O que S. Ex<sup>a</sup> está solicitando é que, no dia do encerramento desta Sessão Legislativa – como ressaltou o Senador Pedro Simon, não de surpresa, porque de há muito vem o seu projeto tramitando –, haja a decisão pelo Senado Federal. Se houver a decisão do projeto nesta manhã, nesta Sessão Legislativa, e o Senado vier a decidir se privatiza ou não a Companhia Vale do Rio Doce, o projeto ainda vai para a Câmara dos Deputados. Assim, ainda terá a oportunidade o Executivo, o Ministro José Serra, de dialogar longamente com os 513 Deputados, com as Lideranças de partidos na Câmara sobre a conveniência ou não desse projeto. Mas, para nós, Senadores, já houve a oportunidade de um esclarecimento. Já debatemos bastante esse assunto. Aqueles que são favoráveis à privatização terão a oportunidade de dar maior legitimidade à própria decisão do Governo de privatizar; aqueles que não são favoráveis terão aqui a oportunidade de, expressando a vontade de seus representados, dizer que preferem que a Vale do Rio Doce continue em mãos do Estado brasileiro.

É mais do que razoável que nós, no Senado Federal, venhamos a votar. É claro que todos nós, Senadores, sabíamos que hoje, sexta-feira, 15 de dezembro, a sessão seria deliberativa, conforme já havia sido antecipadamente avisado pelo Presidente José Sarney. Assim, os Senadores da base governista e os de oposição, que têm a responsabilidade de acompanhar de perto as matérias, aqui estão presentes, porque temos a responsabilidade de decidir.

Reconheço a iniciativa do Presidente José Sarney no sentido de propor que essa matéria venha a ser objeto da pauta na convocação extraordinária, mas, em vista de não ter ainda o Governo, através do seu Líder, se manifestado sobre a importância de se votar essa matéria, com o amadurecimento que já se teve sobre o assunto, não vejo, sinceramente, razão pela qual o Executivo não queira que o Congresso Nacional venha a decidir sobre essa questão tão relevante.

Por esse motivo, Sr. Presidente, queremos dar o nosso apoio ao requerimento do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nobre Senador José Eduardo Dutra pretende que se debata em profundidade esse assunto nesta Casa, e não temos feito outra coisa senão buscar em cada fórum que pode ter repercussão, a negociação, o aplainamento, a menor reação possível para que possamos fazer com que a privatização da Vale do Rio Doce, que é a maior empresa do mundo ocidental que está sendo privatizada, tenha toda a repercussão e toda a clarificação possível.

Por isso, é interesse do Relator que venham a esta Casa e a este plenário o Ministro do Planejamento José Serra, o Dr. Mendonça de Barros e também a Assessora Elena Landau, para que não discutamos em pequena escala, mas em toda a amplitude, e que possa esta Casa, então, ter todas as nuances e o conhecimento de todas as implicações, decidindo assim com toda certeza e convicção.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa é a solicitação que o Relator faz, no sentido de que sejam convocados a esta Casa o Ministro do Planejamento José Serra, o Dr. Mendonça de Barros, Presidente do BNDES, e a Assessora de Privatização, Dr<sup>a</sup> Elena Landau.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador José Fogaça, o Senador José Eduardo Dutra já tem um requerimento na Mesa pedindo a retirada. S. Ex<sup>a</sup> vai justificar antes o requerimento e, em seguida, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Praga.

É lido o seguinte

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, que dispõe de cinco minutos.

#### REQUERIMENTO Nº 1.638, DE 1995

Senhor Presidente,  
Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 1.637/95.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1995. –  
**José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, que dispõe de cinco minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de contestar as palavras do Líder do

Governo de que eu havia imposto um condicionante e que teria atropelado o processo de negociação.

Gostaria de voltar a lembrar o que já li aqui, ou seja, que na sessão do dia 29 de agosto o Líder do Governo acordou que o adiamento da votação desse projeto seria por vinte dias.

Então, estamos cobrando um acordo.

No entanto, como meu projeto é moderado, inclusive já foi dito, aqui, que o projeto era moderado – tem uma emenda à medida provisória que modifica a Lei de Desestatização, do Senador José Alves, do PFL, que é mais radical que o meu projeto, porque exclui de antemão a Vale do Rio Doce da privatização –, assumo essa moderação pelo aspecto até hereditário do velho PSD de Minas Gerais.

Mas gostaria que os Srs. Senadores atentassem para uma coisa: reconheço o trabalho incansável que o nobre Senador Ney Suassuna desenvolveu nesse período, só que, na minha opinião, é um trabalho infrutífero. Por uma questão muito simples: o Senador Ney Suassuna quer, através de um substitutivo modificando a Lei nº 8.031, estabelecer compromissos por parte do Governo de, por exemplo, garantir 20% para os Estados, de garantir participação dos trabalhadores.

Esse processo de negociação, e o que sair escrito dele, não tem que sair em um projeto de lei. Esse processo de negociação tem que estar expresso no edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Eu queria alertar os Srs. Senadores para os prazos. O edital para selecionar as empresas que vão avaliar a Companhia Vale do Rio Doce estabelece os seguintes prazos: seis meses após a assinatura do contrato, esse consórcio apresentará o edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, ou seja, com todas as regras. Então, não é verdadeiro que o Governo esteja trabalhando com a perspectiva de um ano e meio. O Governo está trabalhando com a perspectiva de o edital de privatização sair em julho, porque a perspectiva do Governo é assinar esse acordo agora em dezembro. E já começou a dar confusão, V. Ex<sup>as</sup> viram.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, particularmente Senador Ney Suassuna, o Congresso só vai conseguir estabelecer esse processo de negociação se obtiver a palavra final para deliberar sobre isso; porque hoje não tem. Hoje, a palavra final é do Poder Executivo, é do Presidente do BNDES, que deu uma declaração: "O minério de ferro está em clara decadência e o preço da Vale tende a cair".

Ora, o mais energúmeno comerciante não daria uma declaração dessa. Seria como uma pessoa

que coloca um anúncio num jornal para vender o carro e diz que o carro está muito bom mas que, daqui a um ano, a caixa de marcha vai dar problema e que, daqui a seis meses, o motor vai bater, etc. Quer dizer, um cidadão que é Presidente do BNDES e diz isso na imprensa... Nós começamos, então, a suspeitar das vinculações com o Banco Matrix, etc.

Aliás, um pequeno parêntese aqui, até para justificar o pedido de CPI que fizemos para o Sistema Financeiro e o Banco Central. Os Srs. Senadores devem estar lembrados daquele episódio do vazamento de informações. Na época, o Dr. Pérsio Arida disse que eu era despreparado, ignorante, etc. Veio aqui quinhentas vezes e não convenceu os Srs. Senadores de que não tinha havido vazamento de informações. E V. Ex<sup>as</sup> se lembram quais eram os bancos sobre os quais havia suspeita de informações. Aliás, gostaria de registrar que a Procuradoria do Distrito Federal abriu inquérito para apurar aquele episódio. Está demonstrado que aquilo não era uma denúncia de um Senador despreparado em início de mandato. A Procuradoria abriu um inquérito.

Na época, um dos bancos sobre o qual havia suspeita de vazamento era o BBA. Agora, no processo de licitação, quem vai avaliar a Companhia Vale do Rio Doce – no Modelo B, que é o mais sério, que irá avallar as reservas minerais e propor um modelo de privatização –, quem tirou a maior nota técnica? Bingo, para quem disse BBA. Podem ser apenas coincidências, mas é uma demonstração clara e inequívoca de que o Congresso vai ter que tomar nas mãos as rédeas desse processo, porque o Sr. José Serra não sabe o que significa a Companhia Vale do Rio Doce para os diversos Estados deste País, porque não significa nada exatamente para São Paulo. Agora, os Senadores da Bahia sabem que a Vale do Rio Doce tem uma mina de ouro lá em Teofilândia, terra de Serrinha, e que tem trabalho e investimentos naquela região.

Os Senadores do Maranhão, do Pará, de Minas Gerais, do Espírito Santo, de Sergipe, de Tocantins e do Mato Grosso do Sul sabem o trabalho da Vale do Rio Doce. O Sr. José Serra não sabe. E, na visão do Sr. José Serra – aliás, que entra em contradição com a sua própria origem e carreira, já que S. Ex<sup>a</sup> é um Senador –, trazer essa discussão para o Senado vai envolver políticos, e aí a coisa atrapalha, porque político atrapalha. Eu até admito o Sr. Mendonça de Barros pensar assim, até admito a Dr<sup>a</sup> Elena Landau pensar assim, mas não admito pensarem assim o Sr. José Serra e o próprio Presidente da República, que fez a sua carreira parlamentar e que foi

um daqueles que lutou pela retomada das prerrogativas do Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não vou pedir verificação de **quorum**. Vou retirar o requerimento, mas com um compromisso já acertado, já acordado com as lideranças do Governo e com o Presidente José Sarney: esse projeto está em regime de votação e, portanto, deverá entrar em pauta logo na primeira semana da Sessão Legislativa do ano que vem, a partir do dia 15 de fevereiro. E, neste período de convocação extraordinária, vamos trazer o Ministro José Serra, a Dr<sup>a</sup> Elena Landau, o Sr. Mendonça de Barros, para debatermos a questão da Companhia Vale do Rio Doce. Vamos demonstrar a empáfia dos representantes do Governo, que, em determinadas matérias em que sabem que o Congresso não tem poder para mudar a posição, vêm aqui e dão as informações que querem.

A partir do dia 15, votaremos o projeto, e cada um vai se posicionar, votando contra ou a favor.

Espero, inclusive, que o projeto, chegando à Câmara dos Deputados, tenha uma agilidade maior do que a que teve no Senado e o Congresso Nacional assumam de vez as rédeas desse processo, porque não podemos admitir que se venda um patrimônio como a Vale do Rio Doce por uma quantia de dinheiro que pagará apenas três meses de juros da dívida interna.

Essa é a tarefa do Congresso Nacional.

Ontem, esta Casa, em algumas resoluções, na minha opinião, já abriu mão de algumas prerrogativas. Espero sinceramente que, se continuarmos a abrir mão de outras prerrogativas, isso não convença a mim nem ao povo brasileiro da inutilidade do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, retire o requerimento, ao mesmo tempo em que avalio que já tivemos oportunidade de iniciar o debate, já que o projeto não está mais em fase de discussão, mas de votação. Espero que, a partir do dia 15, possamos votá-lo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senador José Eduardo Dutra pede a retirada do seu requerimento de preferência.

A Mesa defere.

Quero me congratular com S. Ex<sup>a</sup> pela sua compreensão, e, ao mesmo tempo, com o Senado, que é uma Casa de negociação; demonstramos que estamos aqui para isso. O resultado é que vamos aprofundar o debate do assunto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte.

## REQUERIMENTO Nº 1.639, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 3,4,12,1 e 11, sejam submetidas ao Plenário em 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> lugares respectivamente.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1995. –  
**Sérgio Machado – Élcio Álvares – Jáder Barbalho – Valmir Campelo.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será procedida a inversão aprovada pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) -

Item 3:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 146, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.607, de 1995.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 146, de 1995 (apresentado como conclusão do Parecer nº 920, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a AGROINVEST - Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação, no valor de até vinte e um milhões e duzentos e oitenta mil dólares norte-americanos.

Em discussão o projeto.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas reiterar a posição assumida ontem, neste plenário, pelo Senador Osmar Dias, meu ex-Secretário da Agricultura, de que se existe um país no mundo do qual o Brasil não tem nada a comprar em termos de tecnologia bovina esse país é a Hungria. Esse é um financiamento sob suspeição, rigorosamente inútil.

Portanto, votarei contra o financiamento e recomendo aos Srs. Senadores que não quiserem jogar dinheiro público fora que façam o mesmo.

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, como médico veterinário, gostaria de dizer que realmente a Hungria, se comparada com a Holanda, não seria o melhor país para oferecer tecnologia para um programa de bovinocultura de leite.

Entretanto, é o país que hoje oferece um financiamento de US\$21 milhões, o que dará condições para que o Ministério da Agricultura possa fazer um programa no Brasil, sobretudo em oito Estados da Federação, inclusive no meu Estado, Mato Grosso, para dar apoio a esse setor que está precisando de investimento na área de tecnologia.

Portanto, peço permissão ao nobre Senador Roberto Requião para que possamos votar essa matéria, importante para o Brasil. Melhor seria se fosse a Holanda, mas esta não ofereceu o financiamento, e, sim, a Hungria. Acredito que seja um projeto muito importante para as bacias leiteiras no País.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Continua em discussão.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, está havendo um equívoco. Essa informação do nobre Senador Roberto Requião está equivocada.

Conheço a Hungria, estive lá por quase uma semana. Sou um apaixonado por agropecuária, e a Hungria tem uma das melhores biotecnologias do mundo. É um dos países que tem o maior desenvolvimento tecnológico nessa área, tanto que compete com outros países da Europa e do mundo todo e vence em diversos setores, como na suinocultura e na própria bovinocultura. Foi pioneira na tecnologia da criação de peixes.

De modo que esse projeto é muito importante, principalmente para nós, que queremos modernizar esse setor, que não consegue competir com a Argentina e com o Uruguai, países que têm tecnologia mais avançada nessa área do que nós. O Brasil pre-

cisa investir em tecnologia se quiser competir com o MERCOSUL.

Portanto, esse projeto é de extrema importância para o Brasil e para a nossa região.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Continua em discussão.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero declarar a minha posição mais ou menos de apoio à do Senador Roberto Requião. No entanto, a minha posição é a de alguém que tem as maiores restrições a apresentar a qualquer acréscimo ao endividamento externo brasileiro. Serei rigorosíssimo quanto a isso, e somente concordarei com ele quando estiver completamente convencido de que realmente o empréstimo que nos oferecem não será, no futuro, cobrado com juros acrescidos, que atingiram, em certa época, no Brasil, a 23,5% ao ano, a partir de cerca de 3 ou 4%. Somente quando estiver convencido de que - como me parece ser o caso da Raytheon - esse empréstimo, oferecido como isca, a juros baixos e condições favoráveis, não constitui, como afirma Robert Kurv em seu livro sobre o colapso da modernização, um dos instrumentos de dominação das economias pobres, periféricas.

Portanto, serei contrário a esse empréstimo, como praticamente à totalidade dos empréstimos com os quais o imperialismo internacional, de acordo com Robert Kurv, continua a exercer a sua dominação financeira e a extorquir certas medidas impostas ao Governo, para que a população brasileira experimente restrições, a fim de que haja um excedente para pagarmos o serviço da dívida externa.

Desse modo, a contrapartida desses empréstimos é, inclusive, a soberania nacional e o bem-estar da população brasileira. Por isso, sou contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Continua em discussão.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, homem do Centro-Oeste como sou, que tem a sua base econômica na agricultura, na pecuária, nas suas mais diversas modalidades, sin-

to-me na obrigação e no dever de tecer algumas considerações a respeito desse projeto de empréstimo que está em discussão no Senado da República.

Tive a honra de, na Comissão de Assuntos Econômicos, ser o Relator dessa matéria, que foi aprovada. Tive o cuidado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de buscar informações junto aos órgãos competentes do Ministério da Agricultura para me convencer da viabilidade ou não desse pedido de empréstimo do Brasil. Duas questões me impressionaram fundamentalmente: uma delas foi a necessidade imperiosa que têm alguns Estados da Federação brasileira, entre os quais se incluem os Estados do Centro-Oeste, de aprimorar a qualidade do seu gado leiteiro, de obter maior produtividade, de obter de outros países, seja de que origem e procedência forem, a tecnologia que possa melhor beneficiar a nossa produção, o nosso rebanho, para o fim de obtermos uma melhor produtividade.

Convenci-me disso. Muitos podem estranhar que a República da Hungria tenha melhores condições tecnológicas do que o Brasil. E, para surpresa minha, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ela tem, sim, o que nos ensinar e nos exportar.

Então, fiz uma outra pergunta: e o desembolso desse dinheiro? Mas sabem todos – e o Senado principalmente – que há as relações internacionais, as relações comerciais entre os dois países. E, para sorte nossa, esse é um projeto que objetiva até mesmo equilibrar a balança comercial entre o Brasil e a Hungria. Eles nos são devedores, e é muito importante que isso seja pago com esses serviços e com essa tecnologia que o Brasil está necessitando.

Por isso, em que a pese a opinião divergente de dois grandes companheiros nesta Casa, de dois brilhantes Senadores que representam um Estado da Federação que também necessita obter essa tecnologia, sou da opinião de que todos nós necessitamos nos aprimorar, todos nós queremos melhorar a qualidade do nosso rebanho, obter maior produtividade, maiores lucros, principalmente para os pequenos e para os médios produtores. Talvez seja por isso mesmo que eu tenha sido acionado pelas entidades representativas e ligadas ao assunto no meu Estado, para que dedicasse atenção especial a esse projeto.

Apesar dessas argumentações, faço um apelo ao Senado da República para que permita ao Brasil e, principalmente, a algumas Unidades da Federação brasileira, entre as quais se incluem os Estados do Centro-Oeste, terem a oportunidade de receber esses serviços e essa tecnologia de que estamos necessitados.

Foi assim, Sr. Presidente, que, cercado de alguns cuidados, emiti um parecer, é claro, eminentemente técnico. Mas não deixei, como Relator da matéria, de buscar informações no Ministério da Agricultura, de inteirar-me do assunto, de forma a poder proclamar, no Senado da República, que proferi o relatório profundamente convencido de que isso é bom para a agropecuária e para o desenvolvimento da bacia leiteira do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para Redação Final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 936, DE 1995**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 146, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 146 de 1995, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a Agroinvest – Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação, no valor de até US\$21.280.000,00 (vinte milhões e duzentos e oitenta mil dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão 15 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 936, DE 1995

**Redação final do Projeto de Resolução nº 146, de 1995.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48 item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a AGROINVEST – Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação, no valor de até US\$21.280.000.00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta mil dólares norte-americanos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a realizar operação de crédito externo com a Agroinvest – Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação no valor de até US\$21.280.000.00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito referida no **caput**, na modalidade Supplier's Credit) Crédito de Fornecedor), destina-se ao financiamento da importação de bens e serviços para exceção do Projeto de Desenvolvimento da Bovinicultura do Leite.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Resolução será realizada nas seguintes condições financeiras:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;

II – credor: Agroinvest – Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação – Budapeste (Hungria);

III – valor: US\$21.280.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta mil dólares norte-americanos), sendo:

– US\$5.280.000.00 (cinco milhões e duzentos e oitenta mil dólares norte-americanos) destinados à aquisição de máquinas, equipamentos e sêmen bovino; e

– US\$16.000.000.00 (dezesseis milhões de dólares norte-americanos) destinados à cobertura de gastos com serviços;

IV – juros: 7,5% a.a. (sete vírgula cinco por cento ao ano), contados a partir das datas das Atas de início efetivo dos serviços e assistência técnica e das datas dos Documentos Básicos (conhecimento de embarque ou armazenagem e fatura comercial);

V – condições de pagamento:

**a) do *down payment* (20% – vinte por cento);**

1) para equipamentos e materiais:

– 10% (dez por cento): quarenta e cinco dias contados da data de emissão do Certificado de Autorização do Banco Central do Brasil e após a emis-

são das guias de importação referentes à compra de máquinas, equipamentos e acessórios;

– 10% (dez por cento): quarenta e cinco dias contados da data do conhecimento de embarque ou armazenagem e fatura comercial, denominados Documentos Básicos;

2) para serviços de assistência técnica:

– 10% (dez por cento): quarenta e cinco dias contados da data de emissão do Certificado de Autorização do Banco Central do Brasil;

– 10% (dez por cento): quarenta e cinco dias contados da data da Ata de início efetivo dos serviços e assistência técnica;

**b) do principal financiado (80% – oitenta por cento):**

1) para equipamentos e materiais: em doze prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação dezoito meses contados da data dos Documentos Básicos;

2) para serviços e assistência técnica: em seis prestações semestrais, aproximadamente iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação dezoito meses contados da data da Ata de início efetivo dos serviços e assistência técnica.

**c) dos juros:** semestralmente vencidos.

Art. 3º O prazo para o exercício da autorização é de quinhentos e quarenta dias contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Item 4:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1995**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.619, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1995 (nº 1.318/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria Gratificação Temporária devida aos servidores ocupantes do cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, alínea "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Valmir Campelo para proferir parecer sobre o projeto, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é submetido ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1995 (nº 1.318, de 1995, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, que "cria Gratificação Temporária devida aos servidores ocupantes do cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal e dá outras providências".

O projeto em questão institui gratificação temporária de 140% sobre o vencimento básico, a ser paga aos ocupantes do cargo efetivo de Patrulheiro Rodoviário Federal, que cessará com a aprovação do Plano de Carreira dos servidores em questão.

Segundo a Exposição de Motivos dos Srs. Ministros de Estado da Justiça, do Planejamento e Orçamento, da Administração Federal e Reforma do Estado e da Fazenda, que acompanham a proposição, esta justifica-se pela situação da atual remuneração dos integrantes da Polícia Rodoviária Federal, que apresenta grande defasagem com a das demais categorias pertencentes à área de segurança pública.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

É o relatório.

#### VOTO DO RELATOR

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo projeto de lei em tela, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, ex vi do art. 61, § 1º, alínea "a", da Constituição Federal.

No que diz respeito à juridicidade e técnica legislativa, não há reparos.

Quanto ao mérito, a proposição merece, também, ser acolhida. A situação remuneratória da Polícia Rodoviária Federal já vem exigindo solução urgente há longo tempo. Esses servidores, que desempenham atividades das mais importantes, muitas vezes com o risco da própria vida, vêm percebendo retribuição absolutamente incompatível com as suas funções.

Representa, assim, a presente proposição o primeiro passo para a correção de injustiça flagrante com uma categoria cuja missão, o patrulhamento os-

tensivo das rodovias federais, é de tal importância que foi alçada, inclusive, ao texto constitucional pela vigente Carta. O Patrulheiro Rodoviário Federal, que se faz presente em toda a malha rodoviária nacional, garantindo a ordem e a segurança pública e a incolumidade das pessoas em trânsito, bem como do seu patrimônio, é um profissional da segurança pública que deve ter, do Estado, tratamento adequado à relevância de suas funções e aos riscos dela decorrentes.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1995, na forma do aprovado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – O parecer é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria, até o encerramento da discussão.

Em discussão.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de cumprimentar o Senador Valmir Campelo pelo seu brilhante relatório, reconhecendo uma falha. Esse benefício procrastina um pouco a solução definitiva da instituição Polícia Rodoviária Federal. Há que vir para esta Casa o Plano de Carreira. Embutido no art. 144 da Constituição, a sua atividade, que era de fiscalização, passou efetivamente a ser de polícia, correndo por isso todos os riscos que são impostos a essa nobre profissão.

Manifestamo-nos favorável à aprovação desse projeto pelos motivos aludidos no relatório do Senador Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1995  
(Nº 1.318/95, na Casa de Origem)**

De iniciativa do Presidente da República

**Cria Gratificações Temporária devida aos servidores ocupantes do cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída Gratificação Temporária devida aos ocupantes do cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal.

§ 1º A Gratificação de que trata este artigo será paga no percentual de 140% (cento e quarenta por cento), calculada sobre o vencimento básico, efetivamente pago, dos servidores referidos no caput, observado o disposto no art. 12 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e no art. 2º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994.

§ 2º A Gratificação será paga em conjunto, de forma não cumulativa com a Gratificação de Atividade Executiva de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

§ 3º A Gratificação instituída por esta lei cessará com a aprovação do plano de carreira dos servidores de que trata este artigo.

Art. 2º O disposto nesta lei aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes de falecimento do servidor ocupante de cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Item 12**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 1995  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do parágrafo único, *in fine*, do art. 169 do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1995 (nº 1.285/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que ratifica o fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ – na forma do disposto no art. 6º da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, letra "c", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gerson Camata para proferir parecer sobre o projeto em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES.** Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, o FUNCAFÉ é um Fundo criado com recursos dos cafeicultores brasileiros. Ao exportar ou ao vender uma saca de café o produtor de café brasileiro fazia uma contribuição para um Fundo, gerido pelo Governo Federal, que foi acumulando recursos e retendo cotas de café.

Esses recursos vêm sendo usados na promoção e na divulgação do café brasileiro no exterior, na retenção de estoques governamentais e também em empréstimos a pequenos lavradores, para que eles retenham estoques quando há excesso de produção.

Criado à época do Presidente José Sarney, foi uma grande vitória que conseguiram os cafeicultores brasileiros. Eles mesmos passaram a recolher um tributo para propagar e fazer aumentar as vendas do café brasileiro no exterior. Era, à época, Ministro o saudoso José Hugo Castelo Branco.

Na extinção do IBC, conseguimos que o Fundo não fosse extinto, que o mesmo fosse mantido e gerido pelo Governo Federal, no Ministério da Indústria e Comércio. Mas as Disposições Transitórias da Constituição rezam que, se até o dia 31 de dezembro de 1995, cinco anos após, esses Fundos não forem ratificados no Congresso Nacional, seriam automaticamente extintos.

Seria a extinção uma enorme injustiça, exatamente porque esses não são recursos do Governo, mas, sim, dos cafeicultores, geridos pelo Governo.

A extinção do Fundo representaria uma queda dos preços do café no mercado internacional, pois os grandes lobbies internacionais perceberiam que o Governo brasileiro não teria mais mecanismos e recursos para praticar retenções de quotas de exportação quando ocorresse ou quando ocorre excesso de café no mercado internacional.

O Congresso Nacional pratica na ratificação desse Fundo, criado – repito – à época do Governo José Sarney, mantido pelo Governo Collor e pelo Governo Itamar, e, agora, o Presidente da República, nessa mensagem, ratifica um ato de justiça ao preservar um Fundo que não é governamental, é privado, particular, mas gerido pelo Ministério da Indústria e Comércio. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, Sr. Presidente, gostaria de fazer apenas um reparo.

O Senador Elcio Alvares, quando Ministro da Indústria e Comércio, oriundo Senador do Estado do Espírito Santo, o segundo maior produtor de café do Brasil, teve a oportunidade de, na criação do Departamento Nacional do Café, entregar esse Fundo à gerência e ao controle daquele Departamento. Todavia, no dia 5 de dezembro a Ministra Dorothea Wer-

neck praticou, no meu entender, um ato de absoluta irresponsabilidade ao tirar a gerência do Fundo do Departamento Nacional do Café e entregá-la ao Departamento de Comércio do Ministério da Indústria e Comércio, alheio à área da cafeicultura.

Já há um departamento especializado em café, encarregado de promover o café brasileiro no exterior, de forçar as exportações e gerir a participação do Brasil, maior produtor no mercado internacional de café. Por isso, creio que a Ministra praticou um ato, no mínimo, impensado, ao transferir a gerência do Fundo para um departamento no seu Ministério.

Ratificando esse ponto, penso que a obrigação nossa, do Congresso Nacional, que criou o Fundo, será o trabalho do Líder do Governo, Senador Elcio Alvares. S. Ex<sup>a</sup> foi um dos que manteve o Fundo criado no Governo Sarney. Por essa razão, fará com que ele volte a ser gerido pelo DENAC – Departamento Nacional do Café – órgão encarregado de gerir o comércio de café, no Ministério da Indústria e Comércio e não pelo Departamento de Comércio do Ministério da Indústria e Comércio.

O Congresso Nacional pratica, pois, ratificando o Fundo, um ato de justiça aos lavradores brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Completada a discussão da matéria, passa-se à discussão do Projeto em turno único.

Em discussão.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna para discutir.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, é necessário que seja aprovada esta matéria. O Brasil é um dos maiores, se não o maior, produtor mundial de café, embora não tenha feito a divulgação, mundo afora, da qualidade do café brasileiro e da importância do seu consumo.

É incrível que cheguemos aos países estrangeiros e vermos o café da Colômbia com uma propaganda incrível sendo colocado como de primeiríssima categoria. No entanto, nós que produzimos muito mais não temos a divulgação. Por esta razão, eu sou inteiramente favorável ao Projeto. Penso que precisamos dar valor, mostrar a qualidade e a imensidão da nossa produção, e, inclusive, ocupar espaço.

Sr. Presidente, o Governo não admite espaço vazio, portanto, é preciso que divulguemos o nosso café.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 1995**  
(Nº 1.285/95, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, na forma do disposto no art. 6º da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica ratificado o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, de que trata o art. 6º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, nos termos do disposto no art. 6º da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 1:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1995**  
(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 1.614, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1995 (nº 1.265/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 10, dispõe sobre a aplicação dos arts. 49, 56, incisos III e IV, e 57, inciso III, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.)

Nos termos do Art. 140, a, designo o nobre Senador Ronaldo Cunha Lima para proferir parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima para proferir o parecer.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é submetido ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1995 (nº 1.265, de 1995, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do ilustre Deputado João Almeida, que "acrescenta parágrafo único ao art. 10, dispõe sobre a aplicação dos arts. 49, 56, incisos III e IV, 57, inciso III, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e dá nova redação ao § 1º, do art. 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951".

O projeto em questão altera a nova Lei dos Partidos Políticos, a de nº 9.096, de 1995, estabelecendo que os partidos políticos comunicarão, à Justiça Eleitoral, apenas para fins de anotação, a constituição de seus órgãos de direção e os nomes dos respectivos integrantes, bem como as alterações que forem promovidas.

Além disso, determina a proposição que tem eficácia imediata o disposto nos arts. 49, 56, III e IV, e 57, III, da mesma Lei dos Partidos Políticos, com o objetivo de assegurar, às agremiações partidárias, a realização dos programas de divulgação partidária em rede de rádio e televisão.

Finalmente, o projeto altera a Lei do Mandado de Segurança, a de nº 1.533, de 1951, no sentido de excluir os representantes ou órgãos de partidos políticos das autoridades contra as quais cabe a impropriação do **mandamus**.

Justifica a sua proposição o ilustre autor pela configuração dada aos partidos políticos pela Carta de 1988, que lhes atribui personalidade de direito privado e concedeu-lhes plena autonomia.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1995, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária da União (CF, art. 22, I), para a qual não há restrição de iniciativa.

Quanto à juridicidade e técnica legislativa, não há reparos.

No que diz respeito ao mérito, cabe ressaltar a importância da proposição, que aprimora a legislação vigente, no sentido de ampliar a autonomia partidária, de forma coerente com o perfil dado, pela atual Carta Magna, aos partidos políticos.

A proposição em tela, certamente, significará mais um passo no sentido do aperfeiçoamento da

vida político-partidária do nosso país, cujo fortalecimento é pressuposto indispensável para a consolidação da democracia.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1995, na forma do aprovado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa)

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, para discutir.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de pedir um esclarecimento ao Relator, porque com essa urgência na apreciação da matéria não há muito tempo para que nos aprofundemos no estudo do projeto. Até porque o projeto só cita leis e artigos, ficando difícil entendermos a verdadeira amplitude do projeto.

Indago do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, certamente é o que mais conhece a matéria, porque a estudou, se não há desrespeito àquela previsão constitucional que estabelece que qualquer alteração terá de ser feita um ano antes da eleição. Porque altera a lei partidária, pelo que estou vendo, programa de televisão, mandado de segurança, e nada tem a ver com aquele dispositivo constitucional que estabelece que as alterações de regras para as eleições só podem ser feitas um ano antes.

No caso, é lei de partidos políticos. Não diz respeito à realização da eleição, com o processo eleitoral. Portanto, essa proposição não é atingida pelo dispositivo constitucional. Esta é a minha indagação.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** - Sr. Presidente, a matéria não fere, em absoluto, o disposto na Constituição, porque não se trata de matéria eleitoral. Trata-se de regulamentar ou facilitar apenas um registro à comunicação que os partidos fazem à Justiça Eleitoral dos nomes dos respectivos integrantes das suas direções. Não há nenhum efeito eleitoral e nem matéria eleitoral.

Quanto ao mandado de segurança, modifica a lei que disciplina o mandado de segurança, que também não tem aspecto eleitoral.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Continua em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1995**  
(Nº 1.265/95, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 10, dispõe sobre a aplicação dos arts. 49, 56, incisos III e IV, e 57, inciso III, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 10 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, o seguinte parágrafo único:

"Art. 10. ....

Parágrafo único. O Partido comunica à Justiça Eleitoral a constituição de seus órgãos de direção e os nomes dos respectivos integrantes, bem como as alterações que forem promovidas, para anotação:

I - no Tribunal Superior Eleitoral, dos integrantes dos órgãos de âmbito nacional;

II - nos Tribunais Regionais Eleitorais, dos integrantes dos órgãos de âmbito estadual, municipal ou zonal."

Art. 2º O § 1º do art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º Consideram-se autoridades, para os efeitos desta lei, os representantes ou administradores das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas ao Poder Público, somente no que entender com essas funções.

.....

Art. 3º O disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, na redação dada por esta lei, aplica-se a todas as alterações efetivadas a qualquer tempo, ainda que sub-

metidas à Justiça Eleitoral, na vigência da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, sem que tenha sido prolatada decisão final.

Art. 4º O disposto no art. 49 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, tem eficácia imediata, aplicando-se aos partidos políticos que não atenderem aos seus requisitos as disposições dos arts. 56, incisos III e IV, e 57, inciso III, da mesma lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Item 11:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1995 (nº 4.459/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que fixa os efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 1995, da Comissão

- de Relações Exteriores, e Defesa Nacional.

À proposição não foram apresentadas emendas perante a Mesa no prazo regimental.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa)

**O SR. ROMEU TUMA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de agradecer e alertá-los para o fato de que esse projeto não cria despesas, apenas procura racionalizar a distribuição dos efetivos da Marinha, que hoje são feitos com base em quatro leis distintas, o que complica, anualmente, essa distribuição. É importantíssimo esse projeto, porque vai reduzir as dificuldades que a Marinha tem na distribuição anual dos seus efetivos.

Portanto, somos favoráveis à aprovação desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotonio Vilela Filho) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1995**

**(Nº 4.459/94, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

**Fixa os efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz terão os seguintes limites por postos:

I – Almirante-de-Esquadra	6;
II – Vice-Almirante	21;
III – Contra-Almirante	43;
IV – Capitão-de-Mar-e-Guerra	370;
V – Capitão-de-Fragata	825;
VI – Capitão-de-Corveta	1.595;
VII – Capitão-Tenente	2.198;
VIII – Primeiro-Tenente	1.598;
IX – Segundo-Tenente	892.

Art. 2º Os Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha são os seguintes:

- I – Corpo da Armada;
- II – Corpo de Fuzileiros Navais;
- III – Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais;
- IV – Corpo de Intendente da Marinha;
- V – Corpo de Saúde da Marinha;
- a) Quadro de Médicos;
- b) Quadro de Cirurgiões-Dentistas;
- c) Quadro de Farmacêuticos;
- VI – Quadros de Oficiais Auxiliares da Marinha:
  - a) Quadro de Oficiais Auxiliares da Armada;
  - b) Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais;
- VII – Quadros Complementares de Oficiais da Marinha:
  - a) Quadro Complementar do Corpo de Armada;
  - b) Quadro Complementar do Corpo de Fuzileiros Navais;
  - c) Quadro Complementar do Corpo de Intendentes da Marinha;
- VIII – Quadro de Capelães da Marinha;
- IX – Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, será considerado, ainda, um Quadro de Oficiais Tempo-

rários, composto por Oficiais da Reserva não remunerada, quando convocados, e pelos incorporados para prestação do Serviço Militar Inicial.

Art. 3º É declarado em extinção o atual Quadro Complementar do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais.

Parágrafo único. Até a completa extinção do Quadro a que se refere este artigo, os Oficiais remanescentes serão para ele distribuídos na forma do art. 5º desta lei.

Art. 4º Não serão computados nos limites dos efetivos fixados no art. 1º desta lei:

I – os Oficiais-Generais Ministros do Superior Tribunal Militar;

II – os Oficiais convocados para manobras, exercícios ou estágios de instrução;

III – os Oficiais agregados e os não numerados nos respectivos Corpos ou Quadros;

IV – os Oficiais da Reserva Remunerada designados para o Serviço Ativo, em caráter transitório;

V – os Oficiais da Reserva Remunerada convocados por prazo limitado;

VI – os Oficiais do Quadro de Capelães da Marinha;

VII – os Guardas-Marinha;

VIII – os alunos das escolas de formação de Oficiais da Ativa e os alunos das escolas de formação de Oficiais da Reserva.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo distribuir, anualmente, por postos, nos diferentes Corpos e Quadros, os efetivos de Oficiais de que tratam esta lei e a Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, respeitados os limites nelas estabelecidos.

Parágrafo único. A distribuição de efetivos, de que trata este artigo, poderá ser alterada no curso do exercício, sempre que necessário, para efeito de possibilitar os ajustes indispensáveis, motivados por transferência de Oficiais entre Corpos e Quadros.

Art. 6º Os efetivos distribuídos na forma do artigo anterior serão os efetivos de referência para fins de promoção e de aplicação da Quota Compulsória de que trata o Estatuto dos Militares.

Art. 7º A distribuição dos efetivos de alunos das escolas de formação de Oficiais da Ativa e de alunos das escolas de formação de Oficiais da Reserva será regulada pelo Ministro de Estado da Marinha, de modo a atender às necessidades de Oficiais nos postos iniciais dos diversos Corpos e Quadros, bem como de formação das reservas.

Art. 8º Com exceção dos postos de Oficiais Generais, e quando necessário à manutenção do fluxo regular e equilibrado da carreira, o Poder Executivo, ao distribuir os efetivos na forma do art. 5º

desta lei, poderá alterar os limites dos postos em até dez por cento.

§ 1º A execução do disposto neste artigo, em caso algum, poderá resultar em aumento do efetivo global de Oficiais previsto nesta lei, nem da despesa total a ele correspondente.

§ 2º Na aplicação do disposto no **caput** deste artigo, se vier a ocorrer, temporariamente, excesso de Oficiais de determinado posto em Corpos ou Quadros, o efetivo total desse posto será considerado provisório até que se ajuste ao novo efetivo distribuído.

§ 3º Para o fim do disposto no art. 6º desta lei, no que se refere à promoção, será considerado o efetivo que for distribuído na forma deste artigo.

Art. 9º Os arts. 3º, 4º e 6º da Lei nº 7.622, de 9 de outubro de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. ....

Parágrafo único. As condições de recrutamento, seleção inicial, matrícula em curso de formação, convocação para o serviço ativo, ingresso nos Quadros do CAFRM, e permanência definitivo no Serviço Ativo da Marinha serão objeto de regulamentação desta lei.

Art. 4º O efetivo do Quadro Auxiliar Feminino de Praças tem o seu limite fixado em 1.800 militares.

§ 1º Os efeitos por graduação a vigorar em cada ano para o Quadro Auxiliar Feminino de Praças serão distribuídos mediante ato do Ministro de Estado da Marinha, dentro do limite previsto neste artigo.

§ 2º Os efetivos distribuídos na forma do parágrafo anterior serão os efetivos de referência para fins de promoção a aplicação da Quota Compulsória de que trata o Estatuto dos Militares.

§ 3º As vagas decorrentes do efetivo fixado no **caput** deste artigo serão gradativamente preenchidas no decurso de dezesseis anos, conforme a necessidade do serviço, desde que de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e que haja dotação orçamentária suficiente para atender as despesas daí decorrentes.

.....  
Art. 6º Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais é constituído dos seguintes postos:

- I – Capitão-de-Mar-e-Guerra;
- II – Capitão-de-Fragata;

- III – Capitão-de-Corveta;
- IV – Capitão-Tenente;
- V – Primeiro-Tenente;
- VI – Segundo-Tenente."

Art. 10. O art. 2º da Lei nº 7.301, de 29 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os Quadros Complementares são constituídos dos seguintes postos:

- I – Capitão-de-mar-e-Guerra;
- II – Capitão-de-Fragata;
- III – Capitão-de-Corveta;
- IV – Capitão-Tenente;
- V – Primeiro-Tenente."

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as Leis nºs 7.151, de 1º de dezembro de 1983, 7.618, de 30 de setembro de 1987, 8.098, de 27 de novembro de 1990, §§ 1º a 5º do art. 2º e o art. 7º da Lei nº 7.301, de 29 de março de 1985, e a Lei nº 8.194, de 25 de junho de 1991.

*O Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a Mesa, requerimento de preferência para deliberação de matéria que será lido pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Sr. Bello Parga.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.639-A, DE 1995**

Senhor Presidente.

Requeiro nos termos do art. 311 alínea "A" do Regimento Interno, preferência para deliberação do Projeto de Resolução nº 87 de 1995.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1995. – **Bernardo Cabral.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993, tendo

Pareceres das Comissões

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, sob nºs 486 e 723, de 1995, 1º pronunciamento: (sobre consulta da Comissão Di-

retora, a respeito da juridicidade do anteprojeto, que encaminha) concluindo que o anteprojeto não merece qualquer reparo quanto ao aspecto jurídico, podendo, ser submetido ao Plenário na forma de projeto de resolução; 2º pronunciamento: (sobre a emenda nº 1, de Plenário) concluindo pelo encaminhamento da emenda à Comissão Diretora, para exame do mérito;

- **Diretora**, sob nº 724, de 1995, (sobre a emenda nº 1, de Plenário): favorável;

- de **Assuntos Econômicos**, sob nº 725, de 1995, (em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.163/95, de audiência), concluindo pelo envio da matéria à Comissão Diretora, com sugestões, nos termos do art. 133, alínea "e", item "4", do Regimento Interno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda substitutiva, em turno único

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 1.640, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução de nº 87, de 1995, que altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1995. – **Epitácio Cafeteira – Edison Lobão – Ney Suassuna – Sérgio Machado – Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria passa a tramitar em regime de urgência.

Sobre a mesa, requerimento de reexame que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.641, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 87, de 1995, de iniciativa da Comissão

Diretora, que altera do Anexo II da Resolução nº 42, de 1993, a fim de ser reexaminado pela Comissão Diretora.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1995. – **Júlio Campos – Ernandes Amorim – Antônio Carlos Valadares – Levy Dias.**

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Sr. Presidente, eu pedi a palavra, em tempo hábil, para manifestar oposição a respeito do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O reexame será feito imediatamente. V. Exª terá oportunidade de discutir a matéria.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** - Será imediatamente?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Imediatamente, uma vez que a matéria está em regime de urgência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, para emitir parecer em nome da Comissão Diretora, em segundo pronunciamento..

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos, ao analisar o projeto de resolução que estabelece isonomia entre os servidores de nível médio do Senado Federal e PRODASEN com os servidores do CEGRAF, aprovou parecer que concluiu pela apresentação da Comissão Diretora de projeto de resolução criando um piso salarial para os servidores no valor de R\$1.500 mil.

Esta proposta, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi do Senador Vilson Kleinübing.

A Mesa analisou e verificou que precisava submeter à Advocacia-Geral. A Advocacia-Geral concluiu pela inviabilidade da criação do referido piso, e a Comissão Diretora propõe, como alternativa ao parecer da CAE, a criação de representação mensal que, no final, atingirá objetivos semelhantes. Além disso, essa representação tem as mesmas características de similar que já existe no Tribunal de Contas da União, porém um pouco mais modesta.

A característica principal é que traz em seu bojo vedação de seu pagamento concomitantemente com o pagamento de quem já exerça função de con-

fiança ou tenha décimos já incorporados, garantindo, contudo, a situação mais vantajosa para o servidor.

Outra vantagem dela decorrente é que, na prática, eliminam-se as funções classificadas como FC-3, FC-2 e FC-1, já que os seus ocupantes passarão a perceber a representação mensal em lugar de gratificação da função.

Cuida também o referido projeto em restringir o pagamento da representação mensal aos servidores em efetivo exercício no Senado Federal de órgãos supervisionados.

Do ponto de vista orçamentário, sua repercussão, mais modesta do que o projeto antes proposto, será da ordem de aproximadamente 3,63% no Senado Federal, 2,2% no PRODASEN e 2,7% no CEGRAF, que é perfeitamente compatível com o Orçamento do corrente exercício.

Diante do exposto, a Comissão Diretora apresenta este projeto em substituição ao Projeto nº 87, de 1995.

Queria informar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que este assunto foi debatido durante todo este ano, e nós cremos que a Comissão Diretora encontrou a solução mais compatível, menos cara e mais justa possível. Só recebe quem estiver exercendo; é mensal; não se incorporará; e não permitirá que haja superposição de quem já a tinha. É um pouco aquém da Câmara Federal, mas é a solução de justiça para os nossos servidores de nível médio.

O parecer é, pois, favorável, na forma do seguinte substitutivo:

#### **EMENDA Nº 2-PLEN**

#### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1995**

Dispõe sobre a representação mensal dos ocupantes das carreiras de especialização legislativa especialização legislativa em artes gráficas e especialização em informática legislativa e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Aos servidores, das Carreiras de Especialização em Atividades Legislativas e Especialização Legislativa em Artes Gráficas, Níveis III, II e I dos Planos de Carreira do Senado Federal e do CEGRAF, é assegurado, a título de Representação Mensal, valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor das Funções Comissionadas FC-6, FC-5 e FC-4, respectivamente.

Art. 2º O Art. 14 da resolução nº 74/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Aos servidores da Carreira da Especialização em Informática Legislativa, Níveis III, II e I, do Plano de Carreira do Prodasen, é assegurado, a título de representação mensal, valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) a remuneração das funções FC-4, FC-2 e FC-1, respectivamente, incluindo a correspondente Gratificação de Atividade Legislativas".

Art. 3º É incompatível a percepção cumulativa da representação mensal com a gratificação pelo exercício de função comissionada ou aos servidores que possuam décimos incorporados, assegurada a situação mais vantajosa para o servidor.

Art. 4º A representação mensal de que trata esta Resolução é devida aos servidores em efetivo exercício no Senado Federal e seus órgãos supervisionados.

Art. 5º O disposto nesta Resolução aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes do falecimento de servidores do Senado Federal e seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Senado Federal e seus órgãos supervisionados.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1995.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário em especial o parágrafo único do art. 14 da Resolução do Senado Federal nº 74 de 1994.

#### **Justificação**

A Comissão de Assuntos Econômicos ao analisar o Projeto de Resolução que estabelece isonomia entre os servidores de nível médio do Senado Federal e PRODASEN com os servidores do CEGRAF, aprovou Parecer que concluiu, como solução, pela apresentação pela Comissão Diretora de projeto de resolução criando um piso salarial para os servidores de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Submetido o assunto à Advocacia Geral que concluiu pela inviabilidade da criação do referido piso, a Comissão Diretora propõe como alternativa ao Parecer da CAE a criação de Representação Mensal, que, ao final, atingirá os mesmos objetivos.

Além disto esta representação tem as mesmas características de similar já existente no Tribunal de Contas da União, porém um pouco mais modesta. A Característica principal é que ela traz em seu bojo

vedação de seu pagamento concomitantemente com o pagamento de quem já exerça FC ou tenha "décimos" já incorporados, garantindo, contudo, a situação mais vantajosa para o servidor.

Outra vantagem dela decorrente é que, na prática, eliminam-se as funções classificadas como FC-3, FC-2 e FC-1 já que seus ocupantes passarão a perceber a representação mensal em lugar da gratificação de função.

Cuida também o referido Projeto, em restringir o pagamento da representação mensal aos servidores em efetivo exercício no Senado Federal e seus órgãos supervisionados.

Do ponto de vista orçamentário sua repercussão, mais modesta que o projeto antes proposto, será da ordem de, aproximadamente, 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento) no Senado Federal, 2,2% (dois vírgula por cento) no PRODASEN e 2,7% (dois vírgula sete por cento) no CEGRAF, perfeitamente compatível com o orçamento do corrente exercício.

Diante do exposto a Comissão Diretora apresenta este projeto em substituição ao Projeto de Resolução nº 87/95.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento de preferência que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É o lido seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 1.642, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requeiro preferência para apreciação, do Substitutivo apresentado ao Projeto de Resolução nº 87, 1995 (Emenda nº 2-Plen.), apresentado pela Comissão Diretora em seu segundo pronunciamento.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1995. – **Valmir Campelo**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o requerimento de preferência para o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em discussão o substitutivo, que tem preferência regimental. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Ficam prejudicados o Projeto de Resolução nº 87 e a emenda nº 1.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** - Sr. Presidente, eu aguardo o próximo ano para votar a incorporação definitiva que de ano a ano acontece.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 937, DE 1995 (Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 87, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 87, de 1995, que altera o anexo II da Resolução nº 42, de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão 15 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Odacir Soares**, Relator – **José Eduardo Dutra**, **Antônio Carlos Valadares**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 937, DE 1995

**Redação do vencido para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 87, de 1995.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

**Dispõe sobre a representação mensal dos ocupantes das carreiras de Especialização Legislativa, Especialização Legislativa em Artes Gráficas e Especialização em Informática Legislativa e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Aos Servidores das Carreiras de Especialização em Atividades Legislativas e especialização Legislativa em Artes Gráficas, Níveis III, II e I dos Planos de Carreiras do Senado Federal e do Cegraf, é assegurado, a título de Representação Mensal, valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor das Funções Comissionadas FC-6, FC-5 e FC-4, respetivamente.

Art. 2º O art. 14 da Resolução 74/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Aos Servidores da Carreira de Especialização em Informática Legislativa, Níveis III, II e I, do Plano de Carreira do Prodasen, é assegurado, a título de representação mensal do valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) a remuneração das funções FC-4, FC-2 e FC-1 respectivamente, incluindo a correspondente Gratificação de Atividades Legislativa.

Art. 3º É incompatível a percepção cumulativa da representação mensal com a gratificação pelo exercício de função comissionada ou aos servidores que possuam décimos incorporados, assegurada situação mais vantajosa para o servidor.

Art. 4º a Representação mensal de que trata esta Resolução é devida aos servidores em efetivo exercício no Senado Federal e seus órgãos supervisionados.

Art. 5º O disposto nesta Resolução aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes do falecimento de servidores do Senado Federal e seus órgãos supervisionados nos termos do art. 40, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Senado Federal e seus órgãos supervisionados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1995.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 14 da Resolução do Senado Federal nº 74, de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy para discutí-lo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, gostaria de expor uma preocupação que acredito deva ser da Mesa, que tem a responsabilidade principal pelo projeto de resolução relativo à remuneração dos funcionários da Casa.

O Senador Vilson Kleinübing havia proposto que a Mesa fizesse um exame acurado do assunto. Diante dessa solicitação, a Diretoria-Geral da Casa encaminhou um parecer que foi proposto e agora é objeto de votação.

Gostaria de expor o ponto de vista segundo o qual será importante que no Senado Federal haja equidade no tratamento de pessoas que aqui trabalham em relação ao que também acontece no restante do País. Há aqui também na Casa servidores que são contratados por empresas, de forma terceirizada. Esses funcionários, por vezes, realizam trabalhos semelhantes ao de outros que estão agora sendo contemplados. E será importante que caminhemos numa direção de maior equidade, Sr. Presidente.

Avalio que essa preocupação deva ser considerada pela Mesa Diretora e por aqueles que são responsáveis pela análise de cargos, remunerações, salários e funções nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Continua em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Presidência percebe que o Plenário está se esvaziando.

Antes de anunciar a próxima matéria, como estou vendo que o Plenário está se esvaziando um pouco, os Srs. Senadores estão-se retirando, desejo salientar que esta é a última sessão ordinária do ano legislativo do Senado Federal. Quero me congratular com todos os Srs. Senadores e agradecer a colaboração que todos ofereceram à Mesa e aos nossos trabalhos.

Ao congratular-me, quero também dizer - estendendo ao Congresso Nacional como um todo: Câmara dos Deputados e Senado Federal - que este foi um ano importantíssimo para o nosso Poder. O Poder Legislativo voltou ao centro dos debates políticos do País, pautou todo o debate político e a mídia nacional.

Dentro desta Casa tivemos oportunidade de participar - o Senado ativamente - em todos os projetos que aqui passaram, contribuindo, com a ilustre colaboração dos Srs. Senadores, modificando, emendando, em negociações com o Poder Executivo, de maneira que a Casa manteve a harmonia dos Poderes com o critério de independência.

Chegamos ao fim do ano com números recordes em trabalhos legislativos. Quero dizer que o Senado votou mais de 700 matérias - não posso dar o número preciso porque ainda não terminamos esta

sessão, mas certamente cerca de 720 -, das quais 340 matérias transformaram-se em Projetos de Resolução que foram promulgados ou sancionados pelo Poder Legislativo ou pela Mesa do Congresso Nacional. Esses são números inéditos na História do Poder Legislativo brasileiro.

Por outro lado, quero congratular-me com os Srs. Senadores pelo trabalho também inédito feito nas nossas comissões, que realizaram 234 reuniões, apreciaram 815 matérias, realizaram 29 audiências públicas e tiveram 108 autoridades submetidas ao Senado Federal.

Por outro lado, quero dizer à Casa que, sob o ponto de vista do apoio legislativo, estamos desenvolvendo um trabalho de modernização da Casa, de todos os setores envolvidos, inclusive, hoje, com a colaboração da Fundação Getúlio Vargas. Espero que no próximo ano já tenhamos condições de implantar algumas das recomendações e alguns dos projetos que estão sendo transformados em realidade.

Quero também comunicar à Casa, que é do meu dever, aos Srs. Senadores, que na execução do orçamento do Senado Federal este ano, no que diz respeito aos investimentos, tivemos uma economia de 92,72% do orçamento de investimentos. A Casa somente utilizou 7,18% de todo o orçamento de investimentos previsto para este ano. No próximo ano, teremos uma diminuição em relação a este ano de menos 35,28%, o que mostra o esforço que também estamos fazendo nesse setor.

Gostaria de aduzir ainda que, em virtude de aposentadorias, hoje temos cerca de 600 vagas no quadro do Senado Federal que não foram preenchidas, o que constitui outro grande esforço que está sendo feito nesse setor.

Finalmente, quero agradecer aos Srs. Senadores e me congratular com todos pela maneira como colaboraram com a Mesa. Esta última sessão é, sobretudo, a demonstração da atenção que os Senadores tiveram, do cuidado que tiveram no exame de todas as matérias. O planejamento estabelecido na Ordem do Dia, o critério adotado pela Mesa, da inclusão de projetos sem preferência para nenhum, de acordo com a chegada dos projetos, tem assegurado a participação de todos os Senadores e o bom andamento dos nossos trabalhos.

Portanto, as minhas congratulações ao Senado Federal e os meus agradecimentos aos Srs. Senadores.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acredito que, se já não foi, está por ser lido o projeto de lei do Executivo relativo à polícia civil do Distrito Federal, que foi aprovado, ontem, pela Câmara dos Deputados e que está sendo considerado de grande relevância pelo Governo do Distrito Federal.

Os diversos Líderes foram consultados a respeito da possibilidade de - da mesma maneira que, ontem, a Presidência consultou as Lideranças sobre a possibilidade de se examinar, em regime de urgência, a ratificação do FUNCAFÉ - ser dada urgência, se houvesse concordância de todos os Srs. Senadores, ao exame desta matéria ainda na sessão de hoje.

Tendo as Lideranças de todos os Partidos sido consultadas, inclusive pelos Senadores que representam o Distrito Federal nesta Casa, eu solicitaria, Sr. Presidente, que, na hora oportuna, V. Ex<sup>a</sup> fizesse a consulta oral a todos os Srs. Senadores, a todos os Partidos. Havendo a concordância geral, poderíamos examinar essa matéria.

É o apelo que faço, no espírito de entendimento que preside a sessão hoje. Obviamente, estamos conscientes da importância de sempre se ter o exame prévio, por parte das comissões específicas - a de Assuntos Econômicos, neste caso -, em matérias desta envergadura.

Mas é entendimento dos Srs. Líderes que haveria possibilidade de exame desta matéria ainda na sessão de hoje, Sr. Presidente.

**O SR. EDISON LOBÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Darei, em seguida, a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, depois de responder ao Senador Eduardo Suplicy.

Senador Eduardo Suplicy, de acordo com o Regimento, nós, no Senado Federal, não temos aquele procedimento que a Câmara tem, a urgência urgentíssima.

V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao projeto de lei que ratifica o FUNCAFÉ, que já estava tramitando nesta Casa. O projeto que V. Ex<sup>a</sup> está solicitando à Mesa seja votado chegou agora ao Senado Federal. Ainda não foi lido. De maneira que eu tenho alguma dificuldade regimental para que tenhamos esse tipo de urgência urgentíssima para esse projeto.

Contudo, encontro no art. 169 o seguinte dispositivo:

"Art. 169. Somente poderão ser incluídas na Ordem do Dia, para deliberação do Plenário, em cada sessão legislativa, as proposições protocoladas junto à Secretaria-Geral da Mesa até a data de 30 de novembro.

Parágrafo Único - Ficam ressalvadas do disposto neste artigo as matérias da competência privativa do Senado Federal relacionadas no art. 52 da Constituição e, em casos excepcionais, até três matérias, por decisão da Presidência e consenso das lideranças."

Peço a colaboração dos Srs. Líderes. Este é um fato inédito, que nunca aconteceu no Senado Federal. De maneira que a Presidência se sente em dificuldade. Mas desde que os Srs. Líderes se reúnam e, por escrito, enviem à Presidência uma solução, indicando a base legal para adotá-la, a Mesa não terá nenhuma resistência a isto.

Esse projeto ainda nem foi lido. Apenas o Sr. Senador Eduardo Suplicy se referiu a ele.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA.** Como Líder.) - Sr. Presidente, Srs Srs. e Senadores, ao fim da primeira etapa de trabalho desta legislatura, estou certo de que os meus prezados Colegas sentem no espírito a mesma satisfação que me envolve: a de que cumprimos com o nosso dever, nesta Casa do Legislativo, e correspondemos à confiança dos milhões de brasileiros que em nós depositaram as suas esperanças.

Muitas das nossas aspirações, refletindo as do povo, não puderam se efetivar por impeditivos constitucionais, tantas são as restrições que, nesta fase vivida pelo Legislativo, obstruem a iniciativa parlamentar. Mas, de um modo ou de outro, podemos influir, direta ou indiretamente, na condução do nosso País.

O Congresso Nacional, tanto no Senado como na Câmara, neste ano de 1995, teve um desempenho excepcional, que superou o somatório de muitas das Legislaturas anteriores.

Sob o comando do Senador José Sarney e do Deputado Luís Eduardo, o Senado e a Câmara debruçaram-se sobre suas tarefas de legislar, controlar e de fiscalizar, oferecendo ao País importantíssimas decisões de grande repercussão para o futuro nacional.

Para exemplificar, somente na última terça-feira, o Senado votou trinta e nove projetos de lei. E o

fez, bem como em relação a todos os demais votados no correr deste ano, imbuído de responsabilidade e critério.

Não ocorreu nesta Casa uma única votação atabalhoada. Cada projeto por nós votado somente o foi após acurados estudos nas comissões técnicas e prolongados e profundos debates em nosso plenário.

Os princípios democráticos, tanto no Senado como na Câmara, foram rigorosamente respeitados. A vontade da maioria naturalmente prevaleceu, mas nunca se deixou de oferecer à minoria todas as oportunidades para a exposição das suas teses e das suas reivindicações. Em muitas oportunidades, a opinião da minoria venceu as parcelas majoritárias, e, assim, aproveitadas foram as suas sugestões.

Pode-se então dizer que o trabalho do Senado, nesta sessão que se finda, foi altamente produtivo. Demos aqui a nossa contribuição para a recuperação da credibilidade do Poder Legislativo brasileiro. Todas as nossas ações parlamentares foram responsáveis, fugindo das comodidades demagógicas. Mesmo assim, essa norma de ação não impediu que o Congresso sofresse o látigo das injustiças, vitimado, às vezes, por acusações levianas das quais não pode fugir um poder desarmado e transparente.

Parece-me que, em nosso País, ainda há os que não compreenderam por inteiro o papel do nosso Congresso, sem o qual, não havendo democracia, se cai nos braços do arbítrio. O Poder Legislativo é a usina geradora do regime democrático. Nos seus acertos e nos seus erros está a essência da democracia.

No Brasil, ou em qualquer outra parte do mundo, nada existe tão representativo da opinião pública de um país do que a sua casa parlamentar. O choque das opiniões contrárias reflete os diferentes conceitos das comunidades, cada qual merecedora de respeito e de atenção.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o eminente Presidente desta Casa já dizia premonitivamente, à época em que exercia a Chefia da Nação, que o nosso País seria ingovernável sob as normas incrustadas na Constituição de 1988. Os fatos, infelizmente, confirmaram o vaticínio do ex-Presidente José Sarney. Vimos, de lá para cá, as dificuldades que obstacilizam o Poder Executivo e os demais Poderes da nossa estrutura institucional.

As medidas provisórias, que se tornaram uma válvula de escape para superar as dificuldades do Executivo, estão demonstrando que não são a solução mais adequada no contexto de um sistema democrático, no qual devam prevalecer a experiência e

os estudos realizados no Congresso Nacional. No entanto, não tenho dúvidas de que encontraremos a solução mais adequada à realidade brasileira para esse e outros problemas passíveis de críticas em amplos setores da sociedade.

Contribuindo para corrigir os excessos temáticos e prolixos da Constituição, o Congresso, neste ano, já votou seis emendas constitucionais e processa a apreciação de outras, consideradas fundamentais para a reorganização estrutural do nosso País.

Permito-me destacar, nesta oportunidade, o trabalho das Comissões Técnicas do Senado, nas quais muitos projetos foram apreciados em caráter terminativo. Cada uma das nossas Comissões devotou-se ao estudo responsável das matérias recebidas. Nem o acúmulo de trabalho, para o qual ainda falta a organização de uma melhor estruturação administrativa, comprometeu o resultado que se esperou dos Órgãos Técnicos do Senado Federal.

Também destaco, entre tantas outras graves tarefas cumpridas pelo Senado, a desenvolvida pela Comissão Temporária das Obras Inacabadas. Viu-se que, das nossas diligências, descobriu-se um considerável desperdício do dinheiro público enterrado em verdadeiros cemitérios de obras federais iniciadas e não concluídas. Constatou-se, nos nossos estudos, a impunidade de negligências que beiram a irresponsabilidade.

Sr. Presidente, sobreleva-se na intensa rotina do nosso trabalho a confirmação de que, nesta Casa, temos a felicidade de usufruir uma convivência harmônica. A dureza do nosso trabalho é aliviada, no dia-a-dia, pela cordialidade que existe entre os nossos Pares. Dá-nos grande prazer ingressar nesta Casa, todas as manhãs, e saber que vamos atravessar o dia entre cavalheiros e amigos, mesmo entre os que, abrigados em diferentes siglas partidárias, são nossos adversários políticos.

Por tudo isso, chegamos ao fim desta sessão legislativa compensados pelo esforço despendido.

Vamos agora retornar, durante alguns dias, às nossas bases eleitorais. Pessoalmente, levo comigo para o Maranhão a impressão linsonjeira que, durante 1995, me deixaram V. Ex<sup>as</sup>, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores. Alguns, meus velhos e estimados conhecidos, e outros que, nesta Legislatura, estou tendo o prazer de conhecer e admirar.

E deixo aqui os votos para que V. Ex<sup>as</sup> tenham, junto com os seus familiares, um Natal feliz e um Novo Ano com muita saúde e continuados êxitos em suas brilhantes vidas pessoais.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos discutindo aqui essa preocupação que também é de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido da viabilidade da inclusão do projeto que diz respeito à segurança pública do Distrito Federal. Acontece, Sr. Presidente, que não estamos encontrando um meio legal para que isso possa ser feito ainda nesta sessão. Apesar de todo o esforço de V. Ex<sup>a</sup>, testemunhado aqui por todos os Líderes, nesta oportunidade, como Líder do PTB e como representante do Distrito Federal, juntamente com o Senador José Roberto Arruda, pedimos a V. Ex<sup>a</sup> que estude a viabilidade e até faça um esforço para incluir esse projeto na programação da convocação extraordinária do Congresso Nacional. Tenho absoluta certeza que V. Ex<sup>a</sup> encontrará um meio de incluir esse projeto na pauta que será discutida a partir do início do mês de janeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que chamei à Mesa o Senador Eduardo Suplicy, autor do apelo, e a S. Ex<sup>a</sup> fiz a ponderação de que não encontrei, na parte regimental, condições de atender ao seu pedido, embora a matéria seja de alta relevância. Mas S. Ex<sup>a</sup> compreendeu que seria um precedente que iríamos ter, aqui no Senado, e que a Mesa não se dispõe a adotar, uma vez que tumultuaria todo o trabalho de planejamento que estabelecemos na Casa.

O Senador Eduardo Suplicy aquiesceu e também me fez a mesma solicitação que V. Ex<sup>a</sup> está me fazendo, ou seja, pedir ao Poder Executivo a inclusão, na pauta, desse projeto. Eu o farei com a maior satisfação, e vejo que é um desejo unânime da Casa.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de agradecer-lo. Entendo que esse é o melhor procedimento: o de não se abrir precedentes, procurando sempre seguir o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma indagação à Mesa se ainda está prevista a votação do item 21, que é um projeto de lei que institui o "Prêmio Ulysses Guimarães". Como sou o Relator, queria me informar se há previsão ou não de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Vamos prosseguir na Ordem do Dia, apenas fizemos um breve interlúdio, antes que os Srs. Senadores saíssem, para que cada um levasse para os seus estados e pudessem transmitir aos seus eleitores e às suas comunidades o resultado do trabalho desenvolvido pelo Senado Federal. Também sobre o que aconteceu no terreno político, em que Câmara e Senado, reunidos, tiveram condições de restaurar o prestígio da Casa, graças à competência e ao brilho, à inteligência e ao espírito público do Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães, que, conjuntamente com o Presidente do Congresso, os Srs. Deputados e Srs. Senadores, deram condições para que terminássemos o ano desta maneira.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - A minha indagação Sr. Presidente, não que eu esteja em desacordo com V. Ex<sup>a</sup>, em absoluto, mas, como é o último item da pauta, gostaria de saber se será votado. V. Ex<sup>a</sup> fez muito bem em ter feito aquela prestação de contas.

Portanto, solidarizo-me com a Presidência de V. Ex<sup>a</sup> e com todos os Srs. Senadores ao fim de nossa sessão legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Muito obrigado.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, eu não poderia, de maneira nenhuma, em face da maneira objetiva, altamente elogiável com que V. Ex<sup>a</sup> fez o relato das atividades da Casa, de não fazer também um registro em nome da Liderança do Governo.

Vivemos aqui um ano de muitas emoções, de muita satisfação íntima pelo valioso trabalho que foi realizado, e quero prestar, inicialmente, Sr. Presidente, o testemunho da ação de V. Ex<sup>a</sup> em favor exatamente de tudo aquilo que representou o interesse do País.

Aqui não existiram, dentro da ótica do Presidente do Senado Federal, projetos de interesse do Governo, eram projetos que diziam respeito, acima de tudo, ao interesse do nosso País. E esse espírito de V. Ex<sup>a</sup> conseguiu contagiar a todos os demais Senadores, que, dentro da lei e do Regimento, produziram um trabalho realmente meritório, que nos leva a ter, neste instante, na reflexão que antecede o Natal e o Ano Novo, a certeza íntima e absoluta de que cumprimos o nosso dever.

Portanto, como Líder do Governo, estendo a V. Ex<sup>a</sup>, de maneira pessoal, o meu agradecimento pela compreensão, pela sua solidariedade e, acima de tudo, pela orientação altamente proveitosa, principalmente quando votamos medidas muito importantes. Estenderia, Sr. Presidente, à Mesa também o nosso elogio.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Faço isso de coração. É um preito de reconhecimento público em razão do alto espírito de patriotismo, e até de uma visão de estadista que reflete a sua vida, sempre marcada por episódios tão assinalados em favor de nosso País.

Estendo, Sr. Presidente, à Mesa, pois também tivemos uma convivência muito grande, e, de uma maneira muito afetuosa, aos colegas. Há pouco o Senador Edison Lobão teve oportunidade de fazer uma oração que representa o nosso pensamento e o pensamento de todos.

Bendito o tempo que celebramos, aqui, dentro do Senado, em homenagem à amizade, ao sentido de trabalho. Foi um tempo valioso, enriquecedor, e eu diria, altamente gratificante para todos nós. Conhecemo-nos melhor, nos estimamos, nos admiramos e nos respeitamos.

Neste instante desejo estender a todos os colegas o meu abraço de agradecimento, como Líder do Governo, e àqueles que, de uma forma ou de outra, se postaram na oposição também. Rendo a minha homenagem pela elegância do comportamento e, sobretudo, pela maneira patriótica com que em todos os debates se portaram.

Esse elogio é extensivo aos funcionários da Casa que foram dedicadíssimos - não posso deixar de fazer esse elogio -, dando-nos toda assistência possível. Estendo essas palavras também aos jornalistas que dividiram conosco, no espaço do cotidiano, todas as emoções vividas neste plenário. Penso que a imprensa colaborou muito para que a nossa Casa tivesse uma divulgação, e hoje sentimos isso.

Há uma identidade perfeita, independentemente do lado profissional, e nós temos em Brasília talvez os melhores profissionais do Brasil. Tivemos um liame de amizade nos vinculando a cada jornalista que dividia conosco essa tarefa ingente de construir a notícia.

Sr. Presidente, só posso dizer, em palavras finais, que Deus nos permita continuar no ano que vem com o mesmo entusiasmo, com o mesmo sentido de trabalho patriótico.

A V. Ex<sup>a</sup>, a Dona Marly, a todos que estão aqui os nossos cumprimentos, um bom Natal, Presidente, um Ano Novo muito feliz e que José Sarney continue sendo para nós a figura emblemática, nos guiando ao longo de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, na verdade, pedi a palavra para uma comunicação inadiável para fazer um registro a respeito da iniciativa do Deputado Roberto Jefferson, na Câmara dos Deputados, que homenageou os sessenta anos da **Rádio Tupi**.

Vejo a importância da notícia, como a **Rádio Tupi** tem contribuído para a informação no Estado, como enfrentou, nos momentos difíceis da política nacional brasileira, na condição de uma rádio altamente popular, os debates que ali se travaram democraticamente.

Houve momentos em que a **Rádio Tupi** foi praticamente fechada, dada a sua ousadia em garantir que o espaço democrático dos debates em relação aos temas de importância para a vida nacional do povo brasileiro ali se fizesse acontecer.

No entanto, Sr. Presidente, eu gostaria, nesta comunicação inadiável, de dizer que não pudemos estar presentes a essa...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Interrompo V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar a sessão por mais trinta minutos. Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra, que todos nós esperamos que seja breve, dada à maneira sintética como aborda os problemas.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Sem dúvida, Sr. Presidente.

Lamentamos não poder estar nessa sessão, porque, como parte da etapa conseqüente ao que votamos aqui, no que diz respeito à quotas de participação das mulheres, nós estávamos ontem, nesse horário das comemorações à **Rádio Tupi**, em Goiânia, para ali desencadear a nossa campanha de filiação das mulheres aos partidos políticos. Em Goiânia encontramos vários partidos políticos e ali demos continuidade ao nosso trabalho.

Ao finalizar, Sr. Presidente, não poderia deixar de fazê-lo nesta sessão, externo também os meus agradecimentos. Quero dizer, até com certa emoção, que este foi um ano também difícil para todos nós. Sabemos que a política requer não só uma competência técnica, mas também, sobretudo, a sustentação da relação dos sentimentos. E isso nós vimos nesta Casa com todas as divergências aqui colocadas.

Meus agradecimentos aos funcionários, aos assessores, a todas as Senadoras e Senadores, à Presidência, à imprensa, a todos aqueles que verdadeiramente fizeram desse mandato um mandato de repercussão, um mandato com sustentação, um mandato respeitável - uma contribuição que atribuo também a todos nesta Casa.

Portanto, os meus agradecimentos e que em 1996 possamos ter dias melhores.

Muito obrigada.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estava ausente do plenário, quando o Sr. Senador Pedro Simon se referiu ao meu partido, porque certamente me viu ausente. Como S. Ex<sup>a</sup> está ausente agora, não vou me referir ao Senador Pedro Simon. Quando S. Ex<sup>a</sup> estiver presente, vou fazer referências a ele, como fiz na Comissão de Relações Exteriores e que S. Ex<sup>a</sup> não reagiu como deveria reagir. De modo que espero a presença de S. Ex<sup>a</sup> aqui, para acertarmos nos debates os pontos a que S. Ex<sup>a</sup> se referiu.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria neste momento, que praticamente estamos encerrando o nosso trabalho, de também registrar em nome do PSDB a satisfação que tivemos neste ano, neste ano importante para o Brasil, neste ano de transformações estruturais, neste ano em que estamos construindo os alicerces para um grande salto de qualidade que vai dar este País. E o Senado teve um papel muito importante, comandado por V. Ex<sup>a</sup>, discutindo, debatendo, sempre aberto, sempre como guardião do Regimento em momentos difíceis, que fazem parte desses grandes debates. Mas avançamos e obtivemos os resultados que V. Ex<sup>a</sup> acabou de mostrar, do que o Senado votou, do que o Senado trabalhou, do que o Senado fez. Todos nós estamos saindo daqui, voltando para os nossos Estados, com a certeza de que demos a nossa contribuição.

O Senado Federal colocou o seu tijolo nesse momento de transformação e de mudança por que passou o Brasil, e V. Ex<sup>a</sup> teve um papel importante nesse avanço.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que isso só foi possível graças à colaboração dos Srs. Senadores e também dos funcionários da Casa, ressaltando o serviço de comunicação, uma vez que esse setor nos deu um apoio extraordinário com os nossos jornais, programas de rádio e com os trabalhos que estão sendo feitos para que tenhamos a nossa televisão a cabo, para que o povo brasileiro possa acompanhar os trabalhos do Senado Federal.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, que falará sentada por problemas de saúde. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que esse não é um precedente, porque esta Casa também já ouviu, também por problemas de saúde, sentado o grande Bernardo Pereira de Vasconcelos e também o nosso Conselheiro Iram Saraiva.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou estender o que disse a Senadora Benedita da Silva, o Senador Elcio Alvares e os demais Senadores no que se refere a votos de congratulação aos Senadores, à Mesa e ao Presidente, para não ser repetitiva e porque V. Ex<sup>a</sup> exige que sejamos sintéticos em nossas avaliações.

Mas desejo fazer aqui, ainda que às vésperas do Natal, próximo ao final do ano, um registro triste. Hoje, 15 de dezembro, coincidentemente, o dia em que en-

cerramos nossos trabalhos, seria o dia do aniversário do meu amigo e companheiro Chico Mendes, que, se fosse vivo, estaria fazendo hoje 51 anos. Na última vez em que pôde comemorar o seu aniversário, não sabia que sete dias depois seria assassinado. Aliás, até sabia, pois anunciava isso o tempo todo. Mas, com certeza, esperava que, talvez, por algum motivo, esse terrível acontecimento não viesse a se consumir. Infelizmente, isso ocorreu no dia 22 de dezembro.

Hoje também se contam 1.130 dias que os assassinos de Chico Mendes fugiram da cadeia. A mesma justiça brasileira que conseguiu prender PC Farias não é capaz de recapturar Darly e Darci, que assassinaram Chico Mendes, mesmo com todas as informações que são dadas pelos seringueiros, pelos trabalhadores da Bolívia, pela própria **TV Globo**, de que eles estão no eixo Bolívia-Peru e de que é fácil localizar o esconderijo dessas pessoas.

Espero que 1996 seja o ano em que se faça justiça e que os ideais de Chico Mendes possam continuar presentes na defesa do meio ambiente, da floresta Amazônica, da viabilização econômica, política e social de um projeto para aquela região; V. Ex<sup>a</sup>, que lá vive e pela qual é Senador, sabe, tão bem quanto eu, que o mesmo é fundamental para o desenvolvimento do nosso País e daquelas populações tão sofridas.

Sempre fico pensando quando o Governo brasileiro transformará em políticas de desenvolvimento as idéias que gestamos na Amazônia e fará com que elas possam viabilizar a região, sem que se precise aplicar a política do pires na mão, mendigando de ministério em ministério recursos para viabilizarmos os nossos Estados, como faz a maioria dos Estados da Amazônia, que dependem, em mais de 80%, de repasses da União.

Gostaria muito de que neste aniversário de Chico Mendes, se fosse vivo, pudéssemos acenar com uma preocupação com a Amazônia, não como um problema, mas como uma solução; acenar com uma preocupação com o meio ambiente não como algo em separado dos projetos de desenvolvimento, mas como algo que está entranhado na nossa concepção de ver, perceber e trabalhar a natureza com um profundo respeito.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aqui nesta Casa, tentei fazer com que os problemas da Amazônia passassem a ser pensados e discutidos pelo Brasil.

Inúmeras vezes dirigi-me até os ministérios para levar sugestões daquilo que considero ser mais

importante para a nossa região, o que fiz sem nenhum medo de estar colaborando com este ou aquele governo, pois fazendo isso estava, acima de tudo, tentando colaborar com os povos da floresta, com índios, com seringueiros, com homens e mulheres de bem, que sonham em ver aquela região desenvolvida corretamente, a fim de ser uma referência para o Brasil e para o mundo, rompendo a barreira do desafio entre desenvolvimento econômico, sustentabilidade, melhoria da qualidade de vida e justiça social.

Desejo aqui repetir o que disse na missa de sétimo dia do meu amigo Chico, que já não está mais presente em corpo, mas continua presente em idéias e, com certeza, em espírito.

Ele tinha um grande amor pelas pessoas. Amou como ninguém sua esposa e seus filhos. Tinha um grande amor por si mesmo, tanto que lutou por sua vida. Mas também tinha um grande amor pela natureza. Todo amor por uma pessoa que não é acompanhado de amor pela humanidade não é amor; e todo amor pela humanidade que não é acompanhado de um profundo respeito pela natureza pode ser tudo, menos amor.

Quero que neste Natal e em 1996 vivamos o amor pelas pessoas, pela natureza, enfim, por todas as coisas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Foram encaminhados à Mesa, em obediência à Resolução nº 3, de 1992-CN, os nomes dos candidatos do Senado à eleição para a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

São os seguintes os nomes indicados pelas lideranças.

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>
Renan Calheiros Ney Suassuna	Nabor Júnior Flaviano Melo
	<b>PFL</b>
Antonio Carlos Magalhães Odacir Soares	Júlio Campos Hugo Napoleão
	<b>PSDB</b>
Teotônio Vilela Filho	Sérgio Machado
	<b>PPB</b>
	<b>PT</b>
Lauro Campos	Eduardo Suplicy

Passa-se à votação dos membros da Comissão Representativa do Congresso Nacional, indicados pelas Lideranças. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa requerimento de preferência para deliberação de matérias que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Bello Parga.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 1.643 DE 1995**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requero preferência para os Projetos de Lei do Senado nºs 47 e 38, de 1995, a fim de serem apreciados após à matéria constante do item nº 18 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1995.

**Sérgio Machado – Ney Suassuna – Valmir Campelo – Edison Lobão.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o regulamento, passa-se à apreciação do Item 21.

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1995 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)**

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães, do Mérito Democrático.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

A matéria constou da sessão ordinária de ontem, quando teve a sua apreciação adiada.

A Presidência esclarece ao Plenário que consta, equivocadamente, no avulso da matéria, o despacho da Comissão de Assuntos Econômicos, quando o mesmo foi despachado pela Comissão de Educação.

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, qualquer prêmio que se institua, em reconhecimento pela contribuição ao aperfeiçoamento das instituições e à consolidação do regime democrático, merece todo o aplauso da sociedade.

Mais do que isso, quando essa láurea leva o nome e, em decorrência, a memória de Ulysses Guimarães, completa-se uma união indissociável.

De fato, Ulysses Guimarães conseguiu sintetizar, em sua grandiosa trajetória política, a luta contra o arbítrio, em defesa das instituições democráticas e da garantia do pleno exercício da cidadania.

Assim, ao submeter a esta Casa o projeto em exame, reedição de instrumento anterior, também de sua autoria (PLS nº 163, de 1992), arquivado por determinação regimental, o Senador Pedro Simon enaltece mais que a premiação em si, conferindo ao prêmio instituído uma adjetivação perfeita ao seu real significado.

No entanto - e esta a razão deste encaminhamento - algumas considerações de ordem técnica devem ser feitas, com o objetivo de oferecer maior consistência à iniciativa.

Em primeiro lugar, o art. 3º, ao determinar que "o prêmio será conferido, anualmente, durante as cerimônias de homenagem a Ulysses Guimarães, a ser prestada pelo Congresso Nacional, em Sessão Solene conjunta das duas Casas, por ocasião do aniversário de seu nascimento (6 de outubro)", cria uma situação relativamente constrangedora, pois parte do pressuposto de que:

- 1 - haverá, anualmente, cerimônias de homenagem a Ulysses Guimarães;
- 2 - tais cerimônias serão prestadas pelo Congresso Nacional;
- 3 - as homenagens serão prestadas por ocasião do aniversário de seu nascimento.

Não consta, nos arquivos do Legislativo federal, qualquer norma ou mesmo qualquer matéria em tramitação que trate da prestação das referidas homenagens. Este projeto, portanto, subsidiariamente, mas de forma inadequada, a realização das solenidades propostas, que carece de instrumento próprio.

Por outro lado, a realização de sessões conjuntas é matéria rigidamente regulada pela Constituição Federal e pelo Regimento Comum, que enumeram as poucas circunstâncias em que elas devam ocorrer.

O § 1º do art. 4º estabelece que o Presidente da Câmara dos Deputados presidirá a Comissão. As presidências de comissões, no Legislativo, são escolhidas dentre os nomes que as compõem. Esse princípio poderia ser seguido também para o caso presente.

O § 2º, também do art. 4º, dispõe sobre a preparação de uma lista tríplice de virtuais agraciados, a ser submetida (art. 5º) à deliberação do plenário do Congresso Nacional, "durante a Sessão Solene"

em que se dará a premiação. Cria-se, assim, uma circunstância delicada: os três escolhidos pela Comissão deverão de estar presentes à Sessão, pois que um deles, naquele momento, terá seu nome anunciado. Os dois restantes - e o Plenário - enfrentarão uma situação de constrangedora exclusão, perturbadora para todos, inclusive para o escolhido.

O prêmio em pecúnia, hoje equivalente a cerca de R\$50 mil, minimiza o valor intrínseco da láurea: o reconhecimento, pelo Congresso Nacional - instância máxima do poder popular delegado - de uma personalidade de destaque na defesa da democracia. Apenas isso já justifica a distinção.

O art. 7º veda a participação da premiação a "membros do Congresso Nacional no exercício do mandato eletivo". Considere-se que não há caso da existência de membro do Parlamento que não esteja no exercício de seu mandato.

Omitiu-se o dispositivo de conclusão das proposições que trata da vigência da lei, tornando-se desnecessária a revogação - por sua inexistência - das disposições em contrário.

Deverão, pois, ser aperfeiçoados os seguintes dispositivos:

- 1 - quanto ao mérito:
  - 1.1 - arts. 2º, 4º (§§ 1º e 2º), 5º e 6º;
- 2 - quanto à redação:
  - 2.1 - arts. 1º, 3º, 4º e 7º;
  - 2.2 - inclusão de artigos relativos ao custeio das despesas e da entrada em vigor da norma.

Considere-se, finalmente, tratar-se de iniciativa do Legislativo, a ser exercida no âmbito deste Poder. Vale dizer que, por tratar-se de matéria de competência privativa do Congresso Nacional, a norma a ser editada deverá sê-lo por meio de uma resolução e não de uma lei a ser submetida à sanção presidencial.

Diante disso, em que pese todo o mérito da iniciativa, há que se reformular o projeto, para que sua forma esteja em sintonia com sua essência, para tanto, sugerimos o seguinte:

### **SUBSTITUTIVO**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995-CN**

##### **Institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.**

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º É instituído o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático, destinado a agraciar a pessoa, natural ou jurídica, que tenha oferecido con-

tribuição relevante para a causa do aprimoramento da Democracia, no País.

Art. 2º O Prêmio será conferido, anualmente, durante sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no primeiro dia útil após o dia 5 de outubro.

Art. 3º A indicação dos candidatos à premiação deverá ser feita à Mesa Diretora do Congresso Nacional, até o último dia útil do mês de agosto, acompanhada de justificativa.

Parágrafo único. É vedado o patrocínio direto de pessoa jurídica a qualquer nome indicado, bem como a indicação do nome de membro dos Poderes Legislativo e Judiciário federais, do Presidente da República e de Ministro de Estado.

Art. 4º As indicações de que trata o art. 3º serão apreciadas pelo Conselho do Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático, composto, no início de cada sessão legislativa, por dois representantes indicados pelo Presidente da República, dois, pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e cinco, pelo Presidente do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O presidente do Conselho será escolhido dentre os membros que o compõem.

Art. 5º O Conselho apresentará à Mesa Diretora do Congresso Nacional, até o dia 15 de setembro, três nomes dentre os indicados, que serão submetidos à deliberação do Plenário, considerando-se agraciado o que obtiver o maior número de votos.

Art. 6º O Prêmio consistirá na atribuição de uma medalha, com a efígie do patrono, em forma a ser sugerida pelo Conselho à Mesa Diretora do Congresso Nacional.

Art. 7º As despesas decorrentes da premiação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** ( José Sarney) - O Parecer conclui pela apresentação de um substitutivo, consagrado no projeto de resolução apresentado pelo Relator.

A matéria vai às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na forma do parecer apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** ( José Sarney) - Item 20:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1995**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre

o ensino da Língua espanhola nos estados limítrofes com os países formadores do Mercosul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, estando a matéria em regime de urgência, designo o Senador José Fogaça para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

**PARECER DE PLENÁRIO**

**Em substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1985, que "Dispõe sobre o ensino da Língua Espanhola nos estados limítrofes com os países formadores do Mercosul."**

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei do Senado, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, que visa incluir o ensino da língua espanhola, nos currículos escolares dos estados brasileiros que fazem fronteira com os países integrantes do Mercado Comum do Cone Sul - Mercosul. Essa iniciativa ocorreria a partir da 5ª série do 1º grau, estendendo-se ao 2º grau.

Segundo a proposta original, os estados disporão de 180 dias para definição das normas necessárias à implementação do ensino da língua espanhola, que deverá ocorrer no prazo de um ano. Há, pois, tempo suficiente para as Secretarias de Educação locais providenciarem os recursos necessários.

No entanto, temos recebido apelo por parte de representantes do setor oficial, das autoridades educacionais do Governo, no sentido de que possamos estender esse prazo de implementação do ensino de língua espanhola nos estados limítrofes.

Concordando com isso, e tendo já discutido com o próprio autor da matéria, tendo inclusive a sua anuência, optamos por apresentar uma emenda de plenário, oralmente, no sentido de que seja modificado o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 38, no que se refere ao prazo máximo para sua implementação, com um texto assim proposto na emenda:

Art. 3º - A implementação do ensino da língua espanhola nos estabelecimentos escolares abrangidos por esta lei deverá ocorrer no prazo máximo de 3 anos.

Há também, Sr. Presidente, uma emenda apresentada pelo Senador Gerson Camata, no período em que a matéria tramitou na Comissão de Educação, que teve a nossa rejeição.

A emenda do Senador Gerson Camata tinha o propósito de assegurar simultaneidade ou reciprocidade, ou seja, que o Brasil só implementaria o ensino da língua espanhola caso os Estados-Nação integrantes do Mercosul também se dispusessem, da mesma forma, simetricamente, a implementar o ensino da língua portuguesa em suas fronteiras.

Em que pese a relevância desse princípio nas relações entre países, entendemos que a reciprocidade é um instituto extremamente válido e importante no equilíbrio das relações internacionais. Mas optamos, neste caso, pela rejeição da emenda do Senador Gerson Camata, por entendermos que a antecipação do Brasil nessa questão se constitui num gesto de boa vontade, num ato de iniciativa para com seus parceiros, além de considerarmos que o aprendizado de mais um idioma se reverte em benefício, principalmente, do aluno de nossas escolas, considerando que o idioma espanhol é um dos mais falados e mais importantes no mundo todo.

Deste modo, Sr. Presidente, considerando, portanto, a emenda que estamos apresentando em plenário, o nosso parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto e pela rejeição da emenda.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, b, do Regimento Interno.

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL-MA. Pela ordem) - Este projeto não está sujeito à discussão?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Não. A discussão será realizada posteriormente.

**O SR. BELLO PARGA** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em virtude da falta de quorum, deixam de ser apreciados os itens remanescentes da pauta da Ordem do Dia, ficando extintas as urgências em consequência da conclusão desta sessão legislativa.

São os seguintes os itens adiados:

- 5 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1995  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
Requerimento nº 1.403, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera

a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Econômicos**.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, nos termos do Requerimento nº 1.149, de audiência)

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1995  
(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 1.613, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1995, apresentado pela Comissão Temporária destinada a elaborar e apresentar Projeto de Resolução reformando o Regimento Interno, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

(Dependendo de pareceres: da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, sobre o projeto e as emendas; e da Comissão Temporária, sobre as emendas)

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 1.523, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.523, de 1995, do Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do processo Diversos nº 65, de 1995, em que o Senhor Ministro das Comunicações, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, encaminha, ao Presidente do Congresso Nacional, proposta de texto do Regulamento sobre o Serviço de TV a Cabo, elaborada por aquele Ministério, para audiência e parecer do Conselho de Comunicação Social, Órgão auxiliar do Congresso Nacional.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 1.183, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.183, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1995, de sua autoria, que tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4 e 11, de 1995.

- 8 -

## REQUERIMENTO Nº 1.193, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.193, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem) que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.

- 9 -

SUBSTITUTIVO DO  
SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 137, DE 1992

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 830, de 1995, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 10 -

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO  
DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1994

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1994 (nº 3.417/92, na Casa de origem), que dispõe sobre direitos do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários na sucessão, tendo

Parecer, sob nº 831, de 1995, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 64, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1994 (nº

372/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo, assinada pelo Brasil em 13 de janeiro de 1993, tendo

Pareceres sob nºs 879 e 880, de 1995, das Comissões

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**, pela audiência da Comissão de Assuntos Econômicos; e

- de **Assuntos Econômicos**, favorável ao projeto.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE  
1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1995 (nº 58/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o complemento ao texto, traduzido para o português, da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição de Armas Químicas Existentes no Mundo, assinada pelo Brasil, no dia 13 de janeiro de 1993, tendo

Pareceres:

- sob nº 881, de 1995, da Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**, favorável ao Projeto com emenda nº 1-CRE, que apresenta; e

- sob nº 882, de 1995, da Comissão de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto e à emenda proposta pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 15 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211,  
DE 1995 -COMPLEMENTAR

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, tendo

Parecer, sob nº 745, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

- 16 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1995**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos  
do Recurso nº 11, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização, tendo

Parecer, sob nº 749, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Econômicos**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com votos vencidos dos Senadores Lúdio Coelho, Carlos Patrocínio, Bello Parga e, em separado, do Senador João França.

- 17 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1995**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos  
do Recurso nº 10, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial, tendo

Parecer contrário, sob nº 559, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

**PARECER Nº 732, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 732, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo Diversos nº 24, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta por aquela Comissão ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, "a", da Constituição da República, visando o reexame da Decisão nº 558/93-TCU-Plenário, concluindo pelo descabimento da consulta.

(Em virtude de adiamento.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O encerramento da sessão será às 13 horas e 30 minutos. São 13 horas e 20 minutos. Temos, portanto, apenas mais 10 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art.

76, III, § 4º, do Regimento Interno, ficam extintas as seguintes Comissões Temporárias:

- destinada a implementar atividades relativas ao Tricentenário de Zumbi dos Palmares;
- destinada a estudar reforma tributária;
- destinada a apurar as denúncias sobre agentes corruptores feitas durante a CPI do **Impeachment** e a CPI do Orçamento; e
- destinada a apurar as causas das inadimplências de operações escrituradas no Banco do Brasil S. A.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de me somar aos Senadores que aqui se manifestaram nessa nossa despedida, nesse nosso recesso que se inicia e formular as minhas congratulações à Mesa, ao trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, ao trabalho exemplar que fez nesse Senado, a todos os Senadores que, durante o correr desse ano fizeram o seu esforço e estiveram presentes votando matérias tão importantes.

Penso que cumprimos com o nosso dever. Mas eu não poderia também deixar de manifestar a minha frustração. Vivemos o dia-a-dia ao lado do povo, diante das suas dificuldades, das suas necessidades e não conseguimos mudar muito a sua realidade de vida; não conseguimos grandes transformações. O povo continua passando enormes dificuldades, o nosso País continua sendo o primeiro país do mundo em nível de desigualdade social. Portanto, em nosso nome, em nome do nosso Partido, o Partido Socialista Brasileiro, gostaríamos que todos compreendessem essa situação, integrando-nos à realidade da vida do povo lá fora. Que não trabalhássemos apenas, mas que o nosso trabalho desse fruto no sentido de transformar a vida das pessoas no sentido da igualdade.

Nesse aspecto, eu gostaria de ressaltar o serviço de comunicação do Senado, que melhorou muito, aproximando-nos muito do povo. É extremamente importante que o povo saiba o que fazemos, que o povo compreenda o que está se passando por aqui e que o povo, inclusive, a partir desse conhecimento, passe a cobrar mais e a conhecer cada um dos Senadores desta Casa.

De forma que enalteço, também, o trabalho feito por V. Ex<sup>a</sup>, principalmente a pessoa do Fernando Mesquita, que, indicado por V. Ex<sup>a</sup>, fez um trabalho tão bom de divulgação. Além disso, é preciso que te-

nhamos a consciência de que a vida do povo não mudou, que podemos trabalhar para mudar e que devemos fazer no próximo ano muito mais do que fizemos esse ano.

Era essa a mensagem que gostaria de deixar em meu nome e em nome do meu Partido.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. Lembro apenas aos Srs. Senadores que temos apenas seis minutos de sessão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) Sr. Presidente, serei muito breve.

A exemplo de outros Senadores, eu gostaria de desejar um feliz Natal ao Sr. Presidente e a todos os meus Pares.

Sr. Presidente, não sei se isso já aconteceu no Senado, mas não resisto à tentação de deixar um registro. Preferiria fazê-lo na segunda-feira, mas como não haverá sessão, eu gostaria de saudar todos os botafoguenses, que serão campeões brasileiros amanhã, apesar de o nobre Líder, Senador Eduardo Suplicy. Queria lembrar Nelson Rodrigues, que dizia que há dois mil anos estava escrito que o Botafogo seria campeão brasileiro. Se os fatos não confirmarem essa profecia, pior para os fatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, fui citado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães durante a sessão, portanto, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador) - Veja V. Ex<sup>a</sup> que, no final da sessão, no último minuto, o PT rachou. Eu não sou santista, mas o Senador Eduardo Suplicy o é. A Bancada do PT, neste último instante da sessão, rachou no Senado da República. Quero solidarizar-me com o Senador Eduardo Suplicy, pois sei que S. Ex<sup>a</sup> não gostou de maneira alguma desta interferência.

Sr. Presidente, soube que o ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães teria feito uma referência à minha pessoa. O Senador Eduardo Suplicy me avisou de que S. Ex<sup>a</sup> gostaria que eu viesse ao plenário para debater determinado assunto comigo. Aqui estou. Assistia à missa dos funcionários, por isso, levaram algum tempo para me localizar.

Não sei o que quer S. Ex<sup>a</sup>. De uma coisa estou certo. No meu pronunciamento - V. Ex<sup>a</sup> estava presente - não fiz nenhuma referência desairosa a quem quer que seja. Argumentei apenas que a imprensa estava fazendo afirmativas com as quais eu não concordava e, portanto, confiava que a Liderança do PFL, a Liderança do PMDB, que as pessoas que foram citadas haveriam de divergir daquilo, pois, não era o nosso pensamento. Citei inclusive o nome de V. Ex<sup>a</sup>, que, - diga-se de passagem -, respondeu imediatamente, dizendo "tanto não é verdade o que está afirmando a imprensa, que ficamos até a madrugada e estamos continuando para votar toda a matéria que está sendo discutida".

O que fiz foi uma discordância com relação ao que a imprensa está dizendo. A imprensa está afirmando que a Liderança do PMDB, que a Liderança do PFL, que V. Ex<sup>a</sup>, que nós não íamos votar porque estávamos fazendo um protesto com relação às matérias que tinham sido publicadas em relação ao Banco Central. Não o fiz, não tinha por que fazê-lo. Agora fiz a manifestação. A meu ver, não eram verdadeiras aquelas informações. Mas terei o maior prazer - inclusive hoje haverá sessão no Congresso Nacional - em dialogar com o Sr. Antonio Carlos Magalhães a quem desejo, a V. Ex<sup>a</sup> e a esta Casa realmente um feliz e próspero Ano Novo, mas basicamente um bom Natal para todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para falar sobre a profecia do campeonato pelo Santos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer o trabalho de todos que colaboraram conosco nesta Casa. Desejo à Presidência, aos Srs. Senadores, à Mesa Diretora, aos funcionários do Senado um bom Natal. Agradeço pelo trabalho de todos, sejam os que comigo colaboraram, os próprios funcionários do meu gabinete, os do gabinete da Liderança e os funcionários de todos os Senadores do Partido dos Trabalhadores. Eu gostaria de agradecer aos funcionários da Mesa, pela colaboração e atitude de respeito que tiveram sempre pelo Partido dos Trabalhadores. Que 1996 seja um ano de trabalho profícuo.

Diante da manifesta crise que se abre de forma profunda no seio da Bancada do Partido dos Trabalha-

dores, a Senadora Marina Silva e eu, torcedores do Santos, e o Senador José Eduardo Dutra e a Senadora Benedita da Silva, ambos torcedores do Botafogo, tendo como mediador um alvinegro, atleticano, Senador Lauro Campos, eu gostaria de dizer que desejamos que o Botafogo jogue tão bem no próximo domingo quanto o fez na quarta-feira última, no Maracanã, quando conseguiu sobrepujar o Santos por 2 a 1.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Estamos com a sessão com 1 minuto e meio, e o Senador Romeu Tuma também quer falar sobre o Santos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Desejo boa sorte aos Fluminenses e aos Botafoguenses, até porque recentemente o Santos mostrou que com o sopro da sua torcida e com apoio dos Santos das Florestas, conforme disse a Senadora Marina Silva, há poucos momentos, será muito difícil termos o Santos campeão, mas que seja um excelente jogo.

Sr. Presidente, eu faria ainda um registro, concluindo um balanço, segundo o qual o Programa de Garantia de Renda Mínima está hoje sendo aplicado ou sendo discutido em dez unidades da Federação e em mais de 44 Municípios, e solicito seja registrado isso como indicador de como essa proposição ganha, cada vez mais, em todo o Brasil, grande aceitação.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO:*

O Programa de Garantia de Renda Mínima sob diversas formas, que garante um complemento de renda às famílias carentes que assumem o compromisso de manter os filhos até 14 anos na escola, foi colocado em prática, em 1995, pelos governos do Distrito Federal e da cidade de Campinas (SP). Em razão de seus resultados positivos, projetos semelhantes estão sendo implementados, sancionados e podem ser aprovados em nove Estados e 40 municípios, a saber:

**ESTADOS E DF**

1 - DISTRITO FEDERAL - Projeto em execução denominado Bolsa-Escola, implementado pelo governador Cristovam Buarque (PT), desde o início de 1995.

2 - SÃO PAULO - Projeto do Deputado Paulo Teixeira (PT) aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa.

3 - PERNAMBUCO - Projeto do Deputado Paulo Rubem (PT) aprovado pela Assembléia Legislativa e aguardando a sanção do governador Miguel Arraes (PSB).

4 - RIO DE JANEIRO - Projeto do Deputado Neirobis Nagae (PT).

5 - PARANÁ - Projeto do Deputado Eduardo Lacerda Trevisan (PTB).

6 - RIO GRANDE DO NORTE - Projeto da Deputada Fátima Bezerra (PT).

7 - MINAS GERAIS - Projeto do Deputado Almir Paraca (PT).

8 - GOIÁS - Projeto do Deputado José Lopes (PT).

9 - PARAÍBA - Projeto do Deputado Lindolfo Pires Neto (PMDB).

10 - ESPÍRITO SANTO - Projeto dos Deputados José Baiôco, Cláudio Vereza, Brice Bragato e Juca Alves (PT)..

**CIDADES**

1 - CAMPINAS (SP) - Projeto em execução de autoria do prefeito José Roberto de Magalhães Teixeira (PSDB).

2 - SALVADOR - Projeto em execução de autoria do Executivo sancionado pela Prefeita Lídice da Mata (PSDB).

3 - SANTOS (SP) - Projeto em execução de autoria do Prefeito David Capistrano (PT).

4 - RIBEIRÃO PRETO (SP) - Projeto da Vereadora Joana Leal Garcia (PT) sancionado pelo Prefeito Antonio Palocci (PT).

5 - SERTÃOZINHO (SP) - Projeto de autoria do Executivo sancionado pelo Prefeito Waldir Trigo (PSDB).

6 - LONDRINA (PR) - Projeto dos Vereadores Alex Canziani Silveira (PTB) e Francisco Roberto Pereira (PT) sancionado pelo Prefeito Luiz Eduardo Chelda (PT).

7 - SÃO PAULO (SP) - Projeto de autoria do Vereador Arcelino Tatto (PT) aprovado na Câmara Municipal, foi reapresentado pelo Prefeito Paulo Maluf (PPB) com o nome de "Projeto Sobrevivência".

8 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP) - Projeto da Prefeita Angela Guadagnin (PT).

9 - CAMPO GRANDE (MT) - Projeto do Vereador Pedro Teruel (PT) aprovado por unanimidade na Câmara Municipal, foi vetado pelo Prefeito Juvêncio César da Fonseca (PMDB) em 28-11-95. O veto será votado em 1996.

10 - PITANGUEIRAS (SP) - Projeto do Vereador Juperso Fernandes Peixoto (PT).

11 - RIO DE JANEIRO (RJ) - Projeto do Vereador Francisco Alencar (PT).

12 - DIADEMA (SP) - Projeto em tramitação de autoria do Prefeito José Di Fillipi Júnior (PT).

- 13 – CURITIBA (PR) – Projeto do Vereador Jorge Miguel Samek (PT).
- 14 – PIRACICABA (SP) – Projeto da Vereadora Esther Sylvestre da Rocha (PT).
- 15 – SÃO JOAQUIM DA BARRA – Projeto do Vereador José Abdala Júnior (PPB) sancionado pelo Prefeito José Ivo Vannuchi (PT).
- 16 – IPATINGA (MG). – Projeto do vereador Robinson Ayres Pimenta (PT).
- 17 – VOLTA REDONDA (RJ). – Projeto da vereadora Maria das Dores Mota (PT).
- 18 – FORTALEZA (CE) – Projeto do vereador Paulo Mindêllo (PSDB).
- 19 – BELO HORIZONTE (MG) – Projeto dos vereadores Rogério Correia e Betinho Duarte (PT).
- 20 – SANTO ANDRÉ (SP) – Projeto dos vereadores Heleni de Paiva, João Avanileno, José Montoro Filho, Ivo Matim, João Rodrigues e Vanderley Siraque (PT).
- 21 – JUNDIAÍ (SP) – Projeto do vereador Antonio Augusto Giaretta (sem partido).
- 22 – BETIM (MG) – Projeto do vereador Joaquim Gino (PMDB).
- 23 – GOIOERÊ (PR) – Projeto do vereador Pedro Pessoa Tardelli (PT), aprovado por unanimidade na Câmara Municipal e vetado pelo prefeito José Paulo Novaes (PDT). O vereador pretende reapresentá-lo em fevereiro de 1996.
- 24 – UMUARAMA (PR) – Projeto do vereador José Osni Miguel Santana (PT), aprovado na Câmara Municipal e vetado pela Prefeitura. Os vereadores, no entanto, conseguiram derrubar na Câmara o veto do prefeito que por sua vez obteve uma liminar para suspender a execução do projeto sob a alegação de tratar-se de um assunto da competência do Executivo. O caso agora está **sub judice**.
- 25 – CAMPOS (RJ) – Projeto do vereador Antonio Carlos Ferreira Rangel (PT), aprovado por unanimidade na Câmara Municipal.
- 26 – LIMEIRA (SP) – Há dois projetos apresentados na Câmara Municipal: um de autoria do vereador Luiz Carlos Pierre (PT) e outro do vereador Paulo Sérgio Oliveira (PTB).
- 27 – POÇOS DE CALDAS (MG) – Projeto da vereadora Ana Maria Quintas Guerra de Oliveira (PT).
- 28 – ITABIRA (MG) – Projeto da vereadora Maria José Pandoufe Vieira (PT).
- 29 – ANÁPOLIS (GO) – Projeto do vereador Amilton Batista de Faria (PT).
- 30 – ITUMBIARA (GO) – Projeto do vereador Nilvany Junqueira Queirós (PT).
- 31 – PENÁPOLIS (GO) – Projeto do vereador Flávio Valente (suplente).
- 32 – HORTOLÂNDIA (SP) – Projeto dos vereadores Osmar Toste e Luiz Alves (PT). O projeto recebeu parecer contrário na Comissão de Justiça da Câmara. Diante do resultado da votação, os vereadores enviaram uma indicação para o Executivo solicitando que o prefeito Luiz Antônio Dias da Silva (PMDB) encaminhe outro projeto para discussão na Câmara.
- 33 – CARAPICUIBA (SP) – Projeto da vereadora Maria Francisca Cardoso (PT).
- 34 – ARAÇATUBA (SP) – Projeto do vereador Luiz Antônio Boatto.
- 35 – SALES OLIVEIRA (SP) – Projeto do vereador Marco Ferreira.
- 36 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO (SP) – Projeto do vereador Adilson Donizeti Mira (sem partido).
- 37 – ITATIBA (SP) – Projeto dos vereadores João Gualberto Fattori (PSDB) e José Luiz Bueno da Cunha (PSB).
- 38 – PETRÓPOLIS (RJ) – Projeto do vereador Renato Freixela (PT).
- 39 – CUBATÃO (SP) – Projeto do vereador Júlio Amaro Ribeiro.
- 40 – TOLEDO (PR) – Projeto dos vereadores Aldeni Araújo e Maria Cecília Ferreira (PT).
- 41 – ARARAQUARA (SP) – Projeto de autoria da vereadora Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante (PT) foi votado e rejeitado na Câmara Municipal por 16 votos contra 5 (todos da bancada do PT) no dia 4 de dezembro passado. Segundo a vereadora, o prefeito Roberto Massa Fera (PMDB) se dispôs a reabrir a discussão enviando à Câmara outro projeto de autoria do Executivo, embora não tenha destinado verba para a implantação do projeto na proposta orçamentária para 1996.
- 42 – CONTAGEM (MG) – Projeto da vereadora Letícia da Penha (PT).
- 43 – MOGI GUAÇU (SP) – Projeto da vereadora Janafna Rodrigues Martini (PT).
- 44 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA (SP) – Projeto de autoria do vereador Walter Peres Franco (PT) aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e sancionado pelo prefeito Joaquim de Campos Simião (PPB).

#### Dados apurados até 12-12-95.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de um minuto.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero agradecer não ao Santos Futebol Clube, mas a todos os Santos que nos permitiram que chegássemos a esta última sessão com o brilhantismo que, graças a Deus, a população há de reconhecer.

Realmente, sou um Senador de centro. Tive a felicidade de ter à minha esquerda, o Senador Eduardo Suplicy e à minha direita, o Senador Pedro Piva. Sou um Senador de centro.

Como o Senador Ademir Andrade disse que não se realizou, eu me realizei. Concordo com S. Ex<sup>a</sup> que não conseguimos melhorar a vida dos brasileiros, mas demos grandes passos para que isso ocorra num futuro bem próximo.

Vim do Poder Executivo, onde dediquei praticamente todo o meu esforço e pensei que poderia me frustrar nesta Casa onde só legislando não conseguiria atingir os objetivos das nossas lutas. Enganei-me. Graças à firmeza da Presidência desta Mesa, que criou qualidade de trabalho pelo apoio dos membros, dos funcionários, dos assessores, da Secretaria de Comunicação Social, com Fernando César Mesquita, conseguimos nos realizar. Graças a Deus, espero que, ao entrar no próximo ano, na nova legislatura, consigamos realizar o sonho do Ademir Andrade e de todos nós, que é a população melhor servida.

Muitos agradecimentos e um feliz Natal para V. Ex<sup>a</sup> e para todos os Srs. Senadores e respectivas famílias.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os Srs. Senadores Benedita da Silva, Flaviano Melo, João França e Joel de Holanda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT – RJ.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL – 1988

"Art. XXV – A maternidade e a infância têm direitos a cuidado e assistência especiais."

#### DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

A primeira declaração dos direitos humanos em caráter oficial, de que se tem notícia, surgiu a partir da Revolução Francesa. O que verificou então, em nível mundial, foi uma verdadeira revolução social e cultural que modificou a filosofia, a educação, a cultura, as relações políticas e sociais, e até mesmo os movimentos religiosos, que buscaram reciclar-se em busca do novo ideal humanista e igualitário que nascia.

A partir de então, tem-se verificado, cada vez mais, em todo o mundo, o incremento de movimentos pelos direitos humanos, gerando um notável panorama de atuação internacional.

Domingo, dia 10, comemorou-se 47 anos da declaração universal dos direitos humanos, carta que reconhece a dignidade como inerente a todos os membros da família humana, ideal a ser atingido por todas as nações, através da educação, do combate à miséria, à tortura e à discriminação, a toda e qualquer situação degradante em que se veja acorrentado o ser humano.

Senhores parlamentares, nessa oportunidade creio ser altamente relevante refletirmos, mais uma vez, a respeito dos direitos humanos no nosso País, notadamente da parcela mais vulnerável da população: as crianças do Brasil.

O alto índice de mortalidade infantil por fome e desnutrição é fato profundamente dramático, mas corriqueiro no nosso País. É terrível traçarmos uma perspectiva de futuro quando a realidade nos aponta 75% das crianças brasileiras em estado lastimável de desnutrição, quando grande parcela da população infantil brasileira sofre da chamada "parada de crescimento", permanecendo com estaturas inferiores às mínimas previstas pela Organização Mundial da Saúde, devido à fome e à desnutrição.

Essa realidade não se encerra aí. Ela se multiplica e multiplica os seus efeitos nefastos, feito um vírus incontrolável. Talvez, a mais grave anomalia social, gerada pela pobreza absoluta, seja a verdadeira legião de crianças e adolescentes consumidos pela exploração sexual, em todo o País. Penso ser a mais grave porque esta anomalia fere profundamente a formação de valores, de sentimentos e afetos, a formação do caráter humano. Estas crianças estão sendo aviltadas no que a vida lhes reservou de mais belo e sagrado: o direito à inocência da infância!

Repenso, profundamente consternada, o nível de aviltamento e desonra em que a sociedade brasileira, como um todo, se deixou mergulhar. O dia-a-dia dessas crianças é responsabilidade de todos nós. O dia-a-dia dessas crianças é o termômetro de um modelo econômico e social febril e agonizante.

Os instrumentos jurídico-legais de que dispomos estão aí, para serem aplicados. Um país que não está atento à execução de suas leis, institucionaliza o ciclo perverso da impunidade. A responsabilização penal dos criminosos, prevista em lei, é um dos recursos imediatos, legítimos, a serem acionados no enfrentamento desse desafio. Cabe, pois, ao Ministério da Justiça, às polícias, ao Ministério Público, às procuradorias, agir sem demora para interromper o ciclo da impunidade e o aumento alarmante do número de assassinatos de meninas e meninos de rua.

A problemática da exploração sexual infanto-juvenil possui um perfil complexo, requer uma abordagem multidisciplinar e passou, felizmente, a contar com a ação do atual governo federal, ação que em nível de sociedade civil organizada já vem sendo desenvolvida.

Neste sentido, na oportunidade em que comemoramos os 47 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, gostaria de me manifestar com relação ao exitoso trabalho que vem sendo realizado pelo CEDECA - BA, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia. Responsável por intervenções de proteção sócio-jurídicas a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, o Cedeca da Bahia montou um bem estruturado esquema de combate à exploração sexual infantil naquele estado. Estabeleceu parcerias com diversas entidades físicas e jurídicas afins, em nível nacional e internacional, desenvolvendo estudos aprofundados a respeito desse assunto, os quais possibilitaram maior compreensão e aproximação da realidade desses jovens explorados.

Paralelamente, o Cedeca buscou aumentar o sentimento de responsabilidade e o grau de compromisso da sociedade no combate a uma realidade moralista, reforçada por um discurso ideológico tradicional, onde às pequenas vítimas são transformadas em culpadas, acabam sendo discriminadas e isoladas do processo social, quando não pura e simplesmente exterminadas.

Obtive grande êxito, tanto que o governo, numa iniciativa louvável, deflagrou em outubro último, campanha nacional em defesa da criança e do adolescente, contra a exploração sexual infantil. Essa campanha tem importância ímpar no sentido de se buscar minimizar o fenômeno da exploração

sexual infantil, catalogada universalmente como crime hediondo contra os direitos humanos. Todavia, faz-se urgente a necessidade de desenvolver uma política que entenda o fenômeno como uma consequência, não uma causa. Combater os efeitos sem, simultaneamente, ir às causas mais profundas dessa degradação não produz a cura. Sabemos que na base desta epidemia social estão a miséria e a ignorância. A miséria causada pela grande concentração de renda é violência que gera desigualdades brutais entre os homens, alimentando o germe da criminalidade, dando-lhe corpo e força incalculáveis. A prostituição infantil é um subproduto dessa realidade, uma resposta, um grito de socorro!

A campanha do governo é fundamental! Mas, isolada não produzirá frutos! É mais ou menos como plantar boa semente em terra árida, ou construir uma boa casa sobre a areia. Há políticas econômicas e sociais que paralelamente precisam ser agilizadas como a fundiária e a democratização da educação.

A falta de uma política fundiária obriga boa parte da população pobre a migrações desordenadas, criando os cinturões de miséria nas periferias das grandes cidades, estimulando a expansão da criminalidade. Nesse ambiente, proliferam todo o tipo de abjeções, entre as quais a violência contra a infância, que não se encerra na exploração sexual, mas estende suas garras até o trabalho infantil escravo, ao genocídio, ao abandono total, ao analfabetismo e à ignorância, conhecemos bem esta realidade. Mas só teremos chances de revertê-la se formos às raízes da questão, que é econômica, política e social.

AS ONGS, os sindicatos, as associações comunitárias, os movimentos de base, as ações parlamentares vêm somando esforços para erradicar esse holocausto infantil e viabilizar um ambiente digno para o elo mais exposto na nação brasileira: a infância e a adolescência.

A frente parlamentar pela criança, da qual sou membro signatário, movimento supra-partidário com o apoio de entidades governamentais e não-governamentais, reafirma a luta de defender e buscar assegurar o cumprimento do art. 227, da Constituição Federal, e do estatuto da criança e do adolescente. A UNICEF, no Brasil, afirma, conforme notícias veiculadas nos jornais de hoje, que apesar do avanço da nossa legislação, o Brasil continua apresentando índices deploráveis sobre as condições de vida da população infantil, devendo aumentar drasticamente os investimentos para as crianças na saúde e educação e na área de proteção especial. É necessário obter-se maiores recursos orçamentários, bem como acompanhar a

destinação destes recursos, evidenciando a real prioridade dessas políticas, tendo como base o quadro social e cumprimento da constituição.

Enfim, o que eu gostaria de ressaltar é a urgente necessidade de implementação de programas e atividades em políticas básicas e de defesa dos direitos, por parte das nossas autoridades governamentais. A partir da Constituição de 1988, o Estado brasileiro assumiu a missão institucional de uma política de defesa da cidadania. É importante ressaltar que em todo o corpo da carta constitucional brasileira, a única vez que é usada a expressão "prioridade absoluta" é no seu art. 227, que trata exatamente da proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Regulamentando o texto constitucional, temos o Estatuto da Criança e do Adolescente, uma das legislações mais avançadas do mundo no tema. No entanto, esta lei não vem sendo cumprida, pois a implantação dos conselhos de direitos, nos Estados e Municípios, não está se efetivando. É preciso articulação não apenas a nível de legislativo, mas também de judiciário e executivo, pois o cumprimento do Estatuto é uma decisão política, o Estatuto da Criança e do Adolescente é o fio de esperança de toda uma geração de Brasileiros. É a receita que temos o dever de aviar, enquanto Poder Público.

É preciso desenvolver uma cultura onde a proteção à infância e à adolescência seja o valor maior de uma sociedade que deseja projetar-se com perspectivas. Esse é o destino humano. Projetar-se para o futuro! não há como negar esta verdade. Toda a história da humanidade desenrola-se, sempre, para o amanhã, num suceder-se de gerações. Buscando trilhar o caminho dessa verdade é que devemos resgatar os nossos jovens do holocausto social em que estão mergulhados sob pena de não atingirmos jamais, o nosso projeto de grande Nação!

Senhor Presidente, o grande marco neste aniversário da declaração universal dos direitos humanos, que causou indignação, protesto e comoção em todo o País, foi o assassinato, por grupos de extermínio de Recife, de José da Silva, 21 anos, e Edson dos Santos Turiano, 19 anos, ex-Meninos de Rua, exatamente no mesmo dia e horas antes da entidade "movimento Nacional de meninos e meninas de rua" receber, das mãos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o prêmio de Direitos Humanos, categoria ONG, por destacar-se na defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, entidade da qual os meninos assassinados eram integrantes.

José da Silva foi depoente, no dia 13 de novembro de 1991, da Comissão Parlamentar de in-

quérito que investigou o extermínio de meninos e meninas de rua, criada na Câmara dos Deputados em 1991, através de minha iniciativa e em conjunto com entidades do movimento popular, que transformou-se em instrumento de denúncia dos grupos de extermínio que atuavam em todo o país, do qual o próprio José da Silva agora foi vítima.

Destaco, para encerrar este pronunciamento, algumas palavras ditas àquela época por José da Silva, de forma profética, para que fique gravado nos corações e mentes de todos aqui presentes:

"Por quê estou na rua? Porque enquanto não houver um salário digno, enquanto não houver uma solução para o problema do menor, eu ainda me considero um menino de rua, porque também os meus companheiros estão lá. Eu estou aqui, mas sei que cada hora, cada minuto corre risco de eu chegar lá e encontrar outros e outros companheiros meus mortos, por quê? A vida na rua é uma guerra, é uma batalha. Só quem vive é quem é mais esperto. (...) a gente não pode abrir a boca diante de um microfone e dizer quem são essas pessoas, porque ninguém garante a vida da gente, ninguém segura a vida da gente. Então, por isso que a gente só tem uma coisa a dizer, contar a situação e a situação é essa: a gente não tem para onde correr. Para onde a gente se vira tem um revólver apontando para a cabeça da gente, tem um pedaço de pau, tem um dedo dizendo que não, não há caminho".

Senhor Presidente, com estas palavras encerro meu pronunciamento, solicitando que o depoimento desde menino de rua, cuja cópia tenho em minhas mãos, seja registrado na íntegra.

Era o que tinha a dizer.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE A  
SRA. BENEDITA DA SILVA:*

**DEPOIMENTO DO MENINO DE RUA, JOSÉ  
DA SILVA DE RECIFE, PERNAMBUCO,  
NA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO  
QUE INVESTIGA O EXTERMÍNIO DE CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES NO DIA 13-11-91**

**O Sr. José da Silva** – Meu nome é José da Silva, faço parte do Movimento de Meninos e Meninas de Rua e estou aqui para contar um pouco da minha vida – não é nem toda, porque não vai dar! – do que passei ruas. Cheguei na rua aos seis anos de idade, porque realmente a situação em casa estava muito ruim e eu tinha de batalhar para colocar alguma coisa dentro de casa. Fui me acostumando, conhecendo outros e outros meninos no centro da cidade. Daí, comecei a dormir na rua, não queria mais voltar prá casa, porque todo dia ia prá casa,

mais voltar prá casa, porque todo dia ia prá casa, mas todo dia tinha que voltar prá cidade. Preferi, então ficar na cidade de um vez. Fui me acostumando e, de repente, estava viciado em dormir na rua com outros companheiros. A gente saía prá cidade, batalhava, pedia. Tinha gente que mandava a gente roubar. Muitos companheiros meus botavam isso na cabeça e iam roubar mesmo porque a gente passava muita necessidade na cidade, muita fome, muita miséria. Depois de já ter me acostumado, ter caído na Febem e fugido, conheci o Movimento de Meninos e Meninas de Rua. Então, este Movimento foi que me ensinou o outro lado da vida. Realmente eu não sabia mais o que fazer. Prá mim, minha vida era só na rua mesmo. Era batalhar atrás de comida, ferrar em loja, pintar e bordar. Quando entrei no Movimento, com educadores me apoiando, realmente, porque na cidade gente dormia, mas era a mesma coisa de no outro dia ser um cadáver. A gente dormia na calçada sem segurança, sem nada. Muitos amigos meus amanheceram mortos, com a cabeça estourada. E era briga entre a gente mesmo. Um brigava com o outro, aí, jurava o outro: não durma na minha frente, senão eu boto prá "foder" em você! Então, ele cheirava cola e vacilava, o outro vinha e estourava a cabeça mesmo. Perdi um amigo também, ele era viciado na droga, tomava pico na veia. A turma aplicou nele e percebeu que ele estava com grana no meio da Camisa.

O único bolso que a gente tem é esse daqui. (Obs. dobra da parte central da camisa onde ficam os botões). Os outros bolsos, quando os malandros pegam, levam tudinho. Então, a gente tem de colocar entre a camisa, assim... Então, quando os caras percebem que ele estava com dinheiro, começaram a querer puxar. Ele começou a reagir e os caras aplicaram a droga no lugar errado. Aí ele começou a bater, que nem se bate com epilepsia. Quando a gente aplica a droga no lugar errado, tem de deixar a pessoa bater, ficar espumando, para depois voltar ao normal. Mas, não. Os caras pegaram e atolaram o cacete na cabeça dele, "porrada", murro, então, ele morreu.

Já outros iam morrendo afogados, outros morriam de fome e a gente ia vivendo, né. A alta sociedade e algumas pessoas adultas matavam. Cada vez mais o medo de ficar na cidade era maior. Mas eu procurava o que fazer, porque se eu ia prá casa, tinha de voltar de novo. Se eu ia prá Febem, me colocavam num lugar onde tinha gente pior do que eu, meninos grandes, que me ensinavam mil e uma coisa. Então, eu tinha de ficar na cidade. Comecei a participar dos encontros que o Movimento de Meninos e Meninas de Rua preparavam prá gente se encontrar, prá gente contar a experiência da vida da gente a outros meni-

nos e outros meninos faziam o mesmo, ter um ensino sobre a vida da gente. Comecei a ver que realmente, cada um da gente é importante nesta vida. Cada um da gente também tem os direitos, né? Do momento que eu comecei a entrar no Movimento eu comecei a ver que a gente tem direito. Que o Governo, o Presidente, a alta sociedade tem de tratar o menino como humano. Quando eu tava na cidade eu pensava que era mais uma guerra, que sobrevivia o mais forte. Mas não é isso, porque a gente somos humanos, somos filhos da classe trabalhadora. Nisso fui aprendendo mais e, de repente, a gente começou também a lutar para que o Estatuto da Criança fosse aprovado. Ele explicou tudo sobre as leis e a gente começou a criticar o Movimento, com outros grupos. Eu fui começando a passar já pela parte da luta, com os outros meninos, prá ter os direitos. Apesar de eu não ter onde ficar, todas as vezes que tinha reunião eu participava.

Dáí ia com os meninos, às vezes a gente ia conseguir ônibus, prá fazer outros encontros, com outros meninos. Depois, agente tinha de voltar prá rua de novo, porque eu ainda não estava acostumado em casa. Teve uma vez que eu fui pego pelos policiais. De repente eles me pegaram, colocaram na Kombi, na viatura do bairro e fizeram um dar no outro. Eu achei muito chato. Realmente a polícia em vez de proteger fica contra os meninos e também contra os trabalhadores. Durante a minha vida todinha, apesar das marcas, das cicatrizes, o tiro que levei aqui... (no peito) no centro da cidade consegui viver. Consegui viver prá realmente lutar prá que um dia a gente viva numa sociedade mais justa e competente, que ligue para o problema do menor. Ele está ali não é porque quer não. É porque há necessidade. É porque o Governo ainda não viu, pela parte deles, a parte do menor. O Governo ainda não olhou essa parte. Os meninos estão ali na rua, porque os pais deles não recebem salário digno. Tem muitos meninos na rua que não tem pai, não têm mãe. Por quê? Porque foram vítimas, morreram as mães deles. Tem um companheiro meu que tem a mãe aleijada, tem de levar a mãe para o centro da cidade, prá pedir esmola, porque o dinheiro que ele ganha não dá pra sustentar a família, um salário bem pequeno. Se a gente for realmente parar prá pensar sobre a situação de nosso País, a gente vai endoidar da cabeça. É aumentando as coisas dia prá noite e como é que a situação do menor vai melhorar desse jeito? Não vai, vai piorar. Porque no momento em que aumenta a inflação, aumentam as coisas e não pagam salário digno para nósóis país, a gente jamais vai sair da rua, vai criar mais menino na rua. Aí a violência vai ser mais. É isso que certas pessoas que estão no centro da ci-

num lugar onde tinha pior, para gente se tornar pior e sair para a rua, dar trabalho para eles ganharem mais dinheiro, sabe, às custas da gente. Então, tem que ver por essa parte, tem que colocar umas pessoas competentes, uns educadores mesmo que trabalhem com grupo na rua, para trabalhar com esses meninos, e é gente escolhida a dedo, não é gente que já estava há muito tempo, porque acho é o seguinte: eu estava hoje graças aos educadores, graças ao Movimento de Meninos e Meninas de Rua, que realmente fizeram um trabalho comigo. Eu estava lá na cidade sem saber para onde ir, batalhava, e a minha vida era só naquela, não tinha como viver outra vida, não tinha como ver o outro lado. Então, os educadores foram, começaram a trabalhar comigo, a me mostrar isso, aquilo outro, como era a vida, né? E também a vida assim da alta sociedade. Eu fui aprendendo e hoje já formei um grupo de meninos e meninas de rua lá junto de casa, mas não quer dizer que eu não estou na rua. Estou. Por que estou na rua? Porque enquanto não houver um salário digno, enquanto não houver uma solução para o problema do menor, eu ainda me considero um menino de rua, porque também os meus companheiros estão lá. Eu estou aqui, mas sei que cada hora, cada minuto corre risco de eu chegar lá e encontrar outros e outros companheiros meus mortos. Por quê? a vida na rua é uma guerra, é uma batalha. Só quem vive é quem é mais esperto.

Passa pela mão de um, passa pela mão de outro e a gente sempre tem que usar as lábias. Até na Febem, até na rua, até em qualquer colégio, em qualquer delegacia a gente amanhece morto, porque não tem segurança.

A gente não pode abrir a boca diante de um microfone e dizer quem são essas pessoas, porque ninguém garante a vida da gente, ninguém segura a vida da gente. Então, por isso que a gente só tem uma coisa a dizer, contar a situação e a situação é essa: a gente não tem para onde correr. Para onde a gente se vira tem um revólver apontando para a cabeça da gente, tem um pedaço de pau, tem um dedo dizendo que não, não há caminho, não é? Quero também dizer o seguinte: a violência que a gente sofre, apesar de a gente ser mais assassinado do que as meninas, mas elas também são violentadas, não é? São violentadas porque quando a gente cai na Febem não, quando cai assim, não é, os policiais pegam ou a alta sociedade, algumas pessoas violentam elas como se estivesse batendo num homem, num menino, não é? Isso é errado, não é? Começa a bater, bater, bater e depois faz sexo com ela, aquela coisa toda, começa a usar gente é as-

sim. Umas pessoas assim que são pagas para segurar, para defender e de repente começam a fazer esse tipo de "sacanagem" não é? Essas pessoas querem ajudar a gente? Não querem. Eles querem maltratar, querem desorganizar, querem acabar com os meninos de rua. Tem gente que diz assim: "Ah, menino de rua só vai matando, porque ele já roubou relógio, já roubou o cordão da minha mulher". Mas não sabe que aquele menino ali já fazia duas ou três semanas que estava passando fome, passando necessidade porque é obrigado. É obrigado a roubar um relógio, é obrigado a roubar um cordão porque, no momento que a gente está morrendo de fome e não vê o que comer, a gente não vê também que dá. Então, o jeito é pegar. Porquê? Porque quando a gente vai pedir o sujeito diz: "vai roubar! Então é isso que a gente coloca na cabeça: roubar. Então, se a gente sabe de alguma coisa só o roubo e se defender é a alta sociedade que ensina a gente. É essa situação que a gente se encontra, que a gente realmente vive nela.

Quando eu entrei na Febem realmente imaginava assim que era um colégio que me desse um estudo melhor, que eu ia ter um lazer. Mas só que foi o contrário. Os meus companheiros já falaram disso há tempo, mas eu nunca tinha tirado a realidade. Fui pego, cheguei lá e então ficava junto com os meninos, eles contavam a vida deles na cidade, diziam: "É, meu irmão, vamos sair daqui, a gente vai fazer um assalto, para isso, aquilo outro, pe, pe, pe!..." e começava a contar como era que eles faziam, isso, aquilo outro e a gente, né?, ia vendo aquelas coisas, aprendendo, porque era aquela coisa só que tinha do lado da gente, que eram só aqueles meninos só tornando a dizer coisa, quando não era um, era outro. Aí, quando eu saía da Febem me encontrava com esses meninos na rua, a gente ia e praticava umas e outras coisas, depois a gente caía lá. Eu achava uma coisa muito errada é que, na hora de dormir, a gente ia dormir, iam os monitores lá e colocavam os meninos grandes para tomarem conta da gente. Então, os monitores iam assistir televisão, lanchar, enquanto os meninos grandes ficavam e botavam a gente para dormir. Então, eles pegavam saco de estopa, saco de enxugar chão cheio de lama, quando a gente estava dormindo, eles pegavam danavam por cima da cara da gente. A gente se acordava, gritando, chorando, então, o monitor vinha e dizia: "Não, esse safado está abusando, está querendo tirar onda aqui". Aí a gente apanhava cada vez mais. É tudo "sacanagem" dos nossos companheiros mesmo, mas que era um trabalho do monitor, que ele não fazia, por preguiça, ou porque ele realmente não tinha

por preguiça, ou porque ele realmente não tinha capacidade, ou ele não era a pessoa adequada para estar ali naquele trabalho, não é? Eles faziam essas coisas: sempre botavam os meninos maiores para tomar conta da gente. E as coisas pioravam. Em vez de a gente subir, a gente descia. A gente apanhava cada vez mais, era uma violência muito grande. Quando a gente caía lá podia ser pego por vadiagem, mas a gente sempre tinha que levar cinco bolos de palmatória. Eu já estava com as minhas mãos que eu não estava agüentando de tanto apanhar. Apesar de eu cair lá num dia e fugir no outro, porque realmente já tinha uma prática da coisa, eu estava acostumado, já tinha para mais de cinquenta entradas lá. E acho que quando eu saía de lá, quando eu parei de cair na Feberm, já tinha passado das cem. Mas, toda vez que a gente caía, a gente sempre levava um bolo de palmatória, não é? e quando a gente ia lá prá dentro, algumas vezes quando eu tomava café de noite, a sopa vinha com gosto de creolina. Ai a gente olhava assim "ó xente", veio com creolina, então eles diziam que era um acidente, não sei o que foi que houve. Então eu pegava, não comia, dava para outro. Mas tinha menino pequeno que já estava com a barriga bem grande, parecia mulher de sete meses, a barriga inchada de tanto tomar aquela sopa. Eu conhecia que era creolina porque quando a gente fazia faxina no banheiro, colocava creolina no chão, tinha aquele cheiro bem ruim. A sopa tinha o mesmo cheiro, ai eu não gostava, mas eu não podia fazer nada. Eu pegava tinha de que fugir, depois caía. Veio acabar isso num tempo desse. Mas, no tempo que eu caía, a gente ainda tomava sopa com creolina.

#### **A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA –**

Antes de mais nada, José, gostaria de parabenizá-lo pela sua coragem, pela sua vontade de poder estar aqui prestando esse depoimento. Você, como ninguém mais, sabe perfeitamente das dificuldades e também de todo o temor que não é só seu, mas de todos aqueles que estão depondo contra aquelas pessoas que consideram poderosas por que elas têm armas e matam; poderosas porque elas são encobertas nos seus atos; poderosas porque elas têm nas mãos todo o poder para uma política de proteção à criança e ao adolescente e, no entanto, não o fazem. Então, eu sei desse temor, compreendendo esse temor, e exatamente isso que me chama a atenção, que é o fato do cuidado do seu depoimento. E me chamou atenção também quando você declara que não pode dizer nomes, porque, na verdade, quem é que vai assegurar a vida de

vocês? Isto é grave. Na verdade, outras pessoas que o fizeram já tiveram a sua vida ceifada.

Tivemos testemunhos nesta CPI de nomes que foram citados aqui e foram exterminados. No entanto, não temos poder para realmente punir os responsáveis por tudo isso. Mas, de qualquer forma, gostaria de lhe dizer que você aqui não presta um depoimento comum. Acho que você tem uma história de vida importante e o seu depoimento não será apenas para abrihantiar as páginas do relatório da CPI, mas, acima de tudo, será uma contribuição real de quem vive no seu dia-a-dia tudo aquilo que várias pessoas representantes de instituições voltadas para a assistência aos menores aqui relataram, mas, repito, é importante que tenhamos este depoimento de viva voz. Gostaria de lhe fazer algumas perguntas, José, que acredito não sejam comprometedoras. Em primeiro lugar gostaria de saber quantos irmãos você tem, quem são seus pais, de onde eles vieram, que tipo de atividade exercem.

**O Sr. José da Silva –** Bem, tenho sete irmãos. Morreu um, era para ser oito. Um deles é de criação que quando cheguei na cidade encontrei. Durante a minha vida todinha estive ao lado dele, até que a gente conseguiu realmente sobreviver na cidade. Hoje ele está morando do meu lado. Tenho mais outro irmão. O nome dele é Manuel; o outro é Daniel. Tenho duas irmãs e todas as duas hoje são amigadas, porque pobre não se casa, pobre se amiga! Tenho uma mãe e um pai, assim, que vai lá de vez em quando. Há um tempo atrás ele vivia com a gente, mas quando ele chegava era meio mundo de "porrada" em mainha, porque ele chegava bêbado e dizia que mainha estava com uns e com outros. Eu tenho um irmão que sofre dos nervos por causa dessas brigas. Ele acordava aperreado com meu pai e minha mãe agarrados os dois. Esse irmão ainda vive na rua, cheirando cola, apesar de eu ter saído. Havia mais três irmãos meus também na rua. Comigo eram quatro que viviam na cidade. Eu já consegui sair, o outro conseguiu sair e o outro também. Só falta um, que cheira cola perto de casa, depois vai para casa. A gente está sempre dando um conselho, porque a gente espera que ele saia da cidade.

**A SENHORA DEPUTADA BENEDITA DA SILVA –** José, gostaria de fazer ainda algumas perguntas. Você falou que a vida na rua é uma guerra. Você disse também no seu depoimento que tem um irmão que ainda está na rua, mas que você conseguiu sair através do trabalho com o Movimento Nacional, ver o outro lado, transformar

toda a sua experiência, porque tudo é válido na faculdade da vida, e se formou para hoje ser o representante, uma voz desses interesses. Mas você sabe que é realmente uma guerra e que ela não vai acabar, pura e simplesmente, quando terminar esta CPI. Eu perguntaria: Com essa experiência que você tem, conhecendo o outro lado, e entendendo, inclusive, que as meninas e os meninos de rua estão muito mais abertos para os meninos e meninas de rua do que para qualquer um dos representantes que possam ter aqui, seja de político, de quem trabalha com menino, o que é que você realmente propõe como saída que não seja, pura e simplesmente, cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente? Por que estou colocando isso? Porque, pelo menos estou pensando nisso e vendo isso, não há uma vontade também nas pessoas e você falou tanto da sociedade. Vamos cumprir, e nós vamos cumprir realmente, é para isso. Mas, na minha avaliação, está faltando calor humano, porque quando você pede uma bala primeiro, quando você pede para pagar uma comida, quando você pede recebe como resposta: "vai trabalhar vagabundo". Num segundo momento, você sente essa necessidade, você vai furtar alguma coisa. Porém, existem tantas outras pessoas envolvidas! Que saída se poderia ter a nível de educação e aí é que eu falo de educação para que todos nós pudéssemos mudar um pouco, porque estou impressionada não apenas com o seu depoimento, mas com o número de pessoas, de crianças e de adolescentes que têm muito mais enveredado por esse caminho, por uma falta de apoio, e quantos estão prestando depoimento em outros lugares que foram, por parte da sociedade também resgatados? Quer dizer, tiveram uma chance, uma oportunidade. E aí eu queria confessar uma coisa mais de cunho pessoal. Acho que, apesar da oficialidade de depoimento, estou me olhando em você neste exato momento. Não temos aqui uma menina de rua, mas eu fui uma menina de rua. E acho que esse espaço que você coloca é importante. Você não está colocando o espaço da instituição, porque você colocou aqui a Febem e o seu mecanismo de repressão, sobre a qual eu vou fazer uma terceira e última pergunta. Mas do que pode acontecer quando nós temos um espaço, como é o espaço de Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, que faz esse trabalho quando eu também encontrei um outro foro na minha época não era esse que possibilitou a oportunidade de estarmos hoje como porta-vozes de toda uma situação que, nós sabemos, não está resolvida. Então, eu perguntaria de que forma se poderia também fazer com que cresça esse grupo e que tenhamos um diálogo direto com as pessoas além do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**O Sr. José da Silva** – Eu me perdi um pouco, mas Ah, sim... Pelo que entendi...

**A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA** – Eu falei demais, não é?

**O Sr. José da Silva** – É, falou, eu não sei por onde começar.

**A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA** – Comece por onde você quiser; ou nem comece, se for o caso.

**O Sr. José da Silva** – Como resolver o problema da criança. Resolver o problema da criança no limite que cada um dos brasileiros se conscientizar e ver, olhar, estirar o braço para aquela criança que está sendo assassinada, que está com fome, que está precisando de ajuda. Então, eu acho que o Brasil vai mudar no limite de que cada um da gente se conscientizar e ver que esse não é o lado certo, que a gente passa. As pessoas passam pela gente como se a gente fosse uma coisa, um espelho, uma coisa assim qualquer e vai-se embora. Houve um tempo em que eu estava na calçada e estava tremendo de fome e as pessoas passavam, nem ligavam. Eu mal sabia andar, não estava podendo andar. Então aí encontrei uma pessoa que me deu de comer, mas foi assim... Já pensou que sociedade a gente vive, que pisa a humanidade! Realmente, a gente pedir às pessoas e as pessoas não darem e a gente ter que roubar, ou senão mandar "trabalhar, vagabundo", sem saber qual é o problema daquela pessoa. Então, uma solução para que este Brasil cresça é o povo organizado. O povo organizado é um povo consciente, porque na minha experiência também vi que a família brasileira é atingida e separada. Ela é separada porque luta o homem, o trabalhador pelos seus direitos, lutam as mulheres pela discriminação, lutam os meninos no centro da cidade, lutam contra a violência, contra a fome, contra tudo. Então vocês vêem que é a família brasileira, agora separada, não é organizada, porque se tem filho, tem mãe e tem pai, mas eles ainda não se conscientizaram que organizados eles se tornam mais fortes. Porque, graças aos nossos antepassados, que a gente hoje estamos aqui organizados, temos direito de alguma coisa, porque antigamente a gente não podia nem se organizar que um "grandão" mandava logo matar. Então, mesmo sabendo que eles iam mandar matar, os nossos antepassados tinham coragem e se organizavam. Então não adianta os "grandões" matar, matar, matar e eles se organizavam, porque tinha força de vontade, tinham coragem. Então por isso que

estou aqui hoje, porque sei que se não tiver nenhuma e, acho que a gente não vai para a frente. Então, por isso é que os nossos antepassados fizeram antes, temos que fazer hoje: é organizar e lutar contra isso, mesmo que seja com morte, mesmo que estejam matando menino todo dia, isso daí é a pressão que estão fazendo, isso daí foi pressão que fizeram há um tempo atrás. Então, é a mesma coisa. A escravidão não acabou. A gente ainda continua escravo. Escravo por quê? Porque não temos um salário digno. Trabalhamos, ganhamos uma mixaria que não serve para nada, então por que é que temos que trabalhar e ganhar aquela mixaria? Porque somos escravos. A escravidão ainda não acabou. Então por isso que eu digo: Um povo organizado é um povo consciente.

**A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA –**

A última pergunta é com relação à Febem. Se você puder responder, responda; se não quiser, não responda. Mas tenho tomado conhecimento de que também os monitores, não só monitores, mas muita política, porque quem administra também é conveniente se não toma uma providência. Se é verdadeiro ou não o fato de que algumas crianças, à noite, são liberadas para fazer os furtos e depois são recolhidas com o produto do furto. Isso é uma coisa. A outra, de que existe uma grande violência sexual nessa instituição, assistida, vandalismo, pode-se dizer. Você colocou aqui também que cada um tinha que receber cinco "bolos". Entrou, o passaporte de entrada seria cinco "bolos" de palmatória em cada mão. Eu pergunto se houve reações. É evidente que todo dia apanhando, alguém, num determinado momento, reage. E nessa reação que alguns tiveram, vocês passaram como se fossem vocês que tivessem, na verdade, agredido primeiro? Porque tive oportunidade de ver algumas vezes o que nós chamávamos de revanche, colchões queimados, e vi muitos meninos queimados também, meninas também, com ponta de cigarro, orelhas inchadas, cortes, brigas horrosas, feias. Eles deixavam, mesmo material, instrumento lá, garrafa, deixavam todo mundo brigar, um negócio meio louco. Depois aparecia lá o monitor e dizia que era quase que uma briga de quadrilha mirim lá dentro, porque um estava forçando o outro a fazer sexo. Enfim, essa parafernália. Eu gostaria de saber de você se existe alguma verdade em tudo isso que eu estou colocando, até porque já ouvi essas denúncias de outras pessoas, em outros depoimentos. E o que você acha dessa questão de termos esta casa de recolhimento de crianças e de adolescentes.

**O Sr. José da Silva –** Eu acho que essa situação aí existe. Uns meninos pegarem o outro, fazer aquela coisa toda um com o outro. Mas isso é uma coisa que eles aprendem com os piores, porque mesmo quando eu caía lá na Febem, não corria risco de fazerem comigo. Por quê? Porque estavam lá os companheiros que estavam no centro da cidade comigo. Então eu já me livrava dessa, porque os companheiros que estavam na Febem eram exatamente aqueles que ficavam o dia-a-dia na cidade comigo. Eram os que estavam na Febem. Mas se eu fosse um menino novato, se realmente eu não conhecesse ninguém, então tinha que ir "apanhar o sabonete e também com a roupa que caía lá tinha que tirar do couro, porque senão apanhava. E outra coisa também: lá também se fazem brigas mesmo. E quando começam a brigar os monitores não apartam, deixam lá. O mais fraco que se arrombe. Então, pronto. Aí eles pegam, deixam brigar, brigar. Quando o monitor vê que o outro já está com a cara toda inchada, ele aparta. Aí diz a ele que é para aprender! Que ensino arretado esse que o monitor dá, não é? Até me perdi. Qual foi a outra pergunta, mesmo?

**A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA –**

O que você acha dessas instituições, de uma Febem ou qualquer outra coisa parecida, onde vocês sofrem esse tipo de violência, onde não tem fiscalização?

**O Sr. José Da Silva –** Na Febem também...

Até ia colocar uma coisa, tinha menino que fazia chucho. Chucho é uma espécie de arma que a gente pega um garfo, enverga ele e abre os bicos. Então, coloca entre as mãos e fica aqui os arames um, dois, três. É para dar soco na cara de outros. Se pegar num lugar fatal, mata na hora. Muitos meninos usam isso também na Febem. E às vezes começam a ralar a ponta e fica uma espécie de faca. Usam também muito isso na Febem. Teve um dia em que o monitor pegou, prendeu uma turma de meninos dentro de um quarto. Era um quarto escuro, que tinha lá no P2. O P2 era o pavilhão onde caíam os meninos que matavam, assaltavam, muito mais perigosos. Só que menino que tinha peixada, que era perigoso, ficava no Pavilhão 1 e no P2 ficavam os que eram perigosos e os que não tinham peixada. Se um do Pavilhão 1 perturbasse, ia para o P2. Então, ele pegou uma turma de meninos, que, não sei, parece que brigaram e colocou lá, nesse quarto escuro. Tinha um revoltado querendo sair e tocou fogo num colchão. Foi o maior incêndio, queimou o corpo dele todinho e dos outros que estavam lá. Foram socorridos logo, mas ficaram todos enfaixados, sem poder sair, sem poder andar. Tinham que dar comi-

da a ele na boca. Está entendendo? Ele queria porque queria sair daquele quarto, porque não estava agüentando mais. É assim. Existia muita coisa ruim na Febem. Não sei se existe, porque durante meu tempo, que eu fui saindo mas que foi entrando mais meninos... Sempre encontro os meninos, porque eu sempre saio da cidade, sempre vou ver meus irmãos. Vou ver meu irmão e sempre fico lá mais ele. Por quê? Porque a situação é a mesma. Apesar de eu ter estudado, ter me recuperado, não quer dizer que tenha dinheiro no bolso. Tenho que batalhar. Por isso é que, de vez em quando, vou lá, faço algum biscate, mas não roubando. Biscate que dá para quebrar um galho, porque já tenho a minha consciência que roubar de quem não tem não dá futuro. Em relação à pergunta que você fez... Como foi? Já esqueci de novo.

**A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA**

– Das meninas, da violência e do furto. De mandarem as crianças, durante a noite, furtar alguma coisa e depois recolherem tanto a criança quanto o furto. Para lhe dizer a verdade, cansei de ver isso.

**O Sr. José da Silva** – Estou entendendo. Vim entender agora o que você perguntou. É o seguinte: isso acontece é no centro da cidade. Na Febem acontece isso mesmo, mas em caso diferente. Ela não volta. Ela volta, sim, mas para pagar e volta para a cidade. Está entendendo? Muitas vezes, quando está limpeza, tem um monitor que diz: "Vou lhe botar para fugir, mas você vai ter de trazer um relógio, um cordão para mim". Aí pronto, bota o cara para fugir e, um dia depois, o cara vem, traz o bagulho dele e o cara fica limpeza na mão daquele monitor. Aí ele coloca o cara para almoçar primeiro, aquela coisa toda. Um dia, quando eu estava com quinze anos, estava indo para casa, querendo sair da cidade, aí eu estava na cidade e encontrei dois amigos meus. A gente ficou conversando e eles cheirando cola do meu lado. Quando dei fé, vieram dois policiais, que tomam conta do quartel do Governo, aqueles todo enfeitados com aqueles paninhos! Ele pegou, tomou a cola do meu amigo e perguntou: "O que vocês estão fazendo aqui?" Eu disse: "Estou só conversando". "E por que estão cheirando cola, não sei quê?" "Porque eu gosto e aquilo outro". "Ele olhou assim, depois de muito papo, disse: Olha, amanhã quero que cada um de vocês traga um relógio para mim. Se não trouxer, quando eu pegar o pau vai se dobrado". Aí devolveu a cola do meu amigo e foi-se embora. Ficou uma interrogação na minha cabeça será que esses caras recebem um salário digno mesmo? Esses caras são explorados igual a gente ou eles

são "sacanas" mesmo? Acho que isso é uma "tronchura" total, sabe? Pela parte deles deixarem de estar lá vendo o Palácio do Governo arrodando e veio pedir para gente roubar para eles? Foi um caso muito sério. Coloquei no jornalzinho **O Grito da Gente** mas ainda hoje existe essa coisa. Existe para população também. Tem gente que faz o seguinte, na cidade: tem pessoas que compram droga e vendem. Por que vendem? Para faturar o dinheiro que a gente rouba durante a semana Sabe Por quê? Acho que nenhum menino teve coragem de dizer isso aqui um dia, mas eu digo. É o seguinte: tem pessoas de idade que pegam receita com médico, pagam uma grana preta, pegam a receita do médico vão a farmácia, compram umas vinte caixas de Rohypnel e vão adiante, no centro da cidade, "prá" gente. Aí eles trocam por cordão, por relógio. Essas pessoas são da alta sociedade. Não entendo. É uma "tronchura" muito grande, sabe? O Governo devia ver também essa parte aí: a quem entrega. Ele já fez uma coisa, não é? Só entrega a quem tem receita. Só que isso não adianta, porque quem pega a receita é quem vende, não é? A organização de desorganizar, de marginalizar de drofargar é muito maior. Ela parte da população geral, tanto dos policiais quanto do Governo, que não olha para um lado mais certo, e também da população.

**O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC.)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, "A AIDS é a principal pandemia deste século." É assim que define o doutor Amilcar Tanuri, chefe do Laboratório de Virologia Molecular do Departamento de Genética da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a doença que, acomodada numa sigla de apenas quatro letras, já contaminou mais de dezessete milhões de pessoas no mundo todo, e ameaça elevar esse número a trinta ou quarenta milhões, na virada do ano 2000, conforme estimativas da Organização Mundial da Saúde.

Nesse triste cenário mundial, o Brasil já ocupa o segundo lugar vindo logo atrás dos Estados Unidos entre os países com maior número de pessoas infectadas. De 1980 até 1995, o País registrou setenta e um mil casos da doença, de acordo com dados do Boletim Epidemiológico do Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis, do Ministério da Saúde. Nos últimos cinco anos, morreram de AIDS trinta e seis mil pessoas, a maioria na faixa etária entre 30 e 49 anos.

Suspeita-se, entretanto, que esses números estejam subcontabilizados, devido a várias causas de subnotificação de casos de óbitos. Uma dessas

causas reside na incapacidade dos serviços de saúde em fazer o diagnóstico de AIDS, pelo desconhecimento da definição de caso e dos critérios de classificação para a infecção pelo HIV. Outra causa está na falta de conhecimento adequado de como notificar, da importância de notificar e do preenchimento correto da Declaração de Óbito. Situações de omissão deliberada da causa mortis, sob a alegação de sigilo médico, também concorrem para o ocultamento do número real de casos fatais atribuídos à AIDS.

Em vista desses fatores, tem ganhado destaque a defesa da articulação do Sistema de Notificação de Casos de AIDS com os demais Sistemas de Informação em Saúde. Sabemos que estabelecer com a maior veracidade possível o perfil epidemiológico da doença é condição básica para que se definam propostas de intervenção capazes de reduzir a proliferação do vírus e, conseqüentemente, o aparecimento de novos casos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

A Organização Mundial da Saúde adverte ainda para as conseqüências no plano econômico que a doença já começa a provocar. Vejamos o caso da Tailândia, que estima em onze bilhões de dólares o custo da epidemia até o ano 2000. O Ministério da Saúde brasileiro estima que a síndrome esteja causando ao País perdas superiores a dois bilhões e meio de reais por ano.

Recente estudo da OMS sugere que serviços completos de prevenção da AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis custariam, em todos os países em desenvolvimento, entre um bilhão e meio de dólares e três bilhões de dólares por ano. Acresça-se o fato de que o impacto econômico é maior porque a AIDS afeta jovens adultos em plena idade produtiva, além de exigir tratamento muito caro. Esse panorama é particularmente dramático nos países em desenvolvimento, que, além de lutarem também contra outras doenças endêmicas, enfrentam ainda o grave problema da escassez de recursos governamentais para fazer frente a uma dívida social acumulada em décadas a fio, não apenas no setor de saúde, mas também nas áreas de habitação, educação, transporte, saneamento.

No entanto, Sr. Presidente, a magnitude do esforço a ser empenhado em todas as frentes de luta que se fizerem necessárias para reverter esse dramático quadro, ou, ao menos, inverter seu contínuo agravamento, não nos deve deixar esmorecer!

Como não há vacina ou cura para a AIDS, a prevenção primária é o caminho que devemos adotar para minorar o mal. É melhor investir já para não pagar mais depois! Estudos sugerem que a prevenção de um único caso de AIDS eco-

nomiza, em média, quase o dobro do PIB per capita em custos médicos ao longo da vida.

É preciso, assim, conjugar uma série de estratégias para combater a AIDS. Uma das mais relevantes é difundir ao público informações precisas e pertinentes sobre as vias de contágio e as formas de prevenção contra a infecção pelo HIV. Temos de considerar que os estudos e as investigações científicas progredem dia a dia, trazendo novas luzes sobre o problema.

A mulher, tida por muitos anos como um elo passivo e secundário na cadeia de transmissão do vírus HIV, é hoje fonte realimentadora do crescimento da doença, conforme alerta a revista ISTOÉ, de 7 de dezembro de 1994.

"Vítima de parceiros usuários de drogas injetáveis, bissexuais ou sexualmente promíscuos, as mulheres foram contraindo o HIV ao longo dos últimos treze anos, quando se começou a falar de AIDS no mundo. Agora, elas são as retransmissoras, perpetuando assim um ciclo ameaçador no qual o vírus deixa de figurar apenas nos guetos tradicionalmente considerados como grupos de risco e se torna uma realidade entre heterossexuais", diz a reportagem. Foi-se o tempo em que os heterossexuais podiam ficar tranqüilos, porque de AIDS não morreriam. Afinal, não estavam nos chamados "grupos de risco"! Contra essa pseudotranqüilidade, assim adverte o cancerologista paulista Drauzio Varella: "A doença se tornará cada vez mais heterossexual".

Difundida essa informação ao maior número de pessoas possível, acompanhada da divulgação das formas corretas de prevenção, poderão elas acautelarem-se a tempo, reduzindo, por exemplo, o número de parceiros sexuais, escolhendo parceiros com menos risco, evitando práticas sexuais de risco, usando preservativos, entre outras formas de prevenção.

Sabendo-se que ocorre transmissão pelo sangue, medidas preventivas incluiriam: estimular a auto-transfusão, reduzir o número de transfusões, selecionar doadores de baixo risco, eliminar a venda de sangue e promover acurada triagem do sangue doado. Para os usuários de drogas, seriam dirigidas campanhas esclarecedoras sobre o risco de contaminação das agulhas e seringas "coletivas". A despeito dos obstáculos no sistema judiciário, que teme o estímulo ao uso de drogas, devemos lutar pela difusão de programas de assistência aos viciados, reavaliando, inclusive, a possibilidade de distribuição de seringas descartáveis.

Em suma, Sr. Presidente, está na prevenção a maneira mais eficaz para se frear o crescimento da contaminação do HIV. Na verdade, não só desse vírus, como também de outras doenças sexual-

mente transmissíveis, responsáveis, por sua vez, pela segunda maior carga patológica nas mulheres de 15 a 44 anos de idade, nos países em desenvolvimento.

A despeito de muitos países terem engajado seus pesquisadores e cientistas na pesquisa da AIDS, o que tem gerado um volume já grande de informações, ainda estamos longe de chegar à tão procurada vacina preventiva. Estima-se que ela não chegará dentro dos próximos cinco anos. Resta-nos, portanto, investir maciçamente na prevenção, mobilizando todas as forças do organismo social em direção a difundir informações pelo maior número possível de pessoas e, mais do que isso: convencê-las da necessidade de mudar hábitos sexuais, adotar atitudes de precaução do contágio, prevenir-se de maneira eficaz do risco da contaminação.

Nesse sentido, merecem louvor as iniciativas que o Ministério da Saúde vem adotando no nosso País, como a campanha de publicidade Quem se ama se cuida e, mais recentemente, o lançamento de novo programa, que visa levar informações a respeito da prevenção da AIDS a trinta mil escolas, atingindo vinte e um milhões de estudantes, segmento escolhido por se haver detectado nos adolescentes e jovens uma elevação do número de casos de AIDS. Também é louvável a iniciativa do Ministério de divulgar, em Fórum Nacional a mais de seiscentos empresários brasileiros, no mês passado, estatísticas recentes do aumento da incidência de AIDS em jovens, convocando o empresariado para se engajar em projetos de controle e prevenção da doença, bem como em programas de assistência aos trabalhadores portadores do vírus HIV.

No entanto, para vencer inimigo tão poderoso e fatal, sabemos que não bastam as ações de governo, embora recaia sobre o Poder Público a responsabilidade maior de encetar as iniciativas de prevenção da doença e de tratamento das pessoas infectadas. É preciso que todas as forças vivas da sociedade, em suas diferentes formas de organização, também se engajem nessa luta. Afinal, Senhor Presidente, devido às enormes implicações demográficas, sócio-econômicas e políticas, a AIDS não é apenas um problema de saúde é uma questão de desenvolvimento nacional!

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente,

No encerramento do período legislativo de 1995, não poderia deixar que pairassem dúvidas a

respeito do trabalho que eu e o Senador Nabor Júnior fazemos, especialmente em benefício do nosso Estado, conforme acusações mentirosas assacadas contra nós de que estaríamos fazendo gestões para impedir ou bloquear o envio de recursos para o Acre.

Acusado de vários e graves crimes, e na tentativa de tirar de si a culpa pelos problemas que o Acre enfrenta atualmente, o governador faz acusações mentirosas de que estaríamos boicotando, inclusive, a liberação de recursos para as Brs-364 e 317, o que foi amplamente divulgado por setores da imprensa por ele cooptados.

Malgrado trata-se de questão aparentemente local, é muito importante rechaçar essas mentiras levemente colocadas no intuito de macular a nossa representatividade, para restabelecer a nossa verdadeira atuação que, por si só, desmente tais calúnias.

Recentemente, por exemplo, intercedemos junto ao Ministério dos Transportes e conseguimos, do Ministro dos Transportes, a garantia de liberação de R\$14.850.000,00 (quatorze milhões oitocentos e cinqüenta mil reais) para o Acre e que serão destinados exatamente às Brs-364 e 317.

São por ações como estas, que gostaria de registrar nos Anais desta Casa, carta enviada pelo Senador Nabor Júnior ao Ministro Odacir Klein expondo as mentiras das quais somos vítimas e a resposta do Ministro, testemunhando a nossa efetiva atuação no Congresso Nacional, bem como de conseguir recursos para obras que viabilizem o desenvolvimento do Acre.

A carta do Ministro Odacir Klein, reportando-se a mim e ao Senador Nabor Júnior, diz o seguinte:

"Em atenção à sua correspondência de 8 de novembro de 1995, venho cientificar que tanto Vossa Excelência quanto o Senador Flaviano Melo têm defendido os interesses do Estado do Acre, visando a liberação de recursos financeiros previstos no Orçamento Geral da União.

Nesse sentido, dou meu testemunho da combativa atuação de Vossa Excelência pelo registro de suas ações no Congresso Nacional, bem como em razão de suas visitas em audiências em meu gabinete, com inúmeros pleitos em favor de liberação ou consignação de recursos para obras no Estado do Acre".

Muito obrigado.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. FLAVIANO MELO EM SEU DISCURSO:*

TELEFONIO INDIVIDUAL Gao Sen Nabor Júnior ☎ 061 323 2659 '95 11/08 15:22

NO.	MOD.	COMUNICANDO COM,	IDENTIFICACAO	DATA HORA	DURACAO	PAG.	COD. ERRO
13	TX(N)	0612264864	GRUPO-3	11/08 15:20	01'45	02	* OK

		<b>SENADO FEDERAL</b> <b>SENADOR NABOR JÚNIOR</b>	<b>MENSAGEM - FAX OFICIAL</b>
<b>PARA:</b> Exmo. Sr. Ministro Odacir Klein		<b>FAX N°</b> ( 061 ) 218-6072	
<b>DE:</b> Senador Nabor Júnior		<b>FAX N°</b> (061) 323-2659	
<b>N° DE PÁGINAS</b> (Incluindo esta):	<input type="text" value="-02-"/>	<b>D A T A:</b> <u>08 / 11 / 95</u>	<b>RESPONSÁVEL PELA TRANSMISSÃO - MAT.</b>  <u>2786</u>
<b><u>MENSAGEM</u></b>			
<p>Encaminha correspondência sobre acusações de bloqueio de verbas.</p>			
<p>(caso a mensagem não chegue perfeita, favor avisar - telefone (061) 311-1478)</p>			
Senado Federal Gabinete do Senador Nabor Júnior Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete n° 01 Brasília - DF CEP 70.165-900			

Brasília, 8 de novembro de 1995.

A Sua Excelência

O Senhor Deputado Odacir Klein

Digníssimo Ministro de Estado dos Transportes

Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Vossa Excelência, assim, como este modesto Senador do Acre, constituiu uma vida pública voltada para a verdade, a informação digna e confiável, o contato transparente com seus coestaduanos.

É fiado nessa tradição que lhe apresento uma questão aparentemente menor e paroquial, mas que, realmente, tem graves repercussões no padrão de digna representatividade que nos é comum: as acusações mentirosas, feitas contra mim e nosso Companheiro Senador Flaviano Melo, de que teríamos trabalhado junto ao Governo Federal, mais exatamente na Pasta de Vossa Excelência, para impedir ou bloquear a concessão de verbas e outros recursos para obras de desenvolvimento no Estado do Acre – denúncias que receberam ampla divulgação nos setores da mídia cooptados pelo Governador.

O testemunho de Vossa Excelência, que encaixo neste momento, será decisivo para restabelecer a verdadeira atuação que Nabor Júnior e Flaviano Melo têm, hoje, como sempre tiveram, na luta incansável em benefício do Estado do Acre.

Apresento a Vossa Excelência, desde agora, sinceros agradecimentos pela acolhida a esta solicitação, com as mais atenciosas e cordiais saudações – Senador **Nabor Júnior** –  
AVISO Nº 614/GM/MT

Brasília, 21 de novembro de 1995

A Sua Excelência o Senhor

Senador Nabor Júnior

Senado Federal

Brasília-DF

Senhor Senador,

Em atenção à sua correspondência de 8 de novembro de 1995, venho cientificar que tanto Vossa Excelência quanto o Senador Flaviano Melo têm defendido os interesses do Estado do Acre, visando à liberação de recursos financeiros previstos no Orçamento Geral da União.

Nesse sentido, dou meu testemunho da combativa atuação de Vossas Excelências pelo registro de suas ações no Congresso Nacional, bem como em razão de suas visitas em audiência em meu Gabinete, com inúmeros pleitos em favor de liberação ou consignação de recursos para obras no Estado do Acre.

Atenciosamente. – Ministro de Estado dos Transportes. **Odacir Klein**

**O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB-AC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

É com imensa satisfação que recebo o anunciado ingresso da Bolívia no Mercosul, ato este que a meu ver é mais um passo importante rumo a total integração comercial dos países sul-americanos.

Vários países do nosso continente têm manifestado o interesse de integrar o Mercosul. Neste sentido países como o Chile e a Venezuela já manifestaram a sua disposição de também comporem esta zona de livre comércio que é o Mercosul.

A participação de países como a Bolívia e a Venezuela no Mercosul possibilitará um novo incremento na economia da região amazônica, abrindo para a iniciativa privada através de seus diversos segmentos empresariais uma participação efetiva neste importante projeto de integração do Brasil com seus vizinhos da América do Sul.

O aquecimento da economia da região amazônica também refletirá na melhoria do setor público que lucrará aumentando a arrecadação dos tributos necessários e indispensáveis à execução das políticas de atendimento à população, notadamente, nas áreas de saúde, educação, transporte e segurança.

É com grande expectativa que nós, do Estado de Roraima, aguardamos a entrada da Venezuela no Mercosul, pois aquele país, que faz fronteira com o nosso Estado e com o qual mantemos importante, embora pequeno intercâmbio comercial, oferece grandes potencialidades, além de servir de corredor de exportação de produtos produzidos no Amazonas e em Roraima para o Caribe.

A economia do Estado de Roraima tomará grande impulso a partir da integração venezuelana ao Mercosul.

A conclusão da pavimentação da BR-174 ligando Manaus até a fronteira com a Venezuela, passando por Boa Vista, colocará o Estado de Roraima em importante e privilegiada situação, servindo inclusive de entreposto e posto de comercialização dos produtos a serem importados e exportados, tanto da Venezuela como do Estado do Amazonas e também de outros países caribenhos.

Como forma de oferecer maior e melhor estrutura inclusive para atender ao grande volume de negócios que ali poderão ocorrer a partir da integração da Venezuela ao Mercosul, urge a necessidade de imediatamente dar-se a instalação das Áreas de Livre Comércio já aprovadas pelo Congresso Nacional desde 1991, que devem funcionar na Cidade de

Bonfim e na Vila de Pacaraima, que recentemente foi emancipada à condição de Município.

Com relação a esta área de livre comércio de Pacaraima, vários são os entraves aprontados pelo Governo Federal para a sua não-instalação, entre eles o posicionamento do Ministério da Justiça através da Funai, por tratar-se aquela região supostamente pertencente à reserva indígena de São Marcos.

Buscando solucionar este impasse, a ilustre Senadora Marluce Pinto apresentou projeto de lei nesta Casa visando transferir a Área de Livre Comércio de Pacaraima para Boa Vista, o que a meu ver além de resolver o problema com a Funai, oferecerá melhores condições em todos os aspectos para o funcionamento imediato da mesma.

No caso de Bonfim, entendo que a Receita Federal juntamente com a Suframa já dispõem dos instrumentos necessários à instalação da Área de Livre Comércio já autorizado por lei a funcionar naquele Município, que possui posição geográfica estratégica, localizando-se na fronteira com a Guiana Inglesa que, certamente dentro de curto espaço de tempo, virá integrar o Mercosul.

Portanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é com muita alegria que assistimos o ingresso da Bolívia no Mercosul, o que faz aumentar a nossa expectativa de que muito em breve outros vizinhos sul-americanos virão, entre eles o Chile, o Peru, a Venezuela, a Guiana Inglesa e outros, o que sem dúvida nenhuma além de expandir o espaço de ação do Mercado Comum do Cone Sul e abrir perspectivas concretas de um aquecimento da economia do Brasil, especialmente da Amazônia e do Estado de Roraima, contribuirá também para a consolidação das relações não só comerciais como também de amizade do Brasil com os seus vizinhos da América do Sul.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA (PMDB/PFL)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejamos registrar, para que conste da ata dos nossos trabalhos, na sessão de hoje, o discurso proferido pelo Dr. Armando Kleber, Presidente do Conselho de Administração do Grupo Klabin, ao ensejo do evento comemorativo da ampliação da "Papelão Ondulado do Nordeste S/A – Ponsa", em Pernambuco.

Essa expandida e modernizada dependência da Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S/A, localizada em Goiânia, no nosso Estado, foi inaugurada no dia dez de novembro próximo passado, em concorrida cerimônia, da qual participaram altas autoridades como o Governador de Pernambuco, Dr.

Miguel Arraes, os Senadores Pedro Piva e Carlos Wilson, deputados federais e estaduais, Secretários de Estado, empresários, prefeitos e outros ilustres representantes da sociedade civil. Outra importante solenidade foi realizada horas mais tarde, no Recife, dessa vez a propósito da inauguração de uma nova unidade convertedora de papel higiênico.

Como veremos em seguida, a presença pioneira do Grupo Klabin na nossa Região remonta ao tempo dos estudos de viabilidade da fabricação de celulose, aproveitando-se a grande produção de sisal, então existente.

Criada a Sudene, com o que se abriram notáveis perspectivas de progresso regional, os mais importantes núcleos empresariais do Sul do País estenderam suas redes de indústrias para a nova e promissora área, dessa forma favorecendo o surgimento da Ponsa, que cresceu e agora é fortalecida e remozada.

Por tudo isso, Senhor Presidente, os eventos mencionados não se revestem somente de uma importância econômica e social circunscrita ao fortalecimento da industrialização do Estado de Pernambuco.

Na verdade, insere-se no contexto maior de retomada do próprio processo de desenvolvimento do nosso País, como um de seus marcos de grande relevância pelos inúmeros benefícios diretos e indiretos que proporcionará.

Por tudo isso, Senhoras e Senhores Senadores, é que solicitamos a transcrição nos Anais desta Casa do excelente pronunciamento do líder empresarial Dr. Armando Kleber.

"Senhoras e Senhores, agradeço suas presenças para visitarem a Ampliação e Modernização da Ponsa. Tenho o prazer e a honra de lhes dirigir a palavra, representando o Grupo Klabin e na qualidade de Presidente do seu Conselho de Administração.

Durante minha visita à China, no final da década de 80, em missão oficial da FAO, aprendi o seguinte provérbio: "Aprende-se mais vendo uma vez do que ouvindo falar cem."

Os senhores já viram o que fomos capazes de fazer. Vou lhes contar, agora, um pouco da história desta empresa.

Nossa iniciação empresarial no Nordeste ocorreu quando o grupo formado por Samuel e Israel Klabin e Isaac Kissin, foram à Paraíba, atraídos por Marcelo Velloso Borges, com a finalidade de constatar, *in loco*, a viabilidade de implantar uma fábrica de celulose à base de sisal, àquela época muito abundante. Da idéia do aproveitamento da Agavea Sisalana surgiu outra empresa e, o mais importante,

a ligação afetiva que vinculou-me, pessoalmente, ao Nordeste. Era, então, o tempo da Codeno (Coordenadoria de Desenvolvimento do Nordeste).

A seguir, com a criação da Sudene, iniciou-se um surto de desenvolvimento que motivou muitos grupos do Sul a se implantar nos diversos estados da Região. Nasceu, assim, a Ponsa, para transformar o bagaço de cana, sobrando da queima nas caldeiras das usinas de açúcar, em celulose, papel e caixa de papelão ondulado.

Aqui vão algumas lembranças da época de angústia, quando corríamos atrás dos representantes dos Governos Estaduais, dos Ministérios e da própria Sudene, presentes às Reuniões Deliberativas do Conselho.

Era Governador da Paraíba João Agripino, de saudosa lembrança, que certamente todos conheceram ou lembram-se dele; percebendo que o projeto era de interesse do desenvolvimento da Região e que estava a ponto de naufragar, pedi vistas para melhor entender o assunto, e daí marcamos um encontro, no Rio de Janeiro, no escritório de representação da Paraíba. Eu não o conhecia pessoalmente. Assim que entrei no recinto, ele sentado à mesa estava e sentado ficou e me interpelou, a seguir, com um frio aceno: "você conhece a minha posição em relação ao papel imprensa fabricado pelo grupo Klabin. Eu fui favorável ao controle pelo Estado". Ao que eu lhe respondi: "Governador, não vim tratar deste assunto". Passamos então a conversar sobre o projeto Ponsa, isto é, eu descrevendo todo o desenvolvimento do mesmo e ele ouvindo, em silêncio, fatos, datas e valores.

Tudo me fazia crer que o que eu estava falando entrava por um ouvido e saía pelo outro. Ao final, sem declinar nenhuma posição, cumprimentou-nos, solicitando a Roberto Dutra e a mim que o procurássemos às vésperas da próxima reunião. E assim o fizemos.

A reunião aconteceu em Natal, no Hotel Reis Magos: nós o procuramos e ele nos recebeu no seu quarto. Imaginem os senhores, aquela figura esquelética nos recebeu de cueca, fumando desbragadamente e sempre massageando uma verruga que tinha no rosto. Surpreendeu-nos, pois lembrava-se de cada detalhe e tinha somado outros conhecimentos por conta própria, a ponto de redigir um parecer que, finalmente, com todas as mutilações, foi aprovado, por unanimidade, na reunião de 20 de dezembro de 1968, sendo Superintendente o General Euler Bentes, para a produção de 18 mil toneladas de papel por ano, das quais 9.200 em embalagens de pape-

lão ondulado e 8.800 de papel restantes que somente poderiam ser comercializadas fora da área de atuação da Sudene. Estas limitações foram estabelecidas a fim de resguardar mercado para outros dois projetos, Minerva e Cepalma, o primeiro da família Vasconcelos, situado em Beberibe e o segundo do grupo Bacelar, em Coelho Neto, no Maranhão, ambos fortemente amparados pelos governadores dos respectivos estados, Nilo Coelho e José Sarney.

O projeto da Cepalma, posteriormente, foi vendido pelo Banco do Brasil ao Grupo João Santos e hoje não produz mais caixas de papelão ondulado. A Minerva, que passou por um período de progresso, por diversos motivos, atualmente, encontra-se paralisada.

Nosso grupo aceitou o desafio, pois, como sempre, acreditou nas forças naturais do mercado, muito mais do que em quaisquer restrições artificialmente impostas. A seqüência das reformulações do projeto original, em 1972 e 1975, e a aprovação de sua ampliação em 1983, vieram a confirmar nossas expectativas. Em 1985 o processo industrial foi alterado e o bagaço de cana substituído por aparas, por inexistir, à época, tecnologia para tratamento dos efluentes. Com o aumento da demanda pelo inquestionável desenvolvimento nas atividades industriais e sobretudo dos hortifruti, foram criados incentivos na esfera estadual através do estímulo financeiro aplicado na cobrança do ICMS e que tem sido de grande valia para permitir, à empresa, fatos como o que hoje constatamos, pela ampliação da fábrica e modernização das instalações, seja na fabricação de papel, seja na de caixas de papelão ondulado. Vejam os senhores, no ano seguinte ao início das operações, 1974, a Ponsa produziu 25.500 toneladas de papel e 14.300 toneladas de papelão ondulado. Em 1994, por conseguinte, 20 anos depois, ela produziu 41.200 toneladas de papel e 37.200 toneladas de papelão ondulado. Estes números, certamente, serão bastante ultrapassados este ano. Outras empresas congêneres, de lá para cá, vieram a se instalar na região, de portes diversos e de tecnologias variadas, o que fez com que o mercado, hoje, encontrasse abastecido de embalagens.

Neste ponto, gostaria de fazer uma reflexão sobre o envolvimento das famílias Klabin e Lafer que deram origem a este grupo industrial, fundado na última década do século passado, e sua participação na vida política nacional. Horácio Lafer, um de seus sócios na segunda geração, quando Ministro da Fazenda do Presidente Getúlio Vargas, foi o idealizador e fundador do Bndes e do BNB, este por reco-

nhecer que o progresso da região dependeria do suporte de uma instituição que pudesse, pela proximidade, dedicação exclusiva e profundo conhecimento, apoiar os projetos, visando o desenvolvimento econômico e social da região. Horácio foi um estuasiasta de primeira hora e, mesmo sem ter vivido para ver o projeto aprovado, foi seu grande impulsor. Nos enche de satisfação ver que uma empresa, cujos planos iniciados há cerca de 30 anos, hoje tem seu sucesso comprovado, justificando o empenho para superar todas as dificuldades que se sucederam na sua implantação.

A confiança do grupo no Nordeste não parou aí: hoje à tarde vamos inaugurar, em Recife, uma unidade convertidora de papel higiênico e em dezembro começaremos a fabricar celulose na Bacell, em Camaçari - Bahia, objetivando produzir 150 mil toneladas/ano.

Neste momento de festa não podemos deixar de lembrar nomes de pessoas que contribuíram de forma decisiva para chegarmos onde hoje nos encontramos.

Seria uma relação interminável mencionar, aqui, todos aqueles que, mais ou menos, de uma forma ou de outra, contribuíram para chegarmos ao ponto em que nos encontramos. Agradeço, em especial, aos nossos clientes aqui representados pelos maiores e melhores, aos administradores, passados e presentes, em particular aos meus colegas do Conselho, que sempre me apoiaram e, o mais importante, aos operários e funcionários que fazem nossa força de trabalho, sem os quais não seria possível estarmos, hoje, reunidos. Sentimo-nos recompensados por ver que nossa empresa, muito mais que os lucros que auferiu, deu-nos a satisfação de oferecer a Goiana e seu povo, do qual me orgulho de ser Cidadão Honorário, a justa retribuição pelo seu esforço, permitindo a melhoria das condições sociais que é a missão mais importante do empresário.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Fica, assim, constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 16 de dezembro do corrente ano, até 14 de fevereiro de 1996.

### SENADORES

#### Titulares

Renan Calheiros  
Ney Suassuna  
Antônio Carlos Magalhães  
Odacir Soares

#### Suplentes

Nabor Júnior  
Flaviano Melo  
Júlio Campos  
Hugo Napoleão

Teotônio Vilela Filho  
Lauro Campos

Sérgio Machado  
Eduardo Suplicy

### DEPUTADOS:

#### Titulares

Osório Adriano  
Paes Landim  
Saulo Queiroz  
Pedrinho Abrão  
Fernando Diniz  
Ubaldo Correa  
Zila Bezerra  
Benedito Domingos  
Prisco Viana  
Wigberto Tartuce  
Arnaldo Medeira  
Luiz Carlos Haully  
Paulo Bernardo  
Miro Teixeira  
Valdemar Costa Neto  
Nilson Gibson

#### Suplentes

Eliseu Rezende  
João Mendes  
Mauro Lopes  
Vilmar Rocha  
André Puccinelli  
Hélio Rosas  
Nair Lobo  
Franciso Dornelles  
Maria Valadão  
Roberto Balestra  
Antônio Aureliano  
Márcio Fortes  
Chico Vigilante  
Sérgio Carneiro  
Elton Rohnelt

Ao encerrarmos esta sessão legislativa, quero, também, agradecer a todos os jornalistas que cobrem os trabalhos desta Casa, a eles desejando êxito profissional e também Feliz Natal e bom Ano Novo.

Quero, também, em meu nome pessoal, agradecer a colaboração dos funcionários da Mesa, que ajudaram o Presidente a cumprir, aqui, a sua missão com uma grande consciência moral dos seus deveres e imparcialidade, cumprindo os seus deveres e atendendo aos desejos dos Srs. Senadores, sobretudo os interesses nacionais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13h32min.)*

*DISCURSO PROFERIDO PELO SR. ROMEU TUMA NA SESSÃO DE 14-12-95, QUE SE REPÚBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DSF DE 15-12-95.*

**O SR. ROMEU TUMA** (-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço desculpas para fazer esta comunicação urgente, mas não poderia mais aguardar.

Estamos informados de que tramita no Executivo Federal proposta de Decreto Presidencial relativa à concessão de indulto especial e condicional, apontando como justificativa e objetivos principais o despoamento das prisões e a geração de vagas. A propósito, entendemos oportuno chamar a atenção

desta Casa, a título de alerta, para as preocupações que nos ocorreram, após um exame cuidadoso daquela proposição.

Tradicionalmente, a concessão do indulto sempre esteve subordinada ao cumprimento de certa fração da pena. Fugindo à tradição, o Decreto colocaria em liberdade todos aqueles cujas penas não ultrapassem seis anos, independentemente do período de execução já vencido. Salvo melhor entendimento, é incompreensível e inadmissível a soltura imediata de condenados recentemente recolhidos ao estabelecimento penitenciário. Ressalte-se, inclusive, a situação particular de presos que se beneficiariam da medida sem terem sequer cumprido um mês da pena imposta.

Editado na forma divulgada, o indulto submetterá os homens de bem e suas famílias ao apavorante convívio com mais de vinte mil criminosos violentos, apenas nas regiões metropolitanas. A dispensa de exame criminológico prevista no art. 5º do § 2º da proposta causa estarecimento e intensa apreensão. Sem a aferição de grau de periculosidade, serão virtualmente beneficiados indivíduos cuja reintegração social é, no presente, desaconselhada pela Ciência. Na prática, essa desastrosa providência implicaria ponderável reforço das hostes de bandidos que, ainda nas ruas, atormentam a população.

É evidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que a solução do problema carcerário não pode e não deve passar pela libertação prematura de condenados por crimes praticados com violência à pessoa. Esse é um risco a que a população ordeira não deve ser exposta. Não consulta à razão e ao bom senso que se despovoem as cadeias ao preço do sacrifício, da tranquilidade dos cidadãos prestantes.

A população carcerária, em quase sua totalidade, é constituída de reincidentes e de criminosos violentos, especialmente os condenados pela autoria de roubo. Portanto, não a integram indivíduos "primários de baixa ou nenhuma periculosidade, condenados por delitos ocasionais ou de discreta ofensa à tranquilidade jurídica" como proclamado nos **consideranda**. Por outras palavras, é razoável supor que ninguém esteja preso nessas condições.

Como a maior parte dos autores de roubos qualificados (conforme preceitua o art. 157, § 2º, incisos I, II e III do Código Penal) sofrem pena inferior a seis anos - ordinariamente, a pena é de cinco anos e quatro meses -, é lícito prever que metade da população carcerária, na melhor das hipóteses, irá povoar as ruas, submetendo a já combalida segurança pública a maiores e gravíssimos riscos.

No escopo de avallar a pertinência de tais apreensões, consultamos o Meritíssimo Juiz do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, Dr. Volnei Correa Leite de Moraes Júnior, a propósito do assunto. O entendimento daquela autoridade sobre o tema veio ao encontro do nosso, emprestando vulto à natureza de nossas preocupações.

Ainda quanto ao projeto de concessão de indulgência em estudo pelo Executivo, recebemos cópia do expediente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral pela Promotora Lúcia Maria Casali de Oliveira, Secretária das Promotorias de Justiça das Execuções Criminais do Estado de São Paulo. Em seu documento, a ilustre Representante do Ministério Público tece importantes colocações, posicionando-se contrariamente à medida.

Sras. e Srs. Senadores, através da presente comunicação, queremos registrar junto à Casa nosso alto grau de preocupação, partilhado pelas autoridades aqui mencionadas, quanto às consequências que certamente resultarão da medida, se levado a efeito nos termos propostos.

Era o que tínhamos a comunicar a esta Casa, Sr. Presidente.

**ATA DA 217ª SESSÃO DELIBERATIVA  
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA  
EM 12 DE DEZEMBRO DE 1995**

Publicada no **DSF** nº 49, de 13 de dezembro de 1995

**RETIFICAÇÃO**

Nas páginas 05633, 2ª coluna e 05634, 1ª coluna, no Parecer nº 917, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos.

**Onde se lê:**

**"e) valor nominal: R\$1.000,00 (CETIP); em decorrência desse valor de preço unitário (P.U), as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;**

**f) características dos títulos a serem emitidas:**

<b>Data-Base</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Tipo</b>
1º-11-95	1º-6-1997	75.000.000	P
1º-11-95	1º-6-1998	75.000.000	P
1º-11-95	1º-6-1999	75.000.000	P
1º-11-95	1º-6-2000	76.623.440	P
		301.623.440	

**g) forma de colocação:** através de oferta pública nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central.

**h) autorização legislativa:** Lei nº 5.743, de 6-10-95.

Parágrafo único. Os títulos emitidos na forma prevista na alínea f serão registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

Art. 3º O prazo o exercício da presente autorização é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

**Leia-se:**

**e) valor nominal:** R\$1.000,00 (CETIP), em decorrência desse valor de preço unitário (PU), as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

**f) características dos títulos a serem emitidos:**

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
1º-11-95	1º-6-1997	75.000.000	P
1º-11-95	1º-6-1998	75.000.000	P
1º-11-95	1º-6-1999	75.000.000	P
1º-11-95	1º-6-2000	76.623.440	P
		301.623.440	

**g) forma de colocação:** através de oferta pública nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central.

**h) autorização legislativa:** Lei nº 5.743, de 6-10-95.

Parágrafo único. Os títulos emitidos na forma prevista na alínea f serão registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATA DA 226ª SESSÃO  
DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Publicada no DSF nº 51,  
de 15 de dezembro de 1995)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 05888, 2ª coluna, no Parecer nº 930, de 1995, da Comissão Diretora,

**Onde se lê:**

**"e) valor nominal:** R\$1.000,00 (CETIP); em decorrência desse valor de preço unitário (P.U.), as quantidades serão divididas por 1.000 (hum mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

**f) características dos títulos a serem emitidos:**

Data-base	Vencimento	Quantidade	Tipo
1-11-95	1-6-1997	75.000.000	P
1-11-95	1-6-1998	75.000.000	P
1-11-95	1-6-1999	75.000.000	P
1-11-95	1-6-2000	76.623.440	P
		301.623.440	

**g) forma de colocação:** através de oferta pública nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

**h) autorização legislativa:** Lei nº 5.743, de 6-10-95.

Parágrafo único. Os títulos emitidos na forma prevista na alínea "f" serão registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

**Leia-se:**

**e) valor nominal:** R\$1.000,00 (CETIP); em decorrência desse valor de preço unitário (P.U.), as quantidades serão divididas por 1.000 (hum mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

**f) características dos títulos a serem emitidos:**

Data-base	Vencimento	Quantidade	Tipo
1-11-95	1-6-1997	75.000.000	P
1-11-95	1-6-1998	75.000.000	P
1-11-95	1-6-1999	75.000.000	P
1-11-95	1-6-2000	76.623.440	P
		301.623.440	

**g) forma de colocação:** através de oferta pública nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

**h) autorização legislativa:** Lei nº 5.743, de 6-10-95.

Parágrafo único. Os títulos emitidos na forma prevista na alínea "f" serão registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E  
DEFESA NACIONAL COMISSÃO DE  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**Ata da Quinta Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária Da 50ª Legislatura, Realizada em 12 de Dezembro de 1995, às 10 H E 54 Min**

Às dez horas e cinquenta e quatro minutos do dia doze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e com a presença dos Senhores Senadores Ramez Tebet, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, Arlindo Porto, Fernando Bezerra, Emília Fernandes, Pedro Simon, Jonas Pinheiro, Pedro Piva, Romeu Tuma, Lúcio Alcântara, Júnia Marise, Artur da Távola, Lauro Campos, Bello Parga, Carlos Patrocínio, Jefferson Peres, Osmar Dias, Antônio Carlos Magalhães, Élcio Alvares, Beni Veras, Gilberto Miranda, Ney Suassuna, Sérgio Machado, Edison Lobão, Freitas Neto, Jader Barbalho, Vilson Kleinubing, Geraldo Melo, João França, Antonio Carlos Valadares, José Bianco, Sebastião Rocha, Benedita da Silva, Esperidião Amin, Luiz Alberto de Oliveira, José Roberto Arruda, Joel de Hollanda, José Alves, Valmir Campelo e Ernandes Amorim, reúnem-se as Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, com a finalidade de ouvir o depoimento do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lôbo, Ministro de Estado da Aeronáutica, acerca do Projeto Sivam. Deixam de comparecer à presente reunião os Senhores Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Flaviano Melo, Ronaldo Cunha Lima, Casildo Maldaner, Gerson Camata, Francelino Pereira, João Rocha, Josaphat Marinho Waldeck Ornelas, Romero Jucá, Hugo Napoleão, Lúdio Coelho, Epitácio Cafeteira,

Lucídio Portella, Leomar Quintanilha, Bernardo Cabral, Ademir Andrade, Coutinho Jorge, Humberto Lucena, José Ignácio Ferreira, Darcy Ribeiro, Nabor Junior, Iris Rezende, Guilherme Palmeira, José Agripino, Carlos Wilson e Marina Silva. Declarando abertos os trabalhos, a Mesa dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, o Presidente concede a palavra ao Senador Ramez Tebet (Relator-Geral), que contesta afirmação da imprensa de que o Relatório já estaria pronto. Ressaltando, nesse sentido, que o mesmo não está sequer iniciado, estando, ainda, em fase de estudo. Prosseguindo, a presidência passa a palavra ao depoente, o Ministro de Estado da Aeronáutica, que após sua exposição é interpelado pelos Senadores Ramez Tebet (Relator-Geral), Geraldo Melo (Relator-Adjunto), Eduardo Suplicy, Roberto Requião, Carlos Patrocínio e Jader Barbalho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente dando por encerrada a presente reunião às 14 horas e 32 minutos, lavrando eu, Paulo Roberto de Almeida Campos, a presente Ata que, lida e aprovada, vai à publicação com suas notas taquigráficas.

Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente (ART. 113 do RISF)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Srs. Senadores, a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Sr. Ministro da Aeronáutica, o Tenente-Brigadeiro do Ar, Lélvio Viana Lobo sobre o Projeto Sivam.

Como temos feito em todas as reuniões, concedemos dois ou três minutos para que os cinegrafistas e fotógrafos venham fazer a filmagem e as fotografias do Ministro e dos membros da Comissão. (Pausa.)

Concedo a palavra, pela ordem, ao Sr. Relator, Senador Ramez Tebet.

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se apenas de um esclarecimento que a consciência me impõe prestar por respeito a todos os membros desta Comissão com relação à veiculação, pela imprensa, de que já teríamos o nosso relatório pronto. Eu queria esclarecer à Presidência e aos membros da Comissão que não temos sequer o relatório iniciado. Estamos estudando, e seria uma precipitação da nossa parte se tivéssemos um relatório pronto, quando estamos ainda em andamento nos nossos trabalhos.

O que tenho afirmado e reitero - e é uma oportunidade para isso - é que eu penso que a sociedade brasileira está a exigir do Senado da República

um pronunciamento sobre essa matéria e a Comissão deve imediatamente deliberar, limitar-se no tempo, a fim de que possamos concluir, o mais rápido possível, os nossos trabalhos, sem embargo de estar aqui tentando ou sugerindo qualquer limitação à liberdade dos trabalhos da nossa Comissão.

Era o que me cumpria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trazer à consideração da nossa Comissão, antes mesmo de ouvirmos o depoimento de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Aeronáutica.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - A Mesa toma conhecimento da explicação do Relator e, após a reunião, havendo tempo, tomaremos outras deliberações sobre a matéria, ou então será convocada uma nova reunião, aí sim, da Comissão especial para tratar desses assuntos.

Com a palavra o Ex<sup>m</sup> Sr. Ministro da Aeronáutica.

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Ex<sup>m</sup> Sr. Presidente, Ex<sup>m</sup>s Srs. Senadores, é a terceira vez que compareço às reuniões no Senado Federal para tratar do assunto SIVAM - duas em 1994 e esta agora. Desejo, inicialmente, expressar a satisfação que o Ministério da Aeronáutica tem em vir a V. Ex<sup>as</sup> prestar todos os esclarecimentos que são necessários e dos quais V. Ex<sup>as</sup> precisam.

Tivemos algumas dúvidas a respeito de como fazer essa apresentação porque, ao ler as notas taquigráficas de todos os depoimentos até agora feitos, identificamos que, de uma forma ou de outra, praticamente todos os aspectos relacionados com o programa já foram apresentados. No entanto, alguma coisa me chamou um pouco a atenção, em vários pronunciamentos feitos, não apenas em reuniões específicas, mas também em outras oportunidades, que foi a constatação de que ainda não há uma compreensão bastante clara do que é o Sivam e do que é o Sipam.

Então, permito-me, Sr. Presidente, fazer uma passagem geral sobre os antecedentes do Sipam e do Sivam e sobre vários aspectos que já foram aqui colocados, procurando, de alguma maneira, dar uma sistematização completa de todo o processo que começa pelos anos 60 e que está, no momento, na posição que V. Ex<sup>as</sup> conhecem.

De maneira que vou usar as transparências, até para que V. Ex<sup>as</sup> tenham uma idéia mais clara de todo o contexto que será apresentado.

*(Procede-se à exibição de transparências.)*

Estávamos no final dos anos 60 quando o Ministério da Aeronáutica viu-se bastante pressionado

pelos problemas relacionados com o controle do tráfego aéreo, em virtude da insipiência do controle de tráfego aéreo que se praticava no País frente, fundamentalmente, à **performance** cada vez mais avançada das aeronaves a jato, às necessidades de condições de aproximação cada vez mais seguras, para que a regularidade das atividades de transporte aéreo regular pudessem realmente permitir um atendimento adequado ao transporte de passageiros, principalmente em vôos internacionais, que, já àquela época, dispunham de aeronaves cuja **performance**, como disse, era bastante avançada.

Por outro lado, havia uma preocupação permanente do Ministério da Aeronáutica, como responsável pela defesa aérea do País, que era uma atribuição constitucional e que obrigaria que se dispusesse não apenas de vetores de defesa aérea, que não tínhamos, mas também para utilização desses vetores dispuséssemos de uma infra-estrutura adequada no País.

O Ministério da Aeronáutica designou um grupo de oficiais especializados nas áreas de proteção ao vôo e defesa aérea e aproximadamente durante 4 anos fez um trabalho de pesquisa no mundo todo a respeito do que existia em termos de controle de tráfego aéreo e de sistemas de defesa aérea. Identificamos, naquela época, que em todos os países, principalmente nos mais avançados, não existia um sistema único e sim dois sistemas distintos: um sistema de controle de tráfego aéreo e outro de controle de defesa aérea.

Esses dois sistemas apresentavam infra-estruturas bastante pesadas, até por que tinham que estar dispersos pelo País inteiro, e apresentavam também alguma coisa complexa que era o inter-relacionamento, a ligação estreita entre um e outro, uma vez que o espaço aéreo era o mesmo.

Foi exatamente dessa constatação que a nossa equipe começou a imaginar alguma coisa que, além de harmonizar esse programa, pudesse trazer ao País um sistema que fosse mais barato. Todos os interlocutores que nós tivemos, fossem eles americanos, ingleses ou franceses, pessoas das áreas com as quais tivemos mais contatos, até porque eram dos países que tinham as soluções mais avançadas, reclamavam muito dos custos de dois sistemas diferentes.

Identificamos também que em todos os países cada sistema estava ligado a um Ministério diferente: O sistema de defesa aérea, sempre ligado à área militar, e o sistema controle de tráfego aéreo, sempre ligado normalmente à área de transporte aéreo,

à área de transporte de um modo geral, de transporte aéreo civil.

No caso brasileiro, já tínhamos a primeira felicidade, tínhamos as duas áreas concentradas no mesmo organismo e isso realmente facilitou nossos trabalhos porque a interlocução entre as duas entidades distintas deixou de existir. Começamos então e idealizamos; e a idealização foi feita somente por equipes do Ministério da Aeronáutica com assessorias de consultoras também ainda incipientes no País. Imaginamos então um sistema integrado que pudesse desempenhar as duas atividades.

Havia algum receio de certa forma, porque era uma solução inovadora. Era a primeira no mundo que se fazia dessa forma. Mas nós, brasileiros, felizmente, somos inovadores. Temos a capacidade e a coragem de inovar. De maneira que isso foi muito importante naquele instante, quando, no mercado internacional, por meio de uma sistemática de seleção, fez-se a escolha de uma empresa francesa, um grupo francês, capitaneado pela Thomson CSF, que assumiu a responsabilidade de levar adiante esse projeto.

Foram razoavelmente grandes as resistências da própria empresa no momento, porque ela estava habituada a trabalhar para dois sistemas distintos. Nós trabalhamos durante anos e, efetivamente, conseguimos fazer um planejamento global.

A nossa idéia, a idéia do Ministério da Aeronáutica, naquela época, era de um sistema que abrangesse o País todo - e não poderia ser de forma diferente - e que fosse realizado em fases. A primeira fase foi definida como a da área que abrangeria Rio, São Paulo, Belo Horizonte, Brasília por razões óbvias. À época, 60% do tráfego aéreo brasileiro se concentrava nessa área, onde também se concentravam todos os objetivos estratégicos mais importantes do País. De maneira que foi dentro desse contexto que se projetou e se implantou o Sistema de Controle de Tráfego Aéreo, chamado Dacta I.

Aqui tivemos também alguns problemas iniciais. O problema do sigilo é sempre uma preocupação quando se trata de dispositivos, quando se trata de equipamentos, de sistemas que terão que se processarem, de informações que sejam realmente sigilosas. Obviamente, um sistema que abrangesse a área de defesa aérea teria e tem que dispor de determinados elementos que não podem ser passados aos potenciais adversários.

Assim foi feito o Dacta I. Isso foi no início dos anos 70 - levamos cerca de seis a oito anos para implantá-lo; passamos, então, dentro das nossas previ-

sões, à segunda etapa de nosso trabalho, o Dacta II, que iria até a fronteira Sul.

Para o Dacta II, que foi trabalhado no final dos anos 70 e no início dos anos 80, já tínhamos alguma experiência. Já tínhamos, principalmente, a experiência de ter comprado o sistema do Dacta I, que foi basicamente de caixa preta. Foi compreensível à época que essa avaliação tivesse sido feita por nós; sabíamos que não havia outra alternativa porque não dispúnhamos, na Força Aérea, nem no País, de capacitação tecnológica para avançar nesse tipo de problema.

Obviamente, com a utilização e o trabalho daquele projeto por aproximadamente uma década, começamos a aprender, começamos a verificar onde estavam aquelas fragilidades que muitas vezes nos foram apontadas nos contatos feitos no período de análise com os outros países, mas não tínhamos claramente a percepção de quais eram os verdadeiros problemas. Essa percepção veio sofrida ao longo da operação.

Já foi dito a V. Ex<sup>as</sup> em outras oportunidades que ficamos a tal ponto dependentes da empresa francesa, a despeito de o contrato exigir que ela mantivesse no Brasil técnicos para dar assistência técnica - como se faz em qualquer aquisição de equipamentos, em qualquer empresa se faz isso -, mas a verdade é que identificamos que os técnicos que aqui estavam não tinham capacidade para resolver todos os problemas, o que é também compreensível num sistema altamente complexo. Então, muitas vezes tivemos o sistema degradado temporariamente em virtude da necessidade de vinda de técnicos franceses para resolverem os problemas que estavam sendo vividos por nós.

Isso não é novidade; ainda há pouco tempo, eu estava na TELEBRÁS e identifiquei problemas dessa natureza, problemas que V. Ex<sup>as</sup> estão vivendo. O nosso celular de Brasília, com uma série de problemas, estava sendo analisado há três ou quatro meses - e ainda está - por técnicos canadenses - que são técnicos da empresa - porque o equipamento é importado.

Portanto, o problema que existiu naquela época continua a existir hoje, obviamente com as suas conotações. Isso nos levou a algumas cautelas. Levou-nos, inicialmente, a procurar formar um grupo de militares que, na formulação do DACTA II, e mais adiante do DACTA III, tivesse capacidade de participar mais intensamente, eliminar uma série de problemas que estávamos vivendo. Aí identificamos, de novo, que nossa capacidade de contratação de pessoal, nossa capacidade de obtenção de pessoal de

nível adequado era muito restrita, em virtude das dificuldades normais que todos conhecem relativas à contratação de pessoal, manutenção de pessoal por tempo razoavelmente grande.

A partir daí, iniciamos então um trabalho de abordagem à área civil, a entidades privadas, fosse naquilo que se referiria à parte de **software**, de inteligência, fosse na parte de fabricação de material para o próprio sistema. Novamente, com todas as dificuldades inerentes ao próprio estágio tecnológico em que estávamos. A verdade é que precisávamos começar tudo. Tudo era início.

O Brasil do final dos anos 70 e do início dos anos 80 não era o Brasil de hoje, com o nível de tecnologia e conhecimento, principalmente na área de informática e eletrônica, que temos hoje, e ainda estamos bem longe de onde deveríamos estar. Pois bem, estas considerações são importantes, mas, de agora em diante, a apresentação vai correr com um pouco mais de rapidez.

Implantamos o DACTA II e partimos para o DACTA III. E aqui já colocaria, então, que com o DACTA I e o DACTA II implantados, partimos para o DACTA III, dentro do mesmo processo do DACTA II. Apenas a prioridade para o DACTA III aconteceu após a prioridade para o DACTA II. E a razão principal, de novo, foi o problema do tráfego aéreo.

Obviamente, também no panorama do início dos anos 80, V. Ex<sup>as</sup> todos sabem que a área sul era objeto de preocupações maiores do ponto de vista da defesa aérea - coisa que, felizmente, hoje já não mais existe. Pois bem, partimos para o DACTA III.

No DACTA II e no DACTA III fizemos uma outra constatação muito importante. Quando fizemos o DACTA I, montamos, junto com a área econômica do Governo, um sistema em que o financiamento externo conseguiu abrangeu praticamente todas as atividades previstas para a implantação, inclusive a execução das obras de infra-estrutura no País.

Quando, no final de 1979 e início de 1980, nós nos debruçamos para as análises do DACTA II e do DACTA III, a situação econômica era diferente e a posição da área econômica foi de que deveríamos caminhar para o financiamento externo apenas para as aquisições externas. Para a infra-estrutura, para os trabalhos a serem executados no País, deveríamos trabalhar com recursos do Tesouro.

Caminhamos então nessa direção. De novo foi escolhida a empresa Thomson CSF. O financiamento beneficiado ao Brasil foi obtido através da garantia da COFACE(?), que é o banco de exportação, a entidade francesa de financiamento à exportação, e

não tivemos, portanto, nenhum problema no que se refere à execução da parte do DACTA II e do DACTA III concernente aos equipamentos fabricados no exterior.

No entanto, não tivemos a mesma sorte, ao longo dos anos, com os orçamentos. E o resultado disso é que a implantação do DACTA II foi feita atrasando fundamentalmente o DACTA III. Houve bastante dificuldade, e o DACTA III realmente não teve o andamento que se previa.

Outro dia foi dito aqui que ainda recentemente estávamos fazendo a instalação de equipamentos, alguns já bastante velhos, com as garantias perdidas, etc, por um problema relacionado à falta de recursos orçamentários para a infra-estrutura. Bom, chegávamos pelo final dos anos 80, quando começamos a analisar como resolver o problema da Amazônia, na parte referente ao controle de tráfego aéreo. As pressões cada vez maiores em virtude da incipiência do sistema de proteção ao vôo na Amazônia que, hoje, infelizmente, não é muito melhor. Alguns eventos desagradáveis, ocorridos à época, pressionaram, de certa forma, o Ministério da Aeronáutica a tomar providências em relação a isto.

E se nós estávamos com dificuldade para terminar a infra-estrutura do DACTA III, os senhores podem imaginar os problemas que nós estaríamos enfrentando para começar o que nós chamamos e DACTA IV ou DACTA Amazônia. Paralelamente a isso, com o estreito relacionamento que tínhamos com a Secretaria de Assuntos Estratégicos - até porque já trabalhávamos com eles na área relacionada ao Projeto Calha Norte - nós identificamos que havia estudos na Secretaria de Assuntos Estratégicos relacionados com o problema da Amazônia, estudos esses que vinham desde 1986/87 mais fortemente, e identificamos com eles que uma necessidade que existia era o problema de informações na Amazônia.

Por outro lado, nós também identificamos que alguma coisa precisava ser feita na área de controle de tráfego aéreo na Amazônia. Eu teria um pouco de dificuldade de harmonizar todos os eventos porque eles ocorreram em períodos diferentes, mas vou, então, saltar um pouco e falar em relação ao tráfego aéreo na Amazônia o que foi que nós fizemos e, depois, retornarei um pouco.

No que se refere a Amazônia - apenas para terminar essa fase -, nós chegamos à conclusão de que algumas providências precisavam ser tomadas. Caminhamos para um radar em Belém e, um pouco mais adiante, caminhamos para um radar em Ma-

naus. Quando, já pelo final dos anos 80 e início dos anos 90, nós começamos a sentir toda essa pressão relacionada com a Amazônia - e os senhores sabem perfeitamente quais eram - nós chegamos também à conclusão de que haveria necessidade de tomarmos um providência mais urgente em relação a Amazônia. Fizemos, então, uma análise de prioridade relacionada com o tráfego aéreo e no que se refere a Amazônia com outros eventos e deslocamos os radares que estavam previstos para Petrolina, Bom Jesus da Lapa e Porto Seguro para Boa Vista, Manaus, São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga. Quanto ao de Tabatinga, nós, ainda, não estamos com ele completamente preparado - ele está quase que em condições de funcionamento - mas já estão em funcionamento o de Boa Vista, o de São Gabriel da Cachoeira e Manaus.

Fiz essa colocação, agora, apenas para aproveitar a seqüência das transparências.

Nós, então, nos reunimos - voltando a 1988/89 - com a Secretaria de Assuntos Estratégicas. E, então, vou fazer uma colocação de alguns elementos que foram fundamentais no trabalho que, daí por diante, se fez conjuntamente. A primeira é apenas para lembrar - os senhores sabem perfeitamente disso, já foi mostrado - que a nossa Amazônia legal tem 5,2 milhões de quilômetros quadrados - 61% do território nacional - uma população de 12% da população do País, densidade demográfica de 3,2 habitantes por quilômetro quadrado, que precisa ser olhada com reservas porque, na realidade, a distribuição é uma distribuição de extrema concentração em determinados núcleos populacionais. Nós temos regiões onde a densidade é inferior a meio habitante por quilômetro quadrado e, portanto, é um número que serve apenas como uma idéia mais ou menos geral, mas que não tem um significado realmente claro do que ocorre, em densidade populacional, na Amazônia.

Dados muito significativos: um terço do total das florestas tropicais do planeta. E outros dados que nos parecem também muito significativos: maior bacia de água doce do planeta; mais de 30% da biodiversidade; maior fonte natural de produtos farmacêuticos e bioquímicos.

Apenas para lembrar, porque às vezes chama a atenção, a nossa Amazônia corresponde a 32 países da Europa. Isso mostra a V. Ex<sup>as</sup> os problemas que nós, em todas as áreas, temos que enfrentar. E naquilo que se refere a controle de tráfego aéreo e a defesa aérea, V. Ex<sup>as</sup> podem imaginar. Aquela área que temos com o sistema já razoavelmente delimitado é maior do que boa parte da Europa.

Alguns elementos adicionais foram também importantes nas nossas análises. Além das áreas indígenas, que aqui aparecem em amarelo, além das áreas de garimpo, que estão em laranja, e além de uma crescente implantação de pelotões de fronteira, um dado que nos chamou muito a atenção foi a identificação das principais rotas de narcotráfico e contrabando. Como V. Ex<sup>as</sup> podem ver, essas são as rotas básicas.

Esse quadro está um pouco mais atualizado, até porque providências enérgicas adotadas pelo Peru, pela Colômbia principalmente, e também pela Bolívia, com a participação da Força Aérea Americana, fez com que houvesse uma mudança nas rotas de narcotráfico.

Uma outra característica dessas rotas é a sua mutabilidade, como é normal. Na realidade, em se tratando de narcotráfico e contrabando, basta que se ponha algum empecilho que eles têm a capacidade de fazer a modificação das suas rotas.

Estávamos nessa situação. Tínhamos feito então uma análise global do problema e chegamos - digo chegamos porque o trabalho era feito pelo Ministério da Aeronáutica e pela Secretaria de Assuntos Estratégicos - à conclusão de que estávamos à frente de um grande desafio.

O Brasil necessita urgentemente pôr em prática um programa de governo suficientemente estruturado que permita a promoção do desenvolvimento da região Amazônica e que propicie a harmonia entre as necessidades humanas e ambientais. E isto foi calcado não apenas nesses aspectos que mencionei. Um levantamento feito pela SAE, com a participação de diversos órgãos governamentais, indicou que a quantidade de entidades governamentais que existem na Amazônia é muito grande. O que acontece é que elas não se coordenam, nem sempre são coordenadas pelas próprias entidades de comando, que ficam no sul. Há uma dificuldade muito grande de atender as suas necessidades. Elas não dispõem de informações adequadas; não dispõem de suporte.

Tínhamos, adicionalmente, a análise do próprio Calha Norte, que é circunscrito apenas aos 150 quilômetros que margeiam a fronteira seca, a fronteira norte da calha do rio Amazonas. Nos trabalhos relacionados com o Calha Norte identificamos que, de fato, o Exército e a Aeronáutica realmente foram para o Calha Norte, enquanto as outras entidades que estavam previstas não tiveram condições de fazê-lo, por razões as mais variadas.

Estávamos dentro desse contexto e foi então que se idealizou alguma coisa para enfrentar esse

tipo de problema. Essa idealização foi apresentada ao Senhor Presidente da República, através da Exposição de Motivos nº 194, de 21 de setembro de 1990, já foi mencionada aos senhores várias vezes.

Gostaria de ler pequenos considerandos dessa exposição de motivos, antes de referir-me a essas responsabilidades:

Temos a honra de nos dirigir a V. Ex<sup>a</sup> para propor a implementação de conjunto de ações do Governo Federal que propicie a atuação integrada e coordenada dos seus órgãos na Amazônia.

Mais adiante:

A análise da situação leva-nos à conclusão da imperiosa necessidade de estabelecer-se uma vigilância sistematizada na região, que proverá os dados para a coordenação centralizada de todas as ações governamentais.

Prossegue:

Neste contexto, o Sistema de Vigilância da Amazônia que ora propomos visa, em essência, produzir as informações básicas para o planejamento e a execução de ações terminais, devendo ser entendido, portanto, como parte de um sistema superior de ação governamental.

Esse sistema superior de ação governamental é o que de certa forma nós colocamos como SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia.

A institucionalização desse sistema maior é um reclamo funcional, em razão da quantidade e adversidade das organizações participantes, e estratégico, dada a potencialidade previsível para o suporte de um programa político de horizonte mais amplo.

Para resumir, então, foi definido, também, nesta exposição de motivos que à Secretaria de Assuntos Estratégicos caberia formular e implementar um sistema federal de coordenação visando à atuação integrada dos órgãos governamentais para suportar o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental na região Amazônica, ressalvada a competência de atuação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis.

Deu, ainda, duas outras atribuições.

Uma ao Ministério da Aeronáutica, de implementar o Sistema de Vigilância da Amazônia integrado ao Sistema Nacional de Coordenação, a ser formulado pela SAE-Presidência da República.

Quando aqui se diz formulado, não significa e nem se teve a idéia de que ela o fizesse hermeticamente; ela teria, sim, a responsabilidade de fazer um trabalho de coordenação geral. Vamos ver, logo adiante, como isso foi feito.

Ainda naquela oportunidade, deu-se ao Ministério da Justiça a responsabilidade de estruturar um conjunto de medidas que permita integrar seu sistema, de forma a habilitá-lo ao desenvolvimento das ações de sua responsabilidade.

Lembraria que a exposição de motivos foi assinada pelo Ministro de Estado da Justiça, Ministro de Estado da Aeronáutica e pelo Secretário de Assuntos Estratégicos.

Pois bem, foi basicamente em função desse quadro que houve trabalhos mais apurados. Iniciamos, então, um trabalho conjunto. Começou-se um relacionamento com diversas entidades e caminhou-se, portanto, para a concepção de um sistema, em relação a qual vou dar uma idéia muito sucinta.

O Sistema de Proteção da Amazônia, que foi concebido preliminarmente àquela época, tinha como objetivo...

Nobre Senador, lamento mais não posso deixar de ficar na frente. Mas, basicamente, ele tinha a responsabilidade de propiciar a integração, a avaliação, o planejamento e a coordenação de informações e ações entre organizações governamentais, com atuação na Região Amazônica, mas com uma particularidade, que é muito importante, nesse ponto, respeitando a competência institucional de cada organização. Não se pretendeu e nem se imaginou que cada órgão governamental que tivesse a responsabilidade deixasse de tê-la. O que pretendíamos era realmente montar um sistema que produzisse a coordenação de todos esses órgãos e que todos aqueles que têm responsabilidade sobre a Amazônia, e todos nós a temos, o País inteiro a tem, tivessem a possibilidade de participar, de colocar as suas posições, as suas orientações e as suas necessidades.

As áreas de atuação que foram imaginadas àquela época e que permanecem mais ou menos são as mesmas hoje: proteção ambiental, controle da ocupação e do uso do solo, vigilância e controle de fronteiras, combate a atividades ilícitas, prevenção e controle de endemias e epidemias, proteção de terras indígenas, vigilância e controle do tráfego aéreo, apoio à navegação fluvial. E aqui eu me permitiria fazer uma observação de que vigilância e controle de tráfego aéreo é apenas uma parte, e, aparentemente, grande, mas não é a parte principal do sistema. É importante que se tenha essa compreensão para que se possa entender tudo aquilo que foi feito e tudo aquilo que está sendo planejado.

Para um encaminhamento das atividades foram delineadas ações estratégicas, que são as seguintes: gerar conhecimentos atualizados sobre a Amazônia brasileira; criar condições para que os órgãos setoriais do Governo se integrem na busca de soluções para a proteção da Amazônia; sistematizar o controle, a fiscalização, a monitoração e a vigilância da região; expandir e aprimorar os meios de comunicação; integrar diferentes recursos técnicos, com o objetivo de reduzir o esforço e assegurar a dinâmica do processo e a eficácia dos resultados.

Pois bem, esta transparência está desatualizada, propositadamente foi assim colocada, mas ela dá a V. Ex<sup>as</sup> uma idéia de quais os órgãos que estariam envolvidos em todo esse trabalho: o Ministério do Bem-Estar Social, o Ministério do Meio Ambiente, Relações Exteriores, Saúde, Ciência e Tecnologia, Fazenda, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Secretaria de Planejamento, Ministério do Exército, Integração Regional, Justiça, Marinha, Aeronáutica, Agricultura, Minas e Energia, Comunicações, Governos dos Estados e municipalidades. E ao colocarmos os ministérios englobamos, portanto, todas as entidades que estão a eles vinculadas.

Isso, na realidade, é o SIPAM. Para que o SIPAM pudesse ir adiante foi identificado que um elemento essencial seria exatamente a implantação e a implementação do SIVAM, até por que o tempo de maturação, de execução do projeto, como V. Ex<sup>as</sup> irão ver, é bastante grande, sem que a infra-estrutura estivesse presente. Todos os trabalhos que pudessem ser feitos e que serão feitos no âmbito do SIPAM estariam condicionados à existência dessa infra-estrutura. Foi então através de apresentações feitas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através de reuniões das quais participaram os Ministérios, Governadores e representantes de várias entidades ligadas aos próprios Ministérios, quando se identificou que o que se poderia fazer de partida, enquanto se fazia a coordenação de todos esses órgãos da área do SIPAM, seria levar adiante o SIVAM.

Então, o SIVAM foi definido como um sistema que criará uma infra-estrutura de meios técnicos para viabilizar o conhecimento essencial às atividades do SIPAM e compreendendo subsistema de aquisição de dados, tratamento e visualização de dados, imagens e comunicações.

Pois bem, forneceremos aos senhores uma idéia de como essas coisas mais ou menos se entrosam. O Sipam disporá de vários subsistemas: sensoriamento por satélite, plataforma de coleta de da-

dos, estações meteorológicas, aeronaves de vigilância, estações radares, exploração de comunicação, etc. Os conhecimentos serão utilizados para as diversas áreas e procuramos mostrar aos senhores as áreas de atuação. Coloquei apenas algumas delas aqui: monitoração ambiental, uso do solo, vigilância, controle de tráfego aéreo de superfície, etc.

Tudo isso será integrado e tratado de modo a que se tenha possibilidade de atingir os objetivos do Governo: a proteção da Amazônia com vistas ao seu desenvolvimento sustentado. Obviamente será gerado um banco de dados bastante significativo e precisaremos de um sistema de telecomunicações que possa permitir que esses dados sejam entregues aos usuários no momento e da forma adequada, já trabalhados e integrados.

E aqui está a grande diferença do que existe hoje. Hoje, na realidade, existem alguns elementos que obtêm, que captam informações da Amazônia. Primeiro, não os captam com o grau de precisão, com grau de amplitude que o Sivam permitirá; segundo, não têm um tratamento integrado. Todos sabemos que, quando é feita a coleta de dados, é necessário que os dados que tenham uma ligação estreita, sejam realmente integrados. É isso que procuramos mostrar aqui. A área de monitoração ambiental, por exemplo, receberá sensoriamento por satélite da parte da coleta de dados, estações meteorológicas, aeronaves de vigilância e provavelmente de outras áreas. Esse é um esboço inicial.

Isso é verdadeiro para todas as áreas. E essas informações não podem chegar ao usuário, como dizemos, em bruto, não podem chegar dispersas. Se assim chegarem, é praticamente impossível, na maioria das vezes, que alguém sem capacidade estrutural e de inteligência para fazer a integração realmente faça com que se tenha um produto de uso adequado. Todos sabemos disso, isso ocorre dentro de qualquer empresa. Em qualquer atividade industrial esse tipo de problema é verdadeiro. De maneira que aqui também é verdadeiro.

Praticamente para finalizar essa parte, mostraremos aos senhores uma idéia, um quadro pictórico de como estará estruturado o sistema.

O sistema será centralizado em Brasília, onde dispomos de órgãos de comando de todos os sistemas que estão na Amazônia - essa que é a verdade -, a menos de alguns que estão ligados exclusivamente aos Estados. Temos três centros regionais - um em Porto Velho, um em Manaus e um em Belém -, que farão um trabalho preliminar de coleta e de tratamento das informações, muitas das quais, que

serão obtidas e tratadas aqui, já poderão ser passadas às entidades locais. Aqui, não terminamos o processo, estamos apenas nos pontos principais. De cada um desses pontos haverá, então, a difusão das informações e a possibilidade de contato com as entidades que estiverem em cada uma das localidades espalhadas por aí afora. O sistema tem uma redundância de segurança. Como trabalhamos em sistemas que formam anéis, na realidade, garantimos - e é algo na área de telecomunicações - uma confiabilidade maior no sistema principal, porque temos rotas de diversificação e de transmissão dos dados. Temos, nesta área, previstos dezessete radares. Para que V. Ex<sup>as</sup> tenham uma idéia temos aqui uma quantidade de radares bem menor do que os radares que estão numa área menor, que são as dos DACTAs I, II e III.

Obviamente não queremos que, nessa fase, tenhamos um sistema de controle de tráfego aéreo e de defesa aérea com as mesmas capacidades do sistema mais avançado e mais sofisticado que existe no resto do Brasil. E são duas as razões: a primeira delas é que o volume de tráfego não o justifica; e a segunda, é que os problemas de defesa aérea, dentro do quadro atual que vivemos e das perspectivas que se têm para a frente, não são justificadores de investimentos mais fortes.

No que se refere a custos, por exemplo, apenas da parte de controle de tráfego aéreo e defesa aérea, se fôssemos caminhar para um sistema nos moldes do que temos no resto do Brasil, só nessa área, provavelmente, teríamos alguma coisa de quatro a cinco vezes a mais de custo.

Pois bem, obviamente tomamos cautelas para que o sistema não seja incapaz de atender aos desafios que existem na Amazônia. Para isso, fizemos o que todos fazem; o que está sendo feito hoje na Colômbia, no Peru, e na própria Bolívia, é algo bastante similar ao que estamos fazendo aqui. Existem os radares fixos e os móveis, que são transportáveis e colocados para atividade em rotas, ou seja, onde, em uma determinada época, estejam sendo identificadas como rotas importantes, seja para o narcotráfico ou para outros ilícitos de um modo geral. E, para complementar a atividade mais próxima, teremos aeronaves que serão deslocadas para fazerem - aí sim - o acompanhamento mais próximo das aeronaves, porque os radares, quaisquer que sejam eles, os melhores que existem no mundo, terão sempre limitações pelas próprias características técnicas, quaisquer que sejam os sistemas.

Ainda ontem via um quadro do que está sendo feito na área da Colômbia e do Peru. Os equipamentos que estão sendo utilizados é exatamente isso, apenas com equipamentos mais sofisticados, porque é possível que equipamentos mais sofisticados sejam lá utilizados. Mas isso não significa que o que está sendo feito aqui não seja possível.

Uma outra questão que normalmente vem à baila, a essa altura, é: levantadas todas essas informações, o que se vai fazer com isso? Obviamente esse é um desafio para o futuro. Quando iniciamos os trabalhos com os DACTAs e com a própria defesa aérea, tivemos os mesmos questionamentos. Mas achamos que o País está realmente avançando e não pode esperar que as coisas aconteçam. É preciso que o País se antecipe aos problemas. Nós não temos nenhuma dúvida de que os reclamos de toda a natureza relacionados com a Amazônia serão cada vez mais intensos, serão crescentes, serão, sem dúvida nenhuma, desafiadores para todos nós que temos responsabilidade com a condução deste País. É preciso que tenhamos coragem de enfrentar um pouco do desconhecido, para que não sejamos, mais tarde, culpados por não termos tomado as medidas no momento adequado. Vejam que um sistema como esse nós vamos levar seis, oito, dez anos, provavelmente, para tê-lo em condições adequadas. E em seis, oito, dez anos, muita coisa ocorre, seja na área econômica, seja na área política, inclusive em relações internacionais. E na área de narcotráfico e contrabando, então, a coisa é bem mais séria.

Pois bem, nós estávamos dentro desse quadro, já com a autorização do Senhor Presidente da República, e avançamos nos trabalhos subseqüentes. E os trabalhos subseqüentes, que já vinham, de certa maneira, sendo feitos, levavam a uma concepção adequada do Sivam. A concepção adequada do Sivam, em linhas muito gerais, é isso que foi mostrado a V. Ex<sup>as</sup>; é claro que com um pouco mais de detalhes. A concepção do Sivam é esse documento; é um documento que, na linguagem de engenharia, se chamaria, talvez, de anteprojeto ou estudo preliminar; talvez avance um pouco na área de anteprojeto e fique na área de estudo preliminar em outra parte. Os elementos que aqui estão, desde a autorização presidencial para que nós levássemos adiante, foram realmente difundidos. A nós interessava que todos os potenciais fornecedores de equipamentos, todos os potenciais fornecedores de serviços, ou prestadores de serviços, tivessem conhecimento do que se imaginava. Não havia nada de sigiloso, não havia nada que não pudesse ser mostrado. É claro que nós também não começamos a soltar a torto e a di-

reito, para tudo quanto é canto. Mas usamos até a ECO-92, um elemento importante de difusão. E por que se fazia isso? Porque só com o estímulo de alguma coisa dessa natureza realmente nós teríamos condições de acesso a informações a respeito de equipamentos que existiam, nem sempre informações muito detalhadas, nem sempre informações de características sigilosas de equipamentos, porque as empresas nem sempre fornecem. Quer dizer, elas fornecem até um determinado nível e depois, quando a gente realmente assume compromissos com ela, ela vai mais adiante. Aqueles que trabalham com equipamentos sensíveis sabem disso. Quer dizer, a gente não chega em qualquer fabricante e, de partida, encontra e recebe todas as informações dos seus equipamentos; são segredos industriais, são segredos empresariais; a vida da empresa, de certa forma, depende muito desse tipo de informação. Seria preciso, então, que nós acenássemos com alguma coisa para que esse acesso pudesse existir; e, mais do que isso, nós gostaríamos que pessoas que se diziam entendidas, grupos que se diziam entendidos em controle de tráfego aéreo no mundo, em controle de defesa aérea - e isso estava sendo feito no mundo -, realmente trabalhassem em cima do assunto e nos dessem informações das suas concepções para enfrentar o problema. Era essencial que nós tivéssemos isso para que não ficássemos circunscritos ao grupo, fosse ele de militares, fosse ele de civis, de consultores civis que não tinham acesso e conhecimento adequado a essas informações; quem mais os tinha éramos nós, que estávamos trabalhando com o próprio Sistema de Controle Tráfego Aéreo e Defesa Aérea, mas ainda assim não tínhamos conhecimento suficiente para fazer uma análise mais ampla do problema. E passamos anos nesse contato, passamos aproximadamente dois anos, um pouco mais de dois anos, nessa interação completa.

E isso - repito o que já foi dito aqui - explica por que muita gente era capaz de apresentar concepção para o Sivam. Nós queríamos que essas concepções chegassem, e elas chegaram e foram de extrema utilidade. Foi exatamente por meio desse conhecimento adquirido paulatinamente que tivemos condições de conformar a concepção mais detalhada e, principalmente, caminhar para a configuração desse sistema.

O trabalho que fizemos não foi diferente daquele que foi feito pela equipe do Ministério da Aeronáutica, em 1968, 1969, quando da concepção do Dacta; foi exatamente a mesma coisa. Houve conta-

tos, houve informações, houve publicações. Recebemos muitas informações de equipamentos para termos uma idéia do que, nesse contexto, mais se ajustava a todo aquele complexo de ações a serem desenvolvidas e não apenas a um grupo de ações. Esse é um ponto muito importante.

Pois bem, foi por intermédio disso que caminhamos para a configuração do Sivam, que já é um documento mais complexo. A configuração do Sivam, na realidade, repete em grande parte e atualiza a concepção, mas vai mais adiante. Ela começa a delinear características de equipamentos. Quando se delinham características de equipamentos e quando se delinham sistemas operacionais, quando se delinham modos de interligação, na realidade, está se tratando de informações que não podem ser de conhecimento das entidades que serão observadas.

Se tivéssemos trabalhando exclusivamente por controle de tráfego aéreo não haveria qualquer problema; mas não estávamos trabalhando só com controle de tráfego aéreo. Estávamos montando um sistema que teria como responsabilidade o tratamento de informações que não poderiam e não deveriam chegar, por exemplo, a entidades relacionadas com o narcotráfico ou entidades relacionadas com contrabando. Isso para não descer a mais detalhes.

Pois bem. Quando estávamos nesse contexto, fomos analisar os passos que deveriam ser seguidos para levar adiante o projeto. Já tínhamos alguma experiência de tratamento de assuntos dessa natureza. Já tínhamos o Programa Espacial Brasileiro, no qual vivemos intensamente o problema de assuntos sigilosos; tínhamos a experiência do próprio Sistema Dacta, já a essa altura com, praticamente, 20 anos de atividade; tínhamos a experiência do Programa AMX, um programa também muito grande, extremamente complexo.

O Programa AMX, talvez um ou outro não saibam, é um programa em conjunto com os italianos. Trabalhamos durante muitos anos e continuamos trabalhando; o trabalho conjunto começou em 1978, quando provavelmente começaram os relacionamentos; eu assumi o Programa em 1981, quando, efetivamente, iniciamos as atividades, e ele vai continuar até o dia em que a última aeronave AMX voar no mundo. Portanto, mais uns 30 anos pela frente.

Pois bem, tínhamos essa experiência. Sabíamos que haveria necessidade de uma dispensa de licitação da mesma maneira que já tínhamos trabalhado para o Dacta I, para o Dacta II e para o Dacta III, para o AMX, obviamente naquilo que era pertinente; naquilo que não havia razão para sigilo, não

havia nenhuma razão para colocarmos - obras civis de um modo geral - nenhum problema e outras coisas desta natureza. Mas aquilo que realmente viesse a permitir a identificação das verdadeiras potencialidades do sistema precisava e precisa para que seja dado um tratamento sigiloso.

Aquela época estávamos no primeiro semestre de 1993, e a lei que regia a dispensa de licitação era o Decreto-Lei nº 200, de 21 de novembro de 1986. Este Decreto-Lei, em seu art. 23, dizia que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, vários itens." E dizia, no seu § 1º: "É vedada a licitação quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional a juízo do Presidente da República." Nenhum de nós tínhamos dúvidas como não as tivemos no Dacta I, no Dacta II, no Dacta III e no AMX, que certos conhecimentos realmente estariam comprometendo a segurança nacional. Ou então não se faria o sistema, porque ele não teria utilidade para, talvez, um dos objetivos principais para o qual foi concebido. Estávamos já com a exposição de motivos preparada para levar ao Senhor Presidente da República, oportunidade em que Sua Excelência já havia sido informado a esse respeito, quando, no dia 21 de junho de 1993, encontramos a publicação da Lei nº 8.666. Tivemos, então, que refazer todo o processo. Lembro-me de que aqui passou - abrindo um parêntese -, antes do 2.300, desde o Decreto-Lei nº 200, o de nº 185 e uma outra lei da qual não me lembro o número, a sistemática de dispensa de licitação era basicamente essa e apenas ao Senhor Presidente da República.

Então, com a Lei nº 8.666 surgiu algo novo. A mesma coisa com o art. 24, onde é "dispensável a licitação quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República". Até aqui é igual. Mas aí apareceu a figura de "ouvido o Conselho de Defesa Nacional". Isso explica por que tivemos que refazer a exposição de motivos e apresentar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a necessidade de convocar uma reunião do Conselho de Defesa Nacional, que, nesse particular, é apenas ouvido, obviamente funciona como órgão de assessoramento ao Senhor Presidente da República.

Para não me alongar mais, não vou passar sobre os considerandos da exposição de motivos que, basicamente, traduz, de uma forma ou de outra, aquilo que foi explicitado aos senhores. Mas, a razão adicional que encontramos na Lei nº 8.666 é a de que a lei, se não me engano no seu art. 4º, define

ou estipula - melhor dizendo - que "todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades públicas devem estabelecer - parafraseando um pouco - procedimentos de tal maneira que qualquer cidadão - e o termo é qualquer cidadão - possa acompanhar o desenvolvimento da licitação, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Ora, não poderíamos, de forma alguma, admitir que essa liberdade de acesso, de coleta das informações, pudesse ser feita ao longo do processo, porque estaríamos inviabilizando o próprio projeto, o que era absolutamente ilógico.

Pois bem; dentro desse quadro, avançamos, então, com a dispensa de licitação, e o próprio Decreto presidencial colocou. Vou repetir, apesar de V. Ex<sup>as</sup> já terem ouvido várias vezes, o art. 2º do Decreto que foi assinado pelo Senhor Presidente da República: "Em respeito ao princípio da competitividade, os órgãos executantes promoverão consultas para obter os menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento na seleção, visando à aquisição e à realização dos serviços técnicos pertinentes."

De maneira que, obviamente, em momento nenhum, quisemos fugir ao processo competitivo, em momento nenhum houve essa intenção. Houve a intenção, sim, de preservar o sistema e, de certa forma, realmente dentro da própria colocação do Decreto, de obtenção de menores preços e melhores condições técnicas e de financiamento. Isto num processo de licitação comum, normal, não é uma coisa fácil de obter, porque não há possibilidade de realmente se ter um processo interativo como o adotado.

Tínhamos, de maneira muito complexa, também, o problema do sigilo, para o qual fomos encontrar resposta num Decreto, se não me engano, de 1977, que é um regulamento de salvaguarda de assuntos sigilosos. O Decreto dá exatamente a conduta a ser adotada, que é através do comprometimento das pessoas que têm acesso às informações no resguardo das informações sigilosas. Foi exatamente com base nisso que passamos a trabalhar - embora já estivéssemos trabalhado - a partir dos passos que se seguem.

Verificamos - e já tínhamos essa experiência antes - que um dos problemas relacionados com a parte do sigilo, principalmente no que se refere ao sigilo para organizações externas, organizações de fora do País, é o próprio relacionamento que existe ou que existiria entre a nossa área executiva e as

empresas. Já tínhamos vivido esse tipo de problema, principalmente no Programa AMX. No caso específico do Dacta, embora o governo francês tenha participado, na realidade, não tivemos um problema muito complexo, porque tratava-se apenas de uma empresa e, no tratamento com ela, com a participação do governo francês, nós estabelecemos alguns limites e algumas providências, enquadradas dentro da própria legislação.

No Programa AMX o problema foi mais complexo, porque tínhamos que trabalhar não apenas com equipamentos italianos e brasileiros - poucos brasileiros, infelizmente. Mas foi estabelecido um protocolo entre os dois governos, específico para o Programa AMX, para o tratamento dos assuntos sigilosos, de tal maneira que através disso tivemos condições de trabalhar junto também aos outros governos.

Foi dentro dessa linha de raciocínio que propusemos que o encaminhamento das documentações que dispunham de informações sigilosas, porque estas seriam encaminhadas aos fornecedores de equipamento e estavam compostas de uma nota do Ministério das Relações Exteriores às Embaixadas, as instruções específicas para a proposta, a configuração do Sistema de Vigilância da Amazônia, na configuração existia um conjunto, não todo, mas um conjunto de informações de caráter sigiloso e um termo de manutenção de sigilo.

Portanto, foi através do envolvimento dos governos que procuramos preservar o nível de sigilo que estava sendo colocado naquele instante. Devo lembrar, aqui, algo que foi dito: não liberamos todas as informações sigilosas nesse documento de configuração. E nesse ponto vem novamente uma particularidade que só não foi permitida, por não estarmos no processo licitatório normal, pois neste processo não poderíamos deixar que certas informações, que eram mais importantes sob o ponto de vista do sigilo, fossem liberadas apenas um pouco mais adiante.

Iniciamos o processo, depois de recebidas as propostas, e fizemos uma primeira análise de pré-qualificação, e todos sabemos que nos processos normais de seleção existe um processo de pré-qualificação, depois desse processo, quando já estávamos trabalhando com um número de empresas menor, nós, na realidade, avançamos para o tratamento. Estou preocupado e sinto que alguns Senadores também estão com o tempo. Procuramos ir liberando as informações sigilosas, à medida que elas eram realmente necessárias, de tal maneira que somente os dois grupos finais tiveram acesso a todas as informações sigilosas, porque não era mais pos-

sível evitar, em função da necessidade de informações, a colocação das propostas.

Não vou discorrer sobre o processo da análise das propostas, pois foi bastante discutido por aqui, e se houver alguma discussão a posteriori estaremos à disposição. Eu lembraria, apenas para finalizar essa parte.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranqüilo que tem muita gente para fazer pergunta.

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Queria apenas dizer que os números parciais não são importantes, mas toda decisão tomada foi em função de três elementos fundamentais: propostas comerciais equalizadas, que é um trabalho que se faz para permitir a análise de propostas heterogêneas. Tivemos, V. Ex<sup>as</sup> já sabem, a proposta americana, que é a do grupo Raytheon, à época incluído, também, o radar da Westinghouse, um bilhão cento e setenta e oito milhões e a proposta francesa, um bilhão duzentos e vinte e cinco milhões. Então, a nível de preço, foi a de menor preço.

O outro elemento fundamental foi a análise técnica, e temos absoluta segurança de que a proposta final da Raytheon é a que apresenta as melhores condições técnicas. E o terceiro elemento, que também pesou enormemente, foi a da parte de financiamento. Apenas lembraria a V. Ex<sup>as</sup>, sem descer a detalhes das condições financeiras - e nós teremos condições de fazer se V. Ex<sup>as</sup> assim o desejarem -, que um elemento fundamental para a área de financiamento foi o atendimento àquela condição que lembrei lá atrás: não podíamos correr o risco de ter um Sivam como tivemos um Dacta III, que teve o seu término atrasado em, no mínimo, cinco anos. E não tenho dúvidas que tivemos prejuízos de toda monta, até porque o próprio prejuízo da falta do sistema de proteção ao vôo adequado na região é alguma coisa que não se mede. Isso sem considerar outros prejuízos justificados por razões que já foram mostradas.

Então, tínhamos que ter a segurança absoluta de que não apenas as taxas de juros fossem elemento significativo, e o foram, mas tínhamos que ter a segurança de que os recursos não estariam condicionados, como estavam condicionados na proposta francesa, à colocação de títulos do Brasil no exterior. Estamos vendo a dificuldade que é para a área econômica liberar a colocação de títulos do Brasil no exterior. Há pouco tempo, tivemos inclusive a restrição total. Depois que o Governo autorizou a colocação, estava vivendo, recentemente, na Telebrás um pro-

blema idêntico: estávamos com uma proposta para colocação, que acabou sendo autorizada depois de seis meses de trabalho intenso, de títulos no exterior. Acontece que os nossos títulos da Telebrás só foram autorizados a colocar em alguns mercados, não os mercados mais atraentes sob o ponto de vista porque o Governo precisava colocar nos mercados mais atraentes e resolver os problemas com seus títulos. Nós não podíamos correr esse risco porque era, de nossa parte, completamente inaceitável.

De maneira que, apenas para fechar esse tópico, eu mostraria também um dado importante: a participação brasileira. Às vezes me perguntam porque nós não exigimos contrapartidas. Confesso que sou dos lutadores - sempre fui um dos lutadores dentro do Ministério da Aeronáutica - na busca de contrapartidas, mas acontece que estávamos com um quadro em que a participação brasileira, das empresas nacionais, a participação do financiamento externo para pagamento de despesas no País e despesas não ligadas ao fornecedor do equipamento - V. Ex<sup>as</sup> sabem que um problema razoavelmente complexo é a obtenção de recursos para aplicar no País - era de quase 40%.

Ora, ao colocarmos os quase 40% de recursos a serem empregados no Brasil, ao colocarmos a obrigatoriedade de que empresas brasileiras que tivessem capacidade de produção de equipamentos pudessem fornecê-los, tivessem os equipamentos fornecidos, era bastante difícil que além disso, além dos prazos - que V. Ex<sup>as</sup> já sabem foram excepcionais, para surpresa do próprio Banco Central - ainda quiséssemos alguma contrapartida adicional.

De maneira que, com isso, termino essa parte. Se o Sr. Presidente me permite, continuo ainda com dois outros tópicos importantes. Vou me permitir, se V. Ex<sup>a</sup> concorda, continuar falando de pé porque me sinto um pouco mais à vontade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Eu gostaria não de adverti-lo - V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, comanda -, mas, sobre esses assuntos, ainda há dois Relatores e doze Senadores para fazerem perguntas. De maneira que seria bom que V. Ex<sup>a</sup> pudesse passar logo e deixar esses assuntos, porque os Senadores irão perguntar, provavelmente, também sobre essas matérias, e não deve ser prejudicado o que os Senadores desejam perguntar. Se V. Ex<sup>a</sup> ficar muito na conferência, os Senadores ficarão, realmente, prejudicados nas perguntas. Eu não quero, de modo nenhum, prejudicar a conferência de V. Ex<sup>a</sup>; mas, se

V. Ex<sup>a</sup> se limitar a esses dois pontos, eu agradecei.

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Os dois pontos são esses que já mencionei?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Não - são os outros dois.

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Perfeito - os outros dois pontos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse sintetizar, para dar oportunidade aos Senadores, porque o objetivo é, justamente, fazer perguntas.

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - São apenas dois tópicos que eu reputo de muita importância neste momento, porque eles estão ligados, principalmente, a tudo o que está aparecendo pelos jornais, recentemente. Portanto, parece-me oportuno que eu dê algumas explicações.

O primeiro deles refere-se ao Relatório do TCU. Eu gostaria de lembrar que eu recebi o Relatório do Tribunal de Contas da União como um documento sigiloso. Depois de receber o documento como um Relatório sigiloso - é um Relatório preliminar, sigiloso, embora tenha visto vários trechos publicados nos jornais -, eu recebi uma correspondência do Ministro Adhemar Ghisi, que me encaminhou um documento seu ao Sr. Presidente do Tribunal, reclamando da publicação ou do vazamento do Relatório e solicitando que sejam tomadas medidas para a apuração do vazamento. De maneira que, em decorrência disso, como primeiro fato - e não é o único -, eu me permitiria não adentrar nos detalhes do Relatório. No entanto, eu gostaria de lembrar que o Relatório é um Relatório preliminar, dentro das normas do Tribunal de Contas da União. Ele terá o seguinte tratamento daqui para a frente: ele foi encaminhado aos gestores responsáveis, os quais terão um prazo para apresentarem as suas colocações, a sua defesa - digamos assim -, as suas alegações. Essas alegações serão apreciadas pela equipe de auditoria; depois da equipe de auditoria, haverá um novo parecer da unidade técnica; depois do parecer da unidade técnica, voltará ao Sr. Ministro-Relator, que fará um novo voto; e, só, então, irá de novo a julgamento do Plenário.

De maneira que, com toda essa sistemática, a minha posição é de que os assuntos deverão ser as informações que serão prestadas ao Tribunal de Contas da União. A minha área de controle interno e de auditoria está acompanhando, para que as informações sejam realmente precisas e corretas. E V.

Ex<sup>as</sup> podem ter certeza de que, em relação ao julgamento que vier a ser feito pelo Tribunal de Contas da União, serão tomadas todas as medidas competentes.

Há, no entanto, um ponto que sei que está no Relatório e que também foi mencionado várias vezes por aqui, em relação ao qual eu vou fazer considerações, que é o problema da participação da Esca no processo seletivo.

Como V. Ex<sup>as</sup> viram, nós trabalhamos com projetos razoavelmente grandes, que, às vezes, até chamam de megaprojetos - Dacta I, Dacta II, Dacta III, AMX, Programa Espacial etc. -, e estamos dentro do Programa Sivam.

É importante lembrar algumas características desses sistemas: a necessidade absoluta de um integração sistêmica e multidisciplinar - o gerenciamento exige equipes de natureza multidisciplinar; é também absolutamente necessária a integração e a articulação de componentes em subsistemas de sistemas maiores para configurar todo o empreendimento - esses megaprojetos têm, rotineiramente, alto conteúdo tecnológico; um elevado número de agentes intervenientes, sejam externos ou internos; a necessidade de absorção e domínio de certas tecnologias estratégicas; uma contínua evolução tecnológica tem que estar sendo acompanhada. Obviamente, quando fizemos as especificações, quando a configuração saiu, nós colocamos isso - está previsto inclusive na minuta do contrato - e faremos a atualização de equipamentos. Não entra na cabeça de nenhum de nós a colocação feita, por exemplo, de computadores 486, que era o que existia de mais moderno na época, venha a ser o computador que vamos receber talvez daqui a quatro ou cinco anos. O 486 está saindo de série, já entrou o **pentium**, já se está falando em outro. Qual será o que realmente vai estar atualizado à época?

Não sabemos, mas, sem dúvida nenhuma, vamos querer recebê-lo. Então, é preciso que a análise seja feita dentro desse contexto. Não se pode cristalizar no tempo, porque o projeto não é cristalizável no tempo, e nem as nossas colocações, e especificação, e de condições de proposta também não estão cristalizadas no tempo.

Portanto, a direção do empreendimento exige especialização em gerência de projetos de grande porte e no domínio de tecnologias envolvidas.

Pois bem; o sistema que o Ministério da Aeronáutica vem utilizando para problemas desta natureza - e o Sivam não é o primeiro - é de que normalmente colocamos uma comissão específica para a

implantação. Exatamente porque a estrutura normal do Ministério não teria condições de fazer um gerenciamento dinâmico, ágil para tratar de um assunto específico desta magnitude.

E aí eu gostaria de lembrar qual a sistemática do processo decisório dentro das áreas limitadas. O nosso regulamento de administração, aprovado por um decreto, é absolutamente claro: a responsabilidade é única, do Comandante ou do Gestor, ordenador de despesas. Não há diluição de responsabilidade. E isso é importante que se tenha em mente. Acabo de sair de uma empresa onde o sistema era diferente. A Telebrás tem uma Diretoria, a decisão é da diretoria colegiada, diferente da decisão do sistema militar, onde a decisão é do Comandante; no caso das comissões, é do Presidente. Todo o restante trabalha como elemento de consultoria e assessoria. Portanto, isso é absolutamente necessário para que seja entendido.

Adicionalmente, obviamente, temos nossos caminhos de ratificação de decisões. Na ratificação de decisões, algumas decisões sobem até o Ministro respectivo. E o Ministro se vale, rotineiramente, da assessoria de seus colaboradores mais próximos, que são os membros do Alto Comando. E o Alto Comando da Aeronáutica, em todas as oportunidades em que houve necessidade de decisões muito importantes, como a seleção da Esca, como a seleção de todo esse conjunto de tecnologias, o Alto Comando foi ouvido, o Alto Comando assessorou o Ministro na sua decisão. De maneira que é importante que se tenha isso em mente.

E obviamente as comissões, como toda a nossa administração, sofre do grande mal da incapacidade da legislação que disciplina contratação de pessoal, que disciplina funcionalismo público, realmente me permita dispor de pessoal adequado para executar todos os seus trabalhos, principalmente na área técnica.

Existem dois mecanismos que são utilizados. Eu, particularmente, em um programa tive a oportunidade de usar os dois. O primeiro é aquele onde se contrata uma consultora para que ela faça um determinado trabalho, que, como pessoa jurídica, apresente um determinado parecer. E o outro, o mais utilizado, é que contratamos uma consultora e esta coloca à nossa disposição especialistas para que eles, sim, sejam nossos consultores individuais para áreas específicas. Esse é, normalmente, o mecanismo mais comum, até para que tenhamos a proteção de nossos próprios interesses.

Essas consultorias, na realidade, não têm palavra final. O pessoal contratado através de consultora é, muitas vezes, da reserva da Aeronáutica, da reserva do Exército. Outro dia, na Telebrás, brincávamos, inclusive o Ministro Sérgio Motta, no sentido de que víamos a grande interação entre o sistema TE- Lebrás e as empresas, porque a quase totalidade dos dirigentes e dos homens mais importantes das empresas tinham sido empregados da Telebrás. É isso o que acontece na prática, porque o País tem um universo razoavelmente pequeno de técnicos para determinadas áreas, pois não há um mercado grande demais de trabalho. De maneira que é, basicamente, isso o que acontece.

Então, dentro das nossas condições, estamos sempre com um núcleo de militares e esses, sim, fazem assessoramento final ao Comandante, a quem cabe a dura responsabilidade de, sozinho, às vezes, tomar a decisão. Mas isso ocorre até por que precisamos que eles estejam treinados, pois, em situações de emergência, é o Comandante quem toma as decisões. Fala-se até na grande solidão do Comandante na hora das grandes decisões.

De maneira que é esse o quadro. E isso explica, basicamente, o fato de os senhores terem visto, até nas atas, a presença.. a ata normalmente não é elemento decisório, mas na Telebrás ela é um elemento decisório, pois define a posição da diretoria colegiada, vai a registro e, às vezes, para o Conselho de Administração e, até, para a Bolsa de Valores. É preciso que assim seja, porque a lei manda que seja assim. Mas no caso específico da administração militar, não é esse o caminho.

Espero, Sr. Presidente, que eu tenha prestado alguns esclarecimentos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Ramez Tebet.

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, por sinal, foi prudente, afirmando que aguardaria uma posição final do Tribunal de Contas da União, tendo em vista que o documento que foi enviado a V. Ex<sup>a</sup>, como foi enviado a outras autoridades, é um documento intitulado sigiloso, que contém considerações preliminares e que as pessoas ali enfocadas algumas terão que ser ouvidas e irão ainda apresentar defesa, e só depois o Tribunal de Contas da União dará o seu posicionamento final.

Todavia, V. Ex<sup>a</sup> teceu algumas considerações, penso eu, sobre alguns tópicos que a imprensa veiculou e que, portanto, perderam o caráter sigiloso. Entendo, como Relator, que devemos, sem pressa que prejudique o resultado das nossas investigações, trabalhar, no tempo que a sociedade espera, uma solução nossa.

Então, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: a Esca participou da concepção do Sivam? Não é do processo de seleção, só. Ela participou da concepção do Sivam?

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Muito obrigado, Sr. Senador. Eu diria o seguinte. Volto um pouco àquela colocação que fiz. A Esca, como empresa, não participou. Participaram técnicos, especialistas e contratados, na sua maioria deles por nossa indicação, que trabalharam como nossos consultores. Então, realmente foram pagos pela Esca, mas não tinham, funcionalmente, nenhuma ligação com a Esca. Eu diria mesmo que a Esca, como empresa, não tem responsabilidade alguma sobre o trabalho por eles produzido, e como empresa teria, também, responsabilidade institucional.

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Mas essas pessoas pertenciam aos quadros da Esca?

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Essas pessoas foram contratadas pela ESCA para serem nossos consultores.

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Então, como não dá tempo para nós esperarmos que a Comissão espere, às vezes, o relatório do Tribunal de Contas da União, porque não sabemos em quanto tempo ele virá, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: se ficar comprovado aquilo que V. Ex<sup>a</sup> afirmou e que a imprensa publicou de que pessoas que participavam Esca, que era uma empresa particular, prestaram essa assistência ao Ministério da Aeronáutica, recebiam proventos, vencimentos, tiveram ressarcimento, recebiam ou foram pagos por despesas de viagem por órgão governamental, se isso for verdade, no entender de V. Ex<sup>a</sup>, considerando o projeto SIVAM, isso macula o projeto?

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Na minha opinião, não.

Maculasse o projeto, e eu diria: o programa AMX foi maculado, os Dactas foram maculados, e muita coisa mais neste País estaria maculada dentro desse contexto.

E a razão, e volto de novo à sistemática do processo decisório. Nós tínhamos o assessoramento, mas esse assessoramento não era o assessoramento definitivo. Por isso mesmo as nossas comis-

sões tinham, e acho que a CC-Sivam tem, pessoal que faz a análise dos assessoramentos feitos, dos pareceres colocados, rejeita-os, às vezes - em várias oportunidades nós tivemos esse tipo de colocação. E, na realidade, a posição final adotada é por quem tem o poder de decisão, não é calcada exclusivamente no trabalho feito pelos assessores pagos pela ESCA, mas nós temos um mecanismo de filtro dentro do processo, exatamente, para que nós não deixássemos poluir o processo.

Tenho absoluta consciência de que o Sivam, a participação desses funcionários não está maculada. Não há nada, no meu entender, que possa caracterizar essa colocação.

**O SR. RELATOR (Ramez Tebet)** - De tudo que V. Ex<sup>a</sup> conhece dos que fazem objeção ao projeto Sivam, no que concerne a irregularidades já apontadas, algumas delas, no juízo de V. Ex<sup>a</sup>, seria fator impeditivo para a continuidade do projeto?

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - De novo afirmo, com toda tranqüilidade, que não.

Vou dar também explicações do por quê.

A verdade é que o processo - acredito que o Brigadeiro Oliveira já tenha mais ou menos colocado aqui - de análise de propósitos, de avaliação de um projeto dessa natureza é feito com várias segmentações: horizontais e verticais. Há um afinamento no processo de tal maneira, que temos condições de verificar se determinadas colocações feitas por um grupo estão compatíveis com as análises feitas por outro grupo.

É um pouco parecido com o que o médico faz. O médico, na realidade, ao gerenciar um problema solicita vários exames que muitas vezes não são compatíveis entre si. Solicita, então, que sejam repetidos, enviados para outro laboratório, coisas dessa natureza. Em uma linguagem muito fácil, muito simples, é basicamente isso.

Além disso, muitas das colocações que foram feitas, e provavelmente algumas com muita ênfase na imprensa, crédito a uma falta de conhecimento mais profundo de todo um contexto. E é perfeitamente compreensível que quem não esteja inteiramente familiarizado - e uso a palavra inteiramente - com o processo não tenha efetivas condições de fazer um julgamento completamente adequado. É compreensível.

Vejam que o programa é enorme. E, pessoalmente, passei dois anos acompanhando-o de perto; não conheço com detalhes, até porque não me cabia conhecer, o nível de detalhes lá por baixo, uma

quantidade muito grande de coisas que saíram como suporte a determinadas irregularidades.

E aqui aproveito a oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> me dá, para fazer exatamente essa colocação. Talvez por experiência de muitos anos em programas grandes aprendi, ao longo do tempo, a compreender a inadequação de certas colocações, os equívocos muitas vezes levados a público exatamente por isso, porque foram feitos com a melhor das intenções na maioria das vezes, mas sem o conhecimento completo de todos os fatos que embasariam uma solução adequada. E, mais do que isso, nem sempre a posse de todas as informações é suficiente. Por exemplo, na minha casa, a minha esposa com frequência me traz uma bateria de exames. Leio-os, tenho todas as informações, mas não sou capaz de fazer o diagnóstico do que está realmente ocorrendo.

**O SR. RELATOR (Ramez Tebet)** - Ex<sup>a</sup>, mais duas perguntas só. A primeira é sobre uma acusação de superfaturamento de computadores, publicada por um jornal de grande circulação, mais precisamente a **Folha de S. Paulo**, na sua edição de sexta ou sábado. V. Ex<sup>a</sup> leu ou tem conhecimento?

**O SR. LÉLIO VIANA LOBO** - Li e tenho conhecimento. E, de certa forma, já fiz uma colocação em relação a isso.

Quando foi feita a configuração, estava-se ao final da vida dos computadores 386 e estava-se realmente no início dos computadores 486, não se falava ainda no famoso **Pentium** que existe por aí, não se falava ainda em **software** do nível do **Windows 95** ou outras coisas que estão aparecendo no momento. É óbvio que àquele instante outra alternativa não nos cabia que não colocar como referência um computador que era o melhor existente no mercado. Mas uma análise mais detalhada, não apenas da documentação de configuração, do próprio contrato indica e mostra claramente que o que quisemos realmente apontar ali foi que o padrão tecnológico do equipamento a ser fornecido seria o mais atualizado, até porque - eu repito o que eu disse -, não viria a nenhum de nós a idéia, fazendo um pouco por absurdo, de insistir na compra de um computador 486, de 1999, quando, provavelmente, começaremos a recebê-lo e quando ele já nem mais existirá em fabricação.

Então, esse ponto é absolutamente tranqüilo.

**O SR. RELATOR (Ramez Tebet)** - Só a última pergunta agora, Sr. Ministro.

V. Ex<sup>a</sup>, claro, ao demonstrar as vantagens para o Brasil do processo, sabe evidentemente que, se ele não for aprovado, poderemos tirar as consequências do prejuízo. Mas V. Ex<sup>a</sup> é um expert no as-

sunto. Se, por acaso, esse projeto não vingar, como V. Ex<sup>a</sup> estimaria esses prejuízos para o País?

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Muito obrigado, Sr. Senador, essa talvez seja, no meu entendimento, a pergunta de maior significado.

Começaria pelo que eu reputaria talvez mais simples: a anulação levaria, obrigatoriamente, a uma de duas decisões: ou se volta a falar no Sivam ou não se faz mais Sivam.

O não se faz mais Sivam, no meu ponto de vista, é impensável, em função de todas as considerações que eu fiz, pois entendo que estamos precisando efetivamente tomar conta da Amazônia. Eu disse até, não sei se foi aqui na Câmara ou no Senado, que o Brasil tinha a absoluta responsabilidade de trazer a Amazônia para o Brasil o mais rapidamente possível. E não estou mencionando com isso nenhuma ação externa, nenhum pensamento externo de invadir ou de tomar ou de ocupar a Amazônia. Eu estou falando que a Amazônia, na realidade, é um órgão não integrado ao corpo adequadamente, ela precisa ser integrada ao corpo para ter até o direito de ser parte do corpo. Não temos o direito, no meu entender, de permitir que não se faça isso com a maior velocidade possível, com a maior rapidez possível. Esse é primeiro passo.

Mas se voltarmos realmente a um processo novo, diria que, na minha concepção, não poderemos fazer uma licitação clássica normal. As razões são absolutamente claras, pelo menos no meu entender. Teremos que percorrer exatamente os mesmos caminhos. Teremos que talvez fazer alguma reconfiguração se as condições atuais, sejam elas de natureza política, sejam de natureza econômica, aconselharem a uma reanálise do projeto sobre esse aspecto; pode ser até que se tenha algumas rearrumações, mas teremos que caminhar de novo pela legislação em vigor para um pedido de dispensa de licitação, teremos que voltar ao Conselho de Defesa Nacional, teremos que proceder a um processo seletivo idêntico. E não vejo como se fazer um processo seletivo de forma diferente.

De maneira que, a menos que se encontre alguma coisa que seja realmente extremamente significativa, a ponto de comprometer a credibilidade de todo o trabalho que foi feito, eu realmente fico preocupado, porque aí teremos o outro aspecto, que esse, sim, realmente, me preocupa muito; e me preocupa muito exatamente porque eu tive a felicidade, ao longo da vida, de trabalhar, dia a dia ou quase dia a dia, com os italianos durante praticamente dez anos nos trabalhos do programa MX. E

eu aprendi a ver - exatamente porque tínhamos um relacionamento muito estreito com franceses, ingleses, americanos - o quanto significa a credibilidade nacional, e vivi isso com muita intensidade. Permito-me dar esse exemplo para reforçar o que estou falando. No Programa AMX, comecei a trabalhar no financiamento externo para cobrir compras feitas dos motores Rolls-Royce, da Inglaterra, em 1982. Daí para a frente a situação econômica do Brasil - não preciso dizer o que aconteceu, principalmente a nível internacional - e o resultado que nós temos hoje é que as inúmeras vezes em que nós, na realidade, estávamos com documentos praticamente pronto para ser assinado, o governo inglês, clara e insofismavelmente, disse-me o Sr. Ministro da Defesa, pessoalmente: "Não dá para ir adiante, porque não sabemos o que vai acontecer com o Brasil no mercado internacional". Pasmem os senhores, até hoje esse contrato não foi assinado.

Então, isso que é importante. Quer dizer, a menos que nós tenhamos condições de mostrar para o mundo que houve realmente uma irregularidade, que realmente fosse significativa, que justificasse claramente o corte desse processo que foi feito até agora, eu temo pela credibilidade do Brasil no exterior, principalmente no momento em que o Brasil vai cada vez mais intensamente ao mercado internacional, seja para resolver os seus problemas de dívida externa, seja para resolver os seus problemas de necessidade de investimentos no País.

Sabemos todos que todos esses processos, sejam eles da iniciativa privada, sejam eles da iniciativa governamental, dependem mais de uma forma mais intensa ou menos intensa do Governo Federal. De maneira que realmente tenho muita preocupação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Sr. Senador Geraldo Melo.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, sei que é completamente inoportuna, mas o Relator fez uma pergunta que...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Perdoe-me, Senador, mas não ouvi.

**O SR. PEDRO SIMON** - (Intervenção fora do micrófone.) ...por razão A, por razão B, por razão C deixarmos de votar esse projeto agora, o que significa? S. Ex<sup>a</sup> fez uma longa e expositiva exposição no que significa. Mas a análise que ele fez do que significa, nós, Senadores, podemos analisá-la. Nós temos autonomia para analisar e ver, com o ânimo de S. Ex<sup>a</sup> ou não. Acho que o Relator, pelo menos,

eu gostaria de ter uma resposta do que significa para o projeto. Porque se o Projeto Sivam: se nós decidíssemos agora? Não, mas sou a favor do projeto, tem que ser feito; mas, este não, vamos deixar e começar de novo.

Qual é o prejuízo que se tem, a nível de Brasil, nesse acontecimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Tenho a impressão que o Ministro respondeu, porque ele disse que teria que começar tudo de novo, da mesma maneira, porque perderia a credibilidade. Quer dizer, isso do ponto de vista dele.

**O SR. PEDRO SIMON** - (Intervenção fora do microfone.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Pois é; ponto de vista dele. Tenho a impressão que ele respondeu.

Mas se V. Ex<sup>a</sup> quiser algum esclarecimento a mais...

**O SR. PEDRO SIMON** - Não, Excelência; obrigado.

Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Ministro, tenho duas perguntas a fazer sobre dois assuntos diferentes, na presunção de que o nosso papel aqui é o de, tanto quanto possível, tirar alguns componentes de dúvida, de confusão que algumas vezes interferem na avaliação de coisas que, de repente, são até simples e se tornam complicadas.

Por exemplo, o nosso Relator fez uma pergunta em torno de superfaturamento de equipamento. Não é bem o meu assunto dentro da Comissão, mas acho que é um ponto de confusão que a gente poderia tentar elucidar. Referindo-se a informações que a imprensa deu com relação a esse ou aquele equipamento - não sei se foi computador. A minha impressão é a de que a noção de superfaturamento em si já está confusa, porque superfaturamento tem a ver com fatura. Alguma coisa para ser superfaturada precisa ser faturada por um preço acima daquele preço que deveria ser o preço praticado.

Até onde sei, o Projeto Sivam não está ainda em execução. Posso presumir, portanto, que não existe nada faturado. Portanto, não existirá nada nem subfaturado nem superfaturado. O que pode haver é uma indicação de valor de equipamentos superestimada, isto é, ao calcular por quanto se vai fornecer um determinado equipamento, estimou-se o valor desse equipamento acima dos preços que, conferidos hoje no mercado, estão acima das cotações corretas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>, mas penso que essas coisas quem deve dizer é o depoente.

**O SR. GERALDO MELO** - Se V. Ex<sup>a</sup> me deixar formular, vou fazer uma pergunta, Sr. Presidente.

A minha pergunta é a seguinte: existe alguma coisa faturada para o SIVAM, para que pudesse haver alguma coisa superfaturada? Segundo, se na hora de adquirir ocorrer diferença entre o preço cotado e o preço efetivamente faturado, se essa diferença, por exemplo, for a menor, como é o caso de um radar, que foi citado aqui, como poderia ser o caso dos computadores, para o bolso de quem vai a diferença? Vai para a Raytheon ou o Governo brasileiro deixa de pagar aquela diferença? Espero que o meu Presidente entenda por que formulei a pergunta dessa maneira. É porque se, realmente, existir superestimativa apresentada ao Governo brasileiro em relação a algum equipamento, mas se contratualmente devemos pagar o preço de faturamento, pode muito bem acontecer que alguma coisa que esteja orçada por mil termine custando quinhentos e essa diferença não quer dizer que vai parar no bolso de algum ladrão. Provavelmente isso irá significar que o Governo brasileiro vai pagar quinhentos a menos. Então, a minha pergunta, concretamente, é a seguinte: se existir diferença a menor entre o preço estimado nas ofertas e o preço real de compra na hora de realizar a transação, o que será dessa diferença?

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Neste caso, realmente, talvez por ter lido o artigo no jornal, dei uma conotação um pouco diferente ao faturamento porque me pareceu que o jornal quis dizer basicamente que estaria com um preço elevado, mas não. Tecnicamente a colocação de V. Ex<sup>a</sup> está absolutamente correta. O faturamento é que definirá o verdadeiro valor. Mas, obviamente não há hoje nenhum equipamento faturado, até porque o contrato, embora esteja assinado, não está em vigor. Mas, sob o ponto de vista executivo, para sua entrada em vigor, ele depende - como não poderia deixar de ser - de todo um processamento que culmina, que começa realmente com a própria decisão do Senado. De maneira que, realmente não existe.

A sua colocação é absolutamente verdadeira. Na realidade, o que nós temos ali são cotações de preços e nós, da mesma maneira que fizemos, desde a proposta inicial até agora, estamos lutando bravamente - diria eu - para reduzir os custos e vamos continuar lutando para reduzi-los até o último momento, em todas as áreas, com dois objetivos: o primeiro, obviamente, de termos preços mais baixos; e

o segundo, para que as disponibilidades financeiras que, porventura, hão de vir, respeitado o limite autorizado, possam ter uma de duas utilizações: ou ser utilizadas para complementar eventuais omissões que possamos ter cometido na própria análise do projeto, para talvez - e essa é até uma idéia que existe - começarmos a prover equipamentos para os órgãos do Sipam, porque sabemos que eles precisarão de equipamentos além daqueles que estarão sendo colocados dentro do Projeto Sivam; ou para a aquisição de material de suprimento, que será um problema permanente - quer dizer, nós colocamos, sim, dentro das previsões atuais um determinado nível de material de suprimento. Normalmente, dentro de tabelas que os fornecedores apresentam, temos capacidade de identificar quais são os materiais de suprimento necessários para atender um determinado período de vida - neste caso, nem sempre o calendário é feito em função do número de horas de utilização.

De certa forma temos experiência, porque fazemos isso todo dia, a vida toda, porque com equipamentos aeronáuticos, eletrônicos, etc, trabalha-se dessa forma.

De maneira que se tivermos possibilidade de, com sobras orçamentárias, aumentar os níveis de suprimento daquilo que não for perecível a curto prazo, também faremos isso. E, se ao longo de todo esse processo, chegarmos à conclusão de que não vale à pena, simplesmente não pagamos, e faz-se economia. A autorização que temos, ou que teremos, é uma autorização de limite para utilizar. Não significa que obrigatoriamente se vá pagar. E tudo aquilo que efetivamente for tirado de quem quer que seja na negociações virá obrigatoriamente para o Ministério da Aeronáutica gerenciar a sua aplicação.

**O SR. GERALDO MELO** - Muito obrigado Sr. Ministro. Acredito que, apenas encerrando esse assunto, podemos deduzir que quando um equipamento orçado por cem milhões for comprado por cinquenta, poupa-se o equivalente a cinquenta milhões. O que é diferente de se dizer que está superfaturado. E por isso formulei a pergunta.

Agora, V. Ex<sup>a</sup> sabe que existe uma discussão no campo técnico, e eu gostaria de, sobre ela, fazer uma pergunta rápida e importante para a formação do meu juízo. Há uma discussão sobre os radares e uma sugestão de substituição de toda a estrutura por radar OTH e pelo sistema WAAS, que seriam equipamentos mais baratos e que representariam o estado da Arma. Mas existe também uma discussão sobre a conveniência ou não de serem utilizados os

radars FKs(?) embarcados, móveis. Então, vou fazer uma pergunta para saber se os radares móveis, além das suas finalidades específicas, de ver através de árvores, de ver o subsolo, têm alguma coisa a ver com o seguinte. Na apresentação de V. Ex<sup>a</sup>, os Dactas I, II e III mostram um determinado adensamento na cobertura que seria de quase 100% não fosse a falta daqueles 4 radares do Dacta III, de Porto Seguro, Bom Jesus da Lapa, Petrolina e Fernando de Noronha.

O nível de superposição está calculado, referenciado ao FL 200, ao nível de voo de 20.000 pés. A pergunta pode ser dividida assim: para o CINDACTA aquela indicação está feita também referenciada para o mesmo nível de voo? Ali está visível um adensamento muito menor na cobertura? Tem alguma coisa a ver o uso de radares móveis com esse menor adensamento?

**O SR. LÉLIO VIANA LOBO** - O seu raciocínio, a sua colocação é absolutamente perfeita. Na realidade, a cobertura do radar é proporcional à altitude da aeronave, de certa forma proporcional à altura da sua colocação. Por isso mesmo, temos um radar em Santa Catarina que está a mil e tantos metros, onde até é interessante citar, temos condições absolutamente anormais, onde temos neve todos os anos, período grande fechado, uma, duas, três semanas sem condições de acesso, a não ser por intermédio de helicópteros - é o radar Morro da Igreja.

Ele foi colocado, lá, em cima exatamente para que a possibilidade de cobertura se ampliasse às altitudes mais baixas. Aí, realmente começa um problema. Dentro do planejamento normal do sistema de defesa, existem não apenas esses radares que temos no Brasil, mas existe também, e até constava do nosso projeto, a colocação de alguns radares adicionais para coberturas de nível mais baixo, radares fixos. Mas a quantidade de radares fixos para fazer uma cobertura adequada que precisaríamos seria tão grande, e obviamente não temos razões significativas para fazer investimento nessa direção, que optamos pela utilização de radares móveis.

Temos radares móveis no Brasil, situados em Canoas, Fortaleza e Natal. Transportamo-nos para fazer as coberturas nas áreas em que, por uma razão ou outra, necessitamos de um tratamento mais rigoroso.

Fizemos isso - e acredito que o Brigadeiro Oliveira, inclusive, mencionou aqui - e pegamos esse radar móvel e o colocamos em Boa Vista, permanecendo durante um ano. E foi uma surpresa muito interessante, tudo aquilo que se viu, mas não vou descer a detalhes.

Todas as vezes que fazemos manobras em determinadas regiões, fazemos o transporte desses radares, exatamente para que o nível de cobertura se faça não apenas nos níveis mais baixos, mas, muitas vezes, cobrindo certas zonas cegas que existem nas coberturas um pouco mais altas.

É exatamente o que se pretende com esses radares na Amazônia. É importante, e eu me permitiria - dentro da pergunta, além da resposta que estou dando - fazer uma colocação. Na realidade, o trabalho feito com aviões de tráfego ilícito demanda obviamente uma ação conjugada de Aeronáutica, Polícia Federal, com a Fazenda, Saúde, mas, principalmente, com esses dois primeiros. Por que isso? Qual a grande razão dos nossos radares? É podermos fazer um acompanhamento dos radares nos campos de suporte. Essa a grande razão. Para o tráfego aéreo, não, pois podemos passar de um para outro, não chega a haver grandes problemas. Agora, em relação a esses aviões, a grande finalidade é exatamente saber qual é o tráfego que está existindo nos pontos de suporte, porque a identificação de quem trabalhou e trabalha na Amazônia há muito tempo, como é o Ministério da Aeronáutica, e tem contato com os garimpeiros, não sei se V. Ex<sup>a</sup> sabe, mas a Aeronáutica é, muitas vezes, a única que, além das aeronaves específicas do grupo de um determinado local, consegue pousar em alguns aeroportos.

Os aeródromos são interditados com tambores e, quando nossos aviões sobrevoam, eles retiram os tambores, pousamos e, depois, eles bloqueiam os aeródromos novamente.

Mas o que eu queria dizer é que nós identificamos um tráfego em direções definidas. Nós temos feito isso na área sul; nós, às vezes, sabemos - quando nós tivemos esse radar em Boa Vista - claramente do volume significativo de aeronaves que transitavam; nós identificamos e até mandamos gente para o local; nós identificamos, inclusive, várias fazendas onde eles estavam pousando. Então, quando se tem o trabalho efetivo contra narcotraficantes, contra contrabandistas, é um trabalho organizado. Faz-se, basicamente, a identificação de determinadas rotas; faz-se, então, uma operação específica para isto, até porque não adianta a Aeronáutica conseguir, simplesmente, fazer pousar o avião se embaixo não tiver organizada uma equipe da Polícia Federal ou uma equipe da Receita Federal. É absolutamente inútil. Então, o trabalho se faz, realmente, dentro de planejamento. É assim que, hoje, é feito na Colômbia; é assim que, hoje, é feito na Vene-

zuela, na Bolívia e no Peru. Nós temos, inclusive, para V. Ex<sup>as</sup> terem uma idéia - embora tenha aqui, não vou mostrar para não tomar tempo - que, em 1992, o Governo do Peru baixou um Decreto, declarando, basicamente, zona de guerra a zona de narcotráfico que diz: "Aqui dentro, todo avião é obrigado a se identificar". Se não se identificar irá receber sanções e, inclusive, destruição - isto, diz o Decreto de lá. E é exatamente a capacidade de fazer isto que o Governo brasileiro, o Executivo, está pedindo ao Congresso neste instante porque, se na realidade, nós não nos instrumentalizamos para toda essa atividade, sem dúvida nenhuma, as atividades não atingirão o objetivo que se pretende. De maneira que eles serão utilizados sim, e, mais do que isto: como esses radares não têm a capacidade de ver tudo - até porque eles têm as suas limitações - eles, a partir do instante em que são colocados numa determinada localidade, são radares fixos. E o que nós vimos, por experiência, também, desde Vietnã e Coréia, onde o problema era bélico, até, agora, nós estamos vendo, aí, no problema do narcotráfico, é que essa ação precisa, para ser efetiva, ser complementada com os radares de bordo e, também, em uma operação que se vai sair com a Amazônia pela Amazônia - em alguma idéia que eu vi, aí, pelos jornais, em que se vai sair pela Amazônia com um avião Brasília - que é o que nós vamos ter - fazendo pesquisa de avião para podermos.... - não tem nenhum sentido: vão finalizar o que se vai fazer numa operação conjugada e nós teremos os radares maiores, teremos os radares móveis que serão transportados e que passam a serem fixos em determinadas regiões, em determinados pontos onde se vai fazer a operação e no momento da operação, nós teremos, então, os aviões fazendo uma cobertura porque, esses, sim, bastou se movimentar embaixo e ele detecta e indica o que está acontecendo. É exatamente isso o que está sendo feito, hoje, com todo mundo que luta contra narcotraficantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Sr. Presidente, Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. Ministro Lélío Lobo, em 1990, a Raytheon foi condenada pelo Juiz Albert Klain Júnior da Justiça Federal do Estado de Virgínia, Estados Unidos, por haver obtido, de forma ilegal, documentos secretos do Orçamento e do Planejamento da Força Aérea Americana, sendo obrigada, então, a pagar uma multa de 1 milhão de

dólares. Em 1992, a Raytheon pagou 2 milhões e 750 mil dólares de multa por ter colocado sobrepreço em um contrato de fornecimento de equipamento de testes de míssil. Em outubro de 1993, a Raytheon desembolsou 3 milhões e 700 mil dólares a título de multa, por ter inflado, artificialmente, o preço de mísseis Patriot a serem fornecidos ao Governo americano.

No ano passado, a mesma Raytheon foi obrigada a pagar US\$4 milhões por ter colocado sobrepreço nos radares que seriam adquiridos pelo governo americano.

Isso já foi objeto de indagação, mas gostaria de reforçar. A **Folha de S. Paulo** publicou demonstrativo, neste domingo, de alguns dos equipamentos que serão fornecidos ao projeto Sivam: além de estarem defasados tecnologicamente, embutem um preço a mais de 55%. Gostaria de ressaltar que um contrato comercial, como é o caso deste entre a Raytheon e a CC-Sivam, como coordenadores do SIVAM, é determinativo. Não é como o Orçamento da União, que é autorizativo. Portanto, é preciso que o contrato tenha explicitado os mecanismos para que se garanta o menor preço possível. Pergunto se V. Ex<sup>a</sup> tinha conhecimento dessas ilicitudes cometidas pela Raytheon nos últimos 5 anos.

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Sr. Senador, não sei se de todas, mas tivemos conhecimento, sim, e fizemos as verificações adequadas, que, quando relacionadas a uma empresa estrangeira, são feitas através do Ministério das Relações Exteriores. As informações oficiais recebidas eram no sentido de que não havia nada a respeito de todos esses problemas; não havia nada por parte do governo americano que justificasse a eliminação da empresa do processo. Eu diria até que a Raytheon continua negociando intensamente com o governo americano. O contrato do **Geipeps(?)**, V. Ex<sup>a</sup> sabe, é do grupo da Raytheon, e foi fechado, na realidade, até depois disso. A despeito de todas essas colocações, eu, à época, não me senti em condições de, por essas colocações e frente ao posicionamento oficial recebido do governo americano, desqualificar ou desclassificar a empresa.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Eu me preocupo, porque o Ministério da Aeronáutica, a SAE e o Governo brasileiro estão por entregar o controle de dois terços do espaço aéreo brasileiro para uma firma que tem na sua história momentos em que tentou fraudar preços e, inclusive, tem no seu currículo a obtenção de segredos militares de forma totalmente ilegal, o que obviamente deveria nos alertar

para tomar cuidados especiais sobre os procedimentos da Raytheon, já que estamos para entregar um projeto considerado de segurança nacional para uma empresa que nem sempre procedeu de forma idônea. Tenho certeza de que o Governo brasileiro precisa estar precavido com respeito a eventuais procedimentos, seja de tráfico de influência, seja de obtenção de segredos. E a melhor forma de prevenir isto, Sr. Ministro, tenho a convicção, é a transparência total dos atos.

Ainda não estou convencido de que não se possa ter o processo de licitação. Fico pensando, porque V. Ex<sup>a</sup> mencionou que não podemos divulgar certos dados para os aviões de narcotraficantes. Mas o que eles vão ficar sabendo? Que o sistema Sivam vai controlá-los. É como se eu, trafegando por uma estrada, soubesse que ali há um sistema de radar; se eu cometer alguma infração, serei autuado. Qual o problema de as pessoas saberem do procedimento de licitação para compra dos radares que estão detectando isso? Deve ser um processo público. Ainda não consegui compreender as razões pelas quais se fala tanto no sigilo.

Agora voltarei à questão que o Senador Ramez Tebet mencionou. Fico pensando: será que o Ministro Lélio Lôbo informou ao Presidente da República, primeiro ao Presidente Itamar Franco e ao Conselho de Defesa Nacional, dos procedimentos que agora estamos sabendo? Se informou, na semana passada, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que Sua Excelência dissesse, logo antes de viajar para a China, que todo o caso Sivam era apenas uma tempestade em copo d'água?

Fico pensando se o Presidente Fernando Henrique Cardoso sabia dos fatos. O Líder do Governo aqui no Senado, Senador Pedro Simon, pelo menos, não sabia. Perguntei a S. Ex<sup>a</sup>, antes da sessão, se sabia que, na hora de escolher, de recomendar a Esca como a única empresa integradora, dentre dezesseis empresas que enviaram seus materiais, suas informações, os nove funcionários que fizeram a recomendação - ainda que a decisão tenha sido tomada na forma dos Ministérios militares, conforme V. Ex<sup>a</sup> mencionou - informaram, unanimemente, que a Esca era a melhor. Senado que, desses nove, seis eram remunerados pela Esca, enquanto havia três que recebiam, em setembro de 1993, Cr\$282 mil, ou US\$2.415,00 mensais, ao câmbio da época, e havia outros três com remuneração bem superior, inclusive Tarcísio Takashi Murta(?) com Cr\$561.608,00, correspondentes, à taxa de câmbio da época, a US\$4.810,00. Pois bem, esses nove integrantes es-

colheram a Esca Engenharia para participar do Sivam, mantendo esse tipo de vínculo na condição de funcionários autônomos remunerados regularmente. Ocupavam posições de importância e de influência, tais como Diretor de Infra-Estrutura da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - Ciscea, Gerente do Projeto Ciscea, Diretor de Logística da Ciscea, Diretor Técnico Operacional da Ciscea, Gerente do Projeto Sivam e Assessor Jurídico da Presidência da Ciscea.

Sr. Ministro, como permitir que essas pessoas opinassem decisivamente, ainda que de forma acessória, num processo de seleção de empresas, se essas mesmas pessoas mantinham vínculos remuneratórios com a interessada? Havia ali, por exemplo, alguma pessoa remunerada pela Hidroservice? Poderia ter, mas não; havia uma da Esca.

Onde é que começam os interesses do Estado? Quando acabam e quando começam os da empresa?

Sr. Ministro, fico pensando: V. Ex<sup>a</sup> consideraria normal que o Assessor Parlamentar do Ministro da Fazenda Pedro Malan fosse também remunerado pelo City Corporation ou pelo Bradesco para conversar conosco sobre os interesses do Ministério da Fazenda?

Fiquei surpreso, Sr. Ministro, porque agora estou sabendo que os assessores parlamentares do Ministério da Aeronáutica, que aqui se encontram - pessoas a quem sempre tratei, e continuarei tratando, com o maior respeito, apesar de achar que há um conflito de interesses, Sr. Ministro -, o Brigadeiro Emanuel Serrano e o Coronel Mário Jesus Rosa, responsáveis pela defesa dos interesses da Aeronáutica aqui no Congresso Nacional, eram remunerados pela Esca. Eles acompanharam toda a votação, em 21 de dezembro, inclusive conversaram comigo. Pensei, então, que eram apenas representantes da Aeronáutica. Agora, estou sabendo que eram representantes também da Esca, quem sabe da Raytheon. Por que da Raytheon? Porque esses representantes da ESCA tinham uma tal interação com a direção da Raytheon, que, afinal, apresentaram para a Ciscea o pagamento de contas. Isso me parece incrível! Então, os dirigentes da Esca - presidentes, diretores - vão aos Estados Unidos visitar a Raytheon, vão à França visitar a Thomson, e, apesar de já estarem bem remunerados, apresentam despesas de viagem com os seus familiares, e isso vai para o Ministério da Aeronáutica, que paga tudo? Não é à toa que o relatório do Tribu-

nal de Contas estranha tudo isso, e cita o art. 37 da Constituição, que vou ler aqui:

A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade... e outros.

Sr. Ministro, penso que as exposições que V. Ex<sup>a</sup> e o Brigadeiro Oliveira têm feito perante o Senado sobre os propósitos do controle do espaço aéreo e físico da Amazônia tratam de uma questão séria e tenho tido o maior respeito por isso. Mas, Sr. Ministro, não considero esses procedimentos normais. Tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não pode considerar normal essa relação entre diretores da Esca e funcionários da Aeronáutica assessorando, mas sendo remunerados. Se V. Ex<sup>a</sup> justificar, dizendo que a Dacta também foi errada, penso que talvez tenha sido errado também, mas só agora é que estamos sabendo. Quando surgiu o problema da falta de cumprimento, por parte da Esca, de suas obrigações junto à Previdência foi que requeri ao Tribunal de Contas que fizesse esse relatório, essa auditoria sobre o CC-Sivam. Graças a esse requerimento, agora temos isso.

Ainda um outro dado impressiona-me. E gostaria de perguntar a V. Ex<sup>a</sup>: quanto é que o Ministério da Aeronáutica pagou à Esca, após a conclusão de que ela havia descumprido os seus deveres junto ao Governo? É fato que pagou R\$4,6 milhões? Mas não estava a Esca devendo ao Governo? E o relatório do Tribunal de Contas aponta-nos fatos segundos os quais a Aeronáutica estaria pagando por algo que já pertencia ao próprio Governo. Como foi isso?

Sr. Ministro, fico pensando, os propósitos do Projeto Sivam que a Aeronáutica e a SAE nos expõem, são uma coisa, mas a forma de fazê-los - estou cada vez mais convencido - precisa ser refeita, a bem da Aeronáutica, da SAE, do Governo Itamar Franco e do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Ainda tenho mais perguntas, mas por enquanto são essas, Sr. Ministro.

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Senador, foram muitas as perguntas, por essa razão, vou procurar respondê-las uma a uma.

Na sua introdução, pareceu-me que V. Ex<sup>a</sup> fez uma colocação um pouco estranha, pelo menos eu não a entendi. V. Ex<sup>a</sup> disse que a Raytheon estaria com o controle do espaço aéreo brasileiro. Teria sido alguma coisa ...

**O SR. EDUARDO SUP LICY** - Vai assessorar o Ministério da Aeronáutica na forma de controlar o espaço aéreo. Lembro-me quando perguntei ao Secretário da SAE, Mário César Flores, a respeito, disse-lhe: nós vamos ter a colaboração de uma empresa, a Raytheon, para que nos ajude a controlar o espaço aéreo e físico de toda a Amazônia, uma empresa dos Estados Unidos? É claro que se trata de um governo de um país amigo, os Estados Unidos, mas, de repente, na hora de se escolher a lealdade, diante de um eventual conflito entre os Estados Unidos e o Brasil? Ao que o Ministro Mário Flores me respondeu que não se pressupunha a hipótese de que uma nação amiga, como os Estados Unidos têm sido, viesse a ter um conflito com o Brasil. Os objetivos do Sivam não são tantos, ou seja, de precaver-mo-nos contra eventual ameaça de uma nação como os Estados Unidos. São muito mais: precaver-mo-nos dos narcotraficantes e outros. Isso é o que me lembro da exposição de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Vou procurar fazer uma colocação talvez um pouco técnica, embora não seja técnica a esse ponto, dizendo o seguinte: vamos clarear um pouco o que é que vai efetivamente ocorrer. A Esca estava prevista como integradora do sistema, portanto como inteligência do sistema, na formulação dos softwares de preparação de harmonização do sistema.

A Raytheon está sendo contratada para fornecer os equipamentos e os softwares ligados aos equipamentos. V. Ex<sup>a</sup> sabe que cada equipamento dispõe do seu software específico, até para que tenhamos condições de fazer uma manutenção adequada dentro de um nível adequado de tratamento a um determinado volume, a um determinado software que vem com o equipamento.

A partir do instante em que a Raytheon entregar os equipamentos e que os mesmos estiverem funcionando, ela já não tem mais qualquer participação no processo, a não ser como fabricante de equipamentos e como responsável pelos equipamentos que estarão sendo comprados através dela, de prestar assistência técnica.

A Raytheon não participará da operação dos equipamentos bem como não terá acesso a nenhuma das informações que serão coletadas pelos equipamentos. Primeiro porque ela não participa do processo. Seria a mesma coisa que raciocinarmos que, porque a Thomson foi a produtora dos radares, devesse conhecer o que ocorre dentro do nosso sistema. Ela não tem e nunca teve acesso. Seria o mesmo que pensarmos que a empresa italiana, com par-

ticipação da Embraer, que fez o desenvolvimento do software do AMX, tivesse conhecimento das informações coletadas pelos sensores que existem no AMX, o que não é absolutamente lógico. Seria o mesmo que nós, que temos um computador com um software windows ou algo semelhante, raciocinarmos que Bill Gates soubesse o que está dentro do nosso computador. São coisas desse tipo. De maneira que é preciso realmente ir ao conhecimento detalhado de como as coisas vão funcionar.

Teríamos uma fragilidade? Sim. Os equipamentos, em grande parte, são de produção estrangeira, a exemplo do que ocorre com uma quantidade imensa de indústrias e de equipamentos neste País. Poder-se-ia dizer que, de certa forma, por conta desses equipamentos estaremos na dependência de suprimento de material externo. É verdade, vamos depender e dependeremos sempre que a indústria brasileira não for capaz de produzi-los em nível adequado. Veremos sempre isso acontecer e isso só conseguiremos sobrepujar no dia em que o País for outro país e tiver um outro nível.

Não faz muito tempo, houve uma reunião no congresso americano para identificar qual era o nível de dependência dos Estados Unidos aos outros países. Dentro das negociações internacionais que se realizaram e se realizam rotineiramente, os americanos foram obrigados a comprar, em contrapartida, um volume significativo de equipamentos estrangeiros e ficaram na dependência dos suprimentos e da assistência técnica desses países. É o nível de dependência. Não há como eliminar-se isso.

Deduz-se, portanto, que esse nível de dependência vai existir mas é normal. Infelizmente não posso, mas qualquer um que compre um carro importado, desses de primeira linha, no dia em que precisar de uma peça possivelmente vai passar 6 ou 8 meses esperando reposição, dependendo do fornecimento do exterior. Esse tipo de coisas vai acontecer.

Obviamente, tomamos cautelas e previmos a compra de um determinado volume de suprimento inicial. Mas não há condição de fazer a compra de suprimento para um prazo de 20 ou 30 anos. Não existe isso.

Não vou descer a mais detalhes, mas esse nível de dependência existe em outras áreas também. Ele não é solucionável; pode ser, de certa maneira, equacionável.

Portanto, V. Ex<sup>a</sup> pode ficar absolutamente seguro de que não haverá qualquer conhecimento da Raytheon do que estará se passando no que se re-

fere as nossas informações. A operação será sempre do Ministério da Aeronáutica, como é hoje.

No Dacta, temos funcionários civis e militares, o mundo inteiro faz isso. Eu vi, em outros países, empresas privadas trabalhando nos centros de controle de defesa aérea mais sofisticados do mundo. Eram empresas dentro dos níveis de tratamento adequado, de dados e elementos sigilosos.

As informações do Senhor Presidente da República no que se referem aos detalhes do processo foram sempre dadas. Ainda ontem, eu relembra que fizemos uma apresentação da sistemática que estávamos utilizando ao Senhor Presidente Itamar Franco.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Permita-me apenas perguntar sobre um detalhe. Sabia o Presidente Itamar Franco - e já soube o Presidente Fernando Henrique Cardoso - que, quando da escolha da Esca, havia uma comissão de nove membros, e todos deram parecer favorável, sendo que seis eram remunerados pela Esca. Desse detalhe o Presidente Itamar Franco sabia também?

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Eu, pessoalmente, não disse a Sua Excelência. Não acredito que soubesse.

Repito que a ponderação feita por V. Ex<sup>a</sup> não me traz preocupações no que se refere à responsabilidade pela correção do processo. Seria verdadeiro se eu tivesse recebido as informações exclusivamente do pessoal da Esca, não tivesse tido a capacidade de análise e de discernimento para identificar se os pareceres estavam consistentes com aquilo que queríamos. Se o processo saneador não estivesse de acordo com a sistemática de trabalho, eu poderia estar preocupado. Tive, o tempo todo, o processo saneador, que foi feito em vários níveis: dentro da própria comissão, nas explanações que nos eram feitas, na apresentação ao Alto Comando, onde tudo se questionou. Sobre tudo aquilo que tivemos dúvida, pedimos que reanalisassem. Chegamos à conclusão de que o quadro de informações que nos foram fornecidas eram dados consistentes e que nos permitiam, com tranquilidade, tomar as decisões. Quanto a isso, não vejo razão para que se queira fazer uma ilação direta sobre isso.

Se tivéssemos recebido os pareceres institucionais da Esca, a posição seria outra. Mas não foi esse o tratamento dado. De maneira que eu, pessoalmente, considero-me tranquilo.

Eu não saberia dizer a V. Ex<sup>a</sup> sobre o problema dos assessores parlamentares da Esca.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Os assessores são do Ministério da Aeronáutica, mas estão na folha da Esca.

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Sim; estão na folha da Esca.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Aqui, sempre os vi como sendo da Aeronáutica, não sabia que eram da Esca.

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Confesso que foi um detalhe que eu não sabia claramente, fiquei sabendo agora, recentemente, e por uma razão muito simples: assumi o ministério numa situação que V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, tive a cautela de não fazer quaisquer modificações dentro do Ministério, até por que não havia razão para isso.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Estou me referindo ao tempo em que V. Ex<sup>a</sup> era Ministro, em dezembro de 1994.

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Também estou falando nisso, e não é de hoje. V. Ex<sup>a</sup> sabe que assumi o Ministério, também, em uma transição de governo, até parece que eu apareço na hora de apagar incêndios. Mas, então, encontrei um Gabinete já formado e não fiz qualquer modificação, como o assunto de montagem do gabinete é do chefe de gabinete eu, realmente, nunca me aprofundi no problema.

Confesso que talvez até tenha sido uma falha minha, mas como conhecia a todos, que já tinham sido inclusive meus comandados, tinha confiança neles, não me preocupei com o detalhe. De maneira que realmente não sei. Como não sei dizer, hoje, como é que eles estão recebendo.

O outro ponto que V. Ex<sup>a</sup> mencionou é a interação da direção da Raytheon com representantes da ESCA. Diria que a interação que existiu foi funcional, ela realmente recebeu, e eu diria mais, os seus técnicos receberam a incumbência de fazer aproximações com a ESCA e com a Raytheon para fazer análise e verificações. Se excessos houve na cobertura de despesas, e imagino eu que estivessem cobertas em contratos administrativos, deverão ser apurados, e os responsáveis pagarão, por isso mesmo existe o tratamento do Tribunal de Contas da União. Quanto ao pagamento à ESCA, permito-me dizer que realmente não sei. A única coisa que sei efetivamente é que quando assumi o ministério, em 1992, havia um grupo de contratos que já estavam em vigência há alguns anos, e determinei que se tomasse providências para que todos eles fossem rescindidos. V. Ex<sup>a</sup> bem sabe que isso não é uma coisa

fácil de fazer. Houve contratos que, embora com a minha intenção de promover a rescisão, ainda no meu tempo, tenho certeza que só o foram depois. E começa uma série de acertos de contas, uma série de problemas da área judicial.

E realmente eu não saberia dizer a V. Ex<sup>a</sup>. Mas também isso estará dentro do trabalho a ser feito pelo Tribunal de Contas da União e, tenho certeza, se irregularidades houver, o Tribunal vai apontá-las e, obviamente, as sanções serão de acordo com as orientações do próprio Tribunal.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, uma última pergunta sobre o tema que os Ministros Almirante Mário Flores e o Brigadeiro Marco Antonio Oliveira não souberam responder. Refiro-me à questão relativa aos arts. 3º e 4º dos projetos de resolução, porque ambos mencionaram que ficaram surpreendidos quando observaram que os projetos de resolução tinham a inclusão dos contratos comerciais com a Raytheon e com a ESCA como condição para aprovação daquela operação de financiamento, bem como a quantia de 250 milhões de dólares reservadas para a ESCA.

O Brigadeiro Marco Antonio Oliveira mencionou, aqui, que houve uma dificuldade de comunicação naquela noite ou no dia da votação, 21 de dezembro, na medida em que o Senador Relator, Gilberto Miranda, queria ter uma comunicação. Normalmente, informou o Brigadeiro Oliveira, é o gabinete do Ministério da Aeronáutica que provê a informação, mas, na pressa, houve um fax do Tenente-Coronel Eli Figueiredo de Souza que circunstanciou alguns detalhes, mas ambos, o Ministro Secretário da SAE, Mário Flores, como o Brigadeiro Marco Antonio Oliveira disseram ter se surpreendido por aquela quantia ter ficado como parte do art. 3º do Projeto de Resolução. Talvez V. Ex<sup>a</sup> possa nos esclarecer exatamente as razões como ocorreu isso, até depois do diálogo que teve com o Brigadeiro Oliveira, porque aqui sua resposta não foi conclusiva. Relacionado a isso, quero saber se V. Ex<sup>a</sup> pode nos dar sua interpretação do que aconteceu com a apreciação, votação do Projeto SIVAM, enfim, seus diversos passos.

Naquela noite de 21 de dezembro - V. Ex<sup>a</sup> certamente acompanhou com todo interesse a votação aqui - houve uma mobilização no Senado Federal. Eu e o Senador José Paulo Bisol nos opusemos à questão de se estar votando a matéria em regime de urgência. Agora vejo que tínhamos razão, ainda que minoritariamente: teria sido melhor esperar e estudar, em profundidade, certos aspectos que então levantávamos.

No entanto, o próprio Relator da matéria hoje tem um ponto de vista mais próximo do meu no que diz respeito a isso; mas, naquele dia, com muita ênfase e entusiasmo, S. Ex<sup>a</sup> entendeu que o Projeto SIVAM naquela forma e deu parecer favorável. Houve apenas um voto contrário, o do PT. Daí ocorreram novos fatos.

O Senador Gilberto Miranda resolveu ir a fundo no estudo da matéria e inquiriu aqui uma série de autoridades. Estávamos ainda por ouvir o Ministro Mauro Gandra, inclusive por requerimento meu e de S. Ex<sup>a</sup> mesmo, onze autoridades e mais outros representantes.

O Senador Gilberto Miranda esteve nos Estados Unidos, visitou a base aérea de Virgínia e a sede da Raytheon. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que a empresa é capaz de realizar o que alegou nas barras da justiça, mas é capaz, também, de mobilizar o Presidente Bill Clinton, o Secretário Ron Brown, outros Secretários de Estado dos Estados Unidos, embaixadores, pessoas de toda a forma, é capaz de mobilizar até o Senador Ted Kennedy, que enviou para cá uma carta que foi objeto de considerações do Senador Gilberto Miranda, dizendo: o próprio Senador Ted Kennedy disse que é uma empresa séria". É uma empresa séria que passou quatro vezes por problemas o que no indica que, pelo menos, temos de tomar muito cuidado.

Muito bem. Terminada essa jornada, o Senador Gilberto Miranda, segundo relatou o Presidente da República, sugeriu que o governo enviasse uma mensagem para o Senado, dizendo que tudo deveria ficar com a Raytheon.

O Presidente reuniu o Brigadeiro Oliveira, o Ministro Gandra, o Ministro Sardenberg e informaram ao Senador que não seria possível. O Senador, então, depois do episódio em que a imprensa revelou as conversas telefônicas, surpreendeu muitos com um projeto recomendando ou propondo o cancelamento daquelas resoluções.

Qual a interpretação, Sr. Ministro, que V. Ex<sup>a</sup> tem para essa reviravolta, para esses procedimentos? Qual a recomendação que V. Ex<sup>a</sup> tem para fazer ao Senado Federal? Não será melhor começarmos um procedimento em que todas essas dúvidas que assaltam a todos nós sejam dirimidas para que possamos começar um novo processo para o Projeto SIVAM? Não será melhor para a própria credibilidade da Nação brasileira?

O SR. LÉLIO VIANA LÔBO - Muito obrigado, Senador.

Em relação à Resolução, quanto ao valor de 250 milhões, eu realmente não tomei conhecimento dele anteriormente à aprovação da Resolução. A reunião foi no dia 21, não é? O fato ocorreu no dia 20 de dezembro.

No dia 20 de dezembro, lembro-me bem, eu tive uma reunião anual de oficiais no Rio de Janeiro e por lá fiquei. Como vou fazer agora uma outra reunião no próximo dia 20 de dezembro, houve até uma coincidência, por isso estou com a data na memória.

Eu, realmente, não tomei conhecimento **a priori**; tomei conhecimento **a posteriori**. Mas quero dizer que àquela época, exatamente em função das necessidades do Senador Gilberto Miranda, tínhamos um contato bastante estreito, e S. Ex<sup>a</sup> inúmeras vezes solicitou informações com prazos muito curtos. Eu compreendia sua necessidade e até liberei que, de certa forma, as informações não significativas, pudessem ser obtidas diretamente, para dar agilidade ao processo. E uma das dificuldades que tínhamos é que grande parte dessas informações, a quase totalidade, estava no Rio de Janeiro.

Recordo-me que, certa manhã, o Senador Gilberto Miranda telefonou-me solicitando informações para a parte da tarde. Verifiquei a possibilidade e conseguimos atendê-lo. Felizmente o fac-símile funciona e, às vezes, temos a felicidade de pegar um avião para cá em horário compatível. Portanto, imagino que o Senador Gilberto Miranda terá tido suas razões.

Não fiquei completamente preocupado com o assunto, porque peguei rapidamente a Constituição e verifiquei que S. Ex<sup>a</sup> tinha agido dentro das normas constitucionais. Há um dispositivo que define apenas qual o mínimo a colocar; daí para a frente, como não está definido, a liberdade do Relator passaria apenas pelo crivo de quem fosse votar o relatório.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, para corroborar com o Ministro, faço um breve esclarecimento, que considero pertinente, para que fique clara essa matéria.

Ministro Lélío Lôbo, no dia 20 de dezembro encaminhei o Requerimento nº 1066 a V. Ex<sup>a</sup> solicitando informações.

Requeiro, nos termos do art. 50:

1 - qual o valor global dos recursos que terão destinados ao pagamento da Raytheon e seu desembolso ano a ano até a liquidação final do mesmo?

2 - qual o valor global dos recursos que serão destinados ao pagamento da ESCA

como empresa integradora de sistema, seu desembolso ano a ano até a liquidação do mesmo?

V. Ex<sup>a</sup> autorizou assessoria e recebi uma carta no mesmo dia, 366 do Ministério, 20 de dezembro:

Sr. Senador,

Incumbiu-me o Sr. Ministro de dirigir-me a V. Ex<sup>a</sup> sobre o requerimento de informações de sua autoria, cuja cópia chega a suas mãos, que trata de solicitação dos valores que serão pagos à Raytheon e à ESCA e seu desembolso.

Considerando a possibilidade do original do requerimento de informação em apreço chegar a esse Ministério com alguma demora e a necessidade que a solicitação nele contida seja respondida com a maior brevidade possível, tomamos a liberdade de antecipar as informações constantes no anexo.

Emanuel Augusto de Oliveira Serrano  
Assessor Parlamentar

No cronograma enviado por V. Ex<sup>a</sup>, por meio da sua assessoria parlamentar, conta que o valor do contrato - Senador Eduardo Suplicy, é muito importante a atenção de V. Ex<sup>a</sup> e, em vez de enviá-lo à Mesa, enviarei o cronograma a V. Ex<sup>a</sup> para que V. Ex<sup>a</sup> entenda o assunto de uma vez por todas - é 1 bilhão, 115 milhões ano para a Raytheon; 120 milhões para a ESCA. Somando-se esses valores, ficam faltando 160 milhões. Então, no requerimento respondido por V. Ex<sup>a</sup>, faltavam 160 milhões para o valor do financiamento. Minha assessoria, preocupada, pediu, parte nº1 - recebida no dia 21, às 18h32min - dizendo os valores. Não batiam porque constava "Equipamentos gerenciais" - R\$58,770 milhões, sem dizer para que e para quem. Minha assessoria pediu e veio o Fax nº 2 do Ministério que continuava do mesmo jeito e não batia. Minha assessoria, não contente, pediu novamente e veio o Fax nº 3, em que se diz: Raytheon - R\$1,115 bilhão, menos R\$80 para a ESCA. ESCA - R\$111,330; R\$80 milhões oriundos da Raytheon; R\$58,770 - aquisição de equipamentos complementares e gerenciais do projeto; E\$110 para a obra, perfazendo R\$1,395. Não contente com isso, minha assessoria - eu sabia que V. Ex<sup>a</sup> ia fazer essa pergunta hoje - pediu ontem, ao Gabinete do Ministro, que nos dissesse se tinha sido respondido, porque não achou na Casa o requerimento por parte do Ministério. Nós tínhamos recebido por parte do Brigadeiro Serrano. Recebi um fax

no dia de ontem do Gabinete do Ministro da Aeronáutica. São sete páginas:

"Conforme solicitação feita por V. Ex<sup>a</sup>, faço chegar às mãos de V. Ex<sup>a</sup> cópia de ofício 019/95."

O Sr. Ministro me informa que no dia 4 de janeiro já havia sido remetido ao Ministro aquele do dia 20. E ele responde, no dia 8 de fevereiro, e a cópia chegou a mim ontem, pelo Gabinete do Ministro:

"Sr. Presidente, em atenção ao Requerimento de Informações 1066/94, de autoria do Senador Gilberto Miranda, conforme despacho do ofício 019/95, de 4 de janeiro, do 1º Secretário, informo a V. Ex<sup>a</sup> que o mesmo foi respondido através da Carta 364, a/p de 20 de dezembro, cuja cópia chega anexa."

Senador Suplicy, passo isso às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, porque vai ter aqui um cronograma sobre o qual já estou cansado de responder. O Ministério, quando respondeu o meu requerimento do dia 20, faltavam R\$120 milhões. Eu acho que o Senado tem que se preocupar quando faltam R\$120 milhões. Minha assessoria exigiu e vieram três fax. Só no último o valor bate, dizendo o que e para quem. Anteriormente, o próprio Ministério tinha me informado, conforme V. Ex<sup>a</sup> e o Relator têm cópias, que era um consórcio. Então eu acho que está esclarecido. Essa história de que o Senador colocou! E eu agradeço ao Sr. Ministro por ter colocado e colocou muito bem. A resolução é muito clara. Só não é clara para quem não quer ler ou não quer entender. A Resolução nº 96 é claríssima quando diz "ao menos". Está claro. O resto o Senador coloca as preocupações que quiser. E o Ministro respondeu bem porque parece que algumas pessoas não tinham entendido. A preocupação, Senador...Naquela noite cinquenta e quatro Senadores estavam presentes, dois se abstiveram de votar, os outros cinquenta e dois votaram na resolução lida no plenário. Então ninguém pode falar, Senador, que votou sem saber e que o Relator colocou o que quis e como quis.

Eu já estou cheio - esta é a palavra exata para essa brincadeira. Todo mundo estava lá, todo mundo viu eu ler todas as resoluções e votaram favorável. Então, que história é esta de o Senador Gilberto Miranda colocou ou fez e seduziu cinquenta e dois Senadores? Vamos parar com essa brincadeira.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Apenas para ser preciso, eu gostaria de dizer que votei "não". Votei

contrariamente porque não estava convencido ainda dos argumentos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex<sup>a</sup> foi citado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Votei contrariamente, porque não eu estava convencido dos argumentos. Já conclui. Muito obrigado.

O SR. LÉLIO VIANA LÔBO - V. Ex<sup>a</sup> considera que as colocações feitas por mim são satisfatórias à sua pergunta?

Há outros pontos e, se julgar conveniente, vou abordá-los.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim, por favor.

O SR. LÉLIO VIANA LÔBO - Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que repetisse as perguntas, pelo menos, para eu me lembrar um pouco. Aconteceram tantas coisas.

V. Ex<sup>a</sup> falou em algo relacionado com... - não anotei os detalhes.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, vou deixar a oportunidade para os demais colegas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Sr. Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ministro Lélio Lôbo, nessas três reuniões da comissão especial, a minha convicção foi-se completando.

Tenho algumas convicções consolidadas e acredito que a pergunta que lhe farei em seguida completa a minha visão sobre o problema do SIVAM.

Estou convencido de que o projeto é importantíssimo. Estou convencido do partido técnico definido pela Aeronáutica. Estou convencido demais, Sr. Ministro. Estou convencido da seriedade dos oficiais que participaram do referido projeto. Não cabe, na visão que tenho da Aeronáutica e do País, que um homem como V. Ex<sup>a</sup> e o Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla defendam um projeto menos necessário à Vigilância da Amazônia brasileira.

No entanto, Sr. Ministro, estou firmando a minha convicção que o **software** operacional, não do SIVAM, mas o das condições financeiras do projeto é rigorosamente inadequado. Sou capaz de entender isso. Já fui prefeito e governador da Capital do meu Estado. Sei das dificuldades operacionais em função da legislação para levar um projeto desse à frente.

Compreendo o esforço da Aeronáutica que foi semelhante ao esforço do Exército, em outro momento, para se criar empresas nacionais capacitadas para absorver tecnologias e produzir equipamentos necessários a uma visão consolidada e de

soberania nacional. Entendo porquê foi criada a ESCA. Já disse ao Brigadeiro Oliveira, em duas oportunidades, que na minha opinião duas, três ou quinze ESCAs deveriam ser criadas.

No entanto, Ministro, a minha convicção sobre a inadequação do **software** operacional da comissão financeira desse projeto está-se consolidando. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> respondesse uma única pergunta que definirá, de forma definitiva, o meu voto a respeito do Projeto SIVAM.

O representante da Lockheed esteve no Brasil e contestou claramente pela imprensa - para quem sabe ler, em entrelinhas extraordinariamente claras - o preço que a Esca ofereceu do equipamento Lockheed da Martin-Marietta ao governo brasileiro. Por outro lado, em uma reunião anterior, verificamos neste plenário que a Raytheon havia oficiado à Westinghouse e à Martin-Marietta no sentido de não prestarem mais informações e não manterem mais contato com o governo brasileiro.

Na verdade, o sigilo desse processo de compra - e não me refiro ao **software** produzido pela Esca e pela Aeronáutica - parece que atinge somente o governo brasileiro e até hoje não sabemos qual o preço que a Lockheed Martin-Marietta propôs à Raytheon pelos seus radares. Sabemos o preço que a Raytheon ofereceu ao Governo brasileiro.

De que forma, Sr. Ministro, poderíamos sanear os custos excessivos dessa compra, se todas as outras compras que excedem o caráter sigiloso que se restringe ao **software** estão sendo feitas dessa maneira?

A Raytheon não é exatamente uma executora do projeto, ela é uma consultora que se transformou numa espécie de agente comercial que não se subordina a critérios de licitação.

Como é que o Ministério da Aeronáutica pode sanear uma situação dessa?

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Muito obrigado Senador Requião. V. Ex<sup>a</sup> fez uma colocação importante.

Acredito que temos espaço para trabalhar ainda dentro do assunto, até porque o processo, como disse, não é um processo inteiramente finalizado. Entraremos ainda em muitos detalhes com cada um dos fornecedores dos equipamentos, obviamente num trabalho de interação com a Raytheon.

É preciso um pouco de cuidado porque o preço do equipamento não envolve exclusivamente um valor, um custo, vamos dizer assim. Ele envolve algo entre as empresas como, por exemplo, a forma de pagamento entre umas e outras, as formas dos com-

promissos que umas e outras assumem entre si. Na realidade, essas formas às vezes geram custos - aqui são custos, eu diria, empresariais -, que acabam entrando no custo final.

Não sabemos, por exemplo, quais as condições de suporte técnico - de responsabilidade da Raytheon - que foram estabelecidas entre a Martin-Marietta e a Raytheon. Quem tem a responsabilidade do suporte técnico perante nós é a Raytheon. Não sabemos qual o cronograma de fabricação dos equipamentos que eles ajustaram para efeito da integração do conjunto global e que também tem reflexo nos custos.

De maneira que essa série de particularidades, na realidade, não são tratadas pela Comissão, e não poderia sê-lo. O verdadeiro entre a Raytheon e a Martin-Marietta - eu diria que de certa forma é verdadeiro com todas as outras -, apenas no caso específico da Martin-Marietta e da Westinghouse, foi que houve um tratamento diferenciado. Quanto ao relacionamento da Raytheon com todo o outro conjunto de empresas, tenho a dizer que efetivamente não entramos nas negociações entre as empresas. Por isso mesmo, o próprio processo seletivo admitiu a possibilidade da formação dos consórcios.

Pela experiência que temos de outras oportunidades, a formação de consórcios traz uma série de comprometimentos, uma série de liames de natureza técnica e econômica entre as empresas, que ocorrem na realidade entre elas, não são transparentes para nós. Na verdade, não entramos, e não há como entrar nesse assunto, porque senão não trabalharíamos com consórcio.

O que procuramos realmente fazer, dentro dos princípios da licitação, quando se trabalha com consórcio, foi uma avaliação global dos valores, procurando entender se os valores parciais estão dentro de faixas aceitáveis, dentro de parâmetros que servem de orientação para nós. De certa forma, tínhamos esses parâmetros, até usando as propostas feitas pelos outros fabricantes.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sr. Presidente, a minha pergunta estava encerrada, mas a resposta do Ministro enseja uma rápida declaração.

Ministro, o meu voto será contra o Projeto SIVAM. Com toda a credibilidade que dou à Aeronáutica, a necessidade do projeto apropriada à tecnologia na concepção global, fica muito difícil para mim, como administrador público, verificar, em determinados momentos, a condenação de compradores de **hamburguers** numa licitação pública relativamente bem explicada e aceitar esse conjunto de procedimentos que desaguarão no escândalo da Esca.

Atribuo o fracasso desse procedimento global à falta de uma legislação que desse mais liberdade e transparência ao processo. Penso que ousamos quando avançamos nesse sentido, mas a ousadia não foi bem-sucedida. O Brasil, o Presidente Fernando Henrique, a Aeronáutica e todos nós ficaríamos muito mal com a aprovação pelo Senado do empréstimo do Sivam.

O meu voto é individual, e o adianto neste momento, porque a minha convicção se completou com essa multidão de revelações e indícios: será contrário ao financiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

Pediria que V. Ex<sup>as</sup> fossem sucintos, porque faltam apenas 20 minutos para o início da sessão, quando teremos de encerrar a reunião.

Após V. Ex<sup>a</sup> falará o Senador Jader Barbalho.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Serei breve tanto quanto possível, Sr. Presidente.

Aliás, pela clareza das explicações do eminente Ministro e pelos questionamentos já formulados, o assunto já está praticamente esgotado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Mas a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> é sempre valiosa.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Gostaria de saber do Sr. Ministro Lélío Lôbo qual seria o custo anual da manutenção do Projeto SIVAM, assim que se começasse a implementá-lo.

Temos lido nos jornais que já existe dotação no Orçamento para o início do pagamento desses custos de manutenção do Sivam e que o Relator-Adjunto ou Setorial, no caso específico do Ministério da Aeronáutica, o Deputado Paulo Bernardo, pronunciar-se-á contrariamente à sua aprovação. Qual seria esse custo anual de manutenção do Projeto Sivam?

Pergunto ao Sr. Ministro por que a Aeronáutica não tem cuidado de reaparelhar e manter os seus aviões. Quantos aviões Mirage adquirimos da França? Quantos Hércules foram adquiridos dos Estados Unidos? Algum ainda está voando? Temos tido oportunidade de assistir ao verdadeiro canibalismo que se está praticando dentro da Aeronáutica.

A Aeronáutica teria dificuldade de conseguir financiamento para manutenção dessas aeronaves nos mesmos moldes em que está obtendo agora, por meio da Raytheon, para implantação do Projeto Sivam?

Há pouco tempo, na terra do nosso querido Presidente desta Comissão, Antonio Carlos Maga-

lhães, explodiu um avião Hércules. Na última viagem à Antártica, de que participei, usamos três aviões Hércules, sempre tirando peça de um para repor no outro. Em relação aos aviões Mirage, não sei mais quantos existem voando.

Por último, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se o Ministério da Aeronáutica discorda inteiramente das colocações feitas aqui pelo eminente Prof. Rogério Cezar de Cerqueira Leite, que considera que o Brasil poderia perfeitamente, com a interação das Forças Armadas e outros órgãos envolvidos, além da colaboração, evidentemente, de nações mais desenvolvidas na aquisição deste ou daquele instrumento, fazer esse projeto e desenvolver tecnologia. S. S<sup>a</sup> citou vários exemplos, como o da Unicamp, que já desenvolveu o síncrotron. A Marinha tem avançado, e muito bem, no seu projeto do submarino nuclear com know how e tecnologia própria.

V. Ex<sup>a</sup> descarta a possibilidade de as diversas instituições interessadas virem a fazer o Projeto SIVAM, já que estamos convencidos da sua necessidade, mas resta ainda esse questionamento que formulo agora a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Sr. Ministro Lélío Lôbo.

**O SR. LÉLIO VIANA LÔBO** - Muito obrigado, Senador.

Temos apenas algumas indicações do custo anual de manutenção. No momento, não temos o número específico, mas diria a V. Ex<sup>a</sup> que fizemos a análise por meio de estudos paramétricos e identificamos que, em relação aos equipamentos, as atividades estarão basicamente ligadas a atividades similares às que desenvolvemos no sistema Dacta. É mais ou menos a mesma coisa, mas os usuários serão diferentes.

Acreditamos que em torno de 80% ou talvez um pouco mais do custo deve estar ligado à manutenção e à operação desses equipamentos. Fizemos, então, uma análise, para saber quanto custaria a manutenção desses equipamentos ou de um sistema similar aos nossos Dactas atuais, cuja manutenção está sendo feita. Chegamos à conclusão de que as receitas que passarão a ser produzidas pela utilização do sistema de proteção ao vôo, mantido o mesmo sistema tarifário usado para o resto do País, estarão em condições de cobrir as despesas, que estarão ligadas a esses 80 ou 90%.

O restante das despesas de custeio estará ligado às empresas ou às entidades que utilizarão os equipamentos. Como o valor não nos parece significativo - não temos os números, mas podemos dá-los a V. Ex<sup>a</sup> depois -, chegamos à conclusão de que

será facilmente absorvível pelo orçamento das entidades que lá estarão trabalhando, mesmo porque o sistema possibilitará que elas otimizem o emprego dos recursos hoje, gastos desordenadamente na Amazônia. Essa é a parte do custeio anual.

Quanto às aeronaves, estamos praticamente acabando com o canibalismo. Digo "praticamente" porque, para acabar totalmente com ele, seria preciso fazer uma reposição significativa de estoques.

Quando era Ministro da Fazenda o Senador Fernando Henrique, montamos uma operação de US\$300 milhões, que acabou sendo autorizada pelo Senado, a fim de fazer uma reposição adequada de estoques. O Presidente Itamar Franco teve sensibilidade para isso e avançou. Como o Orçamento de 1995 e, aparentemente, o de 1996 são muito minguados, aqueles recursos que esperávamos viesse a fazer a reposição de estoque, na realidade, está, agora que o suprimento está chegando, sendo utilizado, melhorando o quadro geral, mas com preocupações ainda para o futuro em função do orçamento.

Em relação à outra pergunta, a do Professor Cerqueira Leite, embora suas colocações sejam lógicas sob o ponto de vista de nacionalismo, talvez até um pouco extremado, eu diria que ele não é mais nacionalista do que eu. Digo isso porque lutei bravamente ao longo de todos os anos de programa AMX, da EMBRAER, para conseguirmos colocar alguma coisa de mais profundidade na indústria brasileira. Hoje, passados mais de 12 anos, eu diria que, em algumas oportunidades, me arrependo, porque vi com muito pesar companheiros que jogaram até seus recursos e empresas dentro daquilo que achávamos que seria lógico falirem, pela incapacidade do mercado nacional de lhes dar mercado adequado.

De maneira que estaremos fazendo tudo o que for possível fazer no mercado brasileiro, mas não podemos, e é a nossa convicção, entrar num processo de alguma coisa que, no nosso entender, precisa ficar pronto em 8, 10 anos, para ficar pronto em 15, 20 anos, como estamos aí com o programa espacial.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Agradeço ao Sr. Ministro e apenas gostaria de perguntar ao Presidente Antonio Carlos Magalhães se já recebemos algum documento da SBPC, que ficou de fazer uma reunião e nos mandar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Não, vai mandar na quinta-feira, segundo o Senador Suplicy, que quer ter uma reunião especial para isso, que não sei se será necessária.

Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro da Aeronáutica, particularmente para mim, não foi surpresa, nem para os que participaram da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em abril, saber a respeito da relação de intimidade entre a Esca e o Ministério da Aeronáutica. E não foi surpresa até pela declaração do Ministro Mauro Gandra nessa Comissão, quando afirmou que havia um casamento de 20 anos entre a Aeronáutica e a Esca. Eu até perguntei ao Brigadeiro, àquela altura, se ele não tinha medo de um caso de infidelidade.

Do que ficou aqui esclarecido, Sr. Ministro, da assessoria das Comissões e da Comissão fundamental para a escolha do fornecedor de equipamento, a maioria era da Esca. Agora está esclarecido que funcionários da Esca decidiram ou assessoraram para a escolha da própria Esca. Depois que pessoas que passaram a participar da folha de pagamentos da Esca ocuparam cargo de decisão neste Projeto - inclusive no relatório do TCU, que já não é mais sigiloso a esta altura, pois V. Ex<sup>a</sup> e outros já trataram dele, está dito que a verificação dos pagamentos da Esca era feita na Comissão por funcionários da própria Esca, que ocupavam função na Esca e função de direção na Comissão deste Projeto.

Tudo isso, Ministro, me faz retornar a abril, em face daquela declaração e da minha preocupação de que, numa questão sigilosa como esta, estivesse sendo tratado este assunto; mas, pela confiança que temos na Aeronáutica, como Instituição que respeitamos, e neste Projeto - declaro mais uma vez que sou solidário com ele e o considero imprescindível para o Brasil - a minha preocupação, Sr. Ministro, é não mais com a intimidade da Esca com o Ministério da Aeronáutica, porque isso me parece que está mais do que claro. O advogado foi pago para dar o parecer de administrativista, foi pago para dizer que o contrato com a Esca era correto, foi pago pela Esca, ou seja, entrou na folha de pagamentos da Esca. Então, a esta altura, já não discuto mais as relações de intimidade entre a Esca e a Aeronáutica, que me parecem claras. Assim como me parece-me claro que Esca e Aeronáutica, neste projeto, passaram a ser a mesma coisa.

Tenho apenas uma pergunta a fazer-lhe: V. Ex<sup>a</sup> tinha conhecimento de contrato de consultoria da Esca com a Raytheon? Que a Esca tivesse essa relação de intimidade com o Ministro da Aeronáutica, está claro. Eu desejo saber se V. Ex<sup>a</sup> tinha conhecimento de contrato entre a Esca e a Raytheon antes da decisão para o fornecimento de equipamento.

O SR. LÉLIO VIANA LÔBO - Muito obrigado. V. Ex<sup>a</sup> fez um comentário inicial e felizmente fez a correção. V. Ex<sup>a</sup> disse que funcionários da Esca "decidiram" e fez a correção em seguida para "assessoraram".

O SR. JADER BARBALHO - V. Ex<sup>a</sup> já esclareceu isso.

O SR. LÉLIO VIANA LÔBO - Gostaria de dizer mais. Na realidade, os ditos funcionários da Esca eram contratados pela Esca para prestação de serviços. Essa é uma figura um pouco diferente da de funcionário. Mas isso não importa muito. Gostaria de fazer uma colocação importante - essa sim parece-me significativa - sobre o parecer do advogado.

A CC-Sivam encomendou um parecer ao jurista Celso Antonio Bandeira de Mello, e os custos do parecer foram efetivamente pagos pela Esca. Mas eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o parecer que consubstanciou a apresentação feita ao Alto Comando da Aeronáutica e a decisão do Ministro foi o parecer do Dr. Ronaldo Rebello de Britto Poletti, que à época era Consultor Jurídico do Ministério da Aeronáutica e que tinha a responsabilidade funcional de dar esse parecer jurídico.

O Dr. Poletti é um homem bastante conhecido. Tem livros e livros publicados e foi Consultor-Geral da República. O parecer, a posição jurídica final que assessorou o Ministro foi do Dr. Poletti.

Quanto ao contrato da Esca, à consultoria da ESCA com a Raytheon, eu não conheci.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, gostaria de pedir que V. Ex<sup>a</sup> solicitasse, na condição de Presidente, o envio do contrato de prestação de serviço de consultoria e assessoria em comunicação empresarial prestado pela Esca à Raytheon e que está contido no relatório do Tribunal de Contas da União. É uma surpresa que houvesse, antes da decisão, uma relação contratual entre a Esca e a empresa vencedora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Solicitar ao Tribunal de Contas da União?

O SR. JADER BARBALHO - Ao Ministério da Aeronáutica, se for o caso, ou ao próprio Tribunal de Contas da União. Precisamos conhecer esse contrato. Muito agradecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sr. Ministro, o relógio parou neste minuto para que, antes de encerrar, fizesse uma última pergunta a Senadora Benedita da Silva. Em seguida, encerraremos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Se V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra pela ordem, o relógio volta a funcionar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Apenas um minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>. O uso da palavra pela ordem tem preferência.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Solicito de V. Ex<sup>a</sup>, por requerimento, se possível, o retorno do Ministro a esta Comissão, para que todos os Senadores inscritos possam fazer suas perguntas. Gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup> quantos, dos doze inscritos, tiveram oportunidade de fazer as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Todos os que estiveram presentes, excetuando a Senadora Benedita da Silva, que V. Ex<sup>a</sup> interrompeu, o Senador José Eduardo Dutra e V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Três senadores, só.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Os outros não estão presentes.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Gostaria, então, de requerer a V. Ex<sup>a</sup> a possibilidade de o Ministro retornar a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Se isto não for possível, V. Ex<sup>a</sup> fará as suas perguntas por escrito e o Ministro responderá, pois se toda a Casa se inscrevesse, não seria possível.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, tenho apenas uma pergunta e gostaria de fazê-la.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Todos teriam uma pergunta e o relógio...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mas Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - E não falou mais. O Senador Pedro Simon também tem perguntas.

Está encerrada a reunião, com os meus agradecimentos ao Sr. Ministro Lélvio Viana Lôbo.

*(Levanta-se a reunião às 14h32min.)*

**Ata da sexta Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, Realizada em 14 de dezembro de 1995, às 17 horas e oito minutos.**

Às dezessete horas e oito minutos do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões número três, da Ala Se-

nador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Ramez Tebet, Pedro Piva, Bernardo Cabral, Jefferson Peres, Eduardo Suplicy, Jader Barbalho, José Alves. Pedro Simon, Esperidião Amin e Romeu Tuma, reúnem-se as Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, com a finalidade de receber das mãos do Professor Sérgio Henrique Ferreira, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Relatório contendo "análise do contrato nº 001/95 CC Sivam/Raytheon, baseado na proposta comercial BR 22665, de 5-2-94, a alguns aspectos conceituais e outros financeiros", elaborado por uma comissão indicada por aquela entidade. Deixam de comparecer à presente reunião os Senhores Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Requião, Arlindo Porto, Fernando Bezerra, Emília Fernandes, Jonas Pinheiro, Lúcio Alcântara, Júnia Marise, Arthur da Távola. Lauro Campos, Bello Parga, Carlos Patrocínio, Osmar Dias, Elcio Alvares, Bení Veras, Gilberto Miranda, Ney Suassuna, Sérgio Machado, Edison Lobão, Freitas Neto, Vilson Kleinübing, Geraldo Melo, João França, Antonio Carlos Valadares, José Bianco, Sebastião Rocha, Benedita da Silva, Luiz Alberto de Oliveira, José Roberto Arruda, Joel de Hollanda, Valmir Campello, Ernandes Amorim Gilvan Borges, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Flávio Melo, Ronaldo Cunha Lima, Casildo Maldaner, Gerson Camata, Francelino Pereira, João Rocha, Josaphat Marinho, Waldeck Ornelas, Romero Jucá, Hugo Napoleão, Lúdio Coelho, Epitácio Cafeteira, Lucídio Portella, Leomar Quintanilha, Bernardo Cabral, Ademir Andrade, Coutinho Jorge, Humberto Lucena, José Ignácio Ferreira, Darcy Ribeiro, Nabor Junior, Iris Rezen-de, Guilherme Palmeira, José Agripino, Carlos Wilson e Marina Silva. Declarando abertos os trabalhos, a Mesa dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Presidente concede a palavra ao Professor Sérgio Henrique Ferreira, que procede à leitura do referido relatório, sendo, logo após, interpelado pelos Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Peres, Romeu Tuma e Ramez Tebet. Em seguida, a Mesa convoca uma reunião extraordinária para o dia 19-12-95, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença do Professor Sérgio Henrique Ferreira, dando por encerrada a presente reunião às dezessete horas e quarenta minutos, lavrando eu, Paulo Roberto de Almeida Campos, a presente Ata que, lida e aprovada, vai à publicação com notas taquigráficas. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

### REUNIÃO CONJUNTA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E  
DEFESA NACIONAL  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
REUNIÃO 14-12-95 – 17H8MIN

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Declaro aberta a 6ª reunião conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos, Relações Exteriores e Defesa Nacional e Fiscalização e Controle.

Concedo a palavra ao ilustre Professor Sérgio Ferreira a fim de que S. Sª apresente o relatório da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que nos dá a honra de trazer, pessoalmente, a esta Comissão.

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta reunião conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle do Senado Federal, demais autoridades, trago aqui o relatório de uma análise elaborada por uma comissão indicada pela SBPC, do qual o relator e coordenador foi o Professor Rogério Cezar de Cerqueira Leite.

Então, passo à leitura do referido relatório da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência para esta Supercomissão do Senado Federal.

Devido à escassez de tempo, a Comissão Técnica instituída pelo Presidente da S.B.P.C., por solicitação oral do Exmo. Sr. Presidente da chamada Supercomissão do Senado Federal, se restringirá, em sua análise do contrato nº 001/95 CC-SIVAM/Raytheon, baseado na proposta comercial BR 22665, de 05/02/94, simplesmente a alguns aspectos conceituais e outros financeiros.

O referido contrato pressupõe 5 (cinco) fontes de recursos, cujos respectivos montantes expomos abaixo:

#### FINANCIAMENTOS

US\$ 1,288,255,370.00 - EXIMBANK I

US\$ 105,046,668.00 - EXIMBANK II

US\$ 91,025,000.00 - AB SVANK EXPORTKREDIT

US\$ 239,200,000.00 - RAYTHEON CREDIT FACILITY

US\$ 48,000,000.00 - VENDORS TRUST

perfazendo um total global de US\$ 1,771,527,038.00.

Para melhor esclarecimento, redistribuímos as destinações dos recursos em 4 (quatro) itens assim descritos:

1. Recursos destinados à aquisição de bens e serviços nos EUA ou país estrangeiro, excluído necessariamente o Brasil;

2. Os recursos destinados à aquisição de bens e serviços de origem no Brasil;

3. Recursos destinados à aquisição de bens na Suécia;

4. Dispendios com juros capitalizados e taxas de risco.

Vários itens são apresentados no item recursos destinados à aquisição de bens e serviços dos Estados Unidos, ou país estrangeiro, excluído necessariamente o Brasil. Esses valores estão distribuídos em, pelo menos, 6 alíneas - não vou ler cada uma, por inoportuno -, o que perfaz um sub-total de US\$ 1,034,500,000,00. Assim, repito, basicamente, esses recursos são destinados à aquisição de bens e serviços dos Estados Unidos ou país estrangeiro, excluindo necessariamente o Brasil.

No item Recursos destinados à aquisição de bens e serviços de origem no Brasil, temos:

Obras Civis - US\$ 110,000,000.00

Bens e Serviços - US\$ 150,500,000.00, perfazendo um total de US\$ 260,500,000.00.

Na cláusula 7, referente a Fontes de Recursos, o item 7.1.4, que diz respeito ao crédito oferecido pela **Raytheon Credit Facility**, uma parcela de US\$ 129,200,000.00 é atribuída a dispendios nos EUA e Suécia, e outras a aquisições fora dos EUA que se façam necessárias. Poder-se-ia depreender deste item que algum recurso pudesse ser destinado ao Brasil. Todavia, o item 6, onde as destinações são tratadas com mais detalhe, não deixa espaço algum para dispendios no Brasil, além daqueles US\$ 110,000,000.00 referentes às obras civis e dos US\$ 150,500,000,00 supostamente destinados originariamente à ESCA.

Os recursos destinados à aquisição de bens na Suécia perfazem um total de US\$100,000,000.00.

No item Dispendios com juros capitalizados e taxas de riscos, por exemplo, temos: juros capitalizados - US\$263,748,970.00; taxa de risco - US\$81,006,400,000.00; juros capitalizados - US\$19,141,260.00; taxa de risco - US\$6,602,405.50; seguro de crédito - US\$6,025,000.00, que perfazem um total de US\$376,524,035.00. Sendo, portanto, um total global, conferindo a soma total dos investimentos, de US\$1,771,624,035.00.

O Brasil está, portanto, assumindo essa dívida de US\$1,7 bilhões, e não algo próximo de US\$1,4 bilhões como se divulgou, pois, presumivelmente, os juros do período de carência são capitalizados a partir dessas liberações.

Participação Nacional.

Tem-se afirmado, tanto durante sessões do Senado Federal, como em órgãos da imprensa, que a participação da indústria nacional seria de 38 ou 40%. Este contrato prova que esta afirmação é fala-

ciosa. Se benevolmente excluirmos os juros e as taxas de risco nos empréstimos do Eximbank, a participação de bens e serviços produzidos no Brasil é de apenas 11%. Apenas quando incluímos os demais empréstimos e com isso recursos para obras civis, que são fornecidos pela **Raytheon Credit Facility**, é que a participação do Brasil sobe para 19%. Em realidade, da maneira que está o contrato 001/95 CC-Sivam redigido, a indústria brasileira é inteiramente excluída do Sivam. Não há sequer espaço para aquisição das aeronaves da Embraer.

Responsabilidade Integradora.

Um dos pontos mais controvertidos do projeto SIVAM é o suposto domínio da parte brasileira no que diz respeito à integração e conseqüente controle sobre a operação do Sistema de Vigilância. E mais, afirma-se que o Brasil terá, não somente a exclusividade da propriedade intelectual do **software** de integração, como também seria o único detentor de acesso ao Sistema.

Pois bem, o contrato em questão estabelece justamente o contrário. O item 4.5 diz: "Os fornecimentos, objeto deste Contrato, formam um conjunto fechado (pacote) de **EQUIPAMENTOS, AERONAVES, MATERIAIS, SOFTWARE E SERVIÇOS**, que, após instalados e integrados pela Contratada, deverão apresentar funcionamento integral e plena operacionalidade, tanto nos subsistemas, de modo isolado, como no conjunto desses subsistemas integradamente ao Sivam, razão por que reconhecem ser diretamente responsáveis pela entrega à Contratante dos subsistemas e do Sistema dentro das exigências técnicas e de desempenho fixadas pela Contratante neste Contrato e seus anexos."

Convém notar que o termo "pacote" na expressão acima está explícito no contrato. Não é um vocábulo pejorativo introduzido por esta Comissão.

O item 20.1.1 diz que as matrizes de **software** desenvolvidas para o Sivam também pertencem à própria Raytheon. Não há, pois, exclusividade para o comprador. No item 20.4, também fica claro que os **softs** para integração serão desenvolvidos pela Raytheon com acompanhamento de pessoal brasileiro, ao contrário do que é freqüentemente afirmado pelos proponentes do Sivam.

É, portanto, duvidoso que o Brasil venha a ser o único detentor do acesso às informações geradas pelo Sistema, tendo em vista que a Raytheon é proprietária de todo **software** produzido por ela própria ou suas subcontratadas, inclusive a própria Integradora. E é pouco provável que os anexos técnicos, que devem existir, envolvam

cláusula que sob o aspecto de propriedade divirjam do contrato comercial.

Dezembro de 1995.

Assinado: Rogério Cezar de Cerqueira Leite - Relator e Coordenador da nossa Comissão.

Este é o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex<sup>a</sup> é apenas o portador, não é?

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Simplesmente sou o portador e, vamos dizer, o fiador, pois retenho a responsabilidade da escolha do pessoal que administrou o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Mas não estaria, por exemplo, em condições de debater algumas cláusulas se fosse o caso.

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Cláusula por cláusula, realmente, apesar de eu conhecer o trabalho sigiloso e haver discutido com eles tópico por tópico, sou um biólogo, não sou um pesquisador; todavia, se houver intenção de um pergunta...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex<sup>a</sup> não tem a responsabilidade. Todavia, perguntei porque, mesmo havendo alguma pergunta, V. Ex<sup>a</sup> não tem obrigação nenhuma de saber, apenas não haveria um debate perfeito.

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Compreendo.

**O SR. ROMEU TUMA** - (Intervenção fora do microfone.)

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - O que se há de compreender é que o relatório se refere a itens do contrato, estando, por isso mesmo, numerado item por item; portanto ele é uma releitura do contrato, como de resto todas as análises são, tendo sido destacado o que é importante.

Não obstante, se houver contradição com o que está no relatório, basta irmos ao item para reanalisarmos e ver se erramos ou não. Uma característica do cientista é a possibilidade de errar - o erro está mais próximo da verdade que da confusão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Sr. Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Sr. Presidente, dentro da possibilidade que o Professor Sérgio Ferreira possa dispor, já que foi um dos protagonistas da feitura desse relatório, gostaria de indagá-lo se, na sua opinião ou na opinião dos companheiros que com S. S<sup>a</sup> trabalharam, em não sendo isso de caráter reservado, foi encontrada alguma irregularidade dentro do ponto de vista financeiro, qual seja, a de que haveria caminhos que apontariam para a distribuição de propinas.

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Não é do meu conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente, tenho apenas uma pergunta: V. S<sup>as</sup>, além de examinarem o contrato com a Raytheon, chegaram a avaliar ou a tentar avaliar a eficácia do sistema de monitoramento proposto?

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Não; essa análise é basicamente do contrato.

A SBPC tem um posicionamento, tomado ontem, em que analisa vários aspectos...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - ... contrários.

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - ...inclusive ela recomenda ao Senado uma serena calma na análise do projeto, por se tratar de algo muito importante. Somos a favor de que exista um sistema de vigilância feito de uma forma bastante adequada e tendo em vista o desenvolvimento da indústria brasileira.

Em uma das cláusulas a que nos referimos, se houver necessidade por parte desta comissão ou de algum dos senhores, em querendo conhecer mais profundamente o assunto, teremos o máximo prazer em indicar especialistas nas áreas para que façam a análise técnica apropriada do material utilizado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** - Professor Sérgio Ferreira, V. S<sup>a</sup> fez referência, em um dos itens divisórios do montante, a US\$1 bilhão e 34 milhões de dólares, que seriam para aquisições externas, não incluindo nenhuma aquisição brasileira. É isso mesmo?

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Correto.

**O SR. ROMEU TUMA** - E cerca de US\$260 milhões que seriam de aquisição brasileiras.

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Possivelmente, quer dizer, envolveriam as obras civis - US\$110 milhões - e isso não traz...

**O SR. ROMEU TUMA** - E V. S<sup>a</sup> faz referência à integradora, que era a Esca, que está para ser substituída. Ela gerenciaria essa aplicação dos US\$260 milhões ou seria gerenciado pelo CC-Sivam?

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - A mim me consta que ela gerenciaria isso.

**O SR. ROMEU TUMA** - A integradora.

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Não sou especialista, mas a impressão que me ficou da discussão é que sim.

**O SR. ROMEU TUMA** - Perfeito. Em havendo a possibilidade de ser a Raytheon gerenciadora e integradora, ela gerenciaria todos os valores?

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - O que se desprende da leitura é que esse montante seria administrado aqui no Brasil.

**O SR. ROMEU TUMA** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, não farei perguntas, apenas quero externar o agradecimento, como membro desta Comissão, ao empenho da SBPC em colaborar para que esta Comissão tivesse este subsídio, e principalmente à disposição da SBPC, através do seu Presidente, Professor Sérgio Ferreira, em continuar subsidiando o Senado em qualquer momento que avaliarmos ser necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - O Relator vai fazer algumas perguntas.

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Gostaria de saber do Professor Sérgio Ferreira o seguinte: quando relaciona os recursos, fazendo a análise do contrato comercial, no item 1 (Recursos destinados a aquisição de bens e serviços nos Estados Unidos ou país estrangeiro, excluído necessariamente o Brasil), se estas importâncias... Em suma, minha pergunta é que se diz a importância sem especificar os bens.

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Este número que está na frente explica exatamente de onde é o valor. O 641 a 1 são os itemizados cujo total é aquele valor. Do "b" explica...

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Mas quais são os bens?

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Eles estão itemizados no contrato.

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Esses bens são também produzidos no Brasil?

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Não. São bens e serviços...

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Professor, a minha pergunta é a seguinte: esses bens no valor de US\$720,750,000.00, especificados no item 1 - 641 a 1 -, como V. S<sup>a</sup> explicita muito bem, são produzidos no Brasil?

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - V. Ex<sup>a</sup> pergunta se existem similares...

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - ...produzidos no Brasil?

**O SR. SÉRGIO FERREIRA** - Sempre dentro da nossa discussão geral, já que houve uma reunião no Rio de Janeiro e outra em São Paulo, colocou-se que uma boa fração do material que será comprado fora existe no Brasil. Existe capacidade técnica de rastreamento, existe capacidade técnica de alguns tipos de radares, etc. Entretanto, certamente alguns mais especializados não temos, ainda, capacidade de apresentá-los. Isso não tem dúvida nenhuma.

Entretanto, quando fizemos o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro não tínhamos capacidade de fazê-lo. Aprendemos a fazê-lo durante o processo. Nada é tão urgente que não se possa dar uma oportunidade a sermos capazes de fazê-lo.

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Estou satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Gostaria de agradecer ao Professor Sérgio Ferreira, mas como vamos ter votações não poderemos prosseguir neste debate. Todavia, teremos nova reunião na terça-feira. Neste sentido, consultaria a Comissão se seria necessária a convocação do Ministro Sardenberg.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Eu acho positivo, Sr. Presidente.

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Gostaria de completar, Sr. Presidente...

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, sou contrário à convocação do Sr. Ministro Ronaldo Sardenberg, pois creio que, no caso específico, S. Ex<sup>a</sup> tem muito pouca coisa a informar depois dos depoimentos já realizados. Além disso, a meu ver, o Relator poderia se valer do depoimento concedido, em abril, em Comissão presidida por V. Ex<sup>a</sup> - a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quando o Ministro Sardenberg esteve aqui para expor.

Este é um ponto de vista que gostaria de examinar nesta oportunidade.

**O SR. ROMEU TUMA** - (Intervenção fora do microfone.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Poderíamos fazer o seguinte...

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Quero lembrar que S. Ex<sup>a</sup> não está no Brasil, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - ... consultar o Ministro Sardenberg se ele acha útil participar ou não.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - O problema é que S. Ex<sup>a</sup> está na China, acompanhando o Presidente. Há essa dificuldade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Sim; vamos ter que fechar o relatório, e não poderemos fazê-lo sem ouvir determinadas pessoas.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Se S. Ex<sup>a</sup> puder comparecer, deveríamos ouvi-lo, no meu entendimento; e, inclusive, o Ministro Gandra, até por que parece que S. Ex<sup>a</sup> teria algo relevante a dizer e gostaria de vir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Se V. Ex<sup>as</sup> quiserem deixar para fazer a convocação numa reunião que tenha maior número, também poderemos fazê-lo. (Pausa.)

Então, adio para terça-feira a solução desse problema.

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, Sr. Presidente, vou propor, então, que, nessa terça-feira, nos limitemos no tempo.

Sou o Relator da matéria, quero me aprofundar em seu exame, mas não quero, de outra parte, limitar V. Ex<sup>as</sup>. Assim, da minha parte, quero fazer uma declaração, penso que temos elementos suficientes para nos debruçarmos e darmos uma resposta à Nação brasileira. Por isso, quero deixar claro o meu ponto de vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Então, na terça-feira,...

**O SR. PEDRO SIMON** - (Intervenção fora do microfone.)

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Tudo bem. Não, não se trata de apresentar o relatório terça-feira.

**O SR. PEDRO SIMON** - (Intervenção fora do microfone.) Nada impede um membro da Comissão de pedir vista do relatório. V. Ex<sup>a</sup> ...

**O SR. RELATOR** (Ramez Tebet) - Creio que V. Ex<sup>a</sup> não entendeu minha ponderação, Senador. Não estou afirmando que estou em condições - precisaria ser um gênio para tanto - de apresentar um relatório na terça-feira, absolutamente. Estou propondo que esta Comissão procure se limitar no tempo e diga logo quem quer ouvir e quem não quer, para que se possa dar uma resposta à sociedade. Porque há uma inquietação...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Mas não podemos tomar uma deliberação numa reunião em que não estão todos os membros. Seria leviano de minha parte ou, então, um golpe ditatorial, que não é do meu estilo.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 17h40min.)*

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**Ata Da 29<sup>a</sup> Reunião, Ordinária, Realizada  
Em 09 de Novembro de 1995.**

Às dez horas do dia nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Nabor Junior, Flaviano Melo, Casildo Maldaner, Pedro Simon, Humberto Lucena, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, Geraldo Melo, Artur da Távola, Lúdio Coelho, Epitácio Cafeteira, Benedita da Silva, Bernardo Cabral, Emília Fernandes, Sebastião Rocha, Romeu Tuma e Pedro Piva, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Agripino e Joel de Hollanda. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior. Não havendo discussão e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta para ouvir a exposição que fará o Senhor **Fernando Guimarães Reis**, sobre a missão para a qual está sendo indicado e ainda, para deliberar sobre as matérias constantes dos itens 01 e 02 da pauta: **Mensagem nº 351, de 1995**, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Fernando Guimarães Reis, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão. Relator: Senador Artur da Távola; e **Mensagem nº 260, de 1995**, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor **Sergio Martins Thompson Flores**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Omã. Relator: Senador Casildo Maldaner. Reaberta a reunião em caráter público, é dada continuidade à apreciação das matérias de pauta e o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Romeu Tuma, para relatar a matéria constante do item 05: **Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1995**, que aprova o texto do Acordo para Restituição de Veículos Automotores ou Furta-dos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer so-

bre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Geraldo Melo, para relatar a matéria constante do item 07: **Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1995**, que "aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, de 04 de novembro de 1994, que emenda o Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, de 18 de março de 1993, entre o Brasil e a França. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer sobre a matéria concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira usar da palavra para discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente determina ainda o adiamento na apreciação das matérias constantes dos Itens 03, Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1995; 04, Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1995; 06, Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1995; nº 08, Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1995 e nº 09, Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1995, face a ausência dos relatores. A seguir, agradece a presença de todos, declarando concluído os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação. — Senador **Antonio Carlos Magalhães** Presidente.

#### **Ata da 30ª Reunião, Ordinária, realizada em 23 de novembro de 1995**

Às dez horas do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Nabor Junior, Flaviano Melo, Casildo Maldaner, Pedro Simon, Humberto Lucena, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, Geraldo Melo, Lúdio Coelho, Benedita da Silva, Bernardo Cabral, Emília Fernandes, Sebastião Rocha, Romeu Tuma, Marluce Pinto, Jonas Pinheiro, Pedro Piva e Arlindo Porto, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Joel de Hollanda Artur da Távola e Epitácio Cafeteira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara

abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior. Não havendo discussão e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente submete à Comissão proposta para realização de reuniões conjuntas com as Comissões de Assuntos Econômicos e Fiscalização e Controle, com o a finalidade de realizarem um exame acerca do Projeto SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia) e dos assuntos a ele relacionados. Não havendo objeção por parte do Plenário e colocada em votação a proposição, é a mesma aprovada por unanimidade, esclarecendo Sua Excelência que comunicará aquela decisão às outras Comissões, para as devidas providências. Prossequindo os trabalhos, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta para ouvir as exposições que farão os Senhores Pedro Paulo Pinto Assumpção e Oto Agripino Maia, sobre as missões para as quais estão sendo indicados e ainda, para deliberar sobre as matérias constantes dos itens 1, 2 e 3 da pauta: Mensagem nº 342, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel. Relator: Senador Bernardo Cabral; Mensagem nº 348, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul. Relator: Senador Geraldo Melo; e Mensagem nº 298, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Francisco Thompson Flores Neto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta. Relator: Senador Pedro Simon. Reaberta a reunião em caráter público, é dado continuidade à apreciação das matérias de pauta e o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Casildo Maldaner, para relatar a matéria constante do item 4: Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1995, que Fixa os efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz e dá outras providências. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira

discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Hugo Napoleão, para relatar a matéria constante do item 5: Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1995, que "aprova o texto do Protocolo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 21 de março de 1994, para Emenda e Prorrogação do Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia, entre os dois países, de 6 de fevereiro de 1984. Apresentado o relatório, concluindo favoravelmente, o Senhor Presidente esclarece que a matéria foi objeto de vistas pela Senadora Benedita da Silva, havendo Sua Excelência apresentado voto contrário, em separado; e tendo se ausentado a Senhora Senadora, esta deixou autorizado que a matéria fosse submetida a deliberação, mesmo sem sua presença, dado o caráter relevante da mesma que requer uma deliberação urgente. Dessa forma, é submetido a discussão o parecer e o voto em separado e não havendo quem queira usar da palavra para discutir, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado, com voto vencido em separado, da Senadora Benedita da Silva. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Pedro Simvbon, para relatar a matéria constante do item 6: Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1995, que Aprova o o texto do Protocolo de Medidas Cautelares, aprovado mediante a Decisão nº 27/94 do Conselho do Mercado Comum (MERCOSUL), por ocasião de sua VII Reunião, realizada em Ouro Preto, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1994. Com a palavra, Sua Excelência apresenta seu parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Geraldo Melo para leitura do relatório do Senhor Senador Joel de Hollanda, sobre a matéria constante do item 7: Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1995, que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992. Com a palavra Sua Excelência apresenta o parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A se-

guir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Agripino, para relatar a matéria constante do item 8: Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1995, que aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Geraldo Melo, para relatar a matéria constante do item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1995, que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República Popular da China, em Beijing, em 8 de novembro de 1994. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias de pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando concluído os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

#### **Ata da 31ª Reunião, Ordinária, realizada em 30 de novembro de 1995**

Às dez horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Flaviano Melo, Casildo Maldaner, Pedro Simon, Guilherme Palmeira, José Agripino, Joel de Hollanda, Geraldo Melo, Lúdio Coelho, Epitácio Cafeteira, Benedita da Silva, Bernardo Cabral, Emilia Fernandes, Romeu Tuma, Marluce Pinto, Iris Rezend, Bello Parga, José Ignácio Ferreira, Pedro Piva e Leomar Quintanilha, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Nabor Junior, Humberto Lucena, Hugo Napo-

leão, Artur da Távola e Sebastião Rocha. Presentes ainda, os Senhores Senadores Elcio Álvares, José Roberto Arruda, José Bianco, Jefferson Peres, Beni Veras, Eduardo Suplicy, Roberto Freire, Lúcio Alcântara e Ramez Tebet, não membros da Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior. Não havendo discussão e submetida a votação, é a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta para ouvir as exposições que farão os Senhores Itamar Augusto Cautiero Franco e Fernando Pedreira, sobre as missões para as quais estão sendo indicados e ainda, para deliberar sobre as matérias constantes dos itens 1, 2 e 3 da pauta: Mensagem nº 377, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Itamar Augusto Cautiero Franco, para exercer o cargo de Embaixador Chefe, da Missão do Brasil junto a Organização dos Estados Americanos. Relator: Senador Romeu Tuma; Mensagem nº 304, de 1995 do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Fernando Pedreira, para exercer o cargo de Embaixador Chefe, da Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. Relator: Senador José Agripino; e Mensagem nº 300, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Claudio Maria Henrique do Couto Lyra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à São Vicente e Granadinas. Relator: Senador Nabor Junior. Esgotadas as matérias de pauta o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando concluído os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação. — Senador Antonio Carlos Magalhães.

**Ata da 32ª Reunião, Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 1995**

As dez horas do dia sete de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Flaviano Melo, Casildo Maldaner, Pedro

Simon, Guilherme Palmeira, José Agripino, Geraldo Melo, Artur da Távola, Lúcio Coelho, Epitácio Cafeteira, Benedita da Silva, Bernardo Cabral, Emília Fernandes, Romeu Tuma, Gerson Camata, Jonas Pinheiro, Carlos Wilson e Pedro Piva, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nabor Júnior, Humberto Lucena, Hugo Napoleão, Joel de Hollanda e Sebastião Rocha. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior. Não havendo discussão e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta para ouvir a exposição do Senhor Raphael Valentino Sobrinho sobre a missão para a qual está sendo indicado e ainda, para deliberar sobre as matérias constantes dos itens 1, 2 e 3 da pauta: Mensagem nº 299, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Raphael Valentino Sobrinho, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá. Relator: Senador Epitácio Cafeteira; Mensagem nº 320, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Helder Martins de Moraes, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o Cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Gana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa. Relator: Senador Flaviano Melo; e Mensagem nº 313, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Helder Martins de Moraes, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o Cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Gana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Libéria. Relator: Senador Flaviano Melo. Reaberta a reunião em caráter público, é dada continuidade à apreciação das matérias de pauta. A Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Flaviano Melo, para relatar a matéria constante do item 4: Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 1995, que Aprova o texto do Acordo de Co-Produção Audiovisual, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à

proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Agripino, para leitura do relatório de autoria do Senhor Senador Joel de Hollanda, sobre a matéria constante do item 5: Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 1995, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995. Com a palavra, Sua Excelência apresenta o parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bernardo Cabral para relatar a matéria constante do item 6: Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 1995, que Aprova o o texto do Protocolo, celebrado em Brasília, em 12 de julho de 1994, Suplementar à Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, assinada em Brasília, em 21 de agosto de 1980, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Noruega. Com a palavra, Sua Excelência apresenta seu parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Guilherme Palmeira para relatar a matéria constante do item 7: Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 1995, que aprova o texto do Protocolo Interpretativo do artigo 44 do Tratado de Montevideú, assinado entre Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela, em 13 de junho de 1994, no âmbito do Tratado de Montevideú, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI). Com a palavra Sua Excelência apresenta o parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Geraldo Melo, para relatar a matéria constante do item 8: Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 1995, que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da

República Federativa do Brasil e o governo da República Popular da China, em Pequim, em 11 de julho de 1994. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias de pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando concluídos os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à Publicação.

– Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**Ata da 33ª Reunião, Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 1995**

As dez horas do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Flaviano Melo, Casildo Maldaner, Pedro Simon, Guilherme Palmeira, José Agripino, Joel de Hollanda, Geraldo Melo, Artur da Távola, Lúdio Coelho, Benedita da Silva, Bernardo Cabral, Emília Fernandes, Romeu Tuma, Gerson Camata, Jonas Pinheiro, Carlos Wilson e Pedro Piva, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nabor Júnior, Humberto Lucena, Hugo Napoleão, Epitácio Cafeteira, e Sebastião Rocha. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior. Não havendo discussão e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta para ouvir a exposição dos Senhores Luiz Augusto Saint-Brisson de Araujo e Castro e Carlos Antonio Bettencourt Bueno, sobre as missões para as quais estão sendo indicados e ainda, para deliberar sobre as matérias constantes dos itens 1, 2 e 3 da pauta: Mensagem nº 396, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Luiz Augusto Saint-Brisson de Araujo Castro, Ministro de Primeira Classe, da Carrreira de Diplomata, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai. Relator: Senador José Agripino; Mensagem nº 397, de 1995, do Senhor Presidente da República, sub-

metendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Carlos Antonio Bettencourt Bueno, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil na Irlanda. Relator: Senador Pedro Simon; e Mensagem nº 321, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Roberto de Abreu Cruz, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o Cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Lúcia. Relator: Senadora Benedita da Silva. Reaberta a reunião em caráter público, é dada continuidade à apreciação das matérias de pauta. A Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Romeu Tuma, para relatar a matéria constante do item 4: Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 1995, que aprova o texto do Acordo de Cooperação para Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, em Brasília, em 29 de agosto de 1994. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Casildo Maldaner, para relatar a matéria constante do item 5: Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 1995, que "aprova o texto do Acordo Relativo ao Uso de Peritos em Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), em Brasília, em 21 de fevereiro de 1995. Com a palavra, Sua Excelência apresenta o parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias de pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando concluídos os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a pre-

sente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à Publicação. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**Comissão Especial Temporária Interna, Criada Através do Requerimento Nº 201, de 1995-sf, "destinada a Elaborar E Apresentar Projeto de Resolução Reformando O Regimento Interno".**

**Ata da 8ª Reunião Realizada Em 07 De Novembro De 1995.**

As dezessete horas e trinta minutos dos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, na sala número nove, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ney Suassuna (Presidente), Lúcio Alcântara (Relator), Benedita da Silva, Hugo Napoleão, Waldeck Ornelas (Vice-Presidente), Coutinho Jorge, Nabor Júnior, Lucídio Portella, José Roberto Arruda e, ainda, o Senhor Senador Carlos Patrocínio, reúne-se a Comissão Especial Temporária Interna "DESTINADA A ELABORAR E APRESENTAR PROJETO DE RESOLUÇÃO REFORMANDO O REGIMENTO INTERNO". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ney Suassuna, declara abertos os trabalhos. A Mesa esclarece ao Plenário que a presente reunião destina-se à discussão e votação do Relatório sobre as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995, e para dar início aos trabalhos a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Lúcio Alcântara. Após a fala do Relator, a Presidência abre a discussão da matéria. Usam da palavra os Senhores Senadores Coutinho Jorge, Hugo Napoleão, Benedita da Silva, Waldeck Ornelas e Nabor Júnior. Findo o processo de discussão, a matéria é colocada em votação e é aprovada por unanimidade pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrados os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, será publicada juntamente com as notas taquigráficas, que fazem parte integrante desta Ata.

**Anexo À Ata da 8ª Reunião da Comissão Especial Temporária, Criada Através do Requerimento Nº 201, De 1995-sf, "destinada A Elaborar E Apresentar Projeto de Resolução Reformando O Regimento Interno", Realizada em 08/11/95, Que Se Publica Com A Devida Autorização Do Senhor Presidente da Comissão.**

Presidente: **Senador Ney Suassuna**  
 Vice-presidente: **Senador Waldeck Ornelas**  
 Relator: **Senador Lúcio Alcântara**  
 Íntegra Do Apanhamento Taquigráfico

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL  
 REFORMA DO REGIMENTO INTERNO  
 REUNIÃO 7-11-95 - 17H30MIN

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Havendo **quorum**, damos por abertos os trabalhos da Comissão para apreciação e votação dos relatórios sobre as emendas apresentadas em plenário ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, para relatar a matéria.

**O SR. RELATOR** (Lúcio Alcântara) - Srs. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer um apelo, se pudermos completar agora o **quorum**, porque a Comissão Especial, que é essa Comissão Temporária, na verdade já cumpriu a maior parte das suas funções. Nós agora só temos que aprovar este parecer sobre as emendas apresentadas em plenário. Uma vez aprovado este parecer de hoje, que foi amplamente distribuído, e há bastante tempo para todos os Srs. Senadores, esta Comissão praticamente conclui os seus trabalhos. A Comissão de Constituição e Justiça, onde o nobre Senador Ramez Tebet é Relator do projeto irá dar a versão final do projeto e depois ele irá ao plenário. E esta Comissão só se reunirá, de acordo com o dispositivo do Regimento, para aprovar a redação final.

Portanto, mesmo que este parecer tenha imperfeições, e certamente tem, que não tenha contemplado as aspirações, os desejos de todos os Srs. Senadores, faço um apelo para sua aprovação porque todos poderão apresentar emendas na Comissão de Constituição e Justiça e depois no plenário. Então, não haverá prejuízo de participação dos Senadores. O que fica desagradável e desgastante para nós é estarmos por um triz para concluirmos a nossa tarefa e não o fazermos porque temos dificuldade de alcançar o **quorum**.

O parecer que apresentei conclui favoravelmente a várias emendas, conforme a página 22, em parte favorável a subemendas, e contrário a outras emendas, inclusive porque muitas destas emendas de plenário foram reapresentação de emendas que já tinham sido feitas perante a Comissão.

O que quero deixar bem claro - e não vou ler porque são muitas páginas, não vou cansá-los - é que nenhum Senador, com a aprovação deste parecer, vai ficar impedido de apresentar suas idéias, suas propos-

tas perante a Comissão de Constituição e Justiça, em primeiro lugar e, posteriormente, no próprio plenário.

Então, resumindo, faço esse apelo porque o Presidente, o Vice-Presidente e eu temos estado muito angustiados com esse prazo. E agora, o nosso trabalho - e aqui muitos são membros da Comissão de Constituição e Justiça - será justamente cobramos lá o relatório do Senador Ramez Tebet.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Fazendo ainda um adendo às palavras do Relator, quero lembrar que na Comissão de Constituição e Justiça, mesmo que o Senador não seja membro terá direito à voz e fará emenda através de um correligionário, de um partidário. Então, não há o menor problema quanto a modificações ou apresentação de emendas na Comissão de Constituição e Justiça. Isso dá uma tranqüilidade porque ainda teremos duas oportunidades: Comissão de Justiça e plenário e reuniríamos esta Comissão apenas para a redação final.

Por isso faço minhas as palavras do Relator pedindo que, para que cumpramos a nossa missão, seja aprovado o relatório. Então, damos por temporariamente encerrada nossa missão, passando à Comissão de Constituição onde se dará o debate e posteriormente ao plenário; depois, então, teríamos a redação final neste plenário.

**O SR. COUTINHO JORGE** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

**O SR. COUTINHO JORGE** - Sr. Presidente, solicitaria o seguinte esclarecimento da Presidência: como Comissão Temporária voltada a alterar o Regimento, temos a obrigação, portanto, de concluir o nosso trabalho hoje e acho que vamos fazê-lo; a partir daí, um relatório pronto. O relator indicado na Comissão de Constituição e Justiça vai se basear exatamente neste relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. RELATOR** (Lúcio Alcântara) - Com a permissão do Presidente, quero esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: o que está na Comissão de Constituição e Justiça? Está aquele nosso trabalho inicial que foi aprovado aqui e que foi ao Plenário e de Plenário foi remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

Aqui nós vamos hoje apreciar o parecer sobre as emendas oferecidas àquele trabalho no plenário. Se concluirmos hoje, vamos encaminhar a matéria para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania onde ficará sob o exame da Comissão, tendo como Relator o Senador Ramez Tebet.

**O SR. COUTINHO JORGE** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

**O SR. COUTINHO JORGE** - Sr. Presidente, sou daqueles companheiros que tem discutido o Regimento do Senado o qual - entendo -, necessita ser alterado porque precisa ser mais objetivo, mais operacional, mais realista. Pelo que vi aqui, fui um dos que apresentou mais emendas. Tenho discutido bastante esse assunto e acho que todos temos o maior interesse nessa matéria. Nesse sentido, apresentei emenda aqui e em Plenário.

Sr. Presidente, mesmo que algumas emendas nossas não tenham sido aceitas pelo Relator, a maioria delas foi devidamente acatada. Farei uma revisão sobre alguns aspectos da questão de tal ordem que possamos aprimorar algum texto na própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por esse motivo, considerando os prazos regimentais, considerando que esta Comissão tem que dar um resultado concreto para que a Comissão de Constituição e Justiça cumpra com a sua parte e considerando a urgência que temos de concluir esse trabalho, da minha parte, mesmo com essas ressalvas, aprovo integralmente o relatório, sobretudo no que diz respeito às emendas apresentadas no plenário do Senado Federal.

Esse é o nosso ponto de vista.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ney Suassuna, que adoto como meus os argumentos do nobre Senador Coutinho Jorge. Subscrevo o que o Senador disse em gênero, número e grau, razão por que manifesto a minha concordância e o meu voto também favorável, embora saiba que V. Ex<sup>a</sup> vá ainda submeter a matéria a votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Em discussão.(Pausa.)

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, também apresentei emendas; algumas foram acatadas, outras não. E gostaria de ter a oportunidade de rerepresentá-las porque entendo

que irão contribuir para aprimorar o nosso Regimento. Pelas nossas discussões, observamos que há a necessidade de termos um Regimento que expresse, no seu conteúdo, a vontade dos Srs. Senadores.

Diante do apelo do Relator e o de V. Ex<sup>a</sup>, vou declinar da minha vontade de pedir alguns destaques. No entanto, apresentarei as emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Aprovo o relatório com essas ressalvas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, participando desta Comissão desde o início, tenho tido uma preocupação muito grande: a de que realmente aproveitemos essa oportunidade para fazermos com que o Senado possa ter um funcionamento mais adequado.

É evidente que nós já aprovamos aqui uma emenda do Senador Coutinho Jorge que estabelece a possibilidade de uma semana apenas reunião das Comissões, ficando as demais semanas para as sessões plenárias.

Ora, estamos vendo dia-a-dia que pauta do Senado está vazia. O Senado se reúne e não tem matéria para a Ordem do Dia, em razão do não funcionamento das comissões. E por que as comissões não funcionam? Porque para cada um de nós há um senador real e três senadores virtuais, na medida em que participamos em duas comissões como titular e em outras duas como suplentes. A conseqüência disso é que, mesmo comparecendo 14 senadores e um dos reais de cada Comissão falte, o **quorum** não é alcançável.

Por essa razão, gostaria de insistir junto ao Relator, embora não vá pedir destaque a esse respeito, sobre a Emenda nº 11, que estabelece que cada Senador só pode participar de uma Comissão como membro titular e de outra como membro suplente. Se, além das comissões permanentes do Senado, consideramos as comissões especiais de medidas provisórias, a Comissão de Orçamento, da qual o Relator e eu inclusive participamos, as comissões temporárias etc, mantermos esse dispositivo que cria uma ficção é não encarar a verdade.

Não temos o dom da ambiguidade. Então, considero que essa é uma questão fundamental para que as comissões possam funcionar bem e alimentar o Plenário.

Por isso faço estas considerações em torno da Emenda nº 11.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. RELATOR** (Lúcio Alcântara) - Entendo perfeitamente o ponto de vista do Senador Waldeck Ornelas. O meu parecer foi justamente sobre as Emendas de nºs 9, 10 e 11, que englobam propostas de extinção das Comissões de Educação, de Infra-Estrutura. Na verdade, procurei balizar o meu parecer pelas respostas que os Srs. Senadores enviaram diante do questionário formulado pela Comissão, e o índice de resposta inclusive foi bastante alto.

Como Relator, não posso tanto fazer valer a minha opinião pessoal, até porque seria desautorizada pela Casa. É evidente que tenho uma margem de arbítrio, mas tenho que me pautar dentro da média de opiniões que a Casa apresenta.

Daf por que havia propostas inclusive de aumentar o número de participação para três. Chegamos até a acolher isso no nosso primeiro relatório, que, depois, foi modificado por decisão da Comissão.

Então, os Srs. Senadores não se satisfazem em participar só de uma Comissão como titular e como suplente.

A proposta do Senador Coutinho Jorge, em parte, contempla essa preocupação do Senador Waldeck Ornelas, que é da nossa visão cotidiana. Se decidirmos nos dedicar, por exemplo, uma semana exclusivamente para trabalho de comissão, mesmo integrando duas como titular e fazendo-se uma distribuição desses horários de modo a compatibilizar essa presença, teremos oportunidade de produzir bastante nessas comissões. Portanto, tento conciliar essas propostas com o sentimento geral do Senado.

Essa idéia volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por iniciativa do Senador Waldeck Ornelas ou de outros Senadores, até que se vá, por aproximações sucessivas, chegando a um denominador comum que proporcione essa funcionalidade que nós todos queremos para o Senado e, ao mesmo tempo, contemple a opinião da grande maioria dos Srs. Senadores.

Entendo que o Senador Waldeck Ornelas retomará essa questão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e até no Plenário.

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RELATOR** (Lúcio Alcântara) - Com muito prazer.

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Tenho a impressão de que não se trata - estava aqui conversando com a Senadora Benedita da Silva - de rea-

presentar as emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque são emendas de plenário. Então, é o caso de se pedir destaque em plenário, se for o caso.

**O SR. RELATOR** (Lúcio Alcântara) - No plenário ou na própria Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

**O SR. COUTINHO JORGE** - Sr. Presidente, Sr. Relator, concordaria com a preocupação do Senador Waldeck Ornelas se o Regimento ficasse como está. Teria S. Ex<sup>a</sup> toda a razão, porque, como está o Regimento, não temos o dom da ubiquidade, como S. Ex<sup>a</sup> afirma, de estar em várias comissões, em face da forma desorganizada e tumultuada como se programam aqui as reuniões de comissões. Contudo, se o Regimento for alterado, não que diz respeito à possibilidade de se ter uma semana exclusiva para comissões técnicas, nós poderíamos teoricamente participar até de seis comissões sem coincidência de horário.

Então, a nossa posição é que o Senador Waldeck Ornelas teria razão se mudássemos o Regimento. Havendo a possibilidade de uma semana inteira - terça, quarta e quinta - de comissões, uma pela manhã e outra a tarde, seis comissões poderiam se reunir durante quatro horas sem jamais haver coincidência de horário e nós poderíamos participar de todas.

Então, o limite de um é muito pouco, não me satisfaz e a muitos companheiros também. Agora considerando essa ressalva, se o Regimento é alterado como um todo, permitindo-se, portanto, haver, pelo menos, o máximo de duas comissões se reunir, podemos atuar nas duas e sendo suplente de várias, podemos participar de seis reuniões sem coincidência e produzir efetivamente, gerando material para a decisão do Plenário.

Eu não concordo com a limitação de uma comissão. Mas como nós estamos alterando o Regimento, eu gostaria e sei que muitos gostariam de participar de mais de uma comissão como titular e suplente, creio que essa decisão poderia ser livre, de acordo com cada interesse. Então, acho poderia até se permitir o mínimo de uma. Pode-se optar por uma só, mas que o máximo seria duas. Tudo bem, daria essa opção ao Senador, não seria obrigatório, o máximo duas e o mínimo uma. Tudo bem! Mas se o Senador

tem uma flexibilidade de participar de seis comissões, por exemplo, teoricamente sem nenhuma coincidência de horário, é claro que por aptidão do tema o Senador poderia participar.

Eu insisto: concordo com o Senador, se queremos alterar, a limitação de uma é muito restritiva, que não estaria de acordo com a minha aptidão e com a aptidão de muitos companheiros. Agora se manter como está, S. Ex<sup>a</sup> tem razão, porque não temos o dom da ambiguidade.

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Gostaria de consultar o Relator, Sr. Presidente, sobre a redução do **quorum** para as reuniões das comissões. Esse tema chegou a ser discutido paralelamente aos trabalhos da Comissão de Regimento Interno e isso me parece que conciliaria também e facilitaria, porque mesmo com uma semana para a reunião de comissões, as comissões não se reúnem apenas durante essa semana, ela estará numa semana exclusiva.

Eu realmente brigo para que as comissões possam se reunir.

**O SR. RELATOR** (Lúcio Alcântara) - Não estou com o projeto completo, mas, salvo engano, houve redução do **quorum**, ou pelo menos redução do **quorum** para o início dos trabalhos das comissões. Costuma ocorrer estar o Presidente, o Vice-Presidente, em determinada comissão, chega um Senador, assina o livro de presença, não tem ninguém, sai, chega outro assina o livro e sai, e todos terminam não indo porque os trabalhos não começam. Esse é um fator de esvaziamento do início da reunião.

Então, nós baixamos o **quorum** para o início da reunião. Por exemplo, o plenário abre a sessão com o mínimo de quatro Senadores presentes e nas Comissões precisa haver metade mais um. Quer dizer, nós não podemos deliberar, nós podemos iniciar os trabalhos das comissões com um número mínimo de Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Como todos já se manifestaram eu pergunto se alguém deseja discutir. (Pausa.)

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Sr. Presidente, quero fazer apenas uma indagação ao nobre Senador se houve alguma emenda no sentido de reduzir o número dos membros das comissões? Se permanece o mesmo número?

**O SR. RELATOR** (Lúcio Alcântara) - Não, não houve nenhuma emenda neste sentido. Não houve redução de membros.

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Reduzindo o número haveria uma maior flexibilização para que os parlamentares pudessem participar, porque, na verdade, mesmo se realizando reuniões das comissões durante uma semana e não havendo trabalho de plenário, presumivelmente, como diz o nobre Senador Coutinho Jorge, a comissão poderia se reunir nas terças, quartas e quintas-feira. Não adianta querermos nos reunir segunda e sexta, porque não há possibilidade. Nós sabemos da realidade e temos que trabalhar dentro dela. Então, só funciona terça, quarta e quinta. Seriam três dias.

São sete as comissões e não dá para atendermos a todas. Há mais as comissões mistas sobre veto, sobre medidas provisórias, CPls, Comissões de Orçamento, mais as Comissões Externas, como essa das Obras Públicas que importa o deslocamento de Senadores para os diversos Estados. Então, não seria suficiente. Acho que o ideal seria reduzir o número de membros das comissões e aumentar o período de funcionamento das Comissões. Em vez de uma semana para as comissões, seriam duas semanas, e duas semanas para o plenário, porque essa realidade que o Senador Orelhas acabou de mencionar é gritante. Quer dizer, o plenário fica sem matéria para votar e as comissões ficam abarrotadas de projetos sem poder dar-lhes vazão.

É um problema seriíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - A Presidência volta a dar uma informação: o parecer vai sair daqui para a Comissão de Constituição onde emendas e destaques poderão serem apresentados no plenário; quer dizer, vai ter emendas aqui e destaque no plenário. Isso significa que embora não estejam ainda os 100% agradados, e vai ser difícil agradar a todos, gregos e troianos, o parecer vai ser o melhor que se podia elaborar. E temos um prazo.

Então, o apelo da Presidência e do Relator foi que aprovássemos como está para podermos cumprir um prazo, até porque é extremamente difícil reunir o **quorum** desta Comissão. Faz semanas que tentamos nos reunir e não conseguimos.

Então, este era o apelo. E dentro desse sentido é que apelamos aos que chegaram posteriormente para que atendam essa solicitação do Relator e da Presidência.

Continua franqueada a palavra.

**O SR. RELATOR** (Lúcio Alcântara) - Só para dar um esclarecimento ao Senador Nabor Júnior que tem razão na identificação do problema.

O nosso cuidado é de não propor, de imediato, alterações radicais que a prática depois venha a mostrar que são inviáveis. Então, nós adotamos, principalmente a partir de proposições do Senador Coutinho Jorge, também de outros Srs. Senadores, uma solução intermediária. Vamos ver, quando se convocar uma semana só para trabalho de comissões, como que vai funcionar isso: o comparecimento e como realmente vai se comportar o Senado, a frequência e a produção destas comissões para não ingressamos de repente numa solução radical que se mostre inconveniente e tenhamos que refluir.

É um processo, infelizmente, que tem que ser meio gradativo de aproximação, porque há propostas como estas, do Senador Waldeck Ornelhas e do Senador Coutinho Jorge, mas também outras que propõem por exemplo aumentar o número de comissões. Há várias emendas aqui propondo esse aumento; há emendas propondo que o Senador participe, não de duas, mas de três comissões. Quer dizer, é difícil chegarmos a uma solução que consulte certo consenso, senão o total mais aproximado. O nosso trabalho foi esse. E quando fizemos este apelo, no início da reunião, não é julgando que este trabalho esteja perfeito, não tenha equívoco, não tenha erros, até porque esta matéria é como sal e pimenta, tem uns que querem com mais sal, outros mais pimenta, e é difícil chegarmos a um nível de concordância total. Mas há, como disse: instância da Comissão de Constituição e Justiça, com destaque, com votação em separado, há o plenário novamente. Então todos ainda podem participar muito no sentido de procurar viabilizar as suas idéias.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Continua em discussão.(Pausa.)

Não mais havendo quem se manifeste, encerro a discussão.

Em discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a reunião às 17h55min.)*

### **Ata da 27ª reunião ordinária da Comissão Diretora, realizada em 14 de dezembro de 1995**

Às dez horas do dia quatorze de dezembro de um mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Odacir Soares, Primeiro Secretário; Renan Calheiros, Segundo Secretário; Levy Dias, Terceiro Secretário e os suplentes Antonio Carlos Valadares e Ney Suassuna. Iniciando os trabalhos, passaram ao exame dos itens da pauta desta reunião. **Item 1:** Processo nº 010664/95-5, que trata sobre a Prestação de Contas da Fundação Milton Campos, relativas ao exercício de 1994, comprovando a regularização de pendência junto ao Senado, com parecer favorável da SCINT. Aprovado. **Item 2:** Processo nºs 0332/95 - Prodasesen, 022381/94-5 e 001589/95-3, que dispõe sobre pedidos de aposentadoria de Dória Antoninha Sautchuk Pimenta, Osvaldo Alves de Andrade e do ex-Senador Passos Pôrto, respectivamente, em razão do exercício de cargo em comissão, a ser custeada pelo Plano de Seguridade Social do servidor. Matéria distribuída ao Senador Antonio Carlos Valadares, para relatar. **Item 3:** Processo nº 023168/95-1, que trata de pedido de prorrogação do Contrato com a Telecom, em caráter emergencial, até a conclusão do processo licitatório aberto no último dia 12. Aprovado. **Item 4:** Processo nº 025329/95-2, de solicitação do ex-Senador Iram Saraiva, atual Ministro do Tribunal de Contas da União, para que a Comissão Diretora lhe assegure o direito de opção pelo Plano de Saúde do Senado. Aprovado. **Item 5:** Proposição do Senador Odacir Soares para a realização de concurso para ocupar as vagas existentes no Quadro de Consultor de Orçamento. Aprovado. **Item 6:** Processo nº 025372/95-5, proposta da Secretaria de Documentação e Informação para a elaboração de trabalho editorial sobre a História do Senado Federal, com parecer favorável da Advocacia-Geral. Aprovado. **Item 7:** Processo nº 25535/95-1, de interesse da Subsecretaria de Serviços Gerais, solicitando que sejam concedidas quatro gratificações no valor de R\$127,00 (cento e vinte e sete reais) aos empregados da firma prestadora de serviços SISTRAN, que trabalham na Residência Oficial. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 14 de dezembro de 1995. - Senador **Teotônio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**CONGRESSO NACIONAL - 1995**  
**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 15 DE DEZEMBRO**

Projetos de Lei enviado à sanção - Total: 50					
MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Dezembro	330/95-CN (nº 788/95, na origem)	PLN nº 20/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 1.022.024.964,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	364/95-CN (nº 839/95, na origem)	PLN nº 22/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Aprovado o Substitutivo.  Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	408/95-CN (nº 930/95, na origem)	PLN nº 34/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 6.559.490,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	421/95-CN (nº 974/95, na origem)	PLN nº 42/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 27.121.130,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Aprovado o Substitutivo.  Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	423/95-CN (nº 981/95, na origem)	PLN nº 44/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$ 50.147.378,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	425/95-CN (nº 986/95, na origem)	PLN nº 46/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas e do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$ 128.594.341,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	427/95-CN (nº 988/95, na origem)	PLN nº 48/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial até o limite de R\$ 3.160.873,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	428/95-CN (nº 989/95, na origem)	PLN nº 49/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de R\$ 860.000,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº 9.146, de 13/12/95 (DO 14/12/95)
Dezembro	461/95-CN (nº 1.033/95, na origem)	PLN nº 50/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do extinto Ministério do Bem-Estar Social, crédito suplementar no valor de R\$ 251.880,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	463/95-CN (nº 1.035/95, na origem)	PLN nº 52/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça do Trabalho e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.233.880,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	469/95-CN (nº 1.049/95, na origem)	PLN nº 58/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito especial até o limite de R\$ 12.532.789,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº 9.147, de 13/12/95 (DO 14/12/95)
Dezembro	478/95-CN (nº 1.081/95, na origem)	PLN nº 60/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 979.000,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº 9.148, de 13/12/95 (DO 14/12/95)

Dezembro	482/95-CN (nº 1.096/95, na origem)	PLN nº 63/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 4.800.000,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº 9.149, de 13/12/95 (DO 14/12/95)
Dezembro	532/95-CN (nº 1.216/95, na origem)	PLN nº 80/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 2.130.666,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº 9.150, de 13/12/95 (DO 14/12/95)
Dezembro	537/95-CN (nº 1.221/95, na origem)	PLN nº 85/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 3.696.853,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº 9.151, de 13/12/95 (DO 14/12/95)
Dezembro	543/95-CN (nº 1.228/95, na origem)	PLN nº 91/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	547/95-CN (nº 1.232/95, na origem)	PLN nº 95/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 246.000,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	550/95-CN (nº 1.235/95, na origem)	PLN nº 98/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 37.936.000,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº 9.145, de 12/12/95 (DO 13/12/95)
Dezembro	552/95-CN (nº 1.237/95, na origem)	PLN nº 100/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.637.058,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	561/95-CN (nº 1.246/95, na origem)	PLN nº 109/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 513.902.899,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	562/95-CN (nº 1.247/95, na origem)	PLN nº 110/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 15.000.000,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº 9.152, de 13/12/95 (DO 14/12/95)
Dezembro	563/95-CN (nº 1.248/95, na origem)	PLN nº 111/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00, para os fins que especifica.	07/12/95 às 11h	Lei nº 9.153, de 13/12/95 (DO 14/12/95)
Dezembro	465/95-CN (nº 1.043/95, na origem)	PLN nº 54/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.101.477,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	467/95-CN (nº 1.045/95, na origem)	PLN nº 56/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial até o limite de R\$ 768.600,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	477/95-CN (nº 1.058/95, na origem)	PLN nº 59/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial até o limite de R\$ 160.000.000,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Aprovado o substitutivo.  Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	483/95-CN (nº 1.097/95, na origem)	PLN nº 64/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 2.539.000,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	484/95-CN (nº 1.083/95, na origem)	PLN nº 65/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R\$ 10.995.803,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)

Dezembro	512/95-CN (nº 1.147/95, na origem)	PLN nº 68/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$ 28.950.416,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	513/95-CN (nº 1.148/95, na origem)	PLN nº 69/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar, no valor de R\$ 799.754.098,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	517/95-CN (nº 1.186/95, na origem)	PLN nº 73/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.093.316,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	518/95-CN (nº 1.187/95, na origem)	PLN nº 74/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 685.000,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	519/95-CN (nº 1.188/95, na origem)	PLN nº 75/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 763.693,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	521/95-CN (nº 1.190/95, na origem)	PLN nº 77/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 2.162.396,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	531/95-CN (nº 1.215/95, na origem)	PLN nº 79/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 299.936,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	538/95-CN (nº 1.222/95, na origem)	PLN nº 86/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 9.459.026,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	544/95-CN (nº 1.229/95, na origem)	PLN nº 92/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 9.718.009,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	546/95-CN (nº 1.231/95, na origem)	PLN nº 94/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 496.000,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	553/95-CN (nº 1.238/95, na origem)	PLN nº 101/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 580.338,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	554/95-CN (nº 1.239/95, na origem)	PLN nº 102/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 314.606,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	559/95-CN (nº 1.244/95, na origem)	PLN nº 107/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 474.717,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	565/95-CN (nº 1.250/95, na origem)	PLN nº 113/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.200.000,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	573/95-CN (nº 1.258/95, na origem)	PLN nº 121/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 836.400.000,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)
Dezembro	576/95-CN (nº 1.261/95, na origem)	PLN nº 124/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial até o limite de R\$ 28.600,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / 195 (DO / 195)

Dezembro	581/95-CN (nº 1.266/95, na origem)	PLN nº 129/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Secretaria de Assuntos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.328.000,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / /95 (DO / /95)
Dezembro	583/95-CN (nº 1.268/95, na origem)	PLN nº 131/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 43.354.580,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / /95 (DO / /95)
Dezembro	584/95-CN (nº 1.269/95, na origem)	PLN nº 132/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 196.000.000,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / /95 (DO / /95)
Dezembro	585/95-CN (nº 1.270/95, na origem)	PLN nº 133/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 34.464.311,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / /95 (DO / /95)
Dezembro	586/95-CN (nº 1.271/95, na origem)	PLN nº 134/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / /95 (DO / /95)
Dezembro	590/95-CN (nº 1.275/95, na origem)	PLN nº 138/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$ 136.560.408,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / /95 (DO / /95)
Dezembro	592/95-CN (nº 1.278/95, na origem)	PLN nº 140/95-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 319.532.569,00, para os fins que especifica.	14/12/95 às 11h	Lei nº de / /95 (DO / /95)

### RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 15 DE DEZEMBRO

MPVs - aprovadas e encaminhadas à sanção (nos termos de Proj Lei de Conversão)	13
MPVs - aprovadas e encaminhadas à promulgação.....	29
PLN - aprovados e encaminhados à sanção.....	92
PRN - aprovados e encaminhados à promulgação.....	03
Vetos mantidos.....	5.882
Veto rejeitado.....	01
Total de matérias apreciadas.....	6.020

**OBS.** PLV nº 11/94 (oriundo da MPV nº 482/94), foi rejeitado o § 2º do art. 16 e mantido o veto ao art. 41.  
 PLC nº 16/94 (PL nº 2.248/91, na Casa de origem), mantidos os seguintes vetos: art. 2º; § 2º do art. 35; e § 1º do art. 44. Retirados os demais vetos da cédula de votação.  
 PL nº 2/94-CN, mantidos os seguintes vetos: inciso V do § 2º do art. 4º; § 2º do art. 15; § 3º do art. 15; inciso V do art. 16; art. 27; inciso IV do § 3º do art. 29; inciso V do art. 37; § 1º do art. 40; § 2º do art. 47; art. 58 "caput" e art. 70. Retirados os demais vetos da cédula de votação.

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS  
DE 1º A 15 DE DEZEMBRO DE 1995  
(Art. 269, II, do Regimento Interno)**

**PROJETOS APROVADOS E  
ENVIADOS À SANÇÃO**

De iniciativa do Presidente da República.. 13  
De iniciativa da Câmara dos Deputados...4  
De iniciativa do Tribunal de Justiça do DF..1  
**Total..... 19**

**Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1993** (nº 1.230/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União a Estados e Municípios.

**Sessão:** 6-12-95.

**Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1995** (nº 426/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1995** (nº 4.823/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que acrescenta inciso ao art. 32 da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1995** (nº 1.088/95, na Casa de origem), que autoriza a criação de subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – ELETROBRAS, e dá outras providências.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1995** (nº 2.188/91, na Casa de origem), que altera o caput do art. 53 e o § 3º do art. 63 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1995** (nº 4.434/94, na Casa de origem), que altera a redação do art. 12 da Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1995** (nº 3.811/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao procedimento sumaríssimo.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1995** (nº 4.108/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1995** (nº 4.588/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Mamboré, Estado do Paraná, dos imóveis que menciona.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1995** (nº 2.490/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial o Ayres Câmara Cunha.

**Sessão:** 14-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1995** (nº 4.383/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial a Lúcia de Oliveira Menezes, tetraveta de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes.

**Sessão:** 14-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1995** (nº 913/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

**Sessão:** 14-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1995** (nº 1.230/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar, do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Sessão:** 14-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1995** (nº 1.235/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que ratifica a recriação do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas e dá outras providências.

**Sessão:** 14-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1995** (nº 1.236/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

**Sessão:** 14-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1995** (nº 1.265/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 10, dispõe sobre a aplicação dos arts. 49, 56, incisos III e IV, e 57, inciso III, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

**Sessão:** 15-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1995** (nº 1.318/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria Gratificação Temporária

ria devida aos servidores ocupantes do cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal e dá outras providências.

**Sessão:** 15-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1995** (nº 4.459/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que fixa os efetivos de Oficiais da Marinha em tempo de paz e dá outras providências.

**Sessão:** 15-12-95

**Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1995** (nº 1.285/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, na forma do disposto no art. 6º da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991.

**Sessão:** 15-12-95

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

**Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1995** (nº 27/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**Sessão:** 5-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1995** (nº 40/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO GAZETA DE TAPERA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

**Sessão:** 5-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1995** (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MENINA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

**Sessão:** 5-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1995** (nº 251/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda., posteriormente transferida à FUNDAÇÃO CRISTÃ EDUCATIVA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

**Sessão:** 5-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1995** (nº 87/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens

(televisão) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**Sessão:** 5-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1995** (nº 82/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ITABERAÍ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na Cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.

**Sessão:** 5-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1995** (nº 425/94, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA para executar, nas Cidades de Florianópolis, Joinville e Lages, no Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

**Sessão:** 5-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1995** (nº 79/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**Sessão:** 5-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1995** (nº 36/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

**Sessão:** 5-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1995** (nº 39/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO TVE MINAS – CULTURAL E EDUCATIVA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**Sessão:** 5-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1995** (nº 19/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA REGIÃO DOS LAGOS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

**Sessão:** 5-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1994** (nº 364/93, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO NOVO SOM DE BARRA BONITA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1994** (nº 379/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1995** (nº 395/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CANOINHAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1995** (nº 43/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1995** (nº 49/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO TAPEJARA LTDA., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1995** (nº 86/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à STÉREO RÁDIO FM DE ITUVERAVA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1995** (nº 53/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MENINA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1995** (nº 50/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à

SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1995** (nº 112/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO GLOBO IJUÍ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1995** (nº 80/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina a executar, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1995** (nº 424/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS para executar, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1995** (nº 81/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1995** (nº 422/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1995** (nº 45/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS – RÁDIO LIBERTAS a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

**Sessão: 6-12-95**

**Projeto de Resolução nº 136, de 1995** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 851, de 1995), que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de trinta e seis milhões de dólares americanos, equivalentes a trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais, em 28 de abril de 1995.

**Sessão: 7-12-95**

**Projeto de Resolução nº 137, de 1995** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 852, de 1995), que autoriza o Estado do Ceará a elevar o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4 da Resolução nº 11/94 e a contratar operação de crédito, externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de setenta milhões de dólares americanos, equivalente a sessenta e dois milhões, setecentos e vinte mil reais, em 31 de março de 1995.

**Sessão: 7-12-95**

**Projeto de Resolução nº 138, de 1995** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 853, de 1995), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir, através de oferta pública, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia (LFTBA), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996.

**Sessão: 7-12-95**

**Projeto de Resolução nº 139, de 1995** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 854, de 1995), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito a ser realizada junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais, destinados ao financiamento do projeto de desenvolvimento da região sob influência da Estrada de Ferro Carajás.

**Sessão: 7-12-95**

**Projeto de Resolução nº 140, de 1995** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 855, de 1995), que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo no valor de até cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da União, destinada

ao financiamento parcial do Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro.

**Sessão: 7-12-95**

**Projeto de Resolução nº 130, de 1995** (apresentado como conclusão do Parecer nº 845, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

**Sessão: 12-12-95**

**Projeto de Resolução nº 131, de 1995** (apresentado como conclusão do Parecer nº 846, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Estado do Rio de Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Estado.

**Sessão: 12-12-95**

**Projeto de Resolução nº 133, de 1995** (apresentado como conclusão do Parecer nº 848, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996.

**Sessão: 12-12-95**

**Projeto de Resolução nº 134, de 1995** (apresentado como conclusão do Parecer nº 849, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de crédito interno, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento e Social BNDES/FINAME, no valor de nove milhões, sessenta e cinco mil e quinhentos, cinqüenta e sete reais e noventa e quatro centavos, destinados ao reescalonamento de dívidas, decorrentes de confissão, consolidação e refinanciamento de débitos vencidos e vincendos, perante aquela instituição.

**Sessão: 12-12-95**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1995** (nº 64/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul – Protocolo de Ouro Preto – assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17 de dezembro de 1994.

**Sessão: 12-12-95**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1995** (nº 67/95, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Protocolo celebrado entre o Go-

verno da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 21 de março de 1994, para Emenda e Prorrogação do Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia, entre os dois países, de 6 de fevereiro de 1994.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1995** (nº 96/95, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Protocolo de Medidas Cautelares, aprovado mediante a Decisão nº 27/94 do Conselho do Mercado Comum (Mercosul), por ocasião de sua VII Reunião, realizada em Ouro Preto, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1994.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1995** (nº 122/95, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1995** (nº 144/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 8 de 1994.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Resolução nº 129, de 1995**, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do **caput** do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988.

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 13-12-95

**Projeto de Resolução nº 49, de 1995**, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros senhores Senadores, que altera a Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

**Sessão:** 14-12-95

**Projeto de Resolução nº 135, de 1995** (apresentado como conclusão do Parecer nº 850, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Estado de Goiás a elevar o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Reso-

lução nº 11, de 1994, e a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

**Sessão:** 14-12-95

**Projeto de Resolução nº 142, de 1995**, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que autoriza os Estados a contratarem operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**Sessão:** 14-12-95

**Projeto de Resolução nº 143, de 1995** (apresentado como conclusão do Parecer nº 917, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Estado de Alagoas a emitir 301.623.440 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Alagoas – LFTAL, destinadas à liquidação do 7º oitavo de prazos judiciais pendentes, bem como de ofícios requisitórios complementares por decisão de Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado.

**Sessão:** 14-12-95.

**Projeto de Resolução nº 144, de 1995** (apresentado como conclusão do Parecer nº 918, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Governo do Estado da Bahia, elevação de limite de endividamento e autorização para contratação de operação de crédito externo entre aquele Estado e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de duzentos e sessenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, com garantia da República Federativa do Brasil, cujos recursos serão destinados ao financiamento do "Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Entorno da Baía de Todos os Santos".

**Sessão:** 14-12-95

**Projeto de Resolução nº 146, de 1995** (apresentado como conclusão do Parecer nº 920, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a AGROINVEST – Empresa Húngria de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação, no valor de até vinte e um milhões e duzentos e oitenta mil dólares norte-americanos.

**Sessão:** 15-12-95

**Projeto de Resolução nº 87, de 1995**, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Anexo II da Resolução nº 42, de 1993.

**Sessão:** 15-12-95

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Presidente da República.....1  
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....2

De iniciativa do Senado Federal .....5

**Total.....8**

**Projeto de Lei do Senado nº 186, de 1995**, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que proíbe a nomeação de parentes para cargos em comissão e dá outras providências.

**Sessão:** 5-12-95

**Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1995** (nº 5.653/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências.

**Sessão:** 6-12-95

**Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1995**, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 8-12-95

**Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1995**, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que acrescenta artigo à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 8-12-95

**Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 – Complementar**, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade.

**Sessão:** 12-12-95

**Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1995**, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal e dá outras providências.

**Sessão:** 12-12-95

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1992** (Nº 2.086/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 74 da Constituição Federal.

**Sessão:** 12-12-95

**Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1993**, (nº 3.072/89, na Casa de origem), que estabelece teto para o valor das taxas de inscrição em concursos públicos, proíbe sua cobrança para candidatos pobres e dá outras providências.

**Sessão:** 12-12-95

## MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República ... 8

**Total ..... 8**

**Mensagem nº 364, de 1995** (nº 1.201/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor CARLOS EVERALDO DOS SANTOS para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

**Sessão:** 12-12-95

**Mensagem nº 365, de 1995** (nº 1.202/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

**Sessão:** 12-12-95

**Mensagem nº 367, de 1995** (nº 1.204/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor JOSÉ ZITO CALASÃS RODRIGUES para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

**Sessão:** 12-12-95

**Mensagem nº 368, de 1995** (nº 1.205/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

**Sessão:** 12-12-95

**Mensagem nº 369, de 1995** (nº 1.206/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora REGINA FÁTIMA ABRANTES REZENDE EZEQUIEL para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1995 a 1998.

**Sessão:** 12-12-95

**Mensagem nº 371, de 1995** (nº 1.208/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor ÂNGELO MÁRIO DE CARVALHO E SILVA para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1995 a 1998.

**Sessão: 12-12-95**

**Mensagem nº 372, de 1995** (nº 1.209/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor NESTOR FERNANDO HEIN para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1995 a 1998.

**Sessão: 12-12-95**

**Mensagem nº 392, de 1995** (nº 1.341/95, na origem), de 29 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Almirante-de-Esquadra JOSÉ JÚLIO PEDROSA para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Marinha, decorrente do falecimento do Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho.

**Sessão: 12-12-95**

#### MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República...6  
**Total..... 6**

**Mensagem nº 298, de 1995** (nº 953/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor FRANCISCO THOMPSON FLORES NETTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

**Sessão: 6-12-95**

**Mensagem nº 300, de 1995** (nº 955/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CLÁUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro de Segunda Classe da

CarreiradeDiplomata,para,cumulativamentecoma função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas.

**Sessão: 6-12-95**

**Mensagem nº 304, de 1995** (nº 971/95, na origem), submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor FERNANDO PEDREIRA para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

**Sessão: 6-12-95**

**Mensagem nº 342, de 1995** (nº 1.084, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor PEDRO PAULO PINTO ASSUMPCÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

**Sessão: 6-12-95**

**Mensagem nº 348, de 1995** (nº 1.104/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor OTO AGRIPINO MAIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

**Sessão: 6-12-95**

**Mensagem nº 377, de 1995** (nº 1.281/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

**Sessão: 6-12-95**

#### MATÉRIA REJEITADA E ENCAMINHADA AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....1  
**Total.....1**

**Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que altera os arts. 647, 649, 659, 661, 667, 841, 843, 845, 847 e 848, da CLT, e dá outras providências.**

(Decisão terminativa)

**Sessão: 8-12-95**

**MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS  
E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO**

De iniciativa do Presidente da República.....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
De iniciativa do Senado Federal.....	5
<b>Total.....</b>	<b>8</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1992** (nº 4.377/89, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.628, de 13 de novembro de 1987, que "dispõe sobre os preços mínimos da uva".

**Sessão: 5-12-95**

**Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1995 – Complementar** (nº 47/95-Complementar, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade.

**Sessão: 12-12-95**

**Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1995** (nº 2.744/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 7º e 20, e revoga o art. 6º, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

**Sessão: 12-12-95**

**Projeto de Resolução nº 51, de 1995**, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera os arts. da Resolução nº 11, de 1994, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

**Sessão: 14-12-95**

**Projeto de Resolução nº 55, de 1995**, de autoria do Senador Esperidião Amin, que altera artigo da Resolução nº 11, de 1994, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

**Sessão: 14-12-95**

**Projeto de Resolução nº 92, de 1995**, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que modifica o § 5º do art. 15 e o § 2º do art. 27 da Resolução nº 11, de 1994

**Sessão: 14-12-95**

**Projeto de Resolução nº 114, de 1995**, de autoria do Senador Lauro Campos, que altera artigo da Resolução nº 11, de 1994, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

**Sessão: 14-12-95**

**Projeto de Resolução nº 122, de 1995**, de autoria do Senador João Rocha, que estabelece limites para os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, realizadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como para suas emissões de títulos da dívida pública.

**Sessão: 14-12-95**

**PROJETO ARQUIVADO NOS TERMOS DO  
ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO**

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
<b>Total.....</b>	<b>1</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1995** (nº 3.482/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos federais.

**Sessão: 4-12-95**

**PROJETO ARQUIVADO NOS TERMOS DO  
ART. 254 DO REGIMENTO INTERNO**

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
<b>Total.....</b>	<b>1</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983** (nº 5.356/81, na Casa de origem), que regulamenta as profissões da área de processamento eletrônico de dados e dá outras providências.

**Sessão: 5-12-95**

**PROPOSIÇÃO RETIRADA PELO AUTOR**

De iniciativa do Presidente da República.....	1
<b>Total.....</b>	<b>1</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1995** (nº 533/95, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

(Retirado nos termos da Mensagem nº 344, de 1995)

**Sessão: 5-12-95**

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS  
PELO SENADO FEDERAL**

**(1º a 15 de dezembro de 1995)**

**Matérias aprovadas:**

Projeto aprovados e enviados à sanção...	19
Projetos aprovados e enviado à promulga- ção.....	47
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	8
Mensagens relativas a escolha de autorida- des .....	8
Mensagens relativas a escolha de chefes de missão diplomática .....	6
<b>Total de matérias aprovadas .....</b>	<b>88</b>

**Matérias enviadas ao arquivo:**

Matéria rejeitada e encaminhada ao arqui- vo .....	1
Matéria declaradas prejudicadas e encaminha- das ao arquivo.....	8
Projeto arquivado nos termos do art. 101 do Re- gimento Interno .....	1
Projeto arquivado nos termos do art. 254 do Re- gimento Interno .....	1
Proposição retirada pelo autor .....	1
<b>Total de matéria enviadas ao arquivo ...</b>	<b>12</b>

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS  
PELO SENADO FEDERAL**

**(16 de fevereiro a 15 de dezembro de 1995)**

**Matérias aprovadas:**

Projetos aprovados e enviados à sanção..	117
Projetos aprovados e enviados à promulga- ção .....	256
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	70
Mensagens relativas a escolha de autorida- des .....	25
Mensagens relativas a escolha de chefes de missões diplomáticas .....	49
<b>Total de matérias aprovadas .....</b>	<b>517</b>

**Matérias enviadas ao arquivo:**

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao ar- quivo .....	26
Matérias declaradas prejudicadas e encaminha- das ao arquivo.....	31

Projetos arquivados nos termos do art. 254 do Regimento Interno .....	46
Proposições retiradas pelo autor .....	23
<b>Total de matérias enviadas ao arquivo ...</b>	<b>155</b>
<b>Total de matérias apreciadas pelo Senado Fede- ral.....</b>	<b>652</b>

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
SF/1.718/95	Ministro-Chefe da Casa Civil da Previdência da República	Reitera solicitação acerca da remessa de documentação referente ao processo de alienação do imóvel denominado Fazenda Baía de Pedra (Cáceres, MS).
SF/1.718/95	Segundo-Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados	Encaminha processo referente à proposta de concessão da Comenda da Ordem da Grã-Cruz do Congresso Nacional ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.
SF/1.718/95	Senador Pedro Simon	Encaminha cópia do processo referente à proposta de concessão da Comenda da Ordem da Grã-Cruz do Congresso Nacional ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.
SF/1.718/95	Chefes de Gabinetes dos Senhores Senadores	Encaminha mapa de controle de comparecimento do Senador, para comparação com os registros existentes nos gabinetes.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 387 , DE 1995****ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA  
DESPESA DO SENADO FEDERAL.**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e com base no disposto no artigo 66, parágrafo 3º, da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994,

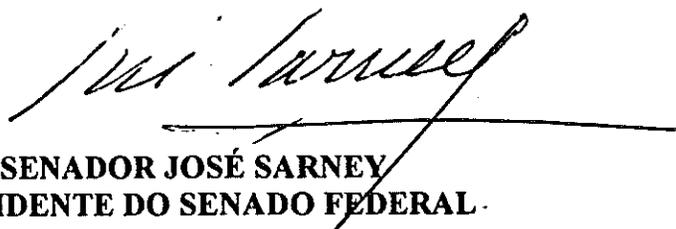
**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD da Unidade 02.101 - Senado Federal, na forma dos Anexos a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SENADO FEDERAL, 15 de dezembro de 1995.**



**SENADOR JOSÉ SARNEY  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL.**

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - SEGURIDADE</b>				<b>Anexo I</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DETALHADO</b>	<b>TOTAL</b>
15.082.0495.2013 - Encargos com Inativos e Pensionistas				
15.082.0495.2013/0001 - Encargos com Inativos e Pensionistas	3.1.90.09	100	1.200	1.200
	3.1.90.92	156	450.000	450.000
			451.200	451.200
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	
451.200		451.200	451.200	

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - SEGURIDADE				Anexo II
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.082.0495.2013 - Encargos com Inativos e Pensionistas				
15.082.0495.2013/0001 - Encargos com Inativos e Pensionistas	3.1.90.01	100	1.200	1.200
	3.1.90.01	156	450.000	450.000
			451.200	451.200

RECURSOS PRÓPRIOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
451.200		451.200	451.200

02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL				Anexo I
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Funcionamento do Senado Federal				
01.001.0001.2021/0002 Funcionamento do Senado Federal	3.1.90.09	100	600	600
	3.1.90.13	100	300.000	300.000
	3.1.90.14	100	12.000	12.000
	3.1.90.16	100	2.500.000	2.500.000
	3.1.90.92	100	3.900.000	3.900.000
				6.712.600

RECURSOS PRÓPRIOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
6.712.600		6.712.600	6.712.600

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL				Anexo II
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.0001.0001.2021 - Funcionamento do Senado Federal				
01.0001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.1.90.11	100	6.712.600	6.712.600
				6.712.600

RECURSOS PRÓPRIOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
6.712.600		6.712.600	6.712.600

**ATO DO PRESIDENTE Nº 388 , DE 1995****ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA  
DESPESA DO CENTRO GRÁFICO DO  
SENADO FEDERAL.**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e com base no disposto no artigo 66, parágrafo 3º, da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994,

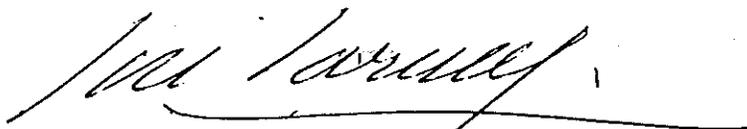
**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD da Unidade 02.102 - CEGRAF, na forma dos Anexos a este Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SENADO FEDERAL, em 15 de dezembro de 1995.**



**SENADOR JOSÉ SARNEY  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

02000 - SENADO FEDERAL

02102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		ANEXO I	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
0100700232025	Administ. e Coord. dos Serviços Gráficos				
01001002320250001	Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	31.90.13	100	463.000	
		34.90.33	100	15.000	478.000

02000 - SENADO FEDERAL

02102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

R\$ 1,00

CANCELAMENTO		FISCAL		ANEXO I	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
0100700232025	Administ. e Coord. dos Serviços Gráficos Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal				
01001002320250001		31.90.11 34.90.36	100 100	463.000 15.000	478.000

**ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**  
**Nº 16, DE 1995 (\*)**

Dispõe sobre a carteira de identidade de Senador da República, de esposa de Senador e de Suplente de Senador

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no desempenho da competência prevista no art. 54, ~~j~~, do Regimento Interno do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 93, de 1970, e suas alterações, e à vista do disposto no art. 11 do mesmo diploma legal, e das decisões adotadas pela Comissão Diretora em sua 16ª Reunião Ordinária, de 07 de outubro de 1948, e em sua 28ª Reunião Ordinária, de 05 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Art. 1º As carteiras de identidade de Senador da República, de esposa de Senador e de Suplente de Senador serão expedidas pela Subsecretaria de Administração de Pessoal, na forma dos modelos anexos a este Ato, e assinadas pelo Primeiro-Secretário do Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1995.

Senador ODACIR SOARES  
Primeiro-Secretário

(\* ) Republicado por haver saído com incorreções no DSF, de 14-12-95.

IDENTIDADE PARLAMENTAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO  
**SENADO FEDERAL**

SENADOR  
**ANA CLÁUDIA**

LEGISLATURA  
1995 / 1997

ODACIR SOARES - PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
**AMOSTRA AMOSTRA**

ATO Nº 1194

(\* )

NOME COMPLETO		
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PAZ		
IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDOR	CID	NACIONALIDADE
1.039.362-88P/DF	426.606.481-87	Brasileira
NATURALIDADE		DATA NASCIMENTO
Juazeiro do Norte-PB		21.07.1949
FILIAÇÃO		
Antônio Carlos Paz Maria José de Oliveira		
ASSINATURA DO PORTADOR		
AMOSTRA AMOSTRA AMOSTRA AMOSTRA AMOSTRA		

(\* ) modelos de carteira nas cores azul, mostarda e branca para Senadores, Esposas de Senadores e Suplentes de Senador, respectivamente.

**ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**  
**Nº 18, DE 1995**

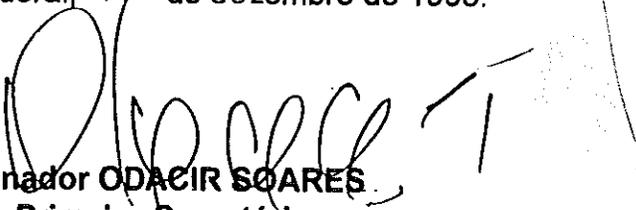
**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no uso de sua competência regimental e consoante o disposto no Ato nº 17, de 1995, da Comissão Diretora, **RESOLVE**:

Art. 1º ✕ Designar como suplente da Comissão Permanente de Licitação, o servidor HAROLDO FRANCISCO SILVA, matrícula nº 0883, em substituição ao servidor GUTEMBERG DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO, matrícula nº 2617, dispensado, a pedido, por este Ato.

Art. 2º ✕ O mandato do membro suplente, designado por este Ato, vigorará até 1º de julho de 1996.

Art. 3º ✕ Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de dezembro de 1995.-

  
**Senador ODACIR SOARES**  
**Primeiro-Secretário**

**ATO DO DIRETOR-GERAL (\*)**  
**Nº.1002, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

**RESOLVE** designar o servidor SERGIO MAIONE ALVES, matrícula 3281, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 21 de novembro de 1995.

Senado Federal, 12 de dezembro de 1995.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

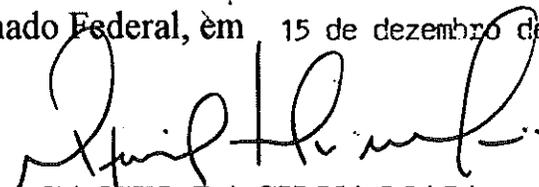
(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DSF de 13-12-95.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 1031 , DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 025548 /95-6,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato desta Diretoria-Geral nº 1025, de 1995, publicado no DSF de 14-12-95, que aposentou, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora MARIA CONSTÂNCIA OLIVEIRA DE SOUZA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1995.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
Para Publicação no D.S.F. II

Em 14/12/1995

Diretor Executivo

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 27 de setembro de 1995.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco, às 11:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, na sala das reuniões, em sua sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Deputado Heráclito Fortes, com a presença dos senhores Conselheiros Senador Nabor Junior, Deputados Manoel Castro, Nilson Gibson, Theodorico Ferraço, Wilson Braga, Euler Ribeiro, Freire Junior, Pedro Correia, Márcio Fortes, Deputada Zila Bezerra e o Dr. Clodoaldo A breu da Silveira. Presentes, também, o Sr. Afrísio S. Vieira Lima Filho, Diretor-Executivo do IPC, Dr. Julio Lopes Lima, Assistente Técnico Financeiro, Dr. Josias Leite, Advogado e o Dr. Raymundo Urbano, Consultor Jurídico, funcionando como Secretário do Conselho. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida, designou o Dr. Josias Leite para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 08 de junho de 1995. Após a leitura, a Ata foi colocada em discussão, seguida de votação, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida, o Presidente se referindo ao falecimento do Deputado Jackson Pereira, manifestou seu profundo pesar, dizendo reconhecer que o extinto, como parlamentar e em particular, como membro desse Conselho, honrou este colegiado com muita dedicação, determinação e dignidade. Pediu permissão para que este seu voto fosse consignado em ata. Já o conselheiro Wilson Braga, pediu consignar na ata dos trabalhos um voto de pesar pelo falecimento do Governador Antonio Mariz, do Estado da Paraíba. Continuando, o Presidente apresentou e fez distribuir com os membros presentes, demonstrativos sobre a atual situação financeira do Instituto. Desses demonstrativos, constam as atuais disponibilidades

financeiras, as aplicações a curto prazo, o realizável a longo prazo, os investimentos de um modo geral e, finalmente, a receita oriunda dos aluguéis dos imóveis do IPC. Sobre essa matéria, o Presidente prestou informações complementares na medida que ia sendo solicitado. O Deputado Manoel Castro, examinando esses demonstrativos, sugeriu o estabelecimento de um teto para esses empréstimos e financiamento de veículos, com vistas ao total da disponibilidade financeira do IPC. O Deputado Euler Ribeiro, comungando com seu colega Manoel Castro, disse que verificou constar desses demonstrativos, a utilização de quase 50% do total das disponibilidades financeiras do Instituto, na direção desses empréstimos. Disse que essa questão deveria ser re-examinada a fim de resguardar o IPC de qualquer risco. O Presidente disse que entendia a preocupação dos colegas, mas que, nenhum risco ameaçava desequilibrar o caixa do IPC. O Senador Nabor Junior, se referindo a comissão que foi criada na última reunião, especificamente para examinar essa questão, propôs esperar os resultados desses exames. De posse dos elementos fornecidos por essa Comissão, o Conselho adotará as medidas necessárias. O Deputado Euler Ribeiro, que tinha sido indicado membro da Comissão de Avaliação sobre Aplicações em empréstimos, justificando sobre carga de trabalho, solicitou ao Presidente a substituição do seu nome, nessa Comissão. Deferido o pedido, o Presidente indicou o Deputado Freire Junior para substituir o Dep. Euler Ribeiro na referida Comissão. Ainda sobre os empréstimos, o Presidente comunicou que está examinando a possibilidade de se constituir um seguro de crédito, a fim de resguardar o Instituto de qualquer risco. Continuando, o Presidente colocou em discussão seguido de votação, os Balancetes Contábeis referentes aos meses de maio, junho e julho/95. Os dois primeiros, relatados pela Deputada Zila Bezerra e o último, pelo Deputado Nilson Gibson. Todos os Balancetes foram relatados pela aprovação. Os Conselheiros, unanimemente, acompanharam os votos dos relatores. Continuando, o Presidente colocou à disposição dos Conselheiros para exame e aprovação — se for o caso — todos os processos deferidos por ele, ad-referendum do Conselho, num total de 1.086 processos. O Conselho, após examinar esses feitos, referendou-os a todos,

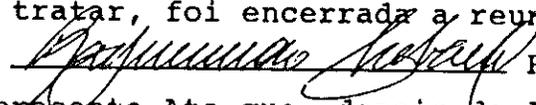
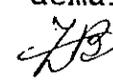
conforme transcrição no final desta ata. Em seguida, o Presidente colocou em discussão o processo nº 1929/95, do ex-Deputado Otto Santos Cunha que, após ter requerido sua exclusão do quadro de pensionistas do IPC, arrependido, pede sua reinclusão ao quadro. O Presidente determinou ao Secretário a leitura do parecer da Consultoria Jurídica, o que foi feito. O Conselho acolheu o parecer e o Presidente designou o Senador Nabor Junior para relatar o Processo. Vencida a pauta, o Presidente franqueou a palavra. O Deputado Manoel Castro, aproveitou para indagar sobre quais providências formais o IPC estava adotando em relação ao projeto do governo que extingue o instituto. Respondendo, o Presidente informou que recebera convite por parte da Comissão Especial de Previdência, para depor sobre este assunto, com data marcada para 03 de outubro vindouro. Disse que estava se preparando para essa ocasião. Disse também que pretendia marcar um encontro com os senhores conselheiros, para que eles conhecessem, previamente, os elementos que nortearão sua atuação no dia do depoimento. Em seguida, o Presidente determinou a transcrição na ata de todos os processos aprovados, conforme títulos e numeração seguintes: a) **Auxílio-Doença** - 1544/95, 1490/95, 1518/95, 1541/95, 1488/95, 1335/95, 1531/95, 1534/95, 1515/95, 1461/95, 1498/95, 1555/95, 1535/95, 1554/95, 1557/95, 1530/95, 1536/95, 1533/95, 1495/95, 1521/95, 1542/95, 1516/95, 1556/95, 1512/95, 1529/95, 1608/95, 1611/95, 1588/95, 1591/95, 1610/95, 1582/95, 1595/95, 1545/95, 1577/95, 1594/95, 1592/95, 1565/95, 1559/95, 1576/95, 1575/95, 1560/95, 1574/95, 1563/95, 1505/95, 1546/95, 1581/95, 1578/95, 1566/95, 1612/95, 1648/95, 1668/95, 1683/95, 1653/95, 1681/95, 1599/95, 1662/95, 1644/95, 1645/95, 1675/95, 1652/95, 1641/95, 1665/95, 1649/95, 1643/95, 1640/95, 1635/95, 1663/95, 1634/95, 1647/95, 1669/95, 1667/95, 1672/95, 1639/95, 1609/95, 1642/95, 1624/95, 1690/95, 1593/95, 1699/95, 1436/95, 1678/95, 1676/95, 1070/95, 1688/95, 1743/95, 1704/95, 1701/95, 1712/95, 1721/95, 1742/95, 1760/95, 1725/95, 1707/95, 1703/95, 1811/95, 1748/95, 1705/95, 1713/95, 1700/95, 1714/95, 1720/95, 1710/95, 1868/95, 1898/95, 1897/95, 1890/95, 1817/95, 1859/95, 1558/95, 1884/95, 1923/95, 1899/95, 1894/95, 1867/95, 1646/95,

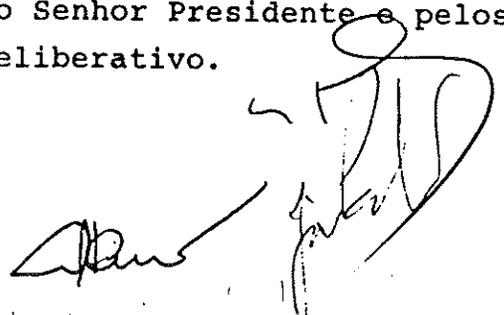
1727/95, 1732/95, 1730/95, 1734/95, 1733/95, 1711/95, 1744/95,  
1728/95, 1749/95, 1836/95, 1776/95, 1878/95, 1860/95, 1840/95,  
1861/95, 1761/95, 1794/95, 1751/95, 1774/95, 1821/95, 1835/95,  
1795/95, 1792/95, 1832/95, 1722/95, 1812/95, 1797/95, 1816/95,  
1825/95, 1738/95, 1800/95, 1729/95, 1778/95, 1833/95, 1798/95,  
1814/95, 1777/95, 1765/95, 1822/95, 1842/95, 1746/95, 1755/95,  
1809/95, 1877/95, 1820/95, 1775/95, 1801/95, 1784/95, 1841/95,  
1739/95, 1740/95, 1853/95, 1876/95, 1799/95, 1796/95, 1873/95,  
1735/95, 1762/95, 1843/95, 1819/95, 1780/95, 1779/95, 1909/95,  
1802/95, 1849/95, 1782/95, 1597/95, 1793/95, 1823/95, 1834/95,  
1829/95, 1919/95, 1954/95, 1950/95, 1888/95, 1939/95, 1885/95,  
1900/95, 1968/95, 1916/95, 1937/95, 1961/95, 1901/95, 1913/95,  
1854/95, 1934/95, 1932/95, 1889/95, 2017/95, 1933/95, 1973/95,  
1911/95, 1896/95, 1826/95, 1810/95, 1953/95, 1971/95, 1952/95,  
1958/95, 1940/95, 1850/95, 1912/95, 1866/95, 2037/95, 2035/95,  
1969/95, 1994/95, 1975/95, 1948/95, 1977/95, 1951/95, 1972/95,  
1941/95, 2103/95, 2101/95, 2000/95, 1960/95, 1918/95, 2110/95,  
2018/95, 1862/95, 1976/95, 1848/95, 2027/95, 2034/95, 2093/95,  
2049/95, 1997/95, 1992/95, 1974/95, 1989/95, 2038/95, 1974/95,  
2036/95, 2050/95, 1988/95, 2012/95, 2071/95, 1990/95, 2014/95,  
2015/95, 1987/95, 2138/95, 1995/95, 2054/95, 2069/95, 1883/95,  
1965/95, 1935/95, 2109/95, 2094/95, 1986/95, 1991/95, 2040/95,  
2137/95, 2070/95, 2158/95, 2051/95, 2048/95, 1865/95, 2016/95,  
2072/95, 2179/95, 2205/95, 2150/95, 2111/95, 2128/95, 2132/95,  
2123/95, 2126/95, 2098/95, 2108/95, 2209/95, 2127/95, 2156/95,  
2192/95, 1998/95, 1902/95, 2211/95, 2207/95, 2152/95, 2208/95,  
2180/95, 2195/95, 2129/95, 2153/95, 2196/95, 2223/95, 2193/95,  
2210/95, 2092/95, 2149/95, 2226/95, 2148/95, 2190/95, 2208/95,  
2011/95, 2102/95, 2228/95, 2232/95, 2155/95, 2231/95, 2229/95,  
1947/95, 2230/95, 2242/95, 2124/95, 2222/95, 1724/95, 2039/95,  
2279/95, 2286/95, 2248/95, 2298/95, 2297/95, 2285/95, 2297/95,  
2285/95, 2297/95, 2305/95, 2278/95, 2260/95, 2284/95, 2287/95,  
2249/95, 2360/95, 2361/95, 2247/95, 2365/95, 2331/95, 2332/95,  
2246/95, 2306/95, 2262/95, 2307/95, 2317/95, 2357/95, 1680/95,  
2268/95, 2328/95, 1684/95, 1964/95, 1875/95, 2261/95, 2263/95,

2267/95, 2374/95, 2333/95, 1631/95, 2308/95, 2385/95, 2364/95,  
2316/95, 2359/95, 2329/95, 2301/95, 2363/95, 2318/95, 2371/95,  
2376/95, 2375/95, 2428/95, 2427/95, 2449/95, 2369/95, 2403/95,  
2370/95, 2362/95, 2334/95, 2426/95, 2434/95, 2405/95, 2406/95,  
2407/95, 2433/95, 2450/95, 2404/95, 2466/95, 2436/95, 2411/95,  
2388/95, 2413/95, 2410/95, 2412/95, 2386/95, 2408/95, 2459/95,  
2502/95, 2460/95, 2478/95, 2498/95, 2523/95, 2494/95, 2470/95,  
2490/95, 2493/95, 2505/95, 2477/95, 2497/95, 2530/95, 2475/95,  
2499/95, 2504/95, 2614/95, 2585/95, 2581/95, 2596/95, 2565/95,  
2552/95, 1747/95, 2629/95, 2549/95, 2619/95, 2647/95, 2630/95,  
1970/95, 2476/95, 2531/95, 2618/95, 2556/95, 2582/95, 1824/95,  
2424/95, 2503/95, 2557/95, 2551/95, 2457/95, 2550/95, 2569/95,  
2513/95, 2525/95, 2532/95, 2560/95, 2541/95, 2656/95, 2658/95,  
2583/95, 2644/95, 2495/95, 2617/95, 2633/95, 2646/95, 2659/95,  
2649/95, 2663/95, 2586/95, 2584/95, 2662/95, 2648/95, 2628/95,  
2660/95, 2639/95, 2634/95, 2613/95, 2706/95, 2661/95, 2666/95,  
2616/95, 2615/95, 2681/95, 2620/95, 2645/95, 2711/95, 2327/95,  
2429/95, 2462/95, 2389/95, 2589/95, 2330/95, 2259/95, 2439/95,  
2402/95, 2425/95, 2463/95 e 1592/95; **b) Integralização de Carência-**  
1482/95, 1227/95, 1165/95, 1472/95, 1091/95, 1553/95, 1522/95,  
1674/95, 1763/95, 1757/95, 1717/95, 1881/95, 1858/95, 1985/95,  
2001/95, 1623/95, 2245/95, 2349/95, 2373/95, 2514/95 e 2554/95;  
**c) Averbação de Mandato - 1349/95 e 1538/95; d) Afastamento Temporá-**  
**rio - 1412/95 e 2342/95; e) Revisão de Pensão - 2397/95; f) Pecú-**  
**lio - 2265/95; g) Auxílio-Funeral - 1685/95, 1719/95 1786/95 e**  
**1966/95; h) Requerimento de Pensão Indeferido - 1199/95; i) Auxílio-**  
**Doença Indeferido - 1993/95; j) Requerimento de Pensão - 1142/95,**  
1506/95, 1337/95, 1497/95, 1345/95, 1223/95, 1441/95, 1353/95,  
1366/95, 1367/95, 1209/95, 1378/95, 1352/95, 1613/95, 1334/95,  
1573/95, 1615/95, 1564/95, 1579/95, 1572/95, 1625/95, 1655/95,  
1661/95, 1651/95, 1697/95, 1583/95, 1637/95, 1718/95, 1626/95,  
1316/95, 1702/95, 1632/95, 1756/95, 1806/95, 1785/95, 1855/95,  
1995/95, 1914/95, 1887/95, 1931/95, 1830/95, 1745/95, 1844/95,  
1879/95, 1984/95, 2019/95, 1916/95, 1999/95, 1917/95, 2181/95,  
2127/95, 2182/95, 2292/95, 2266/95, 2448/95, 2445/95, 2444/95,

2516/95, 2526/95 e 2528/95; k) Cancelamento de Inscrição - 2097/95;  
l) Inscrição de Segurado Facultativo - 1839/95, 2052/95, 2082/95,  
2023/95, 2107/95, 2141/95, 2055/95, 1768/95, 2073/95, 2062/95,  
1818/95, 1709/95, 1804/95, 1723/95, 2136/95, 2159/95, 1411/95,  
1831/95, 1945/95, 1805/95, 2044/95, 1666/95, 2142/95, 2114/95,  
1808/95, 1880/95, 2091/95, 2116/95, 2008/95, 1783/95, 2105/95,  
2004/95, 1904/95, 1791/95, 1921/95, 2024/95, 1905/95, 1895/95,  
2130/95, 2063/95, 1981/95, 1838/95, 1856/95, 2171/95, 2080/95,  
2087/95, 2165/95, 2020/95, 2065/95, 873/94, 2112/95, 2096/95,  
1942/95, 1769/95, 2120/95, 2022/95, 2056/95, 2084/95, 1863/95,  
2033/95, 1874/95, 1790/95, 1903/95, 1682/95, 2002/95, 2168/95,  
1922/95, 1772/95, 2046/95, 1980/95, 2005/95, 1715/95, 1784/95,  
1924/95, 1716/95, 1979/95, 2029/95, 1907/95, 1864/95, 1870/95,  
1925/95, 1926/95, 2057/95, 2026/95, 2031/95, 2032/95, 2079/95,  
2042/95, 1928/95, 2021/95, 1927/95, 2006/95, 1959/95, 2066/95,  
1963/95, 1983/95, 1946/95, 1943/95, 1837/95, 1982/95, 1741/95,  
1197/95, 1846/95, 2119/95, 1770/95, 1852/95, 1687/95, 2007/95,  
2059/95, 2106/95, 1773/95, 1962/95, 2045/95, 2064/95, 2047/95,  
2061/95, 2025/95, 1944/95, 1955/95, 1670/95, 1906/95, 1847/95,  
1758/95, 1753/95, 2030/95, 1893/95, 1886/95, 1845/95, 2058/95,  
1869/95, 1803/95, 2321/95, 2131/95, 2395/95, 2380/95, 2271/95,  
2245/95, 1786/95, 2341/95, 2276/95, 2083/95, 2215/95, 1379/95,  
2310/95, 2344/95, 1891/95, 2166/95, 2176/95, 2235/95, 2309/95,  
2322/95, 2197/95, 2174/95, 2188/95, 2238/95, 2240/95, 2377/95,  
2356/95, 2381/95, 2221/95, 2238/95, 2133/95, 2337/95, 2325/95,  
2430/95, 2393/95, 2366/95, 2300/95, 2281/95, 2200/95, 2172/95,  
2076/95, 2250/95, 2219/95, 2217/95, 2282/95, 2028/95, 2060/95,  
2088/95, 2178/95, 2075/95, 2081/95, 2220/95, 2213/95, 2355/95,  
2378/95, 2139/95, 2239/95, 2319/95, 2163/95, 2135/95, 2143/95,  
2095/95, 2144/95, 2303/95, 2100/95, 2243/95, 2290/95, 2340/95,  
2145/95, 2078/95, 2067/95, 2272/95, 2134/95, 2164/95, 2350/95,  
2348/95, 2274/95, 2252/95, 2077/95, 2157/95, 2346/95, 2178/95,  
2162/95, 2383/95, 2283/95, 2151/95, 2113/95, 2269/95, 2312/95,  
2423/95, 2391/95, 2339/95, 2335/95, 2234/95, 2382/95, 2167/95,  
2099/95, 2212/95, 2199/95, 2296/95, 2074/95, 2140/95, 2216/95,

2118/95, 2186/95, 2187/95, 2326/95, 2435/95, 2311/95, 2396/95,  
2336/95, 2354/95, 2420/95, 2438/95, 2194/95, 2203/95, 2225/95,  
2275/95, 2273/95, 2304/95, 2191/95, 2244/95, 2237/95, 2241/95,  
1443/95, 2170/95, 2201/95, 2236/95, 2253/95, 2288/95, 2302/95,  
2294/95, 2173/95, 2043/95, 2224/95, 2233/95, 2258/95, 2257/95,  
2422/95, 1857/95, 2421/95, 2252/95, 2368/95, 2343/95, 2351/95,  
2353/95, 2779/95, 2291/95, 2345/95, 1187/95, 2256/95, 2204/95,  
2160/95, 2175/95, 2184/95, 2214/95, 2299/95, 2183/95, 1620/95,  
2086/95, 2320/95, 2189/95, 2003/95, 1736/95, 2089/95, 2068/95,  
2090/95, 1908/95, 1754/95, 1607/95, 1606/95, 1627/95, 1540/95,  
1589/95, 1539/95, 1604/95, 1654/95, 1636/95, 1567/95, 1256/95,  
1630/95, 1695/95, 1584/95, 1605/95, 1389/95, 1587/95, 1568/95,  
1600/95, 1219/95, 1355/95, 520/95, 1629/95, 1602/95, 1606/95,  
1402/95, 1410/95, 1580/95, 1614/95, 1693/95, 1787/95, 1525/95,  
1524/95, 1551/95, 1381/95, 1601/95, 1731/95, 1759/95, 1660/95,  
1189/95, 1677/95, 1698/95, 1528/95, 1549/95, 1501/95, 1571/95,  
1523/95, 1537/95, 1692/95, 1618/95, 1569/95, 1656/95, 1694/95,  
1182/95, 1619/95, 1152/95, 1520/95, 1552/95, 1603/95, 1679/95,  
1561/95, 1726/95, 1547/95, 1527/95, 1621/95, 1671/95, 1510/95,  
1526/95, 1628/95, 1696/95, 1307/95, 1622/95, 1585/95, 1780/95,  
1650/95, 1499/95, 1590/95, 1658/95, 1454/95, 1362/95 e 1657/95.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13:00 horas.  
E, para constar, eu  RAYMUNDO URBANO, Se  
cretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e a  
provada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais mem  
bros do egrégio Conselho Deliberativo. 



**MESA****Presidente**

José Samey – PMDB – AP

**1º Vice-Presidente**

Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL

**2º Vice-Presidente**

Júlio Campos – PFL – MT

**1º Secretário**

Odacir Soares – PFL – RO

**2º Secretário**

Renan Calheiros – PMDB – AL

**3º Secretário**

Levy Dias – PPB – MS

**4º Secretário**

Erandes Amorim – PMDB – RO

**Suplentes de Secretário**

Antonio Carlos Valadares – PSB – SE

José Eduardo Dutra – PT – SE

Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

Ney Suassuna – PMDB – PB

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR****Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – PSL – SP

**Corregedores Substitutos**

(Eleitos em 16-3-95)

1º) Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º) Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º) Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – PT – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO****Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

**Vice-Líderes**

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Wilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Jáder Barbalho

**Vice-Líderes**

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**

Edison Lobão

Francelino Pereira

**LIDERANÇA DO PSDB****Líder**

Sérgio Machado

**Vice-Líderes**

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB****Líder**

Epitácio Cafeteira

**Vice-Líderes**

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Júnia Marise

**LIDERANÇA DO PT****Líder**

Eduardo Suplicy

**Vice-Líder**

Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Valmir Campelo

**Vice-Líder**

Arlindo Porto

**LIDERANÇA DO PPS****Líder**

Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSB****Líder**

Ademir Andrade

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

**Titulares**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Eptácio Cafeteira

1. Emília Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

**PMDB**

**PFL**

**PSDB**

**PPB**

**PTB**

**PP**

**PT**

**PDT**

**Suplentes**

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
Romeu Tuma (Corregedor)

## **SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

### **SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

### **SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

### **SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
<b>PPR</b>			
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA *5	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *4	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA *6	PI-3055/56
<b>PT</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLYCY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PP</b>			
JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL *8	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *9	DF-2011/12
<b>PDT</b>			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

\*1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - vaga cedida pelo PT

\*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

\*3 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

\*9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
<b>PFL</b>			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>PPR</b>			
LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN *4	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA *5	MA-4073/74
<b>PT</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
<b>PP</b>			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES*6	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/17
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
<b>PSB / PL / PPS</b>			
VAGO		1-VAGO	

\*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

\*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
 FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE		
<b>PMDB</b>			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/67
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/63	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
<b>PPR</b>			
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74
<b>PT</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PP</b>			
BERNARDO CABRAL *5	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES*6	SE-2201/04
<b>PTB</b>			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1- EDUARDO SUPLICY *1	SP-3215/16
<b>PL</b>			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1- VAGO	
<b>PPS</b>			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	

\*1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - vaga cedida pelo PSB

\*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

\*3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 25/10/95

\*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311- 4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	7-vago	
<b>PFL</b>			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
<b>PSDB</b>			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
PEDRO PIVA	SP-2351/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
<b>PPR</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA *6	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN *7	SC-4206/07
<b>PT</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
<b>PP</b>			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
VAGO		2-BERNARDO CABRAL *9	AM-2081/82
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

- \*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT
- \*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- \*3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95
- \*4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- \*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*7 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- \*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
<b>PFL</b>			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4088/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
<b>PSDB</b>			
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
<b>PPR</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA *1	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/72
<b>PT</b>			
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PP</b>			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES*3	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA *4	RR-3067/68
<b>PTB</b>			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
<b>PSB / PL / PPS</b>			
vago			

\*1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1095

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE2451/2457
<b>PPR</b>			
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/2077
<b>PP</b>			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *4	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
<b>PDT</b>			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
<b>PTB</b>			
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
<b>PT</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
<b>PL</b>			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
<b>PPS</b>			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

\*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

\*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

\*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
<b>PSDB</b>			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
<b>PPR</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA *2	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA *3	TO-3055/57
<b>PT</b>			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
<b>PP</b>			
BERNARDO CABRAL *4	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES*5	SE-2201/04
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
<b>PDT</b>			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
<b>PSB / PL / PPS</b>			
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

\*1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

\*2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

\*5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(SEÇÃO BRASILEIRA)  
(Designada em 25-4-95)**

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN**

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça Casildo Maldaner		Marluce Pinto <sup>1</sup> Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleintübing Romero Jucá		Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPB	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

<sup>1</sup> Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

<sup>2</sup> Filiado ao PSDB em 22-6-95.

Osmar Dias <sup>2</sup>	PP	
	PT	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
<b>DEPUTADOS</b>		
<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel Valdir Colatto		Elias Abrahão Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPB	
Rogério Silva		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**  
nº 126 · abril/junho – 1995

**Leia neste número:**

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

**Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução** – Osvaldo Maldonado Sanches  
**Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes** – Edilson Pereira Nobre Júnior  
**Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte?** – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

**O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento** – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

**A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas** – Osvaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

**Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95)** – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos par Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

**Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980** – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

**Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas.** – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

**Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal** – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

**Derecho penal como tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistem penal)** – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

**A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha** – Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

**O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo** – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

**Liderança: uma nova visão** – Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

**Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar** – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

---

**ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

### **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)**

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

### **REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

### **REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nºs 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)**

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

### **SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

## **Outros títulos**

### **ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)**

*1º Volume:* Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

### **LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)**

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

### **OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)**

Edição de 1994. 4 volumes.

### **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)**

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

---

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

## Novas publicações

### **CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)**

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

### **CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)**

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### **CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)**

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

### **GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)**

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

### **LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)**

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

### **LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

### **RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)**

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

### **REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apolo III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

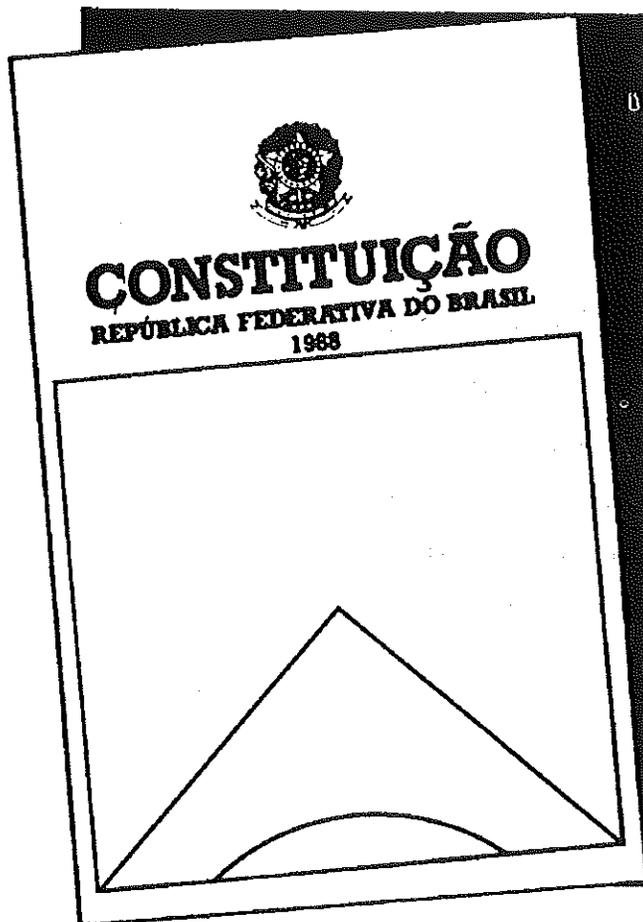
**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**COMPACT DISK  
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior, àquele ano provenientes das seguintes fontes:
  - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
  - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
  - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
  - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
  - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00  
Despesas postais: R\$ 5,00**

Subsecretaria de Edições Técnicas  
do Senado Federal



CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS  
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS  
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.

---

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)

---

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SESSÃO CONJUNTA

### PREÇO DE ASSINATURA

#### SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$31,00
Porte do Correio .....	R\$ 96,60
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 248 PÁGINAS**